

AS VÁRIAS FACES DA SUJEIÇÃO HUMANA: DESIGUALDADE, TRABALHO E INTERSECCIONALIDADES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

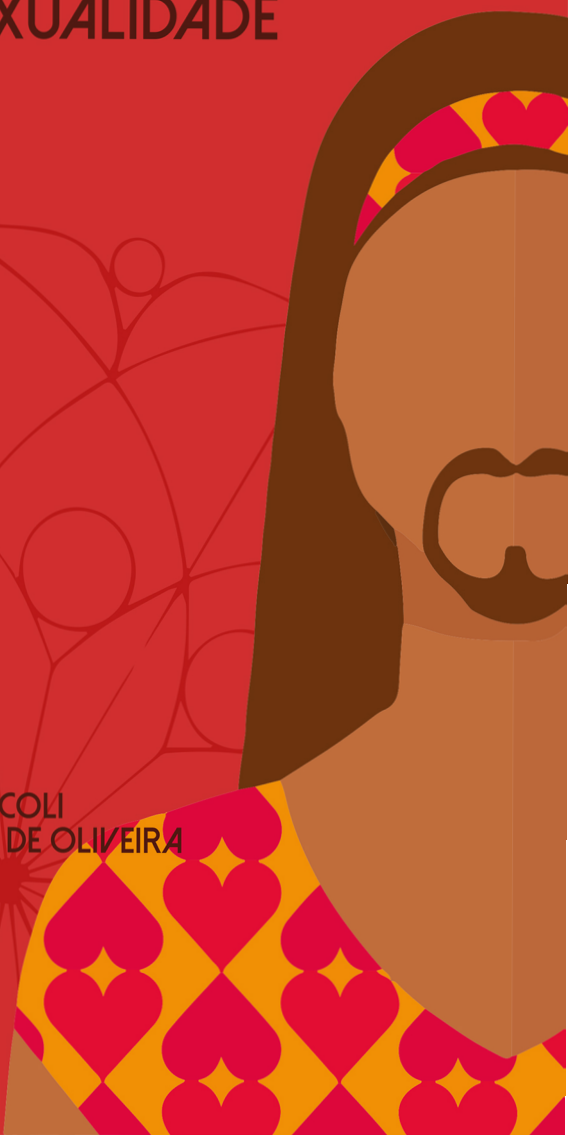
ANAIS DO
II CONGRESSO
DE DIVERSIDADE
SEXUAL E DE GÊNERO

1ª EDIÇÃO INTERNACIONAL

ORGANIZAÇÃO:

MARCELO MACIEL RAMOS
PEDRO AUGUSTO GRAVATÁ NICOLI
JOÃO FELIPE ZINI CAVALCANTE DE OLIVEIRA

INITIA VIA
EDITORA



Anais do II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero
1ª Edição Internacional

Volume I

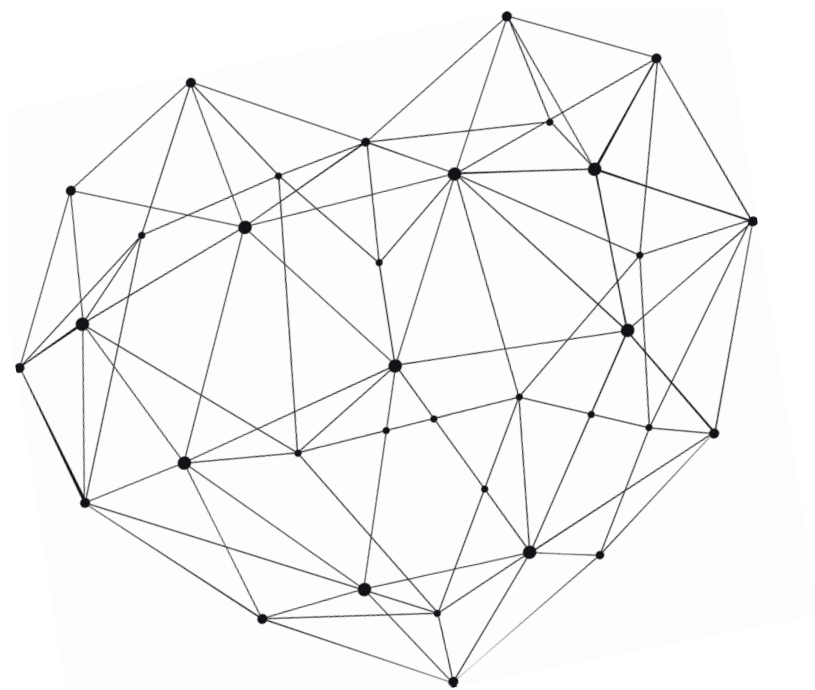
AS VÁRIAS FACES DA SUJEIÇÃO HUMANA: DESIGUALDADE, TRABALHO E INTERSECCIONALIDADES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Organização:

MARCELO MACIEL RAMOS

PEDRO AUGUSTO GRAVATÁ NICOLI

JOÃO FELIPE ZINI CAVALCANTE DE OLIVEIRA



INITIA VIA
EDITORA

2017

As várias faces da sujeição humana: desigualdade, trabalho e interseccionalidades de gênero e sexualidade
Anais do II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero – 1ª Edição Internacional
Volume I

Organizadores: Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli,
João Felipe Zini Cavalcante de Oliveira

1ª edição - 2017 - Initia Via
Copyright © desta edição [2017] Initia Via Editora Ltda.
Rua dos Timbiras, nº 2250- sl. 103-104 - Bairro Lourdes
Belo Horizonte, MG, Brasil, 30140-061
www.initiavia.com

Editora-Chefe: Isolda Lins Ribeiro
Projeto gráfico: Livia Furtado
Diagramação: Brenda Batista

Arte da capa: Luísa Santos Paulo, Thays da Costa Santos e Antônio Augusto Rausch
Ilustração do miolo: Designed by Smithytomy - Freepik.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial deste livro ou de quaisquer umas de suas partes, por qualquer meio ou processo, sem a prévia autorização do Editor. Vedada a memorização e/ou recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em sistemas de processamento de dados. A violação dos direitos autorais é punível como crime e passível de indenizações diversas.

O48d

Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero
(2: 2016 : Belo Horizonte, MG)

As várias faces da sujeição humana: desigualdade, trabalho e interseccionalidades de gênero e sexualidade : anais do II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero – 1ª edição internacional / organizadores: Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, João Felipe Zini Cavalcante de Oliveira . - Belo Horizonte : Initia Via, 2017.

293 p. – Anais de evento – Volume I

ISBN: 978-85-64912-99-1 (volume I)

ISBN: 978-85-64912-98-4 (coleção completa)

1. Direitos humanos. 2. Psicologia. 3. Identidade de gênero. 4. Comportamento Sexual. I. Ramos, Marcelo Maciel. II. Nicoli, Pedro Augusto Gravatá. III. Oliveira, João Felipe Zini Cavalcante de. IV. Título

CDD 341.27

Apoio:



Kingdom of the Netherlands

SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS,
PARTICIPAÇÃO SOCIAL
E CIDADANIA



SUMÁRIO

NOTA DA ORGANIZAÇÃO	7
NEGRAS E MULHERES: DEBATES SOBRE O FEMINISMO NEGRO, SUAS LUTAS, SUAS PAUTAS E AS TEORIAS FEMINISTAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	8
Adriana do Carmo Figueiredo, Emanuely Froes Tenório Barbosa Paola Avelina de Moraes	
NARRATIVAS DE VIDA DE UMA PESSOA TRANSGÊNERA: CRISTAL LOPEZ E SUA CORAGEM QUE VEM DOS PALCOS	20
Adriana do Carmo Figueiredo Luiz Leandro Garcia Mikaela Dutra	
SISTEMA DE REPÚBLICAS FEDERAIS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PRECONCEITO NA CIDADE DE OURO PRETO	31
Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia Luiz Carlos Garcia Rainer Bomfim	
A CULPABILIZAÇÃO DE MULHERES EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM INTERFACE COM A LUTA PELOS DIREITOS DA MULHER NO BRASIL	44
Anne Caroline Salomão Mozine Gabriela Boldrini da Silva	
A POBREZA COMO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL: TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE	54
Caio Benevides Pedra	

INSERÇÃO SOCIAL COMO MEIO DE COMBATE À EXCLUSÃO E INVISIBILIDADE: AMPLIAÇÃO DO DEBATE SOBRE GÊNERO E DIVERSIDADE PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	67
Caio Benevides Pedra	
MULHERES NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80
Daniela Teixeira Rezende	
Raquel Quirino	
O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A TEORIA EMANCIPATÓRIA DE NANCY FRASER	91
Cristina Grobério Pazó	
Débora Pauli Freitas	
Danielly Alexandra Pauli Freitas	
UMA “CULTURA DO ESTUPRO”? UMA ANÁLISE DA REPERCUSSÃO DO VIDEOCLÍPE <i>BLURRED LINES</i> E SUA PARÓDIA	102
Isla Marinho Parreiras	
Luiza Reis Machado	
“A ESPÉCIE QUE HABITA A REGIÃO”: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO JURÍDICO DADO À PROSTITUIÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA Nº 2.673/58	114
Mateus Oliveira Barros	
João Felipe Zini Cavalcante de Oliveira	
DESAFIOS À INVESTIGAÇÃO A PARTIR DO PARADIGMA INTERSECCIONAL	124
Johanna Katuska Monagreda	
O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O COMBATE À OPRESSÃO DE GÊNERO NO BRASIL	138
Júlia Somberg Alves	
LESBIANIDADE FEMINISTA E O PENSAMENTO DECOLONIAL: DIÁLOGOS NECESSÁRIOS	152
Juliana Gonçalves Tolentino	
Nicole Faria Batista	

MULHERES, LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEXUAIS: MÃO DE OBRA PARA O TELEMARKETING	160
---	------------

Larissa Aguiar de Assunção

TRANSEXUALIDADE E A DIGNIDADE DE QUAL PESSOA HUMANA? UMA ABORDAGEM A PARTIR DA OBRA “CONDIÇÃO HUMANA” DE HANNAH ARENDT	169
---	------------

Larissa do Vale Teixeira

Silvia Helena Rigatto

MULHERES NEGRAS: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O PODER MUDIÁTICO SIMBÓLICO	181
---	------------

Letícia Leite

O DEVER DA EMPRESA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO “AXS TRABALHADORXS” TRANSGÊNEROS	192
---	------------

Lígia da Costa Lage

Mariana Luísa da Costa Lage

TRABALHO DOMÉSTICO: QUAIS AS IMPLICAÇÕES FÁTICAS DO “SERVIÇO DE MULHER”?	206
---	------------

Luísa Santos Paulo

MULHER, MERCADO DE TRABALHO E IDEOLOGIA	219
--	------------

Matheus Santos Gomes de Souza

Cristina Grobério Pazó

A MEDIAÇÃO DOS DISCURSOS CAPITALÍSTICOS SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: UMA ANÁLISE BIOPOLÍTICA	227
--	------------

Bárbara Thomaz de Rezende Costa

Matheus Gomes Santos de Souza

Cristina Grobério Pazó

A TEORIA DE NANCY FRASER, RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO: SUAS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES NA REFLEXÃO ACERCA DA SUBORDINAÇÃO	236
--	------------

Natália Caroline Soares de Oliveira

**O TRATAMENTO DO CUIDADO PELO DIREITO:
ANÁLISE DO SALÁRIO-MATERNIDADE
E DA FIGURA DA SEGURADA FACULTATIVA
DE BAIXA RENDA** **247**

Regina Stela Corrêa Vieira

**GUETIFICAÇÃO DE GAYS E LÉSBICAS EM
BELO HORIZONTE E SÃO PAULO:
O SURGIMENTO DO FENÔMENO E SUA
INFLUÊNCIA NOS MERCADOS DE TRABALHO LOCAIS** **258**

Tauane Caldeira Porto

**A VULNERABILIDADE COMO FUNDAMENTO
ÉTICO DOS DIREITOS ECONÔMICOS SOB
A PERSPECTIVA QUEER** **272**

Thiago Álvares Feital

**PROSTITUTA NÃO FALA?
NARRATIVAS DE PROSTITUTAS:
PERSPECTIVAS TEÓRICAS E IMPASSES** **283**

Victória Veloso Faraco

Orientadora: Lisandra Espíndula Moreira

NOTA DA ORGANIZAÇÃO

É com grande alegria que apresentamos os anais do II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, realizado em outubro de 2016 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, por iniciativa do Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. O presente volume tem como título *“As várias faces da sujeição humana: desigualdade, trabalho e interseccionalidades de gênero e sexualidade”*.

O II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero foi organizado pelo Diverso UFMG com apoio da SEDPAC (Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania do Estado de Minas Gerais) e financiamento da Embaixada dos do Reino dos Países Baixos, da FAPEMIG, do CNPq e da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Minas Gerais. O evento juntou seus esforços no aprofundamento e ampliação do debate das teorias de gênero e sexualidade no contexto da educação jurídica, das práticas políticas, legislativas e judiciais dirigidas às mulheres e pessoas LGBT. Além disso, propôs uma aproximação entre teorização, representatividade e vivências, em diálogo aberto e multidisciplinar com a militância e movimentos sociais de mulheres e pessoas LGBT, transpondo os muros que separam a academia e a vida. A atividade desenvolveu-se, ainda, em alinhamento com os projetos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, especialmente nas linhas afetas à opressão, desigualdade, inclusão, trabalho e democracia.

O II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero contou com a participação de mais de 600 (seiscentas) pessoas, de todas as regiões do país. Teve, ao longo de seus quatro dias, conferências e mesas redondas em diversos eixos temáticos, como interseccionalidade, maternidade, aborto, justiça sexual e econômica, discursos de ódio, educação, violência de gênero, perspectivas latino-americanas, homofobia, direitos e cidadania LGBT. Contou com a participação de professoras e professores de diversas regiões do mundo, além de muitas outras do Brasil, de Minas Gerais e da própria UFMG. Foram realizados, ainda, encontros de 16 grupos de trabalho, com a apresentação de centenas de artigos em temáticas variadas, muitos dos quais são agora apresentados nos volumes desses anais do Congresso.

No presente volume, são tratados os muitos entrecruzamentos e consubstancialidades que marcam as expressões do gênero sexualidade. Buscou-se desvelar as diversas faces da opressão e da sujeição humanas, em ligações que comunicam as esferas econômica, de trabalho, de classe, raça, pertencimentos étnicos e tantas outras que afetam as trajetórias coletivas e individuais das dissidências de gênero e sexualidade. Do feminismo negro às teorias decoloniais; de histórias individuais de luta às complexas experiências de violência; da pobreza e desigualdade aos mercados de trabalho marginalizados e sexualmente divididos; das experiências da lesbiandade à transexualidade; enfim, inúmeros temas centrais nos estudos contemporâneos de gênero e sexualidade foram tratados em abordagens plurais e instigantes. O resultado final é o testemunho, ao mesmo tempo, da permanência da violência e da opressão e da pulsão das resistências e perspectivas teóricas nas temáticas aproximadas.

A tod@s, uma boa leitura!

Marcelo Ramos, Pedro Nicoli e João Felipe Zini

NEGRAS E MULHERES: DEBATES SOBRE O FEMINISMO NEGRO, SUAS LUTAS, SUAS PAUTAS E AS TEORIAS FEMINISTAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

NEGRAS Y MUJERES: DEBATES SOBRE EL FEMINISMO NEGRO, SUS LUCHAS, SUS PAUTAS Y LAS TEORÍAS FEMINISTAS DE LAS RELACIONES INTERNACIONALES

Adriana do Carmo Figueiredo¹

Emanuely Froes Tenório Barbosa²

Paola Avelina de Morais³

RESUMO: Este artigo tem como proposta apresentar uma discussão acerca do feminismo negro, tendo em vista suas especificidades de luta, evocando suas pautas, em meio às zonas de silenciamento pelas quais passam as mulheres negras dentro dos ambientes social e acadêmico, especialmente, no campo epistemológico das Relações Internacionais. A metodologia se deu pela análise do discurso e pelas pesquisas bibliográficas que compõem o referencial teórico deste estudo.

Palavras-chave: Feminismo negro. Interseccionalidades. Relações Internacionais. Direitos Humanos.

RESUMEN: Este artículo tiene como propuesta presentar un debate acerca del feminismo negro, teniendo en cuenta sus especificidades de lucha, evocando sus pautas, en medio a las zonas de silenciamiento por las cuales pasan las mujeres dentro de los ambientes social y académico, especialmente, en el campo epistemológico de las Relaciones Internacionales. La metodología se dio por el análisis del discurso y por las investigaciones bibliográficas que componen el referencial teórico de este estudio.

¹ Mestre em Letras com foco em Estudos Literários pela FALE-UFMG, pesquisadora de Teorias Feministas, Gênero, Análise do Discurso e Hermenêutica Jurídica. Advogada e professora de Literatura, Direitos Humanos e Estudos de Linguagens no Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH). Atualmente, é aluna do Doutorado em Direito Constitucional na *Universidad de Buenos Aires* (UBA). Endereços eletrônicos: dricafigueiredo@uol.com.br e adriana.figueiredo@prof.unibh.br. Link para o *curriculum lattes*: <http://lattes.cnpq.br/5033301374875823>.

² Graduanda do 8º período do curso de Relações Internacionais no Centro Universitário de Belo Horizonte. Pesquisadora do Feminismo Negro, colaboradora do coletivo sobre diversidade R)Existir. Endereço eletrônico: manufoest@hotmail.com.

³ Técnica em Administração, graduanda do 8º período de Relações Internacionais, no Centro Universitário de Belo Horizonte, e fundadora do coletivo sobre diversidade R)existir. Endereço eletrônico: p.morais14@hotmail.com.

Palabras-clave: Feminismo negro. Interseccionalidades. Relaciones Internacionales. Derechos Humanos.

1. Introdução

Este estudo busca resgatar o surgimento do movimento feminista negro, suas lutas, suas pautas e sua relação com as interseccionalidades, tendo em vista os silenciamentos pelos quais passam as vozes das mulheres negras brasileiras, nos debates acadêmicos e sociais. Para isso, serão abordadas as especificidades das suas demandas nem sempre consideradas pelas diferentes manifestações do feminismo discutidas no campo epistemológico das Relações Internacionais (RIs), espaço enunciativo de onde partimos na nossa pesquisa. Optamos pelo recorte nessa área do conhecimento, em razão das nossas experiências pessoais e acadêmicas, pois queremos trazer as nossas narrativas de vida como mulheres negras, estudantes da disciplina e futuras analistas em RIs. A pesquisa também traz, em suas tessituras, a voz de uma docente feminista, latinoamericanista e pesquisadora de Direitos Humanos, coautora e orientadora deste debate apresentado no *II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero*. A proposta da nossa pesquisa está dividida, metodologicamente, nas seções seguintes, para as quais utilizaremos a metodologia qualitativa com as técnicas da Análise do Discurso:

Breve panorama das teorizações feministas no campo das RIs: partimos da premissa de que embora as abordagens feministas nas Relações Internacionais se desvelem em múltiplos discursos, inclusive, divergentes, o produto final das teorizações feministas nas RIs parece inaugurar um pensamento pós-positivista que se molda como uma espécie de “colcha de retalhos”, que é costurada com os alinhavos do resgate de certas vozes subalternas trazidas, quase sempre, pelas mãos europeias ou estadunidenses daqueles que pensam a teoria. Nesse sentido, pretendemos problematizar se os discursos feministas das Relações Internacionais comportam as discussões étnicas e raciais de povos que sofreram as mazelas da colonização e que reivindicam o seu espaço de pertencimento no campo da teoria e para além dela.

Silenciamentos e lutas: o movimento feminista negro em pauta: abordaremos o surgimento do Feminismo Negro no Brasil e os silenciamentos pelos quais têm passado as vozes das mulheres negras, tanto no âmbito teórico feminista, quanto na vida cotidiana e em suas relações com os sistemas de poder. Acreditamos que as mulheres negras latinas têm enfrentado duas dificuldades dentro da corrente *mainstream* feminista: a primeira é o viés eurocentrista ou estadunidense no qual o movimento ainda se encontra quase sempre submetido, fato que hierarquiza as raças e universaliza os valores da cultura colonizadora ocidental; e a segunda está relacionada à distância de realidades entre a mulher negra e a mulher branca, levando em conta questões identitárias e especificidades de luta.

Interseccionalidades e suas interfaces com o movimento feminista negro: o conceito de Interseccionalidade, cunhado pela feminista negra e jurista Kimberlé Crenshaw, na década de 1980, será discutido, nesta seção, para explicarmos de que forma as opressões se interconectam, gerando diferentes impactos na vida das mu-

lheres negras. Como resultado das nossas discussões, pretendemos argumentar que o movimento feminista negro⁴ foi criado devido a um choque de perspectivas e também por uma falta de sororidade dentro do feminismo branco, em outras palavras, houve falta de *solidariedade racial intragênero* (CARNEIRO, 2003, p. 120).

Sabemos que as demandas das mulheres se modificam de acordo com as suas realidades, seus espaços identitários e suas origens. Portanto, é lógico pensar que o foco das lutas feministas recebe o reflexo das suas especificidades, levando em conta as estereotipias e os clichês sobre o corpo e suas objetificações em razão da cor da pele. A título de exemplo, podemos citar os recentes dados divulgados pelo Ministério da Saúde de que as mulheres negras representam 60% das mães mortas durante partos no SUS⁵, o que viola princípios de direitos humanos e garantias fundamentais preconizados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e positivados na Constituição Federal de 1988. Sabemos que as lutas não são únicas! Reconhecer as diferentes perspectivas que existem dentro do próprio movimento feminista e tomar consciência de que existem essas diferenças é o ponto de partida para que pensemos nossos itinerários individuais e coletivos, além das transformações que queremos alcançar no mundo em que vivemos.

2. Breve panorama das teorizações feministas no campo das relações internacionais

Segundo Mariana de Oliveira Barros (2007), as perspectivas feministas nas Relações Internacionais surgiram, especialmente, a partir dos anos 1990, momento em que teóricos buscavam inspirações e diálogos em outros ramos do conhecimento para que pudessem rever suas maneiras “convencionais” de produção científica, tendo em vista a compreensão global do fim da Guerra Fria e os processos que levaram à aceleração dos movimentos de globalização. Entendemos que as correntes feministas que atualmente são discutidas nos espaços acadêmicos das Relações Internacionais revelam, especialmente, os “discursos de crítica à cartografia moral da civilização ocidental e à dualidade ontológica masculino / feminino” (BARROS, 2007, p. 167).

Desse modo, os cursos de graduação em Relações Internacionais das principais universidades brasileiras, em geral, parecem enfatizar em suas grades curriculares o debate teórico clássico das RIs, o que, muitas vezes, coloca em espaço periférico ou em zonas de silenciamento as teorias feministas latinoamericanistas com suas nuances pós-coloniais que visam desconstruir os discursos hegemônicos e trazer para o cenário acadêmico as vozes de grupos minoritários como a das mulheres negras, indígenas e latinas.

De acordo com Halliday (1999), as teorias feministas surgiram no debate teórico das Relações Internacionais tardiamente, pois isso se deu após a incorporação

⁴ Entendemos que os movimentos feministas de mulheres negras têm potencializado a consciência dos efeitos que o marcador racial pode provocar na produção das subjetividades.

⁵ Informações obtidas no Portal GELEDÉS, Instituto da Mulher Negra. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br>> / Acesso em: 12 jul. 2016.

dessas teorias em outras áreas acadêmicas que já haviam iniciado seus debates sobre as noções de gênero como uma categoria a ser analisada. Sem dúvida, a Conferência dos Direitos Humanos de 1993, em Viena, revelou os impactos da atuação do movimento de mulheres que, em seus pleitos, buscavam uma redefinição das fronteiras entre os espaços público e privado, mitigando essa divisão que, de certo modo, influenciou as teorias clássicas do direito reveladas também pelas Relações Internacionais.

A partir de então, abusos como a violência doméstica e o estupro passam a ser configurados como violações aos direitos da pessoa humana. Assim, surgem outros documentos internacionais, como a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994 (conhecida como “Convenção de Belém do Pará”), ratificada pelo Brasil em 1995 e promulgada no dia 1º de agosto de 1996, pelo decreto 1.973, o que trouxe mais visibilidade para as discussões feministas dentro do contexto dos direitos humanos nas Relações Internacionais. Entretanto, no campo teórico das RIs, ainda são percebidos certos branqueamentos teóricos que colocam a discussão feminista no eixo *mainstream*, ora com viés anglo-saxão, ora com a perspectiva estadunidense.

Barros (2007) ressalta que, nas Relações Internacionais, as correntes feministas ganham destaque juntamente com as contribuições construtivistas e pós-estruturalistas, dado que foram impulsionadas especialmente por uma inquietação dos movimentos feministas que se dedicavam a desenvolver estudos na área, pois perceberam a ausência expressiva de mulheres no mundo da política internacional. Ausência esta que já havia sido pulverizada, sendo entendida como algo normal pela academia (SYLVESTER, 1996). Desse modo, argumenta Barros (2007):

O principal objetivo das feministas passa a ser pontuar as práticas disciplinadoras da produção de conhecimento na área, uma vez que, para as representantes dessas correntes, a produção científica na área de Relações Internacionais está envolta por idéias de gênero, ou, num tratamento dado por elas, é um “gendered knowledge” disciplinado por uma epistemologia androcêntrica (*sic*) de produção de conhecimento (BARROS, 2007, p. 173).

Entendemos que as discussões sobre a igualdade de gênero, no campo das Relações Internacionais, não têm proporcionado um movimento de resgate e empoderamento das vozes das feministas negras latinas, pois os “feminismos das RIs”, basicamente, se sustentam em três correntes teóricas principais: uma que parece trazer uma visão empírica, configuração de premissas liberais; outra a que chamamos de “*standpoint*” (COLLINS, 1989), posta como uma vertente crítica pelas feministas negras estadunidenses; e, por fim, a corrente pós-estruturalista ou pós-positivista, que, a princípio, traz um debate contra a suposta identidade universal da mulher, mas não inclui, nesse debate, uma efetiva perspectiva decolonial ou descolonial⁶ e, por isso,

⁶ Nesse sentido, cf.: LUGONES, María. Hacia un feminismo descolonial. *La manzana de la discordia*, Julio – Diciembre, Año 2011, v. 6, n° 2, p. 105-119. Disponível em: <<http://www.bdigital.unal.edu>>

não desconstrói essa organização do campo teórico ontologicamente pensado como categorias quase sempre elitizadas e distantes da realidade latino-americana. Desse modo, não reconhecemos como tendência geral das teorias feministas das Relações Internacionais uma crítica mais precisa sobre esse universalismo feminista que deveria ser repensado com a perspectiva de que as intersecções entre raça, classe, sexualidade e gênero vão além das categorias dispostas pelas mãos hegemônicas daqueles que pensam e legitimam a teoria.

Nossas críticas ao feminismo das RIs se assemelham às críticas pós-colonialistas no sentido de levantarmos o urgente debate de uma nova ética para as relações internacionais que favoreça projetos mais efetivos de inclusão social e intelectual no seu campo epistemológico, dado que as teorias feministas das RIs, da forma como estão dispostas nos nossos currículos, restringem o próprio espaço de onde fala a teoria, pois esta ainda se perpetua sobre suas bases fundacionais que a limitam.

3. Silenciamentos e lutas: o movimento feminista negro em pauta

O feminismo negro surgiu, pode-se dizer, entre os discursos de intolerância, preconceito e seus embates com os sistemas de poder, inclusive, em ambientes acadêmicos. Para bell hooks⁷ (1995), quando as mulheres de cor⁸ conseguem voz para falar de suas dificuldades e questionar a estrutura racista em que estão inseridas, as pessoas tendem a criticar seus argumentos, além de classificá-los como inválidos. Esse cenário também se fez presente em relação às demandas das mulheres negras dentro do movimento feminista convencional (corrente *mainstream*), uma vez que este tinha como prioridade a luta contra o patriarcalismo, igualdade de direitos entre homens e mulheres, não abarcando a luta contra a discriminação racial. É importante ressaltar que as mulheres negras não tinham como lutar pela igualdade de gênero, sem lutar, também, pela igualdade racial. Estes fatores são sobrepostos na vida dessas mulheres e são reivindicados de forma mútua, e não excludente, pois as mulheres negras sofrem opressões, inicialmente, por serem negras e, por outro lado, por serem mulheres, estes dois fatores se interconectam e não há como separá-los.

Também para Maria Diniz (2010), um dos desconfortos encontrados pelas mulheres negras dentro do movimento feminista convencional era a luta unicista, que abarcava a igualdade entre homens e mulheres e a libertação dos padrões patriarcalistas da sociedade. Diante disso, as mulheres negras não se sentiam representadas, pois para além das opressões de gênero, estas sofriam também com as opressões de raça. As feministas brancas, por sua vez, não enxergavam a luta das mulheres negras como algo importante, o que gerou um sentimento de que as batalhas das mulheres negras não mais poderiam ser postergadas.

Autoras e militantes como Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez, Djamila Ribeiro,

co/48447/1/haciaelfeminismodecolonial.traduccionC3%B3n.pdf / Acesso: 21 out. 2016.

⁷ O nome real é Glória Jean Watkins, entretanto, a autora utiliza o pseudônimo bell hooks, em letras minúsculas, para assinar suas obras.

⁸ Termo utilizado por feministas negras americanas para se referirem às mulheres negras.

Conceição Evaristo, Jurema Batista, Sandra Belo, Nilza Iraci, Thereza Santos e outras possuem uma importância bastante significativa para o feminismo negro tanto como movimento, quanto como ideologia e objeto de estudo. É imprescindível destacar que o movimento feminista negro, além de ajudar as mulheres negras na busca pelo empoderamento intelectual, e na busca por igualdade racial e de gênero, também possui sua interface estética, apoiando as mulheres negras a amarem seus traços, suas texturas capilares e a cor de sua pele, que tanto foram - e ainda são - ridicularizados pela sociedade brasileira. Para Sueli Carneiro (2003), o papel da mulher negra é negado na formação da cultura nacional, a desigualdade entre mulheres e homens é erotizada e a violência sexual contra as mulheres negras foi convertida em romance ou em compêndio da historiografia literária.

O Brasil possui suas bases construídas sobre corpos negros que foram escravizados, humilhados e violentados. Apesar de trezentos anos parecer algo distante, a escravidão ainda gera dolorosos impactos na vida dos negros da nossa sociedade, principalmente, em relação à mulher negra. Nos dias atuais, é possível perceber que os estereótipos negativos criados no período escravista para se referirem às mulheres negras ainda se fazem presentes na sociedade brasileira, e isso contribui em grande escala para o fortalecimento da posição subalterna em que estas mulheres se encontram.

As críticas sobre o caráter unicista do movimento feminista no Brasil começaram a ganhar força no fim da década de 1980 e no decorrer da década de 1990, momento em que as ativistas negras, em encontros e seminários, explicitaram as suas insatisfações a respeito da visão hegemônica do feminismo brasileiro, que abarcava em sua luta mulheres brancas, de classe média, universitárias e heterossexuais (DAMASCO, 2009). Cabe ressaltar que o movimento de mulheres negras nos Estados Unidos, em busca da pluralidade no interior do movimento feminista convencional, foi o propulsor para que as mulheres negras brasileiras questionassem a questão racial no âmbito feminista. Autoras americanas como bell hooks, Kimberlé Crenshaw, Angela Davis e outras sempre evidenciaram o preconceito existente dentro do movimento, uma vez que as mulheres brancas não se atentavam para as especificidades das outras mulheres e suas lutas.

A criação de um movimento específico de mulheres negras se deu, assim, devido ao sentimento de que, no feminismo convencional, ou como as feministas negras denominam, “feminismo branco”, havia um sentimento de luta hegemônica, deixando para segundo plano as demandas das mulheres negras que precisavam ser urgentemente resolvidas e dialogadas. Sueli Carneiro (2003) aponta que é importante uma luta unicista das mulheres em prol da igualdade de gênero, todavia esta luta não deve ser somente acerca das desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina. É preciso que as mulheres se unam para superar e lutar contra as ideologias que complementam este sistema de opressão, como por exemplo, o racismo que opera como um fator de divisão entre as mulheres. Sem dúvida, a luta das mulheres negras contra o racismo e a opressão de gênero tem trazido novas perspectivas nas pautas feministas e enriquecido a discussão racial com a questão de gênero na sociedade brasileira.

Nessa militância contra os silenciamentos que colocam as vozes das mulheres negras em situação de marginalização, podemos citar o relevante papel de ONGs e

institutos que têm contribuído fortemente para o fortalecimento do feminismo negro no Brasil, como Nzinga-Coletivo de Mulheres Negras (RJ), Criola (RJ), Geledés (SP), Fala Preta (SP) e outras entidades que estão voltadas para o combate da violência doméstica e da discriminação racial e de gênero (DAMASCO, 2012). Também destacamos o aumento significativo de organizações de militantes estudantis que têm se unido para a criação de coletivos⁹ que, por sua vez, têm contribuído, por meio das mídias sociais, para a conscientização das discussões que envolvem raça e gênero com as lutas diárias de vozes feministas negras provenientes de diferentes espaços enunciativos midiáticos.

4. Interseccionalidades e suas interfaces com o movimento feminista negro

O conceito de interseccionalidade foi desenhado, nos Estados Unidos, por Kimberlé Crenshaw, no fim da década de 1970 e início da década de 1980, para retratar as interdependências das relações de poder entre raça, sexo e classe, em um momento em que o *black feminism* e o ativismo das mulheres negras estavam em ascensão na sociedade estadunidense (HIRATA, 2014). Cabe salientar, assim como afirma Crenshaw, em uma entrevista para o site *New Statesman* (2014), que o conceito de interseccionalidade não é algo novo, pois desde o século XIX, autoras como Anna Julia Cooper e Maria Stewart já desenvolviam pesquisas a respeito. Porém, este conceito foi se atualizando ao longo dos anos, pois a cada geração de mulheres negras intelectuais, novos debates e ideias surgem, assim como a estrutura de cada sociedade que se modifica.

Para Crenshaw (2002b), o conceito de interseccionalidade é uma forma de se delimitar o problema, identificando quais são suas consequências estruturais e como se dá a interação entre dois ou mais eixos de subordinação. Assim, esse conceito busca entender de que forma o racismo, patriarcalismo, machismo e outros sistemas discriminatórios

criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002b, p. 177).

O desenho do conceito de interseccionalidade se faz necessário para compreendermos a forma pela qual o feminismo não pode ser construído de maneira unicista e hegemônica. Tal perspectiva, segundo Rodrigues (2013), foi criada originalmente para que se promovesse uma reflexão acerca das lutas e experiências das mulheres negras que não possuíam espaço de fala nos movimentos convencionais e nos debates

⁹ Nesse sentido, gostaríamos de destacar o relevante papel do coletivo R)Existir e sua militância com diferentes ressonâncias feministas. Trata-se de um movimento organizado por nós, dentro do espaço acadêmico do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), como resposta aos discursos de intolerância ou como proposta de contra-enunciação dos discursos hegemônicos.

de gênero.

Kimberlé Crenshaw (2002a), no estudo *A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero*, explica que não há como representar as mulheres negras levando em consideração somente o fator gênero, ou em outros casos, somente o fator raça, pois ambos atuam de maneira mútua e não excludente. As interseccionalidades se entrecruzam não só em grupos distintos, mas, sim, em coletividades sobrepostas. Um exemplo disso diz respeito às mulheres negras com a pigmentação da pele mais escura, pobres e que possuem algum tipo de deficiência. Estas mulheres possuem sobrepostas três opressões, o que as tornam mais vulneráveis a diferentes tipos de discriminação na sociedade.

Crenshaw (2002a) ressalta que há uma separação quando o assunto é gênero e raça, pois, para ela, assuntos relacionados à raça têm o foco voltado para os homens negros, e não obstante, quando o assunto é gênero, as mulheres negras não conseguem se identificar. Para Carneiro (2003), o feminismo negro tem como um dos seus objetivos promover a feminização das propostas do movimento negro e enegrecer, por outro lado, as pautas feministas levantadas pelas mulheres no Brasil.

Para Rodrigues (2013), o conceito de interseccionalidade permite a compreensão das inúmeras formas de “ser mulher”, sem cair no princípio unificador comum, chamando a atenção para as diferenças e desigualdades entre mulheres de distintos âmbitos da sociedade, tendo em vista a pluralidade de experiências religiosas e as distinções de orientação sexual.

Em relação às interseccionalidades e suas interfaces com o movimento feminista negro, sabemos que há ainda um longo caminho a ser enegrecido, uma vez que, como analisa Crenshaw (2002a), os tratados internacionais, as leis internas dos Estados e as políticas públicas tendem a trabalhar a questão de raça de maneira excludente ao fator gênero, o que prejudica as mulheres negras, pois não há uma identificação por parte destas mulheres nas tutelas protetivas. É preciso que haja uma ampliação dos direitos humanos e o reconhecimento de que as mulheres negras sofrem com a opressão de gênero e raça, e que estes fatores estão interligados. Rodrigues (2013) adverte também a respeito da falta de pesquisas relacionadas à interconexão entre gênero e raça no Brasil, pois além da pouca circulação de alguns trabalhos relacionados a esta temática, muitos pesquisadores não dão continuidade aos trabalhos. Em concordância com Hirata (2014), o conceito de interseccionalidade, assim como sua utilização e pesquisa, ajuda a combater as múltiplas opressões, uma vez que tal conceito é um instrumento de luta política.

Portanto, é preciso que debates sobre as interseccionalidades e o feminismo negro estejam presentes nos âmbitos acadêmico e midiático, além de colóquios e discussões do dia a dia, para que essas opressões sejam identificadas e questionadas, tendo em vista a busca de propostas de transformação em seu entendimento nos discursos de poder.

5. Considerações finais

Sabemos que as reivindicações das mulheres se modificam de acordo com

cada realidade, portanto, o foco das lutas feministas se molda pelos reflexos que se extraem diretamente das suas demandas específicas. Quando compreendemos que, antes de serem consideradas mulheres, as negras têm que superar todos os estereótipos pré-definidos pela sociedade machista, branca, patriarcal e racista, evidenciamos o quanto necessária se faz a existência do movimento feminista negro e suas lutas, tendo em vista a pluralidade que se entrevê na América Latina e em seus contornos. Dizer isso, não se trata de ser excludente, desmerecendo os movimentos feministas da corrente *mainstream* que norteiam com suas teorias os debates acadêmicos das Relações Internacionais de forma praticamente hegemônica. Na verdade, ter a consciência disso nos permite reconhecer a necessidade da abrangência de questões relacionadas às lutas diárias das mulheres negras latinas com a perspectiva de que existem vários tipos de feminismo e que estes devem ser colocados em pauta também nas propostas curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação das RIs.

O movimento feminista negro existe para colocar em evidência o sofrimento da mulher negra que, a princípio, nem mesmo é considerada mulher pelo simples fato de ser negra. Sendo assim, a primeira luta das negras se dedica ao combate ao racismo que cria estereótipos e clichês sobre o corpo e sua objetificação, em razão da cor da pele. Podemos exemplificar os discursos de opressão com os dizeres populares usados diariamente para se referirem a nós, mulheres negras, como: “Mulata tipo exportação”, “Até que seu cabelo não é tão ruim”, “Que corpão, vai fazer sucesso com os gringos”, o que gera o imaginário das estereótipos que desencadeiam nas realidades opressoras; construção ideológica dos discursos das desigualdades que colocam as mulheres negras como objeto para uso e descarte, sendo toda e qualquer referência a sua cor e sua estética, ora rechaçada, ora “vendida” como objetificação erótica do próprio corpo. Essa aversão ou estigmatização da pele negra reflete diretamente na autoestima e também na (auto)aceitação desse sujeito feminino, o que acaba deslocando as mulheres negras para um limbo identitário, em que nada as reflete socialmente, pois se encontram nas zonas de silenciamento não só à margem da sociedade, mas também no universo periférico das epistemologias feministas propostas nos debates acadêmicos.

Esses reflexos ideológicos e discursivos, frutos dos imaginários de crença, fazem com que a mulher negra sempre ocupe um lugar distante da condição de protagonistas, ainda que seja da sua própria história. Nas novelas, por exemplo, as negras são predominantemente as empregadas; nos filmes, elas são figurantes; nos desenhos e nos brinquedos, elas nem sequer existem, ressalvada a sutil mudança de perspectiva dos últimos tempos. E nas representatividades política, jurídica, educacional e profissional como um todo? Estas são praticamente nulas, se levarmos em conta a lacuna das mulheres negras como vereadoras, prefeitas, juristas, profissionais... Preencher este vazio da representatividade negra também é uma importante luta dentro do movimento feminista negro, pois “como se empoderar sem sequer ter em quem se inspirar?” Tal problema atinge diretamente as crianças e os adolescentes negros que são bombardeados pelo discurso midiático que diz constantemente que “quer reduzir o volume de seus cabelos”, “afinar seus traços”, “clarear sua pele”, pois isso é “para te fazer bonita”. Como resistir a essa pulverização de ideologias racistas sem nenhum

foco de resistência? Obviamente, isso também se desloca para o mercado de trabalho, pois quando uma negra chega com sua estética afro-brasileira para as entrevistas de emprego, quase sempre são preteridas pelas mulheres brancas que levam seus cabelos lisos, domados ou chapados artificialmente.

Essas ferramentas opressoras que ditam modelos de beleza e que estão contidas nos sistemas e nos discursos de poder levam, ainda, ao pior de todos os sofrimentos: o ódio de si própria, sentimento que quase sempre brota na infância, quando uma negra se olha no espelho e não gosta do que vê, quando vem aquele desejo de querer ter nascido com cabelo liso, nariz e lábios mais finos, com as costas menos largas, com a pele mais clara e tudo aquilo que não lembre, em nenhum momento, o estigma que carrega com a cor da sua pele. Com o passar do tempo, esses sentimentos parecem tão naturais que muitas mulheres negras nunca sequer se questionaram sobre por que não podem ser bonitas e plenas simplesmente sendo como são, identificando-se com sua pigmentação e com seus traços naturais. Esta é também uma luta do movimento feminista negro (talvez anterior àquela contra o racismo), ou seja, despertar o amor próprio, a aceitação do nosso corpo, dos traços identitários que nos definem, buscando a força ancestral que vem da nossa pele, do nosso cabelo, força mágica que vem de nós e das nossas raízes! E é por isso que se reconhecer como mulher negra e se amar é uma revolução, pois se aceitar negra e se sentir bem com essa condição é um processo cruel, repleto de dor e sofrimento, caminho que nos leva a entender a riqueza da nossa ancestralidade e o empoderamento que deve vir de nós mesmas.

Entendemos que, para além de colocarmos em pauta todos os sofrimentos e as necessidades das mulheres negras, a melhor forma de transformar a realidade social atual, na qual nos encontramos, é apresentando algumas possíveis soluções para esses dilemas, por meio da ampliação dos debates acadêmicos, pois, dessa forma, criamos redes de cooperação que tornam possíveis as militâncias em busca da mudança dessa realidade excludente e injusta. Para isso, reiteramos a premissa de que existe um princípio baseado na sororidade e na crença de que a união das diferentes mulheres conduzirá o elo comum capaz de frear a máquina que nos faz parecer como seres inferiores.

Acreditamos que o diálogo entre os diversos segmentos do feminismo é, sim, possível, desde que sejam levados em conta os sentimentos de empatia e solidariedade. Esse diálogo é a chave para a organização dos pontos relevantes para que tenhamos mais amor e união dentro do próprio movimento feminista e suas lutas políticas, pedra de toque para que as diferentes demandas sejam abarcadas, levando em conta a compreensão das especificidades de lutas que existem entre nós mulheres. Proporcionar locais de debate a respeito das opressões, discriminações e humilhações, sem dúvida, torna possível a reflexão sobre o nosso dia a dia e as percepções sobre “como acontece”, “por que acontece” e “como poderemos agir” para evitar que tais situações opressoras não se perpetuem, inclusive, na academia. Esse movimento de ruptura se inicia com as próprias desconstruções que devemos fazer nos discursos de poder que levam às desigualdades, quebrando tabus e paradigmas que podem também mudar as estatísticas. Sem dúvida, é com luta e resistência diárias que a transformação social será possível. Assim, podemos construir um mundo em que o mapa da violência

não mais aponte a lamentável realidade de que afrodescendentes têm 147% a mais de chance de serem assassinados (IPEA, 2016); um mundo em que 56% das crianças negras não mais estejam em situação de pobreza (UNICEF, 2010), por fim, um mundo em que os negros não recebam 59,2% a menos que uma pessoa não negra pelos mesmos serviços (PME, 2016). O que impulsiona cada vez mais a nossa luta é a crença na construção de uma sociedade mais humana, fraterna e solidária, em que a diferença seja respeitada com sua pluralidade de cores.

Referências bibliográficas

BARROS, Mariana de Oliveira. Contribuições Feministas para as Relações Internacionais. *Cena Internacional*, vol. 9, nº1, 2007. Disponível em: <http://132.248.9.34/hevila/CENAInternacional/2007/vol9/no1/8.pdf> / Acesso em: 10 mai. 2016, p.: 166-181.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. *Estudos avançados*, v. 17, n. 49, 2003. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/viewFile/9948/11520>>. Acesso em: 10 de jul. 2016, p.: 117-132.

CRENSHAW, Kimberle. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. *Cruzamento: raça e gênero. Painel 1*. 2002a. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>>. Acesso em 20 de Set. 2016, p.: 1-16.

_____. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. *Estudos Feministas*. Ano 10. 2002b. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>>. Acesso em: 23 de out. 2016, p.: 171-188.

COLLINS, Patricia Hill. *The social construction of Black feminist thought*. V.14, n. 4, Chicago Press, 1989, p.: 745-773.

DINIZ, Maria dos Prazeres. Feminismo Negro: A Busca de Uma Reflexão Teórica Particularizada. *Curso de Especialização Lato Sensu em Psicologia Jurídica*. Universidade Católica de Brasília, 2010. Disponível em: <[http://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/10869/886/1/AS%20DESIGUALDADES%20DE%20G%C3%80NE-RO%20E%20O%20FEMINISMO%20NEGRO%20\(FINAL\).pdf](http://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/10869/886/1/AS%20DESIGUALDADES%20DE%20G%C3%80NE-RO%20E%20O%20FEMINISMO%20NEGRO%20(FINAL).pdf)>. Acesso em: 10 de jul. 2016, p.: 1-24.

GELEDÊS. *Instituto da Mulher Negra*. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/>>. Acesso em: 10 de jul. 2016. (Site)

HALLIDAY, Fred. *Repensando as Relações Internacionais*. Porto Alegre: Universidade do Rio Grande do Sul, 1999.

HIRATA, Helena. Gênero, Classe e Raça: Interseccionalidade e consubstancialida-

de das relações sociais. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 26, n. 1, 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/05.pdf>>. Acesso em: 23 de out. 2016, p.: 61-73.

LUGONES, María. Hacia un feminismo descolonial. *La manzana de la discordia*, Julio – Diciembre, Año 2011, v. 6, n° 2, p. 105-119. Disponível em: <<http://www.bdigital.unal.edu.co/48447/1/haciaelfeminismodecolonial.traducci%C3%B3n.pdf>> / Acesso: 21 out. 2016, p.: 105-117.

NEWSTATESMAN. Kimberlé Crenshaw on intersectionality: “I wanted to come up with an everyday metaphor that anyone could use”. Disponível em: <<http://www.newstatesman.com/lifestyle/2014/04/kimberl-crenshaw-intersectionality-i-wanted-come-everyday-metaphor-anyone-could>>. Acesso em: 23 de out. 2016.

SYLVESTER, Christine. *The Contributions of Feminist Theory to International Relations*. SMITH (org). *International Theory, Positivism and Beyond*. Cambridge, Cambridge University Press, 1996, p.: 255-278.

NARRATIVAS DE VIDA DE UMA PESSOA TRANSGÊNERA: CRISTAL LOPEZ E SUA CORAGEM QUE VEM DOS PALCOS

NARRATIVAS DE VIDA DE UNA PERSONA TRANSGÉNERA: CRISTAL LOPEZ Y SU CORAJE QUE VIENE DE LOS PALCOS

Adriana do Carmo Figueiredo¹

Luiz Leandro Garcia²

Mikaela Dutra³

RESUMO: Este artigo tem como proposta apresentar as narrativas de vida da militante Cristal Lopez e discutir o papel do discurso como ato transformador e, ao mesmo tempo, revelador das experiências de luta dessa mulher negra transgênera. A metodologia se deu pela análise do discurso e pelas pesquisas bibliográficas que compõem o referencial teórico deste estudo.

Palavras-chave: Cristal Lopez. Transgeneridade. Direitos Humanos. Narrativas de Vida.

RESUMEN: Este artículo tiene como propuesta presentar las narrativas de vida de la militante Cristal Lopez y discutir el papel del discurso como acción transformadora y, al mismo tiempo, reveladora de las experiencias de lucha de esa mujer negra transgénera. La metodología se dio por el análisis del discurso y por las investigaciones bibliográficas que componen el referencial teórico de este estudio.

Palabras-clave: Cristal Lopez. Transgeneridad. Derechos Humanos. Narrativas de Vida.

¹ Mestre em Letras com foco em Estudos Literários pela FALE-UFMG, pesquisadora de Teorias Feministas, Gênero, Análise do Discurso e Hermenêutica Jurídica. Advogada e professora de Literatura, Direitos Humanos e Estudos de Linguagens no Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH). Endereços eletrônicos: dricafigueiredo@uol.com.br e adriana.figueiredo@prof.unibh.br. Link para o *curriculum lattes*: <http://lattes.cnpq.br/5033301374875823>.

² Graduando do 6º período do curso de Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, pesquisador da temática Direitos Humanos, Literatura e Artes, tendo desenvolvido e apresentado pesquisas sobre a inclusão de pessoas transgêneras em universidades. Endereço eletrônico: leandrogracia16@hotmail.com.

³ Graduanda do 6º período do curso de Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, pesquisadora da temática Direitos Humanos, Literatura e Artes, tendo desenvolvido e apresentado pesquisas sobre a inclusão de pessoas transgêneras em universidades. Endereço eletrônico: mikaela.paula@hotmail.com.

1. Introdução

Fruto de pesquisas sobre transgeneridade realizadas em âmbito acadêmico e interdisciplinar, no curso de Relações Internacionais do UNIBH, este artigo pretende contribuir para as discussões acerca dos direitos relativos a pessoas transgêneras, tomando como referência jurídica os direitos e as garantias presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução 217 A(III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Como *corpus* do estudo de caso que pretendemos discutir, escolhemos as narrativas de vida da Cristal Lopez, mulher transgênera, negra, que participou das nossas pesquisas e entrevistas durante o trabalho interdisciplinar de graduação (TIG) que desenvolvemos e que desencadeou, como produtos finais, a produção de um artigo científico e de um curta-metragem, pequeno documentário que se encontra publicado no YouTube⁴.

Sabemos que a transfobia, o machismo e o racismo ainda são alguns dos problemas arraigados na nossa sociedade, e que se perpetuam mesmo com os mecanismos existentes para a promoção da efetiva inclusão das pessoas transgêneras. Isso se explica, pois o preconceito se encontra presente em todos os âmbitos sociais, desde a vida acadêmica até a inclusão no mercado de trabalho, convertendo-se em um flagelo do cotidiano, conforme relata Cristal Lopez: “na instituição escolar em que me graduei em moda, eu tinha dificuldade em usar o banheiro, mas apesar de todo mundo e das adversidades que passei nessa instituição, eu não desisti” (LOPEZ, 2016).

Nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a igualdade e a dignidade são direitos assegurados a todas as pessoas, sem qualquer tipo de distinção. No entanto, nem mesmo essa garantia determinada, na seara internacional, e positivada no nosso ordenamento jurídico interno, por meio da Constituição Federal de 1988, tem assegurado, efetivamente, uma vida digna e igualitária para essas minorias que se encontram em zonas de silenciamento e marginalização, tendo em vista os discursos de poder e a exclusão presentes em distintas instituições (escolares, políticas, jurídicas e trabalhistas). Sabemos que políticas de inclusão social têm atuado, de forma sutil, sobre os preconceitos sofridos por essas minorias, no entanto, esses sujeitos de direito ainda lutam contra as violências cotidianas pelas quais passam nos sistemas de poder.

Importante comentar que o sintagma “narrativas de vida” chegou até nós por meio das teorias da Análise do Discurso propostas por Ida Lucia Machado (2015a) com a perspectiva de *materialidade discursiva* em diálogo com a Teoria Semiolinguística. Entendemos que referido sintagma recebeu a colaboração teórica do conceito de “*récit de vie*” criado, em 1974, pelo sociólogo francês, Daniel Bertaux. Desse modo, as teorias sobre “narrativas de vida” estão sendo utilizadas, nesta pesquisa, como resgate das experiências pessoais que compõem a trajetória de vida da Cristal Lopez e sua luta pelos direitos das pessoas transgêneras. Portanto, é por meio da voz dessa mulher negra e trans que podemos perceber sua “coragem que vem dos palcos”, formação

⁴ Curta-metragem de nossa autoria. Documentário TIG V- Direitos Humanos, Literatura e Artes- apresenta Narrativas de Vida da Cristal Lopez. Cf.: < <https://www.youtube.com/watch?v=4yhfpnTSJbo> >. Belo Horizonte. Ano: 2016.

discursiva de autoria da Cristal que revela a sua força como militante, mulher e *performer*.

O nosso artigo se estrutura, metodologicamente, a partir das discussões qualitativas que pretendemos levantar à luz da hermenêutica jurídica e das técnicas metodológicas e teóricas da análise do discurso.

2. Narrativas de vida e performances discursivas: um olhar sobre a trajetória militante de Cristal Lopez

Segundo Patrick Charaudeau (2005), os estudos atinentes ao discurso constituem um campo disciplinar próprio que possui em sua abordagem certo domínio de objetos, além de um conjunto de métodos, técnicas e instrumentos. Isso nos leva, portanto, à constatação de que existem diferentes maneiras de problematizar o seu estudo. Desse modo, a forma pela qual entrecortamos o discurso também o coloca numa perspectiva que busca relacionar a linguagem a certos fenômenos psicológicos e sociais que se constroem como “ação e influência”. Nessa abordagem, concordamos com Charaudeau (2005) no sentido de que o estudo do discurso nos leva a pensar “o fenômeno da construção psico-socio-linguística do sentido”, e sua relação com o “processo de semiotização do mundo, e que, sem dúvida, há uma intervenção de um sujeito discursivo, “sendo, ele próprio, psico-socio-linguístico” (CHARAUDEAU, 2005). Assim, justificamos o nosso recorte teórico e metodológico pelas narrativas de vida da Cristal Lopez e sua relação com a Teoria Semiollingüística, tendo em vista os seguintes esclarecimentos:

Sémio-, de “semiosis”, evocando o fato de que a construção do sentido e sua configuração se fazem através de uma relação forma-sentido (em diferentes sistemas semiológicos), sob a responsabilidade de um sujeito intencional, com um projeto de influência social, num determinado quadro de ação; *lingüística* para destacar que a matéria principal da forma em questão - a das línguas naturais. Estas, por sua dupla articulação, pela particularidade combinatória de suas unidades (sintagmatico-paradigmática em vários níveis: palavra, frase, texto), impõem um procedimento de semiotização do mundo diferente das outras linguagens (CHARAUDEAU, 2005).

Portanto, o relato de vida (*récit de vie*), pensado na seara da Semiollingüística, é entendido por nós, ora como teoria, ora como metodologia de pesquisa que se originou nas Ciências Sociais, com a perspectiva etnossociológica proposta pelo sociólogo francês Daniel Bertaux que buscou

[...] estudar um fragmento particular de realidade social-histórica, um objeto *social*; compreender como ele funciona e como ele se transforma, enfatizando as configurações das relações sociais, os mecanismos, os processos, as lógicas

de ação que os caracterizam (BERTAUX, 1997, p. 7)⁵.

Desse modo, procuramos compreender esse *fragmento particular de realidade social-histórica* a partir da voz de uma mulher transgênera negra e das interações que seus discursos produzem em distintos sujeitos interpretantes, segundo as observações que fizemos nas entrevistas e rodas de conversa que realizamos com Cristal Lopez na Faculdade de Direito do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH). Nesse sentido, resgatamos a metodologia proposta por Bertaux (2005), uma vez que esta surge “da interação face a face entre o pesquisador e o entrevistado. Este é convidado a narrar sua vida ou partes dela, enfatizando determinados aspectos, segundo as orientações dadas pelo pesquisador” (CARVALHO, 2016, p. 23). Assim, enfatizamos o relato oral e as experiências de vida da Cristal Lopez que denunciam e narram as dificuldades que ela tem enfrentado em seu dia a dia, como mulher trans e negra, além dos desafios que ela tem superado para o exercício da cidadania e sua efetiva inclusão nos espaços sociais e acadêmicos.

Partimos do pressuposto de que, no domínio das formações discursivas ideológicas, nenhum ato de linguagem é aleatório e todos contêm um fim comunicativo preciso. Deste modo, entendemos que os relatos da Cristal Lopez com suas estratégias de captação e suas histórias que emocionam buscam também influenciar os sujeitos-receptores em sua maneira de pensar ou de aceitar o “outro” em suas diferenças, com suas lutas cotidianas em busca do sentimento de pertencimento e da garantia de efetivação dos direitos humanos e fundamentais.

Acreditamos também, em concordância com Machado (2015b), que ao examinar os atos de linguagem relativos a sujeitos que se encontram em situação de marginalização ou menosprezo social, é possível perceber, na perspectiva discursiva, “os efeitos que a rejeição provoca em quem destoa do quadro de normas previamente estabelecidas e legalizadas pela sociedade” (MACHADO, 2015b, p. 129). Desse modo, conseguimos entrever, nos enunciados extraídos das narrativas de Cristal Lopez, sentimentos múltiplos que se desvelam “na dor e na alegria de viver”, o que configura o fenômeno das “emoções modalizadas” (MACHADO, 2015b, p. 130) e que resultam no emprego de recursos linguísticos como a ironia que ora mascaram o sentimento de dor do sujeito-enunciador, ora desvelam o sentimento de revanche e cólera frente às vozes de opressão que buscam colocar certos sujeitos como vítimas dos sistemas de poder.

Cristal Lopez nasceu em São João Del Rey, no estado de Minas Gerais, mas sua família se mudou para Belo Horizonte quando ela ainda era criança. Cristal cresceu em meio à música, dança e arte. Hoje, ela é atriz, dançarina, *performer*, palestran-

⁵ “[...] étudier un fragment particulier de la réalité social-historique, un objet social; de comprendre comment il fonctionne et comment il se transforme, en mettant l’accent sur les configurations de rapports sociaux, les mécanismes, les processus, les logiques d’action qui le *caractérisent*. Tradução de CARVALHO, Aline Torres de Sousa (2016). Cf.: CARVALHO, A.T.S. Relações teórico-metodológicas entre a AD e a Narrativa de Vida. MACHADO, I.L.; MELO, M. S.S. (Orgs.). Estudos sobre narrativas em diferentes materialidades discursivas na visão da Análise do Discurso [recurso eletrônico]. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso, FALE/UFGM, 2016.

te, feminista, militante e luta pelos seus direitos como mulher *trans negra*. Antes de aprofundarmos em seus relatos, é preciso compreender o conceito de transgeneridade. O termo é utilizado para definir pessoas que não se identificam com o sexo biológico (JESUS, 2012), tendo em vista a existência de uma generalização do que é entendido como “feminino” e “masculino”, de acordo com as genitálias e/ou o sistema reprodutor de um indivíduo, ou seja, aquilo que socialmente se entende como a diferença entre o que é ser “homem” e o que é ser “mulher”. Entretanto, para além das questões que envolvam o sexo biológico do sujeito, a transgeneridade também está relacionada à interação do indivíduo com o mundo. Em outras palavras, a forma como o sujeito reconhece, identifica e compreende a si mesmo, em meio à sociedade em que vive, envolvendo o caráter emocional e psicossocial, é o ponto central para a compreensão daquilo que se torna parte de sua construção social (MARTINS; SANTOS *et al*, 2015).

Nosso primeiro encontro com a protagonista desta pesquisa aconteceu numa cafeteria no centro de Belo Horizonte, na tarde do dia 30 de março de 2016. Como pesquisadores, o interesse principal que nos conduziu, nesta primeira entrevista, era conhecer mais sobre os conceitos de identidade de gênero, principalmente, na infância, relatados diretamente das vivências de uma pessoa transgênera. Cristal Lopez se sentiu à vontade com os entrevistadores e compartilhou suas narrativas de vida conosco. Sobre a infância e com suas palavras, ela nos contou:

Minha infância foi muito difícil. Pois eu sabia que eu era diferente! Quando era mais nova, eu estudava em uma escola particular, e sofria muito por ser negra e de família mais humilde. Já que os demais eram brancos e de família rica! O preconceito ficou pior quando comecei a me descobrir enquanto mulher, além da violência emocional, também bateram em mim (entrevista realizada em 14/03/2016).

A partir dos seus relatos, percebemos o quão significativa e intensa foi, e ainda é, a luta de Cristal Lopez. Isso se justifica porque ela se encontra representada em meio a uma pequena porcentagem dentro do movimento LGBTI, em razão de ela ser uma mulher transgênera e negra, fatores que a tornam uma minoria dentro de uma minoria, conforme relata:

eu defendo muito a questão da mulher negra em minhas apresentações, justamente porque diferente da mulher branca que se encontra em lugar privilegiado, a mulher negra ainda luta para ser reconhecida como mulher (entrevista realizada na filmagem do nosso curta-metragem na casa da Cristal em 06/07/2016).

O discurso de Cristal Lopez transmite uma força poderosa, de forma que, à medida que ela vai narrando os acontecimentos de sua vida, deixa o seu interlocutor cada vez mais imerso e envolvido em sua história, em que se justapõem elementos da

realidade que ultrapassam as fronteiras das datas e dos acontecimentos na vida *daquele-que-se-conta*, conforme nos explica Machado (2015b) ao definir as narrativas de vida como materialidade discursiva. Sem dúvida, os relatos de Cristal parecem enfatizar os atos de linguagem que “têm como objetivo primeiro o de alinhar diferentes partes de sua vida em uma tentativa de formar um todo mais ou menos coerente, que possa ser transmitido a alguém” (MACHADO, 2015b, p. 98)

Desde a infância, Cristal narra que se identificou mais com seu lado feminino, pois tinha trejeitos que não eram masculinos e preferia bonecas a carrinhos. Ou seja, ela não se identificava com os modelos padronizados impostos pela sociedade. Acabou se descobrindo mulher trans aos 12 anos, mas ainda teria de se redescobrir como mulher negra e, quando isso aconteceu, decidiu assumir sua identidade de gênero. Porém, seria a partir deste momento de redescoberta que ela começaria a enfrentar um mundo em que transbordam preconceitos. Em suas palavras:

Me descobri mulher na compra do meu primeiro sutiã. Eu devia ter uns 12 anos, e minha prima me ajudou a comprar escondido. Quando cheguei em casa e experimentei ele na frente do espelho, foi o momento que me descobri mulher. Ele é muito importante pra mim, porque marca esse momento de transição da minha vida, tenho ele guardado até hoje, e pretendo emoldurá-lo (entrevista realizada em 14/03/2016).

A força enunciativa da compra do seu “primeiro sutiã” e a repetição do pronome “ele” para qualificar e dimensionar o valor que essa peça íntima do vestuário feminino representa para ela, a ponto de desejar fazer uma moldura da sua *lingerie* para colocá-la em formato de um quadro, revela que o ato de narrar de Cristal também a leva a fazer uma espécie de (re)construção da sua própria memória ou balanço de sua vida, transformando dados do seu cotidiano ou da sua descoberta como mulher em dizeres que parecem pertencer às tessituras de um romance.

Cristal nos contou que cresceu brincando nos *backstages* das apresentações de sua mãe e sua tia, pois ambas são bailarinas. No entanto, renegou sua predisposição para a arte, de forma que queria construir sua história diferente das mulheres que a inspiraram. Porém, todos os caminhos que seguiu, tentando evitar os palcos, a levaram diretamente para eles. Posteriormente, ela decidiu se aprimorar na área das artes e acabou se formando em moda e em artes cênicas. Cristal é quem produz tudo em suas apresentações: textos das peças, roupas, coreografia, etc. Assim, narra que usa sua arte para também expressar sua indignação e defender sua causa acerca do preconceito contra sua raça e identidade de gênero. É importante destacar que Cristal utiliza os palcos como ferramenta de luta para a conquista dos seus direitos e contra as opressões impostas a ela, às mulheres negras e à comunidade trans:

Cresci brincando nos bastidores das apresentações de minha mãe e de minha tia, que eram bailarinas. Quando fiquei mais velha quis evitar os palcos o máximo possível. Mas com

o passar do tempo, acabei percebendo que minha vida era para ser passada neles. A energia e a conexão que o público tem comigo que me dá coragem. A minha força vem dos palcos (entrevista realizada em 14/03/2016).

Partindo do pressuposto de que a vida imita a arte, Cristal compõe suas apresentações inspirada em suas experiências e nas narrativas de sua própria história, o que revela em seus enunciados efeitos de ficção e também de realidade, estratégia de captação dos sujeitos com os quais estabelece seu contrato comunicativo (CHARAU-DEAU, 1992). Desse modo, ela revela o seu duplo *ethos*, ora como mulher trans negra e ora como artista que busca e vive a sua “coragem que vem dos palcos”. Ao comentar sobre algumas de suas peças já apresentadas, Cristal nos contou que, em uma delas, ela se pintou inteira de branco. Ela explica que sua construção enquanto mulher negra aconteceu depois, pois, inicialmente, ela queria ser aceita, seguindo padrões estéticos “do que é ser uma mulher bonita”, impostos pela sociedade, com o cabelo liso e as roupas convencionais. Porém, depois de fazer uma viagem para o estado da Bahia, Cristal se deparou com a representatividade e identidade da cultura negra. Como cursou moda, a partir dessa ocasião, passou a usar seu cabelo naturalmente crespo, e buscou referências de estampas, cores e acessórios, nas culturas africana e afro-brasileira, para que pudesse compor sua imagem e personalidade, exteriorizando, assim, sua negritude. Cristal comenta que, às vezes, se sente como uma atração de circo, especialmente, quando anda nas ruas. Esse sentimento brota pela forma como as pessoas se sentem incomodadas com relação à maneira como ela se veste. Ela ainda narra que nos quatro anos que morou em Roma, ela andava tranquilamente pelas ruas e ninguém se sentia incomodado com sua presença, o que a fazia sentir-se uma pessoa, como qualquer outra. Esses relatos levam o sujeito-interpretante de Cristal a compreender melhor a sua identidade e suas escolhas, além de reconhecer as dificuldades da sua luta diária pelo sentimento de pertencimento social.

Cristal compartilhou também um trecho de sua próxima peça. Trata-se de um projeto futuro, momento em que ela ilustra que irá contratar um maquiador para que faça inúmeras feridas espalhadas pelo seu corpo, de forma que represente toda violência, física e psicológica que já sofreu. Em seus relatos, usa várias estratégias de captação dos seus interlocutores para marcar seu espaço de luta e militância política para que ela seja aceita e reconhecida identitariamente como Cristal. Assim, enuncia:

Meu nome é Cristal e eu quero ser chamada como **Cristal**, ninguém vai me tirar esse direito. Racistas, machistas, transfóbicos... vocês não nos deterão, meus amores! (*performance* realizada na Gaymada que aconteceu no Parque Municipal em 04/06/2016).

Portanto, é a partir dos seus dizeres e das vozes que evoca em seus discursos, como mulher, trans, negra, militante e artista, que Cristal promove impactos de captação do seu interlocutor, o que gera certa interpelação dos indivíduos, embarcando-os em um labirinto de reflexões que, quase sempre, levam à situação de

transformação pela performatividade do seu discurso, colaborando, sem dúvida, para que a comunidade de pessoas trans dentro do movimento LGBTI possa ganhar maior visibilidade.

3. Considerações Finais

Sabemos que o componente humano e o direito à dignidade são valores destacados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que tem como base principiológica e fundacional esse direito como bem insubstituível, na perspectiva Kantiana, que não pode ser subtraído e que não admite qualquer equivalência, pois a dignidade é a característica de um ser que vale, não por propiciar certo efeito, mas por sua mera existência (KANT, 2008)⁶. Portanto, a dignidade atinente aos seres humanos é um bem de primeira ordem que revela a dimensão axiológica de que tudo aquilo que não tem preço é passível de dignidade. Trata-se de um bem inalienável, em que não se admite equivalência ou substituição.

Nesse sentido, as narrativas de vida de Cristal Lopez nos permitem compreender como se dão as tutelas protetivas atinentes às pessoas transgêneras e também as suas lacunas nos sistemas jurídicos de proteção. Partimos do pressuposto de que *“todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”*, conforme preceitua o art. 1 da Declaração Universal de 1948. No entanto, segundo os relatos de Cristal Lopez e de tantas outras pessoas trans, captadas por nós em entrevistas, suas lutas diárias revelam que esses sujeitos de direito se encontram em zonas de silenciamento e marginalização que os colocam distantes do pleno acesso a referidos direitos preconizados pelos sistemas de proteção e ausentes na efetivação plena dos seus projetos como cidadãos e cidadãs. Cristal constata em seus dizeres a existência de uma violência institucionalizada que gera marginalização do sujeito trans e consequente objetificação do seu corpo.

Desse modo, ao analisar seus discursos, comprovamos que o Direito e as Instituições não têm acompanhado a velocidade em que as mudanças socioculturais ocorrem em relação à identidade de gênero e identidade sexual, pois o sujeito trans se vê desamparado, duplamente, pelo estado e também pela sociedade. As lutas de Cristal Lopez pelo uso do nome social e pelas pautas que envolvem a *despatologização* das experiências trans como uma aposta ética, a sua militância pela efetivação do uso do nome social em todos os âmbitos e órgãos municipais, pelas ações educacionais e sociais para inserção de pessoas transgêneras e travestis no mercado de trabalho, além da sua marcha cotidiana pelos direitos das pessoas transgêneras negras, especialmente, no que se refere a questões atinentes ao feminismo negro, suas interseccionalidades e suas especificidades, parecem se transformar também em seu projeto pessoal para o reconhecimento de si mesma como um sujeito de direito, na condição de mulher negra e trans, protagonista e construtora de sua própria história de vida.

A partir das narrativas da pessoa humana Cristal Lopez, podemos perceber

⁶ Para a construção do referencial teórico referente às ideias Kantianas sobre a dignidade, tivemos acesso à obra: KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Título original: *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Traduzida do alemão por Paulo Quintela. Lisboa / Portugal: Edições 70, Lda, 2007.

o quanto a representatividade é importante para a comunidade trans, bem como para qualquer outro movimento de minorias. Desse modo, sabemos que o grupo que não conseguir eleger um representante de sua categoria, nas instâncias de poder, dificilmente terá seus interesses em pauta de discussão, como acontece com as comunidades trans brasileiras, dado que a representatividade no campo político que corresponde à comunidade trans, atualmente, é microscópica no nosso país. Nesse sentido, é importante destacar que o primeiro travesti a ser eleito para um cargo político no Brasil foi Katia Tapety - eleita vereadora do município de Oeiras, localizado no estado do Piauí, com mandato de 1992 a 1996. Tapety sempre se preocupou pelo bem da pequena comunidade em que vive, isso fez com que ela fosse eleita vice-prefeita com mandatos entre os anos de 2004 a 2008. Sua trajetória de luta no sertão do nordeste brasileiro pode ser acompanhada através do documentário intitulado com seu nome social “*Katia, o filme*” (GONTIJO, 2014). Há também a transexual, Leo Kret, eleita vereadora no município de Salvador/Bahia, com mandato de 2009 a 2012 - fazendo parte da comissão dos Direitos dos Cidadãos, sendo contra qualquer tipo de violência, principalmente a homofobia. (PORTAL Câmara, acesso em: 30 out. 2016)

Acompanhamos o empenho da Cristal Lopez em sua candidatura como vereadora de Belo Horizonte, nas eleições municipais de 2016. Também fomos testemunhas do preconceito que ela enfrentou, inclusive, entre os nossos pares, a respeito das formações discursivas das quais se vale como sujeito enunciador em sua faceta política. Isso nos mostra como ainda precisamos avançar nas lutas pela efetivação de direitos e pelo exercício pleno da cidadania das pessoas transgêneras; como ainda precisamos aprender a respeitar os processos identitários, inclusive, os linguísticos que fazem parte das histórias de vida das pessoas; e, por fim, como o discurso é um valioso meio de empoderamento dos sujeitos, uma vez que pode produzir “um *processo de transformação*, que, partindo de um ‘mundo a significar’, o *transforma* em ‘mundo significado’ sob a ação de um sujeito falante” (CHARAUDEAU, 2005).

Referências Bibliográficas

BERTAUX, Daniel. *Le récit de vie. L'enquête et ses méthodes*. 2. ed. Paris: Armand Colin, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pela emenda constitucional nº 91 de 2016. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 10 mai. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR. Perfil Vereador: Leo Kret. Disponível em: <http://www.cms.ba.gov.br/vereadores_site.aspx?id=30>/ Acesso em: 29 de julho de 2016.

CARVALHO, Aline Torres Sousa. Relações teórico-metodológicas entre a AD e a

Narrativa de Vida. MACHADO, I.L.; MELO, M. S.S. (Orgs.). *Estudos sobre narrativas em diferentes materialidades discursivas na visão da Análise do Discurso* [recurso eletrônico]. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso, FALE/UFMG, 2016.

CHARAUDEAU, Patrick. Identidade linguística, identidade cultural: uma relação paradoxal. In: LARA, Glaucia Proença; LIMBERTI, Rita Pacheco (orgs.). *Discurso e (des)igualdade social*. São Paulo: Contexto, 2015. p. 13-29.

_____. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. PAULIUKONIS, M. A. L. e GAVAZZI, S. (Orgs.) *Da língua ao discurso: reflexões para o ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005, p. 11-27., 2005, consulté le 30 octobre 2016 sur le site de Patrick Charaudeau - Livres, articles, publications. URL: <http://www.patrick-charaudeau.com/Uma-analise-semiolinguistica-do.html>.

COELHO, Andreza Maria Sá; GOMES, Sansarah da Silva. O movimento feminista negro e suas particularidades na sociedade brasileira. *VII Jornada Internacional Políticas Públicas*. Disponível em: < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-movimento-feminista-negro-e-suas-particularidades-na-sociedade-brasileira.pdf> >. Universidade Federal do Maranhão. Ano 2015. Acesso em: 09 mai. 2016.

GONTIJO, Fabiano. Kátia Tapety: ora mulher, ora travesti? Gênero, sexualidade e identidades em trânsito no Brasil. *Cadernos Pagu* n.43 Campinas July/Dec. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200299>. Acesso em: 29 julho de 2016, p.: 299-319.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientação sobre Identidade de Gênero: Conceitos e Termos*. Brasília. 2º Edição - Revista e Ampliada. Ano 2012. Disponível em: <https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_SOBRE_IDENTIDADE_DE_G%C3%8ANERO__CONCEITOS_E_TERMOS_-_2%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf?1355331649 > . Acesso em: 08 abr. 2016, p.: 1-24.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Título original: *Grundlegung zur Metaphysic der Sitten*. Traduzida do alemão por Paulo Quintela. Lisboa / Portugal: Edições 70, Lda, 2007.

LOPEZ, Cristal. *Roda de Conversa sobre a inclusão de pessoas transgêneras em universidades*. Entrevista concedida aos cursos de Relações Internacionais e Direito, Centro Universitário de Belo Horizonte, 14 de abril de 2016.

MACHADO, Ida Lucia. A Narrativa de vida como materialidade discursiva. *Revista da ABRALIN*, v. 14, n.2, jul./dez. 2015a. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/abralin/article/view/42557>> / Acesso em: 10 jul.2016, p.: 95-108.

_____. Narrativa de vida e construção da identidade. LARA, Glaucia Proença; LIMBERTI, Rita Pacheco. *Discurso e (des)igualdade social*. São Paulo: Contexto, 2015b, p. 129-141.

MARTINS, Laura Barbosa; SANTOS, Monaliza Argollo dos; BAPTISTA, Beatriz Jacyra Gomes ; PRESTES, Eliza Teruszkin; SILVA, Gabriela Lyrio Teixeira Correia da. O Nome Social e o Processo de Retificação do Nome Civil: os caminhos para a garantia da cidadania. *VII Jornada Internacional Políticas Públicas*. Universidade Federal do Maranhão. Ano 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-nome-social-e-o-processo-de-retificacao-do-nome-civil-os-caminhos-para-a-garantia-de-cidadania.pdf>> Acesso em: 29 de julho de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris, 1948. Proclamação pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, através da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br>> Acesso em: 10 jul. 2016.

TIG V- Direitos Humanos, Literatura e Artes - apresenta *Narrativas de Vida da Cristal Lopez*. Curta-metragem (documentário), 7h30m. Idealização: Isabela Barbosa, Leandro Garcia, Marjory Naytiara, Mikaela Dutra, Pedro Amon e Thiago Souza. Orientação: Adriana do Carmo Figueiredo. Produção: Harlley Soares. Fotos: Diogo Moreira. Colaboração: Pedro Zajdenweg. Cf.: <<https://www.youtube.com/watch?v=4yhfpnTSJbo>>. Belo Horizonte. Ano: 2016.

YOUNG, Iris Marion. Representação Política, Identidade e Minorias. *Lua Nova [online]*, São Paulo, 67: 139-190, Ano. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf>> Acesso em: 30 de julho de 2016, p.: 139-190.

SISTEMA DE REPÚBLICAS FEDERAIS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PRECONCEITO NA CIDADE DE OURO PRETO

Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia¹

Luiz Carlos Garcia²

Rainer Bomfim³

RESUMO: O artigo aborda o sistema de autogestão de uma das modalidades de moradia estudantil oferecida pela UFOP: as “repúblicas federais”. Questionam-se os princípios de soberania e hierarquia que fundamentam a autogestão e possibilitam a existência de vagas ociosas nessas moradias a despeito de haver demanda não atendida. O texto se foca principalmente na exclusão de estudantes LGBTI das repúblicas federais, que não são aceitos por uma tradição homo-transfóbica e contrapõe tal situação à Constituição e normas brasileiras e internacionais sobre educação e direitos humanos. O texto se vale de pesquisa descritiva da legislação, levantamento doutrinário e descrição de experiência dos autores no NHD-UFOP para, ao final, propor a superação de tradição excludente e homo-transfóbica e a criação de uma Ouvidoria.

Palavras-chave: moradia estudantil, repúblicas federais, autogestão, Ouro Preto, LGBTI, homo-transfobia, NDH-UFOP.

ABSTRACT: The article discusses the self-management of the student accommodation arrangements system offered by UFOP called “federal republics”. It questions the principles of sovereignty and hierarchy that support the self-management organization system and enable the presence of unfilled vacancies in these houses despite having unfulfilled demand. The text focuses mainly on the exclusion of LGBTI students of “federal republics”, who are not accepted by a homo-transphobic tradition and opposes this situation to the Brazilian Constitution and laws, as well as international standards on education and human rights. The text resorts to descriptive research of legislation, doctrinal gathering and description of authors’ experience in NHD-UFOP in order to, in the final considerations, propose overcoming of the exclusionary and homo-transphobic tradition and the creation of an Ombudsman.

Keywords: student accommodation, “federal republics”, self-management organization system, city of Ouro Preto, LGBTI, homo-transphobia, Núcleo de Direitos

¹ Doutor em Direito Constitucional pela UFMG; Professor Adjunto da Universidade Federal de Ouro Preto e do IBMEC-BH; Bolsista de Produtividade do CNPq. Coordenador do Grupo de Pesquisa: “Omissão Inconstitucional e o Papel do STF: estudo sobre a ADO. n. 26”.

² Mestrando em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal de Ouro Preto. Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

³ Bacharelando em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto; Agência de financiamento: Universidade Federal de Ouro Preto.

Humanos – UFOP.

1. Introdução

O trabalho pretende analisar a situação da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) na cidade de Ouro Preto, com especial enfoque nas Repúblicas Federais, que são imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública, sendo que não são raros os casos em que estudantes são excluídos das repúblicas por não se adequarem ao perfil heterossexual e cisgênero que é esperado por parte dos outros estudantes e todo esse preconceito é institucionalizado através de normas que autorizam os estudantes a adotarem o que é chamado como “autogestão” para a escolha dos moradores daquela casa.

A Universidade insiste em manter o padrão centenário de gestão a adotar critérios objetivos para as repúblicas, sendo que é uma clara violação a princípios constitucionais e o Ministério Público Federal de Minas Gerais já recomendou o critério objetivo para esses imóveis.

No texto iremos mostrar resumidamente a história da origem das repúblicas federais, sua inserção em outras formas de moradia estudantil na UFOP, sua relação com a Universidade e as formas de ingresso – e de exclusão e discriminação. Contraposto ao levantamento histórico e legal local, o texto avança para discutir normas internacionais e nacionais de direitos humanos para questionar a pertinência da tradição de “autogestão” como melhor forma de administração de vagas nas repúblicas federais. Ao longo do texto a questão da homo-transfobia é trazida pelos autores a partir de suas experiências no Núcleo de Direitos Humanos de UFOP – além da experiência pessoal de dois deles como alunos da Universidade –, que recebe, com frequência, queixas relacionadas à discriminação de gênero e orientação sexual relacionadas às repúblicas federais.

2. História das repúblicas em Ouro Preto

A cidade histórica de Ouro Preto, além de ser um Patrimônio Cultural Mundial, é reconhecida pelo sistema de *repúblicas*, que servem de moradias para os estudantes que vêm estudar na cidade⁴.

Historicamente, as *repúblicas federais* nascem da necessidade de moradia dos primeiros estudantes universitários que vinham a Ouro Preto de outras cidades e Estados: eles começam um movimento de ocupação das casas abandonadas no centro histórico, que posteriormente irão ser incorporadas pela Escola de Minas (em que se graduavam os estudantes de engenharia) e pela Escola de Farmácia (em que se graduavam estudantes daquele curso). Em 1969 essas duas instituições se unem para a criação da Universidade Federal de Ouro Preto, sendo que seus bens passam a pertencer à recém criada Universidade, a partir de quando se torna prática comum a cessão de imóveis públicos da Instituição para a moradia estudantil.

⁴ Sobre a história das Repúblicas estudantis de Ouro Preto ver: GODINHO, 2016.

A UFOP disponibiliza diversas formas de moradia estudantil, sendo dívidas em alojamentos, apartamentos, república federais de Mariana e repúblicas federais de Ouro Preto. É importante ressaltar que nos três primeiros modelos as moradias são ocupadas por critérios socioeconômicos e apenas no quarto modelo é que vale a tradição de “autogestão”.⁵

Em Ouro Preto as repúblicas adotam dois princípios basilares para a sua autogestão: soberania e hierarquia. Vale dizer que, desde sua criação até os tempos atuais as casas são geridas pelos próprios alunos, além de cada uma ter seu regimento interno próprio. No entanto, apesar da autogestão, as repúblicas (públicas e particulares), também se submetem ao que se encontra no Estatuto Geral das Moradias Estudantis da UFOP, devendo cada república federal ter um regimento interno e este deve ser público e submetido à aprovação da PRACE (Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis)⁶.

Até o ano de 2006 não havia nenhum controle da Universidade sobre as repúblicas federais, os imóveis eram administrados livremente pelos moradores sem nenhuma fiscalização por parte da UFOP. Isso acontecia em quase todas as moradias institucionais à época. O primeiro regimento sobre moradias é do ano de 2002 quando o CUNI aprovou o regimento do alojamento em Ouro Preto. A segunda modalidade de moradia a possuir uma regulamentação própria foram as repúblicas federais de Ouro Preto (GODINHO, 2016, p. 45).

Então, em razão de várias pressões para uma definição do status legal das moradias⁷, a Associação de Repúblicas Federais de Ouro Preto, junto com órgãos da Universidade, trabalhou para a aprovação, no Conselho Universitário, da Resolução CUNI n. 779/2006. Os arts. 7º e 8º positivaram os princípios de soberania e autogestão, ainda que houvesse a ressalva de que “sempre que possível”, as repúblicas federais deveriam “priorizar os candidatos mais desfavorecidos economicamente”. Contudo, a decisão era sempre da república⁸.

⁵ Denominado pela UFOP como “Gestão Compartilhada”. Mais informações sobre as modalidades das moradias em <http://www.prace.ufop.br/index.php/assistencia-estudantil/2012-11-08-17-57-05/modalidades-de-moradia/institucional>.

⁶ A PRACE possui várias ações de acolhimento e acompanhamento dos discentes da Universidade. Para conhecer melhor suas ações ver: <http://www.prace.ufop.br>.

⁷ O Ministério Público Federal de Minas Gerais (MPF/MG), em 2009, fez recomendações à UFOP para a adoção de um critério objetivo para a entrada de estudantes nas Repúblicas Federais, sendo que em matéria em seu *site* afirma: “Os imóveis cedidos aos estudantes são imóveis públicos, de propriedade da União, e sua destinação deve ser sempre para auxiliar estudantes carentes, como é da natureza de qualquer moradia estudantil. Mas o que tem ocorrido em Ouro Preto é um claro desvio de finalidade”. Cf. <http://www.prmg.mpf.mp.br/imprensa/noticias/patrimonio-publico/mpf-recomenda-que-ufop-gerencie-suas-moradias-estudantis>.

⁸ “Art. 7º Pelo princípio da autogestão, cada Residência Estudantil utilizará de critérios próprios de seleção, devendo, sempre que possível, priorizar os candidatos mais desfavorecidos economicamente. Parágrafo único. Os critérios de escolha em casa Residência Estudantil devem ser claros e acessíveis a todo os candidatos,

Em 2013 o CUNI – a partir de sugestões de vários setores da Universidade, inclusive as associações de repúblicas e moradias estudantis – aprovou uma nova Resolução, a de n. 1540, que atualmente se constitui no Estatuto Geral das Moradias Estudantis da UFOP⁹. Assim, por exemplo, o art. 2º da Res. define que:

As residências estudantis são compostas por grupos de discentes responsabilizados individualmente pelos atos ali praticados, tanto na esfera administrativa quanto na civil e na penal. Parágrafo único. As residências estudantis pertencentes à UFOP são legalmente cedidas aos discentes que nelas residem.

Sobre o procedimento pelo qual o estudante entra em uma república federal, a Resolução determina o seguinte: cabe a cada república gerenciar o ingresso, “devendo-se priorizar os estudantes de graduação em vulnerabilidade socioeconômica provenientes de municípios distintos de Ouro Preto e Mariana” (art. 5º) – mas a decisão pelo aceite/não definitivo é da assembleia dos moradores da república (art. 9º) e deverá ser justificada à PRACE em formulário próprio.

A PRACE possui um cadastro de alunos que pleiteiam vagas e os classifica de acordo com perfil socioeconômico (art. 11). Havendo vagas ociosas nas repúblicas federais (art. 10), a PRACE pode indicar um discente para a vaga e este tem garantida a permanência por 1 mês na moradia, após o que ele deverá indicar aos moradores da república se pretende iniciar a “batalha” pela vaga ou não.

O aluno que inicia o processo é designado como “candidato a morador” (art. 6º) – ou, na linguagem corrente das repúblicas, o “bixo” que está na “batalha” (por uma vaga) – e esse processo se estende por 3 (três) meses (art. 8º). A regulamentação trouxe vários direitos aos “candidatos”, um deles é que o tempo de “batalha” foi diminuído para 3 meses (tradicionalmente era de 1 ano). Além disso, as repúblicas precisam cumprir certas diretrizes – e preencher certos formulários que são geridos pela PRACE, trazendo algumas informações tais como: apresentar ao candidato a morador o estatuto da casa, registrar na ficha de acompanhamento do candidato todas as ocorrências – como aprovação ou reprovação do mesmo na casa, comunicar a PRACE as aprovações, reprovações ou desistências, dentre outros.

Perceba-se que, mesmo com as regulamentações, fica a critério dos atuais moradores de cada república federal a entrada de novos membros, obedecendo um critério próprio de hierarquia, sendo que aquele que está a mais tempo na casa é chamado de “decano” – os demais são “moradores”, além dos “bixos”. Como já dito, estas casas têm estatutos próprios que definem a organização e distribuição de tarefas

devendo, obrigatoriamente, constar do Regimento Interno da Residência. Art. 8º Considerar-se-á morador o candidato que for aprovado pelos critérios específicos de seleção estabelecidos pela própria Residência” (disponível em: <http://www.prace.ufop.br/down/estatutoop.pdf>).

⁹ Disponível em: <http://www.prace.ufop.br/pdfs/Resolucoes/Resolucao%20CUNI%201540%20-%20Estatuto.pdf>. A Res. foi alterada em 2014 para dispor sobre vagas destinadas a estudantes em mobilidade acadêmica. Cf. http://www.prace.ufop.br/images/pdf/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CUNI_N%C2%BA_1.666.pdf.

que cada um deve realizar¹⁰.

A despeito do que dizem as regulamentações do CUNI e da PRACE, no entanto, há abusos no processo de inserção/permanência dos moradores. Algumas dessas questões estão já vedadas nos regulamentos, outras passam ao largo dos mesmos e, por vezes, permanecem em nome da “tradição”. Casos de abusos por quem detém maior hierarquia – como obrigar os “bixos” a prestarem serviços excessivos/humilhantes, além da atribuição de apelidos são, infelizmente, ainda práticas com alguma frequência. “Tradições” como certos trotes foram (formalmente) proibidas/suavizadas¹¹ - sobre tais questões ver o que dizem os arts. 18, I e II, 19, IX e X, 21, X e 22, IV e VI da Res. CUNI 1540/2013.

Em especial, é preciso chamar a atenção para o dado de que, mesmo após ser submetido ao processo, o critério para a escolha (aceite) do “bixo” para que ele passe para o status de morador da república é extremamente subjetivo. E fica, assim, ao critério dos demais moradores dizerem se o “bixo” possui/não *o perfil da casa* e está apto para passar sua vida estudantil naquela moradia que está sob a gestão dos moradores. Após esse período aquele estudante “escolhido” passa a integrar o sistema e, conseqüentemente, absorve e reproduz os padrões e comportamentos daquele determinado grupo, sejam eles consoantes o Estado Democrático de Direito ou, às vezes, não.

3. A caracterização do sistema como carente de adequação ao paradigma atual

¹⁰ “O morador mais velho da casa, conhecido como ‘decano’, além de ter o papel de gerência da casa e condução das assembleias de moradores, corresponde ao principal canal pessoal de comunicação dos moradores com os ex-alunos, no sentido de ouvir as sugestões e críticas e tentar melhorar cada vez mais a casa de acordo com os princípios originais. Os moradores mais antigos da república servem para passar os ensinamentos aos mais novos de sua experiência quanto à resolução de problemas, planejamento estrutural e financeiro de reformas, organização de eventos e demais atividades realizadas pelas repúblicas. Os chamados ‘semi-bixo’ são os moradores recém-escolhidos que, além de terem as responsabilidades comuns a todos os moradores, são incumbidos de conduzir a ‘batalha’ dos novos ingressantes. Os ‘bixos’ se situam na posição mais baixa da hierarquia e estão incumbidos de realizar as atividades mais básicas de manutenção da casa, zelar pela boa convivência com moradores e as demais pessoas, bem como de participar das confraternizações com os moradores, no sentido de preservar as amizades e receber a todos com cordialidade. Os candidatos a moradores não participam das assembleias nem das decisões da casa. Além disso, não há assunção por eles de responsabilidades relativas à finanças visto que os calouros ainda estão em processo de avaliação quanto à honestidade, responsabilidade e comprometimento. Responsabilidades como fazer compras, controlar entrada e saída de dinheiro da Associação, efetuar o pagamento de contas, representar a república nas assembleias da REFOP, entre outras atribuições, são exclusivas a moradores. Do ponto de vista prático, a hierarquia reflete também em escolha de quartos, móveis e demais pertences da casa, tendo os mais velhos posição privilegiada no que concerne a estas questões” (GODINHO, 2016, p. 48).

¹¹ “Desde 2009, por intervenção do Ministério Público, os trotes foram gradativamente sendo suprimidos, como a utilização de placas, “ventos” (bagunça dos objetos pessoais do calouro), varais (amarracão de roupas dos calouros nas sacadas atravessando as ruas), cabeças (dos homens) raspadas e/ou pintadas, utilização de fantasias dentro da Universidade e a obrigação de ingerir bebidas alcoólicas foram proibidos. Nem todas as repúblicas possuíam todos estes trotes, mas a maioria deles era comum às casas. Muitos destes trotes já aconteciam há muitas décadas, como se pode perceber nos registros fotográficos presentes no livro Guia de sobrevivência dos ‘bixos’ de Ouro Preto, Minas Gerais: Uma experiência a partir da cidade das repúblicas estudantis do Brasil, de autoria de Otávio Luiz Machado, ex-aluno da República Aquarius” (GODINHO, 2016, p. 51). Segundo a autora, com tais proibições, “as repúblicas tiveram o desafio de alterar o processo de seleção sem que a essência das casas fosse perdida” (*idem*).

O sistema intitulado como autogestão que compõe as *repúblicas federais* cujos imóveis são de propriedade da UFOP, possuem, de acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), 769 vagas disponíveis (para serem ocupadas com o sistema de “batalha”) sendo que 159 vagas estão ociosas. Em contraponto a isso, a UFOP adota o critério socioeconômico nas vagas de apartamentos (que perfazem 94 vagas), e alojamentos (64 vagas), e todas essas estão ocupadas. Além disso, o edital de ocupação das moradias públicas federais geridas pela UFOP em critério socioeconômico nas suas mais diversas modalidades gerou um excedente de 181 estudantes que preenchem os critérios de vulnerabilidade social e aguardam na fila de espera¹².

Ao mesmo tempo, a Universidade está prestes a entregar novas moradias recém construídas e que, pelo que se sinaliza, serão deixadas à ocupação de repúblicas particulares – que, então se transformariam em *repúblicas federais*. Questiona-se, no entanto, a razoabilidade que permite a entrega dessas novas moradias para o sistema de repúblicas federais (autogestão), uma vez que é um sistema que gera vagas ociosas que não foram preenchidas, além do que, pelo critério socioeconômico há, como dito, um déficit de 181 vagas de estudantes que preenchem os critérios exigidos pela UFOP que não foram contemplados por não existir moradia estudantil que comporte tais pessoas.

4. Repúblicas e a população LGBT

O sistema republicano atual não consegue (ou não se esforça) para absorver a demanda dos estudantes da Universidade – que teve um grande aumento do número de alunos a partir do REUNI – e não possui critérios objetivos para a escolha daquele que irá continuar na *república federal*, que é um bem público pertencente à União.

Vale lembrar que, apesar da república ter que justificar à PRACE a decisão da assembleia por não aceitar um candidato, não são raras as respostas em que o estudante deve se retirar da república por uma alegada “não adequação ao *perfil da casa*”, ou que “não há afinidade com os propósitos estabelecidos pela república”. Como tal perfil é definido por aqueles que ali já estão, e estes se vinculam de maneira demasiada a uma ideia de tradição que reproduz concepções e práticas totalmente inadequadas para a conjuntura social atual, a discriminação é uma realidade em tais moradias. A estrutura ganha contornos que moldam aqueles que ali adentram, de modo que, além de excluir determinados grupos, perpetua e forma estudantes que reproduzem comportamentos excludentes e violentos, dificultando assim a própria atuação da Universidade enquanto um espaço para a promoção da igualdade e da diversidade.

Contudo, essa “não adequação”, com alguma frequência, se dá pela suspeita ou mesmo descoberta de que o indivíduo é homossexual/travesti/transgênero. Os

¹² Sendo que esses excedentes são aqueles que preenchem os pré-requisitos para se beneficiar da moradia, sendo 123 estudantes excedentes que desejam vaga em alojamentos(disponível em http://www.ufop.br/downloads/resultadalojamento_2015.1.pdf) e 68 que desejam vagas em apartamentos(disponível em http://www.ufop.br/downloads/resultadapartamento_2015.1.pdf) .

relatos dentro da Universidade são inúmeros – e chegam com grande frequência, por exemplo, ao Núcleo de Direitos Humanos (NDH/UFOP)¹³ –, além de fácil comprovação pela *inexistência* transexuais/travestis/transgêneros e de quase nenhum homossexual (assumido) dentro das repúblicas – os poucos que existem devem se adequar ao “padrão” heteronormativo e cisgênero e esconder sua orientação sexual ou identidade de gênero “diversa”. Tal questão tem sido objeto de discussões e proposições no NDH, inclusive quanto à criação de uma Ouvidoria que possa recolher casos assim e propor medidas imediatas junto à PRACE, bem como formar um banco de dados para a proposição, junto à Universidade, de uma medida mais definitiva.

Não há uma real abertura para que os indivíduos possam viver de forma igual e respeitando o seu livre desenvolvimento. Numa sistemática guiada pela tradição de uma masculinidade hegemônica, os padrões comportamentais são eleitos enquanto verdadeiras normas de conduta que passam a fazer parte ainda que veladamente, de todas as relações sociais (KORIN, 2001). Deste modo, as repúblicas permanecem como instituições machistas e que acabam reproduzindo – dentro de um espaço que deveria enquanto público, ser democrático – todas as discriminações e violências que caracterizam a relação de opressão vivida pelas minorias sexuais na sociedade atual.

Isso mostra a perpetuação de um sistema machista, homo-transfóbico e opressor dentro de um bem da Administração Pública, o que viola uma série de normas constitucionais, infraconstitucionais e internacionais, como iremos destacar.

Falar sobre proteção à minoria LGBT no Brasil envolve uma série de questões. Há que se tratar da violência, em suas mais variadas formas e intensidades; há que se tratar da discriminação que alimenta a violência – fundada em vários tipos de preconceitos, desde o sexismo, passando por ideias como “normalidade de papéis de gênero”; e, por fim, a combinação das duas questões anteriores que é a afirmação/negação de direitos constitucionais a uma minoria da população, notadamente nos campos do direito de família (e sucessões) e do direito penal. (...) [o] Brasil parece ter deslocado os sujeitos nomeados como homossexuais para a massa da *não-gente*, uma vez que como transviados, não adaptados aos valores morais e psicológicos do *status quo* arquetípico, não exercem os requeridos papéis produtores de cidadania dentro da estrutura de poder material e simbólico subjacentes ao projeto de Estado nacional. Desse modo, para além da subalternização das subjetividades dos LGBT, verifica-se nos campos jurídico e social brasileiros o não reconhecimento da identidade social dessa gente como tal. O fenômeno da não integração como plenos sujeitos de direito se mostra de várias formas. Uma delas é a sistêmica derrota de suas demandas no sistema representativo uma vez que, na correlação de poder, nelas há pouco acúmulo de capital social e simbólico, o que se traduz, consequentemente, em fraco capital jurídico. Assim sendo, tais indivíduos carecem

¹³ Sobre o NDH ver: <http://www.direito.ufop.br/dedir/index.php/extensao/nucleos-de-estudos/nucleo-de-direitos-humanos>.

de representatividade e se localizam à margem da proteção jurídica posto que são somados aos *desqualificados cívicos* e, nessa condição de subcidadãos, suas reivindicações por inclusão e igualdade jurídicas são sistematicamente alçadas à condição de não-demandas¹⁴.

Na Universidade tal questão assume destaque, uma vez que ela deve ser um ambiente plural, de construção não apenas de saberes, mas de cidadania e emancipação social, de forma crítica e reflexiva, como consta do Estatuto da UFOP, por exemplo:

Art. 2º A Universidade Federal de Ouro Preto tem as seguintes finalidades:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

(...)

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

(...)

Art. 4º A Universidade Federal de Ouro Preto reger-se-á por princípios democráticos de gestão e ideais de liberdade e solidariedade humana¹⁵.

Vale lembrar que a LDB (lei 9394/96) já estabelece como princípios da educação no Brasil:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

¹⁴ BAHIA, 2016, p. 373- 375. Sobre tais questões, ver também, *e.g.*: MARTINS; TOLENTINO, 2009, OLIVEIRA, 2009, WELZER-LANG, 2001, BORRILLO, 2010; FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO; FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO STIFTUNG, 2008; HEREK, 2004, LOPES, 2005, MÁXIMO, 2007, MOREIRA, 2010 e 2012, PEREIRA; TORRES, 2002, PEREIRA; BAHIA, 2011, RIOS, 2001, VENTURINI, 2008 e VIANNA, 2004.

¹⁵ Cf. <http://www.ufop.br/sites/default/files/estatuto.pdf>.

(...)

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo¹⁶.

Por último, mas não menos importante, anote-se também que a Constituição de 1988 dispõe sobre o dever de o Estado promover o bem de todos sem discriminações de qualquer espécie (art. 3º, IV), que a dignidade humana é um princípio fundamental (art. 1º, III) e que a igualdade é um direito fundamental (art. 5º, *caput*), assumindo um sentido muito mais complexo do que apenas “isonomia” (igualdade formal), mas abrangendo, igualmente, igualdade material e diversidade¹⁷. Abaixo ainda colacionamos alguns documentos internacionais de Direitos Humanos de que o Brasil é signatário e que impõe deveres objetivos ao país na matéria.

5. Brasil e acordos internacionais sobre a matéria

O Brasil é signatário de Normas Internacionais de Direitos Humanos que têm valor de direito interno (art. 5º, §2º da Constituição) e que expressamente fazem referência à obrigação do Estado Brasileiro – e aí não há diferença entre Administração Pública direta ou autárquica – de promover um ambiente de promoção de direitos e de proteção de minorias como os LGBT. Vale mencionar, por exemplo, a Res. 2653/2011, da OEA, intitulada: “*direitos humanos, orientação sexual e identidade gênero*”, na qual a OEA e os Estados-parte deliberam por:

1. Condenar a discriminação contra pessoas, por motivo de orientação sexual e identidade de gênero, e instar os Estados, de acordo com os parâmetros das instituições jurídicas de seu ordenamento interno, a adotar as medidas necessárias para prevenir, punir e erradicar tal discriminação.

2. (...)

3. Incentivar os Estados membros a que, de acordo com os parâmetros das instituições jurídicas de seu ordenamento interno, considerem a adoção de políticas públicas contra a discriminação contra pessoas, por motivo de orientação sexual e identidade de gênero.

Em 2008 a ONU aprovou Resolução (A/63/635) na qual também afirma a obrigação dos Estados na promoção de condições de dignidade aos LGBT:

Reafirmamos o princípio de não discriminação, que exige que os direitos humanos se apliquem por igual a todos os seres humanos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero

¹⁶ Vale a pena conferir também o Plano Nacional de Educação (PNE) (lei 13005/14), art. 2º, III, V, VII e X.

¹⁷ BAHIA, 2013 e 2014 e BAHIA; MORAES, 2015.

(...)

Fazemos um chamado a todos os países e mecanismos internacionais relevantes de direitos humanos que se comprometam com a promoção e proteção dos direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Tanto ONU quanto OEA possuem orientações claras quanto à inadmissibilidade da homo-transfobia pelos Estados-parte. Uma e outra estabelecem serem obrigações dos Estados-parte agirem contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, criar meios para coibir e/ou punir a discriminação, assim como assegurar o pleno exercício dos direitos da minoria LGBTI.

6. Conclusão

As Universidades Federais, como órgãos da Administração Pública (ainda que indireta), se submetem à legislação (interna e internacional) mencionada no texto, razão pela qual precisa se posicionar objetivamente para a superação de qualquer cultura/tradição incompatível com o Estado Democrático de Direito. Nenhuma tradição de autogestão e “soberania” ou argumentos sobre costumes podem reivindicar para si supremacia face aos Direitos Humanos e Fundamentais.

Uma cultura de homo-transfobia que teima em resistir em certas repúblicas precisa ser encarada por discentes e pela UFOP, uma vez que os imóveis são propriedade da União, assim, o dever de administrar, bem como, o de estabelecer regras de ingresso são exclusivos da própria não podendo delegar para um terceiro, como é o caso apresentado. Por essas mesmas razões, se há demanda por vagas mas as mesmas ficam ociosas nas repúblicas federais, há que se repensar os limites da autogestão dos imóveis públicos cedidos aos alunos.

Uma cultura/tradição é um bem que deve ser valorizado e preservado; no entanto, isso possui limites. Um deles é que uma cultura/tradição que não reconhece o outro como igual portador dos mesmos direitos ofende o Estado Democrático de Direito e, portanto, precisa ser revista (HABERMAS, 2002). Perceba-se que não se está a falar em abandono ou em *demonização* daquela. Entende-se que a cultura/tradição formada nas repúblicas de Ouro Preto é um bem imaterial que precisa ser celebrado por sua originalidade e complexidade e, portanto, preservado. Mas não é um bem estático, pode e precisa ser renovado quando mudanças de paradigma se fazem presentes. A parcela dessa tradição que sustenta discriminações de gênero e sexualidade (ou de raça, etc.), precisa ser reformulada para se adequar aos ditames legais aos quais o País se submete internacionalmente e postula em sua própria legislação nacional – a começar da Constituição.

O Núcleo de Direitos Humanos da UFOP (NDH-UFOP) tem acompanhado as denúncias de homo-transfobia nas repúblicas federais e vem propondo pesquisas e propostas para o enfrentamento de tal situação. Há discussões junto à PRACE para a redefinição dos critérios de admissão de discentes naquelas moradias, inclusive sobre a forma de cessão de novos prédios públicos para repúblicas particulares os

ocuparem. Além disso o NDH está propondo a criação de um Projeto de Extensão específico na forma de uma Ouvidoria para que os alunos possam dirigir reclamações sobre discriminações de gênero/orientação sexual – e outras formas, como questões de raça, etc. –, de forma a buscar, caso a caso, soluções junto à PRACE e se formar um banco de dados visando a proposição de soluções definitivas sobre o problema.

Referências Bibliográficas

BAHIA, Alexandre Melo Franco de Moraes. A Igualdade é Colorida: por uma nova compreensão do direito de igualdade que reconheça o direito à diversidade *In*: Cândice L. Alves; Thereza C. B. B. Marcondes (orgs.). *Liberdade, Igualdade e Fraternidade: 25 anos da Constituição Brasileira*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2013, p. 307-327.

BAHIA, Alexandre Melo Franco de Moraes. Igualdade: 3 dimensões, 3 desafios. *In*: CLÈVE, Clèmerson Merlin; FREIRE, Alexandre (orgs.). *Direitos fundamentais e jurisdição constitucional: análise, crítica e contribuições*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 73-98.

BAHIA, Alexandre Melo Franco de Moraes. A Função Contramajoritária da Constituição Brasileira de 1988 em Proteger Minorias: estudo sobre ADInO. n. 26. *In*: Jorge Miranda; José Luis Bolzan de Moraes; Saulo Tarso Rodrigues; Nuria Belloso Martín (orgs.). *Hermenêutica, Justiça Constitucional e Direitos Fundamentais*. Curitiba: Juruá, 2016, p. 371-400.

BAHIA, Alexandre Melo Franco de Moraes; MORAES, Daniel Melo Franco de. Desafios aos Direitos Humanos na Questão LGBT: (in)capacidade de absorção das demandas pelo estado brasileiro das normas de direito internacional. *In*: SOARES, Mário Lúcio Quintão; SOUZA, Mércia Cardoso de (orgs.). *A Interface dos Direitos Humanos com o Direito Internacional*. Volume I. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 45-66.

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO; FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO STIFTUNG. Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil Intolerância e respeito às diferenças sexuais. Disponível em: <<http://www.fpa.org.br>>. Junho de 2008.

GODINHO, Thainá Angélica Alves. Políticas de Assistência à Moradia Estudantil Universitária: a experiência do sistema de autogestão das repúblicas federais de ouro preto. Monografia Final de Curso apresentada ao Departamento de Direito da UFOP sob a orientação da Profa. Dra. Tatiana R. de Souza. Ouro Preto, 2016.

HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro* – Estudos de teoria política. 2.ed. São Paulo: Loyola, 2002, p. 237-275.

HEREK, Gregory M. Beyond Homophobia: thinking about sexual prejudice and stigma in the twenty-first century. *Sexuality Research and Social Policy*, v. I, n. 2, p. 6-24, 2004. Disponível em: <<http://caliber.ucpress.net/doi/pdfplus/10.1525/srsp.2004.1.2.6>>.

KORIN, Daniel. Nuevas perspectivas de género en salud. *Revista Adolescencia Latinoamericana*. Vol. 2, n. 2. 2001.

LOPES, José R. de Lima. O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, n. 2, p. 65-95, 2005.

MARTINS; Daniel Arruda; TOLENTINO, Leonardo; NOGUEIRA, Paulo H. *Sexismo, Homofobia e Instituição: um panorama da escola sexista*. 2009. Disponível em: <http://educacaoemhomofobia.files.wordpress.com/2009/03/sexismo-homofobia-e-instituicao-nuh-ufmg-paulo-daniel-leonardo.pdf>.

MÁXIMO, Marco Aurélio Prado; MACHADO, Frederico Viana. *Preconceito contra homossexualidades – A hierarquia da invisibilidade*. SP: Cortez, 2008.

MOREIRA, Adilson J. Equality for Same-Sex Couples: Brazilian Courts and Social Inclusiveness. *Harvard Review of Latin America*, v. VI, p. 46-48, 2007.

MOREIRA, Adilson. J. A Construção Jurídica da Heterossexualidade. *Revista de Informação Legislativa*, v. 188, p. 1-22, 2010.

MOREIRA, Adilson J. We are family! Legal recognition of same-sex unions in Brazil. *American Journal of Comparative Law*, 60: 4, p. 1004-1039, 2012.

OLIVEIRA, Rosa M. R. de. *Isto é contra a natureza? Decisões e discursos sobre conjugualidades homoeróticas em tribunais brasileiros*. Florianópolis, Tese, Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

PEREIRA, Cícero; TORRES, Ana Raquel R.; ALMEIDA, Saulo Teles. Um Estudo sobre as Formas de Preconceito contra Homossexuais na Perspectiva das Representações Sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, 2002, 15 (1), p. 165-178.

PEREIRA, Graziela Raupp; BAHIA, Alexandre, Melo Franco de Moraes. Direito fundamental à educação, diversidade e homofobia na escola: desafios à construção de um ambiente de aprendizado livre, plural e democrático. *Educar em Revista*, Curitiba, n. 39, abril 2011, p. 51-71. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n39/n39a05.pdf>>.

RIOS, Roger Raupp. A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, a. 38, n. 149 jan./mar. 2001, p. 279-280.

VENTURINI, G. Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil: Intolerância e respeito

às diferenças sexuais – Apresentação. *Teoria e Debate*, 01.07.2008. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/materias/sociedade/intolerancia-diversidade-sexual>>.

VIANNA, A. *Direitos e Políticas Sexuais no Brasil: o panorama atual*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, vol. 9, n. 2, 2001, p. 460-482.

A CULPABILIZAÇÃO DE MULHERES EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM INTERFACE COM A LUTA PELOS DIREITOS DA MULHER NO BRASIL

Anne Caroline Salomão Mozine¹

Gabriela Boldrini da Silva²

RESUMO: O presente trabalho busca discutir o fenômeno da culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual, salientando que mesmo após reivindicações pelo direito à liberdade, mulheres continuam a ser responsabilizadas por violências sofridas. Entende-se por culpabilização toda atribuição de responsabilidade a uma vítima pela violência que sofreu. Dentre as tantas formas de expressão de violência contra a mulher, a violência sexual possui um significado especial devido ao seu maior encobrimento e ao fato de que algumas pesquisas apontam que as mulheres vítimas de violência sexual estão mais sujeitas a agravos de saúde do que as vítimas de violência física. Dados apontam que, no ano de 2014, 23.630 mulheres receberam atendimento pelo SUS em virtude de terem sofrido violência sexual e foram registrados 47.646 casos de estupro, o que significa que uma mulher é estuprada a cada onze minutos no Brasil. Pretendeu-se compreender como a dominação masculina pode corroborar com discursos e práticas que culpabilizam mulheres vítimas de violência sexual em uma sociedade patriarcal. Foi realizada uma revisão bibliográfica buscando artigos relacionados ao tema em livros e bases de dados como Scielo, Periódicos Capes, PePSIC, entre outros. Conclui-se que, apesar da importância da criação de políticas públicas de punição ao agressor, somente estas ações não têm sido suficientes para diminuir os índices de feminicídio e para a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, sendo necessário que ações preventivas comecem a receber a devida atenção pelo poder público.

Palavras-chave: violência sexual, culpabilização, direitos das mulheres, feminismo.

ABSTRACT: This paper discusses the phenomenon of scapegoating of women victims of sexual violence, stressing that even after claims the right to freedom, women continue to be held accountable for the violence suffered. It is understood by scapegoating all blame attribution of responsibility to a victim for the violence suffered. Among the many forms of expression of violence against women, sexual violence has a special significance because of its larger cover-up and the fact that some research indicates that women victims of sexual violence are more prone to health disorders than

¹ Psicóloga. Mestranda pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil. Contato: annemozine@gmail.com.

² Psicóloga. Mestranda pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil. Contato: gabriela.boldrini.psi@gmail.com.

victims of physical violence. Data indicates that in 2014, 23,630 women received care by SUS because they have suffered sexual violence and 47,646 cases of rape were recorded, which means that one woman is raped every eleven minutes in Brazil. It was intended to understand how male domination can corroborate discourses and practices blaming women victims of sexual violence in a patriarchal society. A literature review was performed searching for articles related to the topic in books and databases such as Scielo, Capes, PePSIC, among others. We conclude that, despite the importance of creating public policy of punishing the aggressor, only these actions have not been sufficient to reduce femicide rates and to the eradication of all forms of violence against women, being necessary preventive actions begin to receive due attention by the government.

Key words: sexual violence, scapegoating, women rights, feminism.

1. Violência sexual e as implicações da culpabilização da mulher

Entende-se por violência um fenômeno social produtor de silenciamentos, que transgredir a ética das relações interpessoais e viola os direitos humanos (POMBO-DE-BARROS; JORGE, 2009). Por culpabilização, entende-se toda atribuição de responsabilidade a uma vítima pela violência que sofreu. Considerando a violência sexual, vale destacar que, segundo o referencial de Cavalcanti, Gomes & Minayo (2006), esta se caracteriza como “ação ou conduta em que ocorre o controle e a subordinação da sexualidade da mulher e é incorporada como constitutiva das regras que normatizam a prática sexual” (p. 31).

Os discursos de culpabilização permeiam a vida das mulheres há séculos, desde a mitologia grega, chegando a mitos indígenas e cristãos. Nessas histórias, as mulheres são sempre percebidas como passivas, além de sedutoras, provocadoras e de silentes perante abusos, sendo consideradas, portanto, responsáveis pela violência que sofrem (NARVAZ; KOLLER, 2007).

As meninas vítimas de abuso sexual incestuoso são desacreditadas de seus relatos muitas vezes por suas próprias mães, o que revela ainda mais a complexidade da realidade da vida das mulheres no contexto da subordinação. Além disso, são desacreditadas também por profissionais de diversos segmentos (saúde, segurança, educação, etc.) que, devido à falta de competência técnica, creditam os relatos a fantasias, principalmente quando partem de crianças e adolescentes (NARVAZ; KOLLER, 2007).

Com a socialização dos discursos contra a violência contra a mulher, as consequências deste fenômeno para a saúde das mulheres passaram a ser objetos de grande preocupação. Dentre as tantas formas de expressão de violência contra a mulher, esta possui um significado especial, devido ao seu maior encobrimento e ao sofrimento causado no campo da sexualidade, tendo algumas pesquisas apontado inclusive que as mulheres vítimas de violência sexual estão mais sujeitas a agravos de saúde do que as vítimas de violência física. De acordo com Cavalcanti et al (2006),

sabe-se hoje que as mulheres atingidas ficam mais vulneráveis a outros tipos de violência, à prostituição, ao uso

de drogas, à gravidez indesejada, às doenças ginecológicas, aos distúrbios sexuais, à depressão, ao suicídio e às infecções sexualmente transmissíveis (p. 33).

Tais fatores se agravam ainda mais se considerarmos que o atendimento à mulher vítima de violência sexual realizado pelos profissionais de saúde é feito com a utilização do modelo biomédico da patologia para enxergar um fenômeno tão complexo, que exigiria uma maior preocupação com as razões constitutivas do adoecimento que, nesse caso, abarcam principalmente questões socioculturais. Cavalcanti *et al* (2006) atentam para o risco de se aplicar o conceito de doença à violência: “tal postura promoveria o acirramento da ideia de vitimização e reforçaria os estereótipos correntes de que as mulheres agredidas seriam sujeitos incompletos e carentes de tutela especializada” (p. 34).

2. Dados da violência sexual contra a mulher

De acordo com o Mapa da Violência de 2015, no ano de 2014, 23.630 mulheres receberam atendimento pelo SUS em virtude de terem sofrido violência sexual, representando 11,9% dos atendimentos realizados, ficando atrás somente da violência física e psicológica. Entretanto, saindo do âmbito do SUS, os dados podem ser ainda mais alarmantes. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública³, que reúne dados estatísticos das Secretarias de Segurança Pública de todo o país, em 2014 foram registrados 47.646 casos de estupro, o que significa que uma mulher é estuprada a cada onze minutos no Brasil.

Recentemente o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2014) publicou a pesquisa referente à “tolerância social à violência contra as mulheres”, em que se relata o índice de culpabilização da violência sexual por mulheres que não são adeptas à “moral e aos bons costumes” atribuído ao gênero feminino. Dessa forma, os dados encontrados foram de 35,3% de aceitação total e 23,2% de aceitação parcial na premissa de que “Se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros” (p. 23). Além disso, observou-se a porcentagem de 13,2% de aceitação total e de 12,8% de aceitação parcial nos casos de “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas” (p. 23). Estes dados corroboram com a ideia de que existe um sistema normas e regras em nossa sociedade que ainda responsabilizam vítimas de violência sexual.

De acordo com RIBEIRO, FERRIANI & REIS (2004), em um contexto cultural, a violência sexual surge como um fenômeno multifacetado e polimórfico, tendo seu berço na sociedade por meio de ações que se interligam e se fortalecem. Estas ações são concretizadas por uma diversidade de meios e “métodos de coerção e dominação utilizados com a finalidade de conquistar, reter poder ou obter privilégios” (p. 456). Presente ainda nesta dimensão cultural, verifica-se que a violência sexual de gênero está disseminada entre distintos contextos socioeconômicos, ocorrendo em

³ http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2015.retificado_.pdf

diversas fases do desenvolvimento das mulheres (infância, adolescência e vida adulta) e comumente vem acompanhada de outras expressões de violência, como a física, a psicológica e a simbólica.

3. Violência sexual: uma questão de gênero

A violência sexual contra a mulher revela que, para seu entendimento, é necessário reconhecer como o gênero interfere nas relações entre homens e mulheres em nossa sociedade. Desde a infância os modelos de socialização femininos e masculinos garantem posições de poder e dominação, assim como comportamentos e normas universalizantes para os gêneros; com isso, são propostos modelos hegemônicos de masculinidade e feminilidade, nos quais há dominação do primeiro e submissão do segundo, configurando, assim, um sistema patriarcal (LIMA, BUCHELLE & CLÍMACO, 2008).

O patriarcado, entendido como uma das manifestações da dominação masculina (MIGUEL, 2014), constitui-se em uma ideologia enraizada na sociedade que se pauta na exaltação do universo masculino, atribuindo aos homens certos privilégios e colocando-os em posições de poder. O controle das estruturas sociais pelo patriarcado constitui e reproduz desequilíbrios entre os gêneros, os quais alimentam estereótipos, preconceitos e discriminações, exaltando assim hierarquias (ANDRADE, 2007). Dessa forma, este sistema expressa e contribui para a reprodução e legitimação de discursos sexistas, principalmente no que concerne as questões relacionadas às violências de gênero (CAVALCANTI, GOMES & MINAYO, 2006).

Na sociedade patriarcal, a diferença pretensamente natural e biológica entre os sexos, é utilizada como justificativa para as diferenças socialmente construídas entre os gêneros. Nesse sentido, a “virilidade”, usada muitas vezes como justificativa para a violência e dominação masculinas contra as mulheres, mantém-se indissociável da virilidade física, “através, sobretudo, das provas de potência sexual que são esperadas de um homem que seja realmente um homem” (BORDIEU, p. 25). Entretanto, como afirma Butler (2013), até mesmo essas diferenças biológicas devem ser entendidas como socialmente construídas, uma vez que o discurso médico-científico é construído em um campo de saber permeado por discursos de poder. Segundo a autora,

talvez o próprio construto chamado ‘sexo’ seja tão culturalmente construído quanto o gênero (...). Essa produção do sexo como pré-discursivo deve ser compreendida como efeito do aparato de construção cultural que designamos por gênero. Assim, (...) deve a noção de gênero ser reformulada, para abranger as relações de poder que produzem o efeito de um sexo pré-discursivo e ocultam, desse modo, a própria operação da produção discursiva (BUTLER, 2013, p. 25-26).

Segundo Andrade (2007), a construção de gênero no patriarcado promove a dicotomia masculino-feminino, por meio de um processo de construção e controle dos espaços, papéis sexuais e estereótipos. Neste contexto, encontramos a ideia do

homem como integrante do espaço público, caracterizado pelas relações de trabalho e propriedade, e a mulher atribuída à esfera privada, considerando o espaço doméstico. Dessa forma, observa-se o imaginário masculino como “o homem racional/ativo/forte/potente/guerreiro/viril/ público/possuidor/” (p. 84); já o feminino, como “uma criatura emocional/subjetiva/passiva/ frágil/impotente/pacífica/recatada/doméstica/possuída” (p. 85).

Essa dicotomia de gênero estabelecida pelo patriarcado impõe um simbolismo de subordinação e inferioridade do gênero feminino que o faz refém das concepções estereotípicas do que é o “papel da mulher”. Diante disso, o conjunto de valores culturais e históricos apresentam a polaridade masculino-feminino de forma naturalizada, como se fosse algo determinado biologicamente pelo sexo (ANDRADE, 2007).

Sendo verificada uma soberania masculina, constata-se que o estereótipo da mulher passiva, submissa e disponível para o homem condiz com sua ‘objeto-coisificação’ na relação social de gênero, sendo, neste sentido, facilitada a sua posição de alvo das mais variadas violências, compondo, assim, o papel de vítima. Ao ser constituída uma imagem objetificada da mulher contribui-se para a manutenção de um ciclo dessa violência, estando disseminada nas variadas camadas sociais (ANDRADE, 2007).

Ao observar a profundidade em que esse sistema social opressor se posiciona na sociedade, torna-se possível verificar que mulheres adultas, adolescentes e crianças encontram-se em um contexto de vulnerabilidade. Constata-se que há uma invisibilidade de seu sofrimento e de seu discurso, visto que estes nem sempre são acolhidos pela família, comunidade e instituições, reforçando a condição de assujeitamento e dominação fruto da violência. Os diversos contextos sociais, impregnados por discursos culpabilizadores e de uma suposta sedução feminina, responsabilizam mulheres e meninas por abusos sofridos, explicitando uma prática que fortalece o silêncio das vítimas, que sofrem caladas por anos devido ao descrédito de seu relato frente à sociedade em que estão inseridas (NARVAZ & KOLLER, 2007).

Se antes do avanço da teorização feminista o argumento biológico era utilizado como justificativa para a subordinação da mulher, posteriormente, com a inserção do termo “gênero”, ampliou-se a noção das questões que envolviam o fenômeno social da violência contra a mulher. A concepção de gênero como construção social colaborou para a evolução dos estudos e da possibilidade de acesso à justiça nos casos de violência. No entanto, ainda se encontram dificuldades no que diz respeito a conceituações teóricas e possibilidades de ações que previnam ou sirvam como solução para o fim da violência (SANTOS & IZUMINO, 2005).

Inoue & Ristum (2008), citando Williams (2002) e Drezett (2000), demonstram que a violência sexual é um dos crimes menos denunciados na sociedade brasileira. As causas do silêncio das vítimas estão voltadas principalmente a tabus sexuais, sentimento de culpa, medo de repressão e ameaças, medo da incompreensão de familiares, pessoas próximas e autoridades. Tais sentimentos se dão devido a julgamentos que culpabilizam a vítima por questões relacionadas ao tipo de vestimenta, por atitudes da vítima, por horário e local no momento em que ocorreu a violência.

4. Evolução dos direitos das mulheres

A partir desta contextualização do modo como é percebido o corpo feminino na sociedade patriarcal, é possível realizar um resgate de como as mulheres, na história da humanidade, vêm tendo seus direitos negados de forma que durante muito tempo foram consideradas como pessoas de “segunda classe”. Tal proposição se afirma nas declarações contidas nas primeiras Cartas das Nações Unidas e nas primeiras proposições da denominada “Declaração Universal dos Direitos dos Homens”, dos anos de 1945 e 1948, respectivamente (AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

Ao serem questionadas tanto a formulação dos direitos humanos, quanto a proposição de termos linguísticos sexistas, como a Declaração Universal dos Direitos “dos Homens”, os países membros desenvolveram uma linguagem para abarcar tanto homens quanto mulheres. Essas mudanças visavam anunciar a importância de se reconhecer a igualdade entre todos e todas e se promover o que hoje chamamos de “Direitos Humanos” (AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

Contudo, a necessidade de formulação de uma declaração que abrangesse a discriminação pela qual sofriam as mulheres surgiu apenas entre as décadas de 60 e 70. No ano de 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) teria reconhecido este ano como o Ano Internacional da Mulher, de forma a dar maior visibilidade e acusar que haviam discriminações que se davam especificamente contra as mulheres, e que a violência contra estas passaria a ser reconhecida como crime contra a humanidade (AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

Diante da discussão sobre o tema, é possível observar que desde a década de 70 as mulheres têm se organizado de forma incansável em busca de seus direitos, ressaltando apenas que o movimento de luta das mulheres contra a violência, de uma forma geral, ainda é recente. Desde o chamado “movimento das mulheres”, voltado a organização de grupos que promoviam ações e reivindicavam direitos e melhores condições de vida e trabalho, se fala de mobilizações de mulheres. No entanto, é com o surgimento dos denominados “movimentos feministas” que se reconhece a união de mulheres “dispostas a combater a discriminação e a subalternidade das mulheres e que buscam criar meios para que as próprias mulheres sejam protagonistas de sua vida e história” (TELES, 1993, p.12).

De acordo com De Lauretis (apud FÁVERO, 2010), inicialmente, nos anos 60 e 70, os escritos feministas se concentravam na crítica ao conceito de gênero enquanto diferença sexual. A partir daí, foram criados espaços nos quais a própria diferença pudesse ser considerada, discutida e analisada. Entretanto, por um certo período esse debate se tornou um limitador do pensamento feminista, porque confinou a mulher como a diferença universal do homem, sendo ambos entendidos como categorias universalizadas.

Somente a partir da década de 70, a polaridade masculinidade/feminilidade começa a ser questionada e são elaboradas críticas ao debate sobre as diferenças entre homens e mulheres, argumentando-se que estas reforçam a inferiorização da mulher com relação ao homem. A década de 70, portanto, preparou o terreno para a grande crítica que prevalece até os dias de hoje, que questiona a visão de “homens” e “mulhe-

res” como categorias naturais e com propriedades estáveis (FÁVERO, 2010).

De acordo com Miguel (2014), o debate sobre o patriarcado

abriu portas para tematizar, questionar e complexificar as categorias centrais por meio das quais era pensado o universo da política (...). É um pensamento que parte das questões de gênero, mas vai além delas, reorientando todos os nossos valores e critérios de análise (p. 17).

Neste contexto, a violência contra a mulher foi reconhecida como crime contra a humanidade pela ONU em 1979, quando se realizou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher. Mais tarde seriam efetivados novos encontros que promoveriam novas problematizações, como as que dizem respeito às categorias de violência perpetradas contra as mulheres e à identificação de fenômenos que contribuem para a manutenção da desigualdade de gênero (AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

Em um contexto nacional, o movimento feminista começa a ganhar força no Brasil a partir da década de 70, como um movimento de mulheres que se organizavam em oposição à ditadura militar e inicialmente com forte vínculo com a Igreja Católica, através da Teologia da Libertação (FÁVERO, 2010). Apenas na década de 80 os estudos feministas brasileiros iniciaram a pauta dos estudos sobre violência contra a mulher, concomitante ao processo de redemocratização e de desenvolvimento dos movimentos organizados por mulheres, possibilitados pelo processo de abertura política (FÁVERO, 2010; SANTOS & IZUMINO, 2005).

Inicialmente, para dar visibilidade à questão, as principais atitudes se deram em torno da mobilização da sociedade através de atos não-governamentais organizados para atendimento a mulheres vítimas de violência e para requerer intervenções sociais, jurídicas e políticas. De acordo com Lima, Buchelle & Clímaco (2008), apenas no ano de 1996 o fenômeno começou a ser tratado como problema de saúde pública por países que participavam da Assembleia das Nações Unidas, visto que suas consequências se davam tanto nos indivíduos quando na comunidade, manifestando-se em curto e longo prazo. Sendo reconhecida em diversos países como problema na área da saúde, iniciaram-se mobilizações que exigiam a criação de políticas públicas direcionadas para a problemática, além de serviços que atendessem a população tanto no tratamento quanto na prevenção da violência.

Como uma das mais relevantes conquistas, está a criação das Delegacias da Mulher, que se configurou por muito tempo como política pública principal no que se refere ao combate à violência contra as mulheres e à punição de agressores (SANTOS & IZUMINO, 2005), sendo seguida pela promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006.

5. Considerações Finais

É possível observar que a temática da violência contra a mulher, incluída aí

a violência sexual, ganhou força de maneira concomitante ao crescimento do movimento feminista, sendo este fundamental para a efetivação das políticas públicas de proteção à mulher. Entretanto, apesar da importância da criação destas políticas públicas, observa-se que somente ações punitivas não têm sido suficientes para diminuir os índices de feminicídio e para a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, observando-se inclusive que, com relação à categoria das mulheres negras, os índices vem aumentando a cada ano.⁴

Diante deste cenário, revela-se fundamental que ações preventivas também comecem a ganhar a devida atenção, apesar da negativa do poder público com relação a importância destas ações. Tal descaso pode ser observado principalmente a partir do ano de 2014, quando se iniciou a investida fundamentalista religiosa pela retirada do termo “gênero” do Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 e da maioria dos planos municipais e estaduais, utilizando-se do argumento falacioso de que inserir debates de gênero nas escolas fazem parte de um processo de instituição daquilo que chamam de “Ideologia de Gênero”⁵.

Scott (1995) nos atenta para a importância da história política e dos jogos de poder na construção social dos debates a respeito do gênero. Segundo ela, a superação da inferioridade de um gênero com relação a outro só se dará se passarmos a colocar as discussões de gênero no terreno político. São perguntas que devem ser feitas: qual é a relação entre as leis sobre as mulheres e o poder do Estado? Já houve conceitos de gênero realmente igualitários sobre os quais foram projetados ou mesmo baseados sistemas políticos?

Conclui-se, portanto, que as práticas de culpabilização podem ser entendidas como sintoma de uma sociedade machista, misógina e sexista, uma vez que a ideologia patriarcal foi manifestada como repressora da liberdade e da sexualidade feminina, proporcionando um terreno favorável para que os discursos de culpabilização da mulher nos casos de violência ganhassem força. É necessário que novas pesquisas sobre a temática continuem a ser elaboradas, afim de que se produza uma desconstrução das relações entre os gêneros no que concerne à violência sexual, e que a luta contra a violência sexual continue a ser realizada pelos e pelas profissionais das diversas áreas de atuação e pela sociedade civil de modo geral.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, V. R. P. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Direito Público*. Porto Alegre, ano 5, n.17, p.52-75, jul/set.2007.

AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à vio-

⁴ <http://www.onumulheres.org.br/noticias/homicidio-contra-negras-aumenta-54-em-10-anos-aponta-mapa-da-violencia-2015/>.

⁵ <http://oglobo.globo.com/sociedade/conservadorismo-bancada-evangelica-freiam-igualdade-de-generos-diz-governo-15539562>; http://brasil.elpais.com/brasil/2015/06/11/politica/1434059650_940148.html.

- lência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 101-112, Sept. 2008.
- BEDONE, A. J.; FAUNDES, A. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Universidade Estadual de Campinas. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 465-469, Feb. 2007.
- BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- BOURDIEU, P. *A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica*. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.
- CAVALCANTI, L. F.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S. Representações sociais de profissionais de saúde sobre violência sexual contra a mulher: estudo em três maternidades públicas municipais do Rio de Janeiro, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 31-39, Jan. 2006.
- FÁVERO, M. H. *Psicologia do gênero: Psicobiografia, sociocultura e transformações*. Editora UFPR, 2010.
- INOUE, S. R. V.; RISTUM, M. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 25(1), p. 11-21, Jan/Março, 2008.
- LIMA, D. C.; BUCHELE, F.; CLIMACO, D. A. Homens, Gênero e Violência contra a mulher. *Sociedade e Saúde*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, junho de 2008.
- MIGUEL, L.F. Feminismo e política. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e Política*. São Paulo, Boitempo, 2014.
- NARVAZ, Martha; KOLLER, Sílvia Helena. O feminino, o incesto e a sedução: problematizando os discursos de culpabilização das mulheres e das meninas diante da violação sexual. *Revista Ártemis*, n. 6, 2007.
- POMBO-DE-BARROS, C. F.; JORGE, M. A. S. A dor silenciada: violência de gênero nos dispositivos de saúde. In MOURÃO, J. C. (Org). *Clínica e Política 2: Subjetividade, direitos humanos e invenção de práticas clínicas*. Rio de Janeiro: Abaquare: Grupo Tortura Nunca Mais, 2009.
- RIBEIRO, M. A.; FERRIANI, M. G. C.; REIS, J. N. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. *Cader-nos de Saúde Pública*, v. 20, n. 2, p. 456-464, 2004.
- SANTOS, C. MacDowell; e IZUMINO, W. "Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil". In *E.I.A.L. Estudos Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, vol. 16, nº 1, 2005: 147-164.

SCOTT, J. W. *Gênero*: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

A POBREZA COMO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL:

TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE

Caio Benevides Pedra¹

RESUMO: A pobreza, enquanto dado, não pode ser vista unicamente como ausência de renda. É preciso analisar todo o contexto social em que determinados grupos encontram-se inseridos para se ter uma noção completa da marginalização a que estão sujeitos. Um exemplo disso aqui trabalhado é o caso das travestis e mulheres transexuais em situação de prostituição na cidade de Belo Horizonte, que alcançam índices elevados de renda bruta, mas vivem uma realidade de invisibilidade social completa.

ABSTRACT: Poverty as data cannot be interpreted only as the absence of income. We must take into account the social context in which certain groups are inserted to have a complete understanding of the marginalization to which they are subject. As an example of that, we work in this essay with the case of transvestites and transsexual women that are involved in prostitution in the city of Belo Horizonte, which are known for achieving high rates of gross income, but still live a life of full social invisibility.

A pobreza não é – e nem pode ser vista como – um efeito direto da ausência de renda. Muito mais do que renda, a pobreza precisa ser entendida e considerada como uma privação de capacidades básicas. Essa mudança de entendimento e perspectiva é fundamental e urgente para que se consiga compreender a pobreza em contextos mais específicos, bem como propor mecanismos para solução dos problemas que ela engloba (SEN, 2010, p. 35).

A história do contrato sexual nos ensina que “a prostituição faz parte do exercício da lei do direito sexual masculino, uma das maneiras pelas quais os homens têm acesso garantido aos corpos das mulheres” (PATEMAN, 1993, p. 285). Sempre aturada pelas autoridades, apesar de recriminada pela sociedade, a prostituição é ainda

¹ Caio Pedra é Mestrando em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro com pesquisas relacionadas ao acesso à cidadania por travestis e transexuais. Bacharel em Direito pela UFMG e especialista em Gestão de Instituições de Ensino Superior pela mesma universidade. Atualmente, é assessor técnico-legislativo da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais (SECCRI) do Governo do Estado de Minas Gerais. Membro do projeto de extensão “Diverso UFMG”, do Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e Diversidade (EGEDI-FJP), da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MG e representante da SECCRI no Grupo de Trabalho de Cidadania Trans junto à SEDPAC.
E-mail: caiopedra@gmail.com.

encarada como uma decorrência triste da pobreza e das restrições sociais enfrentadas pelas mulheres que têm de se sustentar ou, comumente, “como um mal necessário que protegia as jovens do estupro e protegia o casamento e a família dos desvarios do desejo sexual dos homens” (PATEMAN, 1993, p. 280).

A construção patriarcal da diferença entre masculinidade e feminilidade, como nos ensina PATEMAN, “é a diferença política entre a liberdade e a sujeição” (PATEMAN, 1993, p. 303). Nesse contexto, a dominação sexual é a forma como os homens afirmam a sua masculinidade, e a prostituição é a forma de garantir que ele poderá exercer essa dominação de forma consentida, sem grandes objeções. O contrato de prostituição compreende a “utilização do corpo de uma mulher por um homem para sua própria satisfação”. Tudo gira em torno da vontade e do desejo do homem.

A prostituta não tem seu desejo considerado, muitas vezes nem mesmo a sua dignidade é respeitada. Não se trata, portanto, de uma troca bilateral de prazer, não há reciprocidade. O que ocorre é a utilização unilateral do corpo da mulher pelo homem, cuja contrapartida (esperada) é o dinheiro (PATEMAN, 1993, p. 291).

Como nos ensina Weber (2004, p. 139), no entanto, “nenhuma dominação contenta-se voluntariamente com motivos puramente materiais ou afetivos ou racionais referentes a valores, como possibilidades de sua persistência”. Ao contrário, as dominações procuram defender e comprovar a sua *legitimidade*.

Essa relação, então, não se esgota no corpo feminino. Para além dele, o que se busca é a identidade feminina como fator de complementação do prazer. A figura da mulher submetida à vontade do homem é o que o leva a recorrer à prostituição, nem sempre a relação sexual em si. Não se tratam de “serviços descorporificados, sexualmente indiferentes”. O que o cliente deseja ao aderir a esse contrato é a “aquisição do uso sexual de uma mulher por um dado período” (PATEMAN, 1993, p. 303).

Freyre e Trevisan desenhavam, em momentos diferentes da história, a atuação soberana do senhor de engenho no exercício da dominação sexual que Pateman menciona a partir da sujeição das escravas. Foram elas que, juntamente às índias, serviram durante séculos como *instrumento* de realização dos desejos e da supremacia masculina. A prostituição sempre existiu, mas a escravidão fez ainda mais ao dar, aos senhores e seus filhos, a *propriedade* sobre os corpos e a vontade de mulheres negras, submetidas e subjugadas de todas as maneiras.

Trevisan, sobre esse contexto, aponta que:

As negras mais formosas acabavam fatalmente como amásias e objetos sexuais de seus senhores, a quem iam fornecer inclusive filhos bastardos, num clima de aberta promiscuidade. Era também com as escravas que os filhos dos senhores de engenho iniciavam sua vida erótica, da qual não excluía os negrinhos da mesma idade como seus joguetes sexuais: na verdade, era frequente que o menino branco se iniciasse no amor físico mediante a submissão do negrinho seu companheiro de folguedos, significativamente conhecido com o apelido de *leva-pancadas*. (TREVISAN, 2011, p. 116)

A mesma realidade é refletida na obra de Freyre, publicada em 1933, que destaca o papel das mulheres negras como amantes dos senhores de engenho e responsáveis pela introdução dos seus filhos na vida sexual, sem também deixar de lado os negrinhos, a quem se refere como *primeiras vítimas* daquele que era o ritual de iniciação do homem branco soberano e livre, que exercia a sua liberdade a partir da sujeição dos demais:

Em outros vícios escorregava a meninice dos filhos do senhor de engenho; nos quais, um tanto por efeito do clima e muito em consequência das condições de vida criadas pelo sistema escravocrata, antecipou-se sempre a atividade sexual, através de práticas sadistas e bestiais. As primeiras vítimas eram os moleques e animais domésticos; mais tarde é que vinha o grande atoleiro de carne: a negra ou a mulata. Nele é que se perdeu, como em areia gulosa, muita adolescência insaciável.

Daí fazer-se da negra ou mulata a responsável pela antecipação de vida erótica e pelo desbragamento sexual do rapaz brasileiro. (...) Não seria extravagância nenhuma concluir, deste e de outros depoimentos, que os pais, dominados pelo interesse econômico de senhores de escravos, viram sempre com olhos indulgentes e até simpáticos a antecipação dos filhos nas funções genésicas: facilitavam-lhes mesmo a precocidade de garanhões. Referem-se as tradições rurais que até mães mais desembaraçadas empurravam para os braços dos filhos já querendo ficar rapazes e ainda donzelos, negrinhas ou mulatinhas capazes de despertá-los da aparente frieza ou indiferença sexual. (FREYRE, 2003, p. 455-6)

Nessa sociedade tão estamental, Prado Júnior (1956, p. 203) ensina que “quem não fosse escravo e não pudesse ser senhor, era um elemento desajustado que não se podia entrosar normalmente ao organismo econômico e social do País”. Remetendo suas pesquisas e reflexões até “tempos remotos da colônia” o autor destaca a posição e trajetórias de indivíduos que, afastados de qualquer papel social, “de vida incerta e aleatória”, acabavam seguindo para “a vadiagem criminosa e a prostituição”.

E foi a prostituição o caminho imediato encontrado por boa parte das escravas após a abolição, em 1888. As que não conseguiram se manter como amantes e concubinas dos senhores, nem exercendo trabalhos domésticos em troca de alimentação e moradia, encontraram nas ruas sua única forma de sobrevivência. Schettini, analisando a história da prostituição no Rio de Janeiro nas primeiras décadas da República, reproduz relatos nesse sentido:

Um observador que escrevia naquele atribulado ano de 1896 lamentava que “o maior número de infelizes, que fazem aí o mercado do corpo, é descendente da mísera raça [...] que concorreu através do cativo” para o engrandecimento de uma pátria que nada lhes dava em troca, em termos de assistência moral. Eram mulheres analfabetas, identificadas

como “mulatas” e “pardas”, das quais muitas nordestinas. O autor imaginava que, para elas, a prostituição devia ser “uma emancipação relativa da baixa posição” a que a “raça” tinha estado “tragicamente condenada”. (SCHETTINI, 2006, p. 33)

Ainda comentando esse relato, Schettini acrescenta que esse observador reconhecia uma espécie de “recato e moralidade naturais da mulher brasileira”, algo que as afastaria de qualquer tendência a “atividades imorais”, exceto quando submetidas a “circunstâncias excepcionais”, dentre as quais apontava a escravidão. A sujeição decorrente da escravidão é o que seria capaz de, apesar da natureza pura característica da nacionalidade, levar a mulher negra brasileira a se dedicar à prostituição (SCHETTINI, 2006, p. 33).

Freyre segue sua narrativa retomando o papel que se atribuiu à mulher negra, que teria corrompido a vida sexual da sociedade brasileira ao iniciar precocemente os rapazes brancos no amor físico, para esclarecer que essa corrupção, na verdade, não foi feita pela negra, mas pela escrava. Onde não havia a escrava africana, quem iniciava esses jovens era a escrava índia. Era a condição de escravidão, e não a raça, então, o fator que sujeitava as mulheres a esse papel, pelo que é absurdo responsabilizar o negro pela depravação sexual que é da essência do regime escravocrata. O negro, nesse sistema social, exercia, de forma passiva e mecânica, o papel de submissão que lhe era reservado (FREYRE, 2003, p. 398-9). Esse papel, após a abolição, recaiu sobre a prostituta. Era ela (e ainda é, em muitas regiões do país) a responsável por iniciar os rapazes, muitas vezes a pedido e sob a orientação de seus pais ou responsáveis.

É essa visão objetificada e desprovida de identidade, existente, como se vê, desde as raízes da sociedade brasileira, que faz das mulheres envolvidas com a atividade sexual um alvo tão recorrente de assassinatos e crimes violentos. As prostitutas são vistas pela sociedade como fonte de sujeira, violência e degradação. Todos os dias, trabalhadores morrem acidentados no exercício das mais diversas profissões em todo o mundo. Esses números, no entanto, por maiores que sejam, não têm, em sua maioria, relação com o gênero dos trabalhadores. Em outras palavras, eles, diferentemente das prostitutas, não morrem *porque são mulheres*. O gênero, aqui, é um agravante que precisa ser considerado dentro da estrutura patriarcal da nossa sociedade.

O Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH-UFGM), criado em 2007 por uma parceria entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, divulgou, em 2016, o resultado do projeto “Direitos e violência na experiência de travestis e transexuais na cidade de Belo Horizonte: construção de um perfil social em diálogo com a população”² na forma de um relatório com dados levantados a partir do acompanhamento de travestis e mulheres transexuais que atuam no mercado da prostituição na região metropolitana de Belo Horizonte.

O objetivo da pesquisa era construir um perfil social dessa população a partir

² Esse relatório está disponível em http://www.nuhufmg.com.br/gde_ufmg/index.php/projeto-trans. Acesso em 04/07/2016.

do levantamento de dados relativos a escolaridade, família, religião, trabalho sexual, trabalho formal, transformação do corpo, saúde, violência, políticas públicas e lazer. O relatório traz uma série de gráficos e informações relevantes para a compreensão do universo desses grupos, de suas relações de trabalho, da violência que enfrentam e da marginalização social a que estão sujeitas.

O primeiro dado que chama muito a atenção em relação às participantes entrevistadas, se considerada a marginalização social de que são sabidamente vítimas, é a renda bruta por elas obtida. Considerado o contexto em que vivem e trabalham, causa espanto perceber que, ainda que 96,4 % delas relatem já terem sofrido algum tipo de violência física (NUH, 2016, Gráfico 43), 93,7% obtêm mais de dois salários mínimos mensalmente, somando as rendas obtidas em todas as suas ocupações (NUH, 2016, Gráfico 22).

Essa marca é bastante significativa se comparada a números recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD-IBGE), como a renda *per capita* média do brasileiro, que chegou a R\$ 1.113,00 (mil cento e treze reais) em 2015, e a renda *per capita* do mineiro, que chegou a R\$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais) nesse mesmo período, ambas inferiores a dois salários mínimos³.

Diante desses números, nem o fato de o grupo de amostragem não ser tão grande (127 participantes responderam às perguntas sobre renda) torna o resultado menos curioso:

No que se refere ao rendimento mensal total obtido em todas as ocupações, quando pensando em salários mínimos, verifica-se que 2,40% (3) das entrevistadas recebem até 1 salário mínimo; 3,90% (5) entre 1 e 2 salários mínimos; 29,90% (38) entre 2 e 5 salários mínimos; 36,20% (46) entre 5 e 10 salários mínimos; e 27,60% (35) acima de 10 salários mínimos. (NUH, 2016, Gráfico 22)

Os altos valores causam estranhamento tão imediato que são explicados pelos próprios pesquisadores, na nota que acompanha o gráfico:

Para analisar a renda das entrevistadas é imprescindível se considerar as assimetrias no campo das relações de gênero como, mais especificamente, a inserção do público investigado em um registro bastante singular: o trabalho sexual. Tal categoria profissional está vinculada à informalidade, sem praticamente nenhuma garantia trabalhista e que, por suas características político-instituídas, tende a expor suas profissionais a situações de violências, chantagens e extorsões. Além disso, é necessário pontuar que esta é uma carreira curta, o que traz instabilidade na remuneração das profissionais desta área com o passar do tempo, sendo praticamente in-

³ Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-02/ibge-renda-capita-media-do-brasileiro-atinge-r-1113-em-2015>. Acesso em 04 de jul. de 2016.

viável uma construção de plano de carreira.

É preciso considerar também o quanto sua renda fica comprometida com seus gastos cotidianos: a manutenção e construção de uma identidade feminina marca suas experiências, na maioria das vezes, por um alto e constante investimento de capital no campo da estética e beleza – requisitos fundamentais em sua atividade laboral. Somando-se esses valores aos demais dispêndios envolvidos em seus processos de modificação e construção corporal, verifica-se que embora parte significativa dessas pessoas possam adquirir uma renda relativamente alta no mercado sexual, os gastos envolvidos nesses processos também são muito grandes.

Ademais, os dados coletados na pesquisa sobre acessos a direitos, demonstram que essa renda não necessariamente implica em um poder aquisitivo comparável ao restante da população com igual renda, uma vez que os efeitos da transfobia podem inflacionar seu custo de vida, tornando seu acesso a determinados bens e serviços muito mais oneroso do que se observa em geral – fato que é corroborado ao nos voltarmos para esferas como moradia, lazer, saúde e educação, âmbitos que permanecem como um campo cuja trajetória social revela uma incorporação precária de um certo modelo de bem-estar. (NUH, 2016, Gráfico 22)

Essas questões levantadas são todas facilmente verificadas no próprio estudo apresentado. A prostituição é parte integrante do capitalismo e, apesar de sua existência histórica e *escala industrial*, é ainda mantida em sigilo (PATEMAN, 1993, p. 279-80) por ferir regras morais de conduta. Como ensinam Delgado, Moreira, Oliveira e Santos (2007), a prostituição, “apesar de não ser reconhecida nem amparada pelo direito, faz parte da trajetória social de exclusão que perpassa o Ocidente”. Essa discriminação pela sociedade acentua a marginalização a que essas profissionais estão condenadas.

A prostituta é uma mulher e, portanto, compartilha com todas as mulheres em empregos remunerados uma posição incerta como “trabalhador”. Mas a prostituta não é exatamente como qualquer outra mulher que trabalha; sua posição é ainda mais incerta. A prostituição é encarada como sendo diferente das outras formas de trabalho feminino e, particularmente na extremidade inferior do mercado, as prostitutas são diferenciadas das outras mulheres que trabalham – quase todo mundo é capaz de visualizar “a prostituta” aliciando homens nas ruas, com suas roupas, seu comportamento e coração de ouro característicos. As defesas contratualistas da prostituição atribuem a não-aceitação da prostituta como uma trabalhadora ou prestadora de serviços à hipocrisia e às posturas distorcidas em torno das relações sexuais. (PATEMAN, 1993, p. 294)

O exercício da prostituição coloca a mulher numa posição de vulnerabilidade e total insegurança, haja vista o risco de agressões (verbais, físicas e psicológicas) a que se encontra constantemente submetida. Essa violência vem de todas as direções. Por parte dos clientes, não bastasse a repulsa e humilhação que marca os encontros e o tratamento a ela dispensado, é muito comum a prática de agressões e o descumprimento das regras verbais acordadas (MOREIRA; MONTEIRO, 2012, p. 4-5).

Há ainda outras diferenças entre o contrato de trabalho e o de prostituição. Por exemplo, a prostituta sempre está em clara desvantagem na “troca”. O cliente faz uso absoluto do corpo da prostituta e não há critérios “objetivos” pelos quais se pode julgar se o serviço foi realizado satisfatoriamente. (PATEMAN, 1993, p. 304)

Como seguem Moreira e Monteiro analisando:

A relação que se estabelece entre a prostituta e o cliente é comercial. Caracteriza-se pela venda do corpo e/ou prazer por dinheiro, em que a mulher passa a ser vista como mercadoria pelos serviços prestados. Nessa negociação, constrói-se uma imagem depreciativa da prostituta, na qual ela perde o referencial de mulher, mãe, filha, cidadã, favorecendo, assim, práticas discriminatórias no seu cotidiano, expressas por violência simbólica, agressões físicas e até assassinato. (MOREIRA; MONTEIRO, 2012, p. 4)

A própria sociedade é responsável por parte das agressões e ameaças. Isso porque muitas pessoas ainda visualizam essas mulheres como uma ameaça à família e se sentem no direito de praticar violência psicológica e social, bem como a constante discriminação (MOREIRA; MONTEIRO, 2012, p. 5). Prova disso é o gráfico apresentado pelo NUH em que “população em geral” é apontada como principal agente das violências sofridas pelas entrevistadas (ocupando 82% dos relatos), seguida dos clientes (71,6%) e das próprias colegas (61%) (NUH, 2016, Gráfico 46).

O quarto lugar nesse gráfico, presente em 60% dos relatos, ficou para a Polícia. A atuação da Polícia, que deveria proteger essa população marginalizada, também foi abordada no gráfico que analisa o percentual de percepção do risco de serem vítimas de violência policial (NUH, 2016, Gráfico 54). De acordo com esse gráfico, 32,6% das entrevistadas consideram “muito grande” o risco de serem vítimas de violência policial (considerando como violência as possibilidades de agressão e extorsão) em seus locais de trabalho.

Esses números são ainda mais assustadores se consideradas todas as formas de violência a que elas se encontram sujeitas. 46,4% das entrevistadas consideram “muito grande” e 21,4% consideram “grande” o risco de serem roubadas/assaltadas ou ameaçadas de roubo/assalto em seus locais de trabalho (NUH, 2016, Gráfico 49). 39,3% das entrevistadas consideram “muito grande” e 20,7% consideram “grande” o risco de serem agredidas ou ameaçadas de agressão em seus locais de trabalho (NUH,

2016, Gráfico 50), enquanto 53,2% das entrevistadas consideram “muito grande” e 20,1% consideram “grande” o risco de serem gravemente feridas (machucadas) ou assassinadas em seus locais de trabalho (NUH, 2016, Gráfico 52).

No caso da prostituição, essa pode advir da violência, mas pode ser também cenário para tal. A mulher, sendo prostituta, não foge ao contexto de violência historicamente construído. Para a sociedade, a atividade que ela exerce é ilícita e moralmente reprovável, expondo-a a violência ainda maior. O tipo de ambiente onde ela atua também a deixa mais vulnerável, pois, na rua, está sujeita às agressões arbitrárias da polícia, dos agenciadores, dos clientes, principalmente em relação ao acerto do “programa” e uso da camisinha. Essas agressões ainda não são registradas nos serviços de saúde. (MOREIRA; MONTEIRO, 2012, p. 3)

Para além do gênero, a *LGBTfobia* é também um fator que compõe esses números (e esse quadro). A população de prostitutas entrevistadas pela pesquisa do NUH aqui analisada é composta majoritariamente por travestis e transexuais. É o que se percebe no “Percentual de autoidentificação das entrevistadas” (NUH, 2016, Gráfico 5): “*Com relação à identificação de gênero das entrevistadas, 61,0% (86) declararam-se travesti; 27,7% (39) transexual; 7,8% (11) mulher; 2,8% (4) homossexual; 0,7% (1) homem*”.

Ao reunir em si a desigualdade de gênero, as violências decorrentes da *LGBTfobia* e a grande rejeição social à prostituição, o grupo entrevistado compõe um quadro de extrema marginalização social. Especificamente sobre as travestis, grupo mais numeroso dentre as entrevistadas, assim de manifesta Nogueira:

Neste contexto, o fato de saírem da rota, de mudarem de caminho faz as travestis pagarem um preço muito alto; são perseguidas por parte da sociedade, são estigmatizadas como corredoras incapazes, como homens que substituíram o pênis e o tênis pelo salto alto, trocando a pista de corrida pela pista de dança ou por uma esquina qualquer. Elas não aceitaram o trajeto oficial, sonharam, inclusive, com seus próprios caminhos e com seus pódios, mas foram violentamente cooptadas para outras pistas que foram e que são oficializadas como “espaço travesti”, as pistas de dança, as pistas do teatro, as pistas do desfile, as pistas da rua, as pistas da prostituição. A pista oficial que foi planejada antes do nascimento é a normal; as pistas não oficiais são anormais. É o discurso da normalidade e da anormalidade criando clichês. Para a maioria das pessoas, a prostituição é anormal, mas no caso da travesti é uma anormalidade que se transforma em normalidade, é uma norma social que coloca a travesti na margem, que a transforma em marginal, que transforma o garotinho (lá do início da corrida) que aparentemente tinha tudo em uma travesti que oficialmente não tem nada, que não tem família, emprego, casa, escola, igreja, amigos, espaço, direitos, a não ser o direito de estar na esquina e no

Mais de cento e vinte anos após a abolição da escravidão, esse grupo de travestis e transexuais em situação de prostituição da região metropolitana de Belo Horizonte guarda grande semelhança com a realidade descrita por Schettini nos primeiros anos da república. Dentre as 141 participantes da pesquisa, no que se refere à identificação racial, 67,4% (95) se declararam pretas ou pardas; 23,4% (33) brancas; 7,1% (10) indígenas e 2,1% (3) amarelas (NUH, 2016, Gráfico 4). A negritude, então, representa mais de dois terços do grupo descrito, pelo que o racismo ainda tão reinante no nosso país pode também ser considerado um fator componente do quadro de marginalização do grupo.

Para esses grupos, portanto, restam poucas opções que não o mercado informal. Subjugadas pelas questões de gênero e ainda mais excluídas por suas identidades, elas se tornam alvo fácil para a prostituição muito cedo. Essa exposição precoce é facilmente verificada no gráfico que retrata o “Percentual da idade com que a entrevistada fez sexo por dinheiro pela primeira vez” (NUH, 2016, Gráfico 19), que demonstra que:

Conforme se verifica, 9,35% (13) das entrevistadas fizeram sexo por dinheiro pela primeira vez entre 9 e 12 anos; 12,23% (17) fizeram entre 13 e 14 anos; 28,06% (39) entre 15 e 16 anos; 23,74% (33) entre 17 e 18 anos; 15,11% (21) entre 19 e 21 anos; 8,63% (12) entre 22 e 25 anos e 2,16% (3) com mais de 25 anos. 0,72% (1) declarou não saber com qual idade fez sexo por dinheiro pela primeira vez. (NUH, 2016, Gráfico 19)

Num contexto de exclusão e invisibilidade social, o que é fundamental para essas pessoas que recorrem à prostituição é a sobrevivência, mesmo que mínima e degradante. Diante da busca pela manutenção da vida, a dignidade é muitas vezes posta de lado e enfraquecida. Não se pode (e não é justo) condenar a prostituição quando ela se apresenta como única alternativa para a manutenção da vida (DELGADO, MOREIRA, OLIVEIRA, SANTOS, 2007).

A prostituição não é capaz sequer de assegurar uma vida digna a essas mulheres, dadas as inúmeras ofensas de ordem física e moral a que lhes submete. No entanto, para esses grupos excluídos, a prostituição representa (e o relatório aqui estudado demonstra) uma possibilidade de obter ganhos muito maiores do que os que poderiam ser obtidos em diversas outras atividades exercidas pelas mulheres no capitalismo patriarcal (PATEMAN, 1993, p. 286).

Outra característica complicadora da prostituição é o fato de ela não compor a órbita de tutela do Direito do Trabalho. Dentre as entrevistadas pelo estudo aqui analisado, apenas 61 alegaram ter outra ocupação além da prostituição (NUH, 2016, Tabela 2), a maioria vinculada ao mercado da estética. Além disso, outro gráfico indica que 86,96% das entrevistadas não contribuem para o INSS (NUH, 2016, Gráfico 24).

Todos esses dados combinados apenas reforçam a situação de marginalização social e econômica que esses grupos enfrentam. Embora sejam consideravelmente altos os seus ganhos mensais com a prostituição, é preciso considerar o que a própria pesquisa destaca: trata-se de uma carreira “curta”, “insegura” e “exposta a muitos riscos”.

A afirmação, então, de que essa renda, por “maior” que seja, não garante poder aquisitivo nem acesso a cidadania é confirmada por, além de todos os dados apresentados e pela discriminação da sociedade, mais dois gráficos importantes apresentados pelo estudo. Os ganhos da prostituição são ilusórios, não garantem qualidade de vida (na verdade, não costumam garantir nem uma vida digna) e nem permanecem nas mãos das prostitutas.

Sobre o “Percentual das pessoas com quem a entrevistada divide o dinheiro do programa”, é possível observar que:

Com relação às 20 respostas dadas a esta questão, a opção “divide o dinheiro do programa com dona de casa/diária” foi mencionada em 45,0% (9) dos casos. Já a opção “divide o dinheiro do programa com cafetinas” apareceu em 25,0% (5) deles; “com amigas” em 15,0% (3); “ajudam a família com o dinheiro do programa” em 10,0% (2) e a opção “divide o dinheiro do programa com a mãe” (1) foi mencionada em 5,0% das respostas. (NUH, 2016, Gráfico 21)

Ainda, é preciso considerar que muitas dessas pessoas contribuem de forma fundamental para o sustento de suas famílias, como demonstra o gráfico referente ao “Percentual das pessoas a quem as entrevistadas ajudam com sua renda total”:

Dentre aquelas que declararam ajudar alguém com sua renda total, 45,83% (44) disseram ajudar os pais; 30,21% (29) ajudam parentes; 10,42% (10) ajudam namorado/parceiro; e 7,29% (7) disseram ajudar amigos. Ressalta-se que nesta questão as participantes podiam escolher mais de uma opção.

Com relação a outras pessoas, além das citadas no questionário, que as entrevistadas declararam ajudar com sua renda total, 34,37% (33) das 96 participantes disseram ajudar a mãe; 12,5% (12) disseram ajudar irmãos; 1,04% (1) disse ajudar pai de santo; 1,04% (1) disse ajudar o pai; 1,04% (1) disse ajudar a família; 1,04% (1) disse ajudar a comunidade; e 1,04% (1) disse ajudar creche/asilo. (NUH, 2016, Gráfico 23)

A realidade de travestis e mulheres transexuais em situação de prostituição, então, constitui um desafio para a compreensão da marginalização social a que estão submetidos esses grupos. Isso porque a maior parte dos indicadores sociais que se dedicam a esses estudos esbarram, de alguma forma, na renda, critério esse que não é capaz de fornecer um quadro real da situação nesse contexto.

Pensando em suprir as deficiências desses indicadores, pesquisadores de Oxford e do PNUD criaram o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), cujo objetivo é fornecer um retrato mais amplo e bem construído das populações que vivem em situações difíceis. Para isso, o IPM analisa privações nas dimensões estudadas pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que são educação, saúde e padrão de vida, e pode ser utilizado para construir políticas de melhor direcionamento dos recursos em prol de formas mais eficazes de desenvolvimento. Conjugados, esses dados podem proporcionar um retrato mais completo e real da pobreza que simples indicadores baseados em renda não são capazes de gerar. A renda, como vimos nesse caso específico, não é um indicador suficientemente completo e confiável⁴. É preciso, então, construir e utilizar medidas escalares de pobreza que levem em consideração as diversas dimensões desse fenômeno.

Índices amplamente utilizados, como o Índice de Pobreza Humana (IPH), não são capazes de estimar verdadeiramente o grau de carência de uma família ou grupo. Esses índices ordenam países, estados, municípios e até bairros de diversas regiões, mas baseiam-se em dados médios. Para o retrato real de um quadro específico de pobreza e privações, como é o caso das travestis e mulheres transexuais em situação de prostituição, é preciso um estudo mais profundo e detalhado, que considere dados mais completos e informativos (BARROS; CARVALHO; FRANCO, 2006).

De acordo com o PNUD:

As três dimensões do IPM se subdividem em dez indicadores: nutrição e mortalidade infantil (saúde); anos de escolaridade e crianças matriculadas (educação); gás de cozinha, sanitários, água, eletricidade, pavimento e bens domésticos (padrões de vida). Uma família é multidimensionalmente pobre se sofre privações em, pelo menos, 30% dos indicadores (cada divisão vale um terço; estes pesos são divididos proporcionalmente pelo número de indicadores analisados em cada uma delas).⁵

Nesse sentido, assim aponta SEN, Professor da Universidade de Oxford (onde foi criado o IPM) e criador do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):

Isso não tem por objetivo negar que a privação de capacidades individuais pode estar fortemente relacionada a um baixo nível de renda, relação que se dá em via de mão dupla: (1) o baixo nível de renda pode ser uma razão fundamental de analfabetismo e más condições de saúde, além de fome e subnutrição; e (2) inversamente, melhor educação e saúde ajudam a auferir rendas mais elevadas. Essas relações têm de ser plenamente compreendidas. Mas também há outras influências sobre as capacidades básicas e liberdades efetivas que os indivíduos desfrutam, e existem boas razões para es-

⁴ Disponível em <http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=2425>. Acesso em 04 de jul. de 2016.

⁵ Disponível em <http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=2425>. Acesso em 04 de jul. de 2016.

tudar a natureza e o alcance dessas interrelações. De fato, precisamente porque as privações de renda e as privações de capacidade com frequência apresentam consideráveis encadeamentos correlatos, é importante não cairmos na ilusão de pensar que levar em conta as primeiras de algum modo nos dirá alguma coisa sobre as segundas. As conexões não são assim tão fortes, e os afastamentos muitas vezes são bem mais importantes do ponto de vista das políticas do que a limitada concorrência dos dois conjuntos de variáveis. Se nossa atenção for desviada de uma concentração exclusiva sobre a pobreza de renda para a ideia mais inclusiva da privação de capacidade, poderemos entender melhor a pobreza das vidas e liberdades humanas com uma base informacional diferente (envolvendo certas características que a perspectiva de renda tende a desconsiderar como ponto de referência para a análise de políticas). O papel da renda e da riqueza – ainda que seja importantíssimo, juntamente com outras influências – tem de ser integrado a um quadro mais amplo e completo de êxito e privação. (SEN, 2010, p. 34-5)

A capacidade de analisar de forma mais detalhada quadros específicos de pobreza e marginalização social, então, é um ganho significativo no estudo dessas realidades. No caso específico de travestis e mulheres transexuais em situação de prostituição, como visto, representa a possibilidade de enfrentar as peculiaridades desse contexto tão intrincado e produzir um retrato realmente fiel de uma pobreza que se sobrepõe à renda. Uma pobreza completa e generalizada, que perpassa a segurança, a saúde, a escolaridade, o acesso a bens e até mesmo a livre circulação pelos espaços públicos.

Ainda que o IPM não seja suficiente para representar todos os quadros de invisibilidade social, que são muitos e muito particulares, a ideia de uma análise multidimensional da pobreza constitui um passo muito importante na busca por indicadores efetivos e realmente capazes de compreender a realidade.

Referências Bibliográficas

BARROS, Ricardo Paes de Barros; CARVALHO, Mirela de; FRANCO, Samuel. *Pobreza Multidimensional no Brasil*. Rio de Janeiro, outubro de 2006. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1227.pdf. Acesso em 04 de jul. de 2016.

DELGADO, Gabriela Neves; MOREIRA, F. A. C. S. ; OLIVEIRA, M. C. P. E. ; SANTOS, B. P. Apontamentos jurídicos sobre a prostituição. *Veredas do Direito*. Belo Horizonte, v. 4, p. 63-86, 2007.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

MOREIRA, Isabel Cristina Cavalcante Carvalho; MONTEIRO, Claudete Ferreira

de Souza. A violência no cotidiano da prostituição: invisibilidades e ambiguidades. *In: Ver. Latino-Am. Enfermagem*. 20(5):[07 telas]. Set.-out. 2012.

NOGUEIRA, Luma. *Travestis na escola*: assujeitamento e resistência à ordem normativa. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT. *Projeto Trans*: Travestilidades e Transexualidades. Disponível em http://www.nuhufmg.com.br/gde_ufmg/index.php/projeto-trans.

PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1956.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Disponível em <http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=2425>.

SCHETTINI, Cristiana. “*Que tenhas teu corpo*”: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no Paraíso – A Homossexualidade no Brasil, da Colônia à Atualidade*. 8ª ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Record, 2011.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*: Fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília: Editora UnB, 2004. Vol. 1.

INSERÇÃO SOCIAL COMO MEIO DE COMBATE À EXCLUSÃO E INVISIBILIDADE: AMPLIAÇÃO DO DEBATE SOBRE GÊNERO E DIVERSIDADE PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Caio Benevides Pedra¹

RESUMO: A ideia de Estado Democrático de Direito traz em si uma série de pressupostos básicos, tais como a liberdade e a igualdade, meios pelos quais buscamos garantir e defender a dignidade humana, fundamento da nossa vida política e objetivo da nossa ordem jurídica. Infelizmente, no entanto, nem todos os grupos podem exercer sua cidadania com tanta facilidade no Brasil, país que mais mata travestis e transexuais no mundo. O ordenamento jurídico avança, a passos irregulares, na tentativa de reduzir essas desigualdades, mas essas medidas raramente têm os resultados esperados porque se baseiam em ideias e teorias obsoletas, que mais excluem que reconhecem, como é o caso da noção de gênero. Esses conceitos atualmente empregados precisam ser refeitos, atualizados e, principalmente, ampliados, de forma a incluir todos os grupos que a heterossexualidade compulsória e a heteronormatividade insistem em rejeitar.

ABSTRACT: The idea of a democratic state based on the rule of law brings itself a series of basic assumptions, such as the right of freedom and equality, which are means by which we seek to ensure the human dignity, foundational principle of our political life and main purpose of our legal order. Unfortunately, however, not all groups can exercise their citizenship as easily in Brazil, the country that most kills transvestites and transsexuals in the world. The legal system progresses in irregular steps in an attempt to reduce these inequalities, but these measures rarely have the expected results as they are based on obsolete ideas and theories that exclude more than recognize, such as the ones of the notion of gender. These concepts currently employed need to be remade, updated, and especially expanded, to include all groups that compulsory heterosexuality and heteronormativity insist on rejecting.

¹ Caio Pedra é Mestrando em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro com pesquisas relacionadas ao acesso à cidadania por travestis e transexuais. Bacharel em Direito pela UFMG e especialista em Gestão de Instituições de Ensino Superior pela mesma universidade. Atualmente, é assessor técnico-legislativo da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais (SECCRI) do Governo do Estado de Minas Gerais. Membro do projeto de extensão “Diverso UFMG”, do Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e Diversidade (EGEDI-FJP), da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MG e representante da SECCRI no Grupo de Trabalho de Cidadania Trans junto à SEDPAC.
E-mail: caiopedra@gmail.com.

Durante décadas, prevaleceu, no debate acadêmico, o enfoque da temática sobre gênero voltado para a análise de múltiplas perspectivas do papel desempenhado pela mulher, partindo-se da divisão binária e dicotômica da sociedade entre “macho e fêmea”, a partir de um discurso *biologizante*, que se fundamenta e reforça a categoria de sexo.

Com o passar do tempo, novas perspectivas foram introduzidas na problemática em torno do gênero para ampliar as abordagens clássicas até então reduzidas ao papel da mulher, de modo a contemplar, também, as relações de poder materiais e simbólicas que envolvem todos os seres humanos.

Percebeu-se, ao longo do tempo, que, para se discutir gênero é preciso superar as distinções básicas comumente ensinadas e que se baseiam em corpos, jeitos de ser e de se comportar, bem como em discursos normatizadores e reguladores da sexualidade, sobretudo para alcançar os instrumentos de poder que se constroem a partir dessas definições. (BORTOLINI, 2011, p. 29)

Nesta perspectiva, então, para conceituar gênero, faz-se necessário considerar as relações sociais, políticas, econômicas e culturais entre os sexos, as quais sinalizam as condições de desigualdades ainda existentes, sobretudo nas relações hierárquicas e de poder.

Conforme ensina Fraser (2006, p. 234), “o gênero não é somente uma *diferenciação econômico-política*, mas também uma *diferenciação de valoração cultural*”. Nesse contexto, a injustiça de gênero torna-se, na verdade, injustiça distributiva e, como tal, necessita de compensações redistributivas, o que exige transformações socioeconômicas e políticas.

No Brasil, o fortalecimento do movimento feminista, a partir da década de setenta, fomentou a preocupação em estabelecer pautas políticas específicas e/ou direcionadas às mulheres, o que culminou no início das tentativas de incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e programas governamentais.

Se atualmente se sabe que discutir gênero não se resume a “discutir mulher”, evidentemente discutir diversidade sexual não pode se reduzir a “discutir homossexualidade ou os homossexuais”. Isto porque, no contexto de uma sociedade essencialmente heteronormativa, qualquer um que descumpra o roteiro binário pré-estabelecido e não consiga se enquadrar nos padrões hegemônicos e idealizados de masculinidade e feminilidade será condenado à exclusão (BORTOLINI, 2011, p. 36).

Há, na doutrina, teóricos que apontam parte da discriminação ainda existente como fruto da cultura machista, que subjuga o gênero feminino e tudo que a ele se relacione.

Se o feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, quando esse feminismo é encarnado em corpos que nasceram com pênis, há uma ruptura inaceitável com as normas de gênero. Essa regulamentação não está inscrita em nenhum lugar, mas é uma verdade produzida e interiorizada como inquestionável: o masculino e o feminino são expressões do desejo dos cromossomos e dos hormônios.

Quando há essa ruptura, nos deparamos com a falta de aparatos conceituais e linguísticos que deem sentido à existência das pessoas trans. Mesmo entre os gays, a violência letal é mais cometida contra aqueles que performatizam uma estilística corporal mais próxima ao feminino. Portanto, há algo de poluidor e contaminador no feminino (com diversos graus de exclusão) que precisa ser melhor interpretado. (BENTO, 2015, p. 31)

Neste sentido, relatos de homens transexuais apontam para uma significativa diminuição da rejeição social, manifestada pelos olhares inquisidores, quanto mais eles conseguem ser reconhecidos socialmente como homens. No entanto, nas ocasiões em que precisam se identificar e apresentar documentos, são comuns as atitudes agressivas e desrespeitosas que, inconscientemente, visam a restabelecer as normas de gênero. Grande parte da população ainda não reage bem quando identifica um descompasso entre o gênero performatizado e o registrado (BENTO, 2015, p. 31-3).

Alguns autores discutem a “heterossexualidade compulsória”, compreendida como sendo uma espécie de *exigência* de que todos os sujeitos sejam heterossexuais. Isso porque a heterossexualidade é tida como única forma “normal”, “saúdável” e “digna” de vivenciar a sexualidade.

Constantemente posta em contraponto à homossexualidade, a heterossexualidade é naturalizada de forma a se tornar “compulsória”, o que se faz notar, por exemplo, diante de tentativas históricas de se buscar a razão ou o início da homossexualidade ou, em outras palavras, o momento ou o motivo em que os indivíduos homossexuais saem do “caminho” padrão, normal, e se tornam, portanto, “anormais” (COLLING, 2015, p. 24).

Outro conceito importante para as pesquisas nessa área é o de “heteronormatividade”, calcado na ideia de que as pessoas devem organizar suas vidas de acordo com o modelo heterossexual. Aqui não importa se a pessoa mantém práticas heterossexuais ou não. Ao contrário, ela pode ser homossexual, mas precisa viver como um heterossexual, ou seja, manter coerência entre sexo e gênero. Ainda de acordo com Colling (2015, p. 24-5), essa coerência seria assim representada: *“as pessoas com genitália masculina devem se comportar como machos, másculos, e as com genitália feminina devem ser femininas, delicadas”*.

Na perspectiva da heteronormatividade, é até possível que alguém fuja a esse padrão, mas permanece a necessidade de que haja adequação ao que se espera do seu gênero, materializado pela existência de uma relação mimética entre o gênero e o corpo anatômico. Na impossibilidade de se orientar de forma heterossexual, o indivíduo precisa, pelo menos, “parecer”, “agir” e “se comportar” como um.

Se a heteronormatividade persegue quem não se encaixa perfeitamente nos padrões esperados e conformados de acordo com o gênero, sendo hétero ou homossexual, os efeitos sobre as pessoas transexuais podem ser nefastos ou, até mesmo, irreversíveis.

A transexualidade é uma experiência localizada no gênero que deve ser entendida como conflito identitário e não como enfermidade – como, infelizmente,

ainda é vista pela medicina. Transexuais são pessoas que não se identificam com o seu sexo anatômico por possuírem identidade de gênero diferente da designada ao nascimento. O que essas pessoas desejam é, sobretudo, serem reconhecidas como membros do gênero com o qual se identificam.

Em uma sociedade em que homens ainda precisam ser másculos e mulheres precisam ser femininas para serem “aceitos” sem “perseguições”, o processo de exclusão das pessoas *trans* começa já na infância. Logo que as famílias identificam, em seus filhos, comportamentos diferentes do “esperado” para o seu gênero, passam a tentar *consertá-los* por meio da repressão, da religião, da medicina e até da violência. Afastados do convívio familiar geralmente entre os 13 e os 16 anos, quando costumam ser expulsos ou fugir de casa, a grande maioria das jovens *trans* precisa recorrer à prostituição para garantir o próprio sustento (BENTO, 2015, p. 33).

Trata-se de realidade muito próxima à das travestis, que também são comumente marginalizadas pelas suas famílias e pela sociedade e, por representarem uma expressão de gênero transgressora, não têm reconhecidas as suas identidades, o que as exclui do mercado de trabalho e da sociedade como um todo (BERUTTI, 2010, p. 293-4). Empresas e marcas não querem associar suas imagens a pessoas que transitam entre os dois gêneros reconhecidos pela sociedade, não se encaixando em nenhum deles.

Sempre expostas a riscos epidêmicos, sociais e políticos, travestis e transexuais são comumente alijadas da participação dos processos de tomadas de decisões da sociedade, bem como impedidas do acesso à cultura e educação. Essas exclusões, vivenciadas em todos os campos da vida, destroem a autoestima dessas pessoas e as impedem de acreditar nas suas potencialidades. Essa rejeição social é uma realidade em todo o país, variando somente a intensidade em cada região (PERES, 2010, p. 304).

Essa “violação” dos padrões provoca de um lado rejeição, e de outro a “clandestinidade”, o que culmina em inúmeros casos de depressão e ansiedade, além de altos índices de morbidade e mortalidade por uso excessivo de drogas e práticas de suicídio (PERES, 2010, p. 306). Esses, no entanto, estão longe de ser os maiores ou principais problemas enfrentados.

De acordo com um levantamento da ONG internacional *Transgender Europe*, o Brasil é o país onde mais ocorrem assassinatos de travestis e transexuais em todo o mundo. De janeiro de 2008 a abril de 2013, foram registradas 486 mortes, cabendo ressaltar que esses dados são sempre subestimados, já que inúmeros casos não são relatados ou registrados como crime de ódio. (BENTO, 2015, p. 31)

A construção de um sujeito feminino ou masculino é algo gradual, que acontece a partir e na medida de uma construção que nunca se completa. A conformação de uma pessoa a um gênero é feita pela estilização do seu corpo, seu comportamento e pela repetição de atos que compõem uma maneira natural de ser e se portar (BREGANTINI, 2015, p. 6).

(...) nós não nascemos homens e mulheres, nem simplesmente nos tornamos – num determinado momento – homens e mulheres, mas nos fazemos homens e mulheres

todos os dias, quando andamos de um determinado jeito, falamos de uma determinada maneira, usamos determinadas roupas, construímos o nosso corpo de um determinado modo, sempre referenciados a uma norma hegemônica de gênero. É essa *performance* cotidiana que cria a ilusão de uma substância, de uma essência masculina ou feminina – ou qualquer outra. (BORTOLINI, 2011, p. 29)

Quando os indivíduos que não se encaixam no padrão heteronormativo imposto são marginalizados, o domínio do sujeito tido como “normal” se fortalece. Isso se dá por meio de sucessivos e incessantes processos classificatórios e hierarquizantes, que se iniciam desde a infância (JUNQUEIRA, 2015, p. 40). Enfrentar a rigidez das definições de gênero é enfrentar, também, a marginalização e discriminação que sofrem aqueles cuja simples existência já supera e subverte padronizações.

Quando um adolescente monta a sua roupa, intervém no seu corpo, bota um *piercing*, faz um cabelo, e mais, quando ele sai da frente do espelho e vai para a rua, para a escola, quando ele anda de um determinado modo, quando ele fala desse ou daquele jeito, quando ele pega o ônibus, o trem ou o metrô, ele entra num jogo de disputa social, um jogo que, além de político, é cultural. É a afirmação de uma outra estética, de uma outra postura, de uma outra identidade, muitas vezes não-hegemônica.

Esse jogo é disputa, pois pode significar não passar despercebido, ser alvo de risos, piadas e até agressões ou violência física. É um jogo perigoso e imprescindível, porque fala diretamente sobre como *Eu* me coloco no mundo. (BORTOLINI, 2011, p. 31)

Uma vez à margem da sociedade, essas pessoas são condenadas à invisibilidade social, que pode se manifestar de várias maneiras, dentre as quais destacamos as três definidas por Fraser (2006, p. 232) que melhor representam os efeitos dessa discriminação: a *marginalização econômica*, que é a falta de acesso a trabalho remunerado ou a restrição a ocupação de cargos indesejáveis e mal remunerados; a *privação*, que é a dificuldade para configuração de um padrão de vida material adequado; e o *desrespeito*, compreendido como a estereotipação pejorativa e rotineira, que difama e desqualifica as representações culturais públicas de um grupo.

Doze agências da Organização das Nações Unidas reuniram-se no final de 2015 para se manifestar na tentativa de “dar fim à violência e à discriminação contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, *trans* e *intersex*”. Para isso, formularam um apelo conjunto em forma de Declaração.

No texto, traduzido livremente, já que a língua portuguesa não é um dos idiomas oficiais da ONU, estão elencadas, dentre medidas de proteção dos indivíduos contra a discriminação, a garantia de acesso das pessoas LGBTI à elaboração, implementação e monitoramento de leis, políticas públicas e programas que lhes afetem; o acesso a treinamentos públicos; e o combate à discriminação contra adultos LGBTI

que tentam se inserir no mercado de trabalho.

Outro aspecto relevante volta-se para as recentes discussões acerca da possibilidade ou não de se abordar a temática do gênero nas escolas. A relevância dessa discussão reside na possibilidade de levar as pessoas, pais e responsáveis, a refletirem sobre a forma como querem que suas crianças sejam educadas em relação à assimilação da diversidade.

Construir um ambiente escolar de convivência e diálogo, que contemple e acolha bem toda uma diversidade de sujeitos e, principalmente, que não exclua ou discrimine concepções ou representações do que de alguma forma subverte a expectativa social é um grande desafio das novas gerações de educadores (BORTOLINI, 2011, p. 33).

A educação tem que ser vista como um direito de todos, e a escola como o espaço público capaz de disponibilizar essa educação que não seja racista, sexista ou homofóbica, nem reproduza qualquer tipo de segregação discriminatória (JUNQUEIRA, 2015, p. 41).

O que se vê, no entanto, é um modelo de escola que se utiliza de símbolos e códigos para delimitar espaços e definir o que cada jovem pode e não pode fazer.

Diferenças, distinções, desigualdades... A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos – tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes. Ela também se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas. (LOURO, 1997, p. 57)

Ainda marcada pela predominância de valores impregnados de concepções retrógradas e repletas de pré-concepções e discriminações, a escola ainda permite e, de várias formas, transmite o heterossexismo e a homo-lesbo-transfobia, principalmente pela reprodução de padrões e conceitos próprios da heteronormatividade (JUNQUEIRA, 2015, p. 38-9).

Esse espaço escolar recebe os homossexuais, mas não os aceita completamente. Exige deles um “comportamento adequado” que mais funciona como tentativa de os aproximar dos padrões socialmente impostos. Sem expressar ou aparentar, em nenhum momento, a sua sexualidade, o que esses jovens fazem é reprimir suas liberdades e as formas como se expressariam. Enquanto isso, as escolas acolhem as ditas “minorias”, mas as controlam para que permaneçam dessa forma, como minorias que não ameacem a heteronormatividade e os paradigmas fundamentais do binarismo de gênero (BORTOLINI, 2011, p. 32-5).

Diante do *bullying*, da incompreensão e da própria ignorância em vários aspectos, a escola se cala em prol da defesa da “norma” ou da “normalidade”.

A negação dos/as homossexuais no espaço legitimado da sala de aula acaba por confiná-los às “gozações” e aos “insultos” dos recreios e dos jogos, fazendo com que, deste modo, jovens gays e lésbicas só possam se reconhecer como desviantes, indesejados ou ridículos. (LOURO, 1997, p. 68)

Mais que adicionar conteúdos importantes ao currículo escolar, por exemplo, é preciso e urgente construir um novo currículo e uma nova prática que se baseie no diálogo e na combinação de diferentes ideias, grupos e sujeitos, utilizando a própria diferença em todo o seu potencial pedagógico (BORTOLINI, 2011, p. 37).

Existe uma parcela significativa da população carente por medidas nesse sentido. Segundo os dados divulgados na mídia pelo INEP, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) permitiu a utilização do nome social para transexuais e travestis a partir do exame de 2015. No primeiro ano, foram 102 solicitações. Em 2015, o número aumentou para 278. O aumento tão significativo demonstra que medidas simples têm o poder de causar grande repercussão e que existe, sim, um grupo de pessoas que se sentem marginalizadas e procuram meios e oportunidades de se inserir. É grande a busca de transexuais e travestis por mais espaço e representatividade dentro das escolas e universidades e no mercado de trabalho.

O que propomos é repensar a própria construção das normatizações de gênero e sexualidade, e isso significa falar de processos que necessariamente afetam todas as pessoas. Precisamos, assim, pensar numa discussão sobre sexualidade e gênero na escola que vá para além de uma postura guetificada, lgbtista, mas num debate que problematize todo o processo de heterossexualização compulsória e adequação às normas de gênero que a escola cultiva cotidianamente. Não significa novamente invisibilizar gays e lésbicas, mas, pelo contrário, visibilizar a todos e todas, inclusive os heterossexuais que aparentemente estão confortáveis na sua sexualidade e gênero encaixados na norma.

Isso significaria romper com a perspectiva da heteronormatividade como única possibilidade de hegemonia e repensar o gênero e a sexualidade na escola, não só pelo reconhecimento de determinados grupos, mas pelo quanto essas questões dizem respeito a toda a comunidade escolar, a toda a prática pedagógica, aos processos de constituição de cada sujeito ali dentro, estudantes ou profissionais da educação. (BORTOLINI, 2011, p. 36)

A influência do gênero estrutura também a divisão fundamental do trabalho quando o divide entre o *produtivo* e remunerado e o *improdutivo* não-remunerado, que é o doméstico (FRASER, 2006, p. 233). Mais que uma fonte essencial de geração de renda monetária, o trabalho resgata a dignidade da pessoa humana e tem papel fundamental na formulação da sua identidade e na busca pelo reconhecimento do indivíduo como cidadão. (SILVA, 2006, p. 28)

A inserção profissional é algo decisivo no processo de construção e reconstrução identitária dos sujeitos, sendo fundamental trabalhar, num contexto de crise em que a possibilidade de se encontrar um emprego formal é cada vez menor. (NICÁCIO; GOULART, 2003)

Para corrigir injustiças econômicas, no entanto, é necessária uma reestruturação político-econômica que envolva redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, controles democráticos *do investimento ou a transformação de outras estruturas econômicas básicas* (FRASER, 2006, p. 232).

Enquanto elemento essencial da identidade social do indivíduo, o trabalho é requisito importante para a sua plena realização como cidadão. Além disso, possui um imensurável poder de inclusão social, seja por possibilitar sustento, seja por resgatar a dignidade de cada indivíduo. Nesse sentido, é importante que se incentive, por meio de políticas públicas, o acesso ao mercado de trabalho pelos grupos hoje tidos como invisíveis e marginalizados. E, para facilitar esse acesso ao trabalho, é preciso, antes, ampliar e melhorar o acesso à educação por essas pessoas.

Assim sendo, qualquer política pública que tenha por objetivo capacitar para o mercado de trabalho deve começar pelo esclarecimento do que é o trabalho na sociedade moderna, sua configuração na economia capitalista, sua lógica social e jurídica na esfera das relações sociais de produção, para permitir que o próprio indivíduo chegue à conclusão de que o trabalho pode ser o meio por excelência de superação das injustiças de correntes da dinâmica do mercado organizado pelo princípio capitalista e de sua emancipação por meio da visualização de novas formas de expressão do trabalho e da geração de renda. (SILVA, 2006, p. 27-8)

As políticas públicas, entendidas como diretivas de governo expressas em ações postas em prática por agentes públicos, funcionam como diretrizes e princípios norteadores da ação do poder público. O espaço dado às questões de gênero é recente. Historicamente, eram desenvolvidas pelos grupos sociais no poder. E o poder se manteve, durante quase toda a história do nosso país, nas mãos de uma elite branca, heteronormativa, com alta escolaridade e grande concentração de renda.

Apenas muito recentemente, as mulheres passaram a integrar a política e atuar na tomada de decisões. Se, para as mulheres, essa representatividade é uma conquista recente e ainda incipiente, para travestis e transexuais, falar em exercício do poder político e redistribuição de poder e de recursos soa quase como futurismo, o que demonstra que essa evolução ainda não está perfeitamente finalizada. É preciso superar a dicotomização “homem-mulher” e ampliar o debate acerca do gênero, de forma a inserir um número grande de pessoas que ainda se encontram marginalizadas.

Uma política pública com esse recorte precisa reconhecer a diferença de gênero e propor ações diferenciadas dirigidas às mulheres, e não somente às que nasceram já enquadradas nessa divisão. É preciso tratar o feminino enquanto gênero, e não

apenas enquanto sexo anatômico. Faz-se urgente a promoção de ações que combatam racismo, sexismo, homofobia, transfobia, travestifobia e todas as manifestações de preconceito ainda existentes na nossa sociedade.

Nesse sentido, o Estado tenta, de alguma forma, se adequar à realidade de maior visibilidade desses grupos. Suas atuações, no entanto, são paliativas e, em alguns casos, quase prejudiciais. As políticas públicas implantadas, e até mesmo os avanços do Judiciário e do Executivo, ainda não garantem o pleno exercício da cidadania, nem mesmo o respeito à dignidade da pessoa humana, visto que ainda se baseiam em concepções retrógradas, que precisam ser desconstruídas, reavaliadas e reformuladas. Quanto a participação do Legislativo, é notável a baixa mobilização deste poder em matérias afetas ao tema.

É o caso, por exemplo, do nome social, assegurado em várias esferas e âmbitos em atos normativos e decisões diferentes (como na Portaria MPOG nº 233/2010, que regula o uso do nome social na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde e a Portaria GM 1820/2009, que o garantem no âmbito do Sistema Único de Saúde; a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4275, do Supremo Tribunal Federal; e, mais recentemente, o Decreto Federal nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), mas que, apesar da ampla regulamentação, ainda oferece inúmeros e insistentes obstáculos na sua efetiva aplicação.

Entre a lei e as práticas cotidianas há um considerável espaço de contradições e violências. No entanto, o que estes dois corpos legais nos oferecem é a possibilidade de pensarmos no profundo paradoxo que está sendo gestado no Brasil em relação ao reconhecimento pleno do direito à identidade de gênero. Para o/a estudante ter direito à sua identidade de gênero ele/ela não precisa apresentar nenhum papel que assegure uma suposta condição de “transtorno mental” ou “disforia”, ou “neurodiscordância”, ou “transexualismo”. O/A mesmo/a estudante que consegue o pleno reconhecimento de sua identidade de gênero no âmbito da universidade tem que ter um laudo psiquiátrico que lhe possibilitará a realização da cirurgia de transgenitalização e a realização das cirurgias. Este mesmo laudo será utilizado para a justiça autorizar a mudança nos seus documentos. Portanto, temos duas concepções de gênero que atravessam sua vida. De um lado, o reconhecimento, de outro a autorização. Mas estamos falando da mesma pessoa que circula pelas instituições sociais. O mesmo Estado que lhe reconhece o direito à identidade de gênero, uma vez que as universidades são instituições públicas, na outra ponta lhe nega este direito, ou precariza-o quando vincula as mudanças nos documentos a um parecer psiquiátrico e ainda exige que tal mudança seja feita através de processo judicial. (BENTO, 2014, p. 176-7)

Como assevera Bento, o grande número de legislações, decisões e orientações que asseguram ou sugerem o respeito à identidade de gênero só se justifica na ausência de uma política federal unificadora e capaz de reduzir todos os ambientes a uma mesma ordem, a do respeito.

A crescente mobilização pelo reconhecimento pleno de ativistas trans (transexuais, travestis, intersexos, transgêneros e *queer*) em diversos países tem possibilitado conquistas, a exemplo das leis de identidade de gênero espanhola, argentina, uruguaia e inglesa. De forma geral, essas legislações normatizam as cirurgias de transgenitalização e a mudança nos documentos para as pessoas trans. Entre as legislações há diferenças consideráveis. No Brasil, no entanto, há uma criatividade inédita no cenário internacional: inventou-se o nome social para as pessoas trans. São normas que regulam o respeito à identidade de gênero em esferas micro: nas repartições públicas, em algumas universidades, em bancos. Assim, nas universidades que aprovaram a utilização do nome social, os estudantes trans terão sua identidade de gênero respeitada. E como podemos explicar a nossa singularidade? Seria um descaso do Legislativo? Certamente, o vácuo legal pode ser lido por uma óptica conjuntural, e ao analisar a composição das forças no Congresso Nacional seremos tentados a pensar que é devido exclusivamente à hegemonia conservadora que ora domina o Parlamento que surgiu o nome social. (BENTO, 2014, 166)

A vulnerabilidade desse segmento social, especialmente no que diz respeito à empregabilidade, levou a Prefeitura de São Paulo, por meio do Centro de Combate à Homofobia e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a instituir o Programa TransCidadania, que desenvolve atividades de formação e capacitação para o mercado de trabalho junto a uma rede de parceiros como forma de emancipar os participantes enquanto sujeitos de transformação de suas próprias realidades, podendo desempenhar atividades de cunho empreendedor e empregatício.

O programa dura dois anos, compreende quatro módulos semestrais e tem programação para 30 horas semanais de atividades. A participação no programa garante bolsa no valor de R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) e há uma estrutura de incentivo e facilitação do cadastramento dos participantes em outras políticas (municipais, estaduais e federais) de assistência social.

Sua dimensão estruturante é a oferta de condições de autonomia financeira, por meio da transferência de renda condicionada à execução de atividades relacionadas à conclusão da escolaridade básica, preparação para o mundo do trabalho e formação profissional e cidadã.

O curso compreende aulas de ensino fundamental e médio pelo EJA (Educação de Jovens e Adultos), formação profissional pelo PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), além de cursos de Cidadania, Direitos Humanos e Democracia, estágios e introdução ao mundo do trabalho.

O Programa e o decreto (nº 55.874/2015) que o institui preveem ainda a preparação e adequação de equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social e o respeito ao nome social, inclusive determinando a afixação de placas em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta informando a obrigatoriedade da sua utilização.

Outras medidas paralelas são trabalhadas em parceria com as secretarias municipais, num exercício de aperfeiçoamento institucional no que tange à preparação de serviços e equipamentos públicos para atendimento qualificado e humanizado, tais como a regulamentação do uso do nome social na rede de ensino, o atendimento prioritário a travestis e transexuais vítimas de violência doméstica no Centro de Referência da Mulher, prioridade na primeira Casa Abrigo do Brasil e nas vagas de acolhimento do Complexo Zaki Narchi (espaço para atendimento de pessoas em situação de rua), oferta de hormonioterapias e atendimento multidisciplinar composto por profissionais de Serviço Social, Psicologia, Direito e Pedagogia.

As ações do Programa dividem-se em três eixos. O “Mais Autonomia” é o eixo estruturante do programa, já que reconhece como necessária e fundamental a autonomia financeira para que se possa dar início à trajetória de reinserção social.

O Eixo Mais Oportunidades reúne ações articuladas destinadas a permitir a aquisição de competências básicas no processo de inserção ocupacional, ou seja, o oferecimento de formação escolar, a qualificação profissional, por meio do PRONATEC, e a aquisição de experiência profissional e preparação para o mundo do trabalho.

Pelo Eixo Mais Cidadania, são desenvolvidas ações destinadas à formação da consciência cidadã, como o respeito ao nome social. Além disso, o Programa conta com a realização do Curso Cidadania, Direitos Humanos e Democracia, curso de extensão universitária realizado no primeiro semestre que trata de temas como a construção dos direitos humanos e dos princípios da Democracia e do Estado de Direito.

O Programa Transcidadnia é, hoje, uma referência internacional e recebe, constantemente, visitas de pesquisadores, agentes públicos e acadêmicos do Brasil e do mundo. Outras prefeituras tentam adequar o programa às suas realidades e medidas nesse sentido (ainda que menores e mais tímidas) espalham-se lentamente pelo país.

A transexualidade vista como uma questão social é um problema recente. Embora partamos do pressuposto de que, se existem seres humanos transexuais, a transexualidade existe desde que existe o ser humano, os registros desses casos não remontam a tempos muito distantes.

No caso das travestis, a sua existência tem registros bem mais antigos, mas sempre associados à prostituição, à prática de crimes e a episódios de violência, num quadro de marginalização que os séculos não conseguiram corrigir no nosso país.

Para além de todas as discussões biológicas (e biologizantes), é preciso reconhecer que a marginalização social é ainda uma realidade na vida daqueles que não se encaixam no reducionista e enrijecedor binário dos gêneros masculino e feminino. E, como realidade social, a segregação e a invisibilidade precisam ser combatidas pelo Estado. A partir desse entendimento, ficam as dúvidas em relação ao real interesse e às suficientes capacidade e preparação do Estado para intervir nesses quadros.

O que se vê, ainda hoje, a partir da conjugação de preconceitos, descaso e ignorância, é um quadro de negligência estatal, atraso legislativo, desorientação judicial e marginalização social ainda reinante, que obstaculiza o exercício da cidadania, segrega e invisibiliza quando deveria incluir. Quadro esse que precisa ser modificado, assim como a realidade desses grupos. E as políticas públicas, como se vê no bem sucedido exemplo do Programa Transcidadania, têm o poder de intervir na realidade de forma muito eficaz e efetiva. Só o que falta é vontade política.

Referências Bibliográficas

- BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo*: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BENTO, Berenice. *Nome social para pessoas trans*: cidadania precária e gambiarra legal. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014, pp. 165-182.
- BENTO, Berenice. Verônica Bolina e o Transfeminicídio no Brasil. *CULT - Revista Brasileira de Cultura*. Rio de Janeiro, nº 202, ano 18, jun. 2015.
- BERUTTI, Eliane Borges. Travestis: Retratos do Brasil. In: COSTA, Horácio *et al.* (Org.). *Retratos do Brasil Homossexual* - Fronteiras, Subjetividades e Desejos. São Paulo: EdUSP - Imprensa Oficial, 2010.
- BORTOLINI, A.S. Diversidade sexual e de gênero na escola - Uma perspectiva Intercultural e Interrelacional. *Revista Espaço Acadêmico (UEM)*, ano XI, nº 123, p.27 - 37, 2011.
- BORTOLINI, A.S. et al. *Trabalhando Diversidade Sexual e de Gênero na Escola*: Currículo e Prática Pedagógica. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão, 2014.
- BREGANTINI, Daysi. Muito além da diversidade de gêneros. *CULT – Revista Brasileira de Cultura*. Rio de Janeiro, nº 205, ano 18, set. 2015.
- COLLING, Leandro. O que perdemos com os preconceitos? *CULT – Revista Brasileira de Cultura*. Rio de Janeiro, no. 202, ano 18, jun. 2015.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Trad.: Júlio Assis Simões. *Cadernos de Campo*. São Paulo, n. 14/15, p. 231-9, 2006.
- JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Pedagogia do Armário. *CULT – Revista Brasileira de Cultura*. Rio de Janeiro, nº 202, ano 18, jun. 2015.
- MATOS, Marlise. Políticas públicas para as mulheres: um desafio à nossa institucionalidade de Estado. *Revista Pensar BH*. Belo Horizonte, ed. nº 20, mar. 2008.

NAHAS, Jorge R. Trabalho e emprego, ascensão para a cidadania plena. *Revista Pensar BH*. Belo Horizonte, Ed. nº 14, dez. 2005 a fev. 2006.

NICÁCIO, Cláudia Beatriz M. M. de Lima; GOULART, Iris Barbosa. Avaliação da relação entre identidade, trabalho e emprego num curso de destinado à formação de administradores públicos. In: *ENANPAD*. XXVII ENANPAD. Atibaia: ANPAD, 2003. v. 27.

PERES, Wiliam S. Travestis, Cuidado de Si e Serviços de Saúde: Algumas Reflexões. In: COSTA, Horácio *et al.* (Org.). *Retratos do Brasil Homossexual* - Fronteiras, Subjetividades e Desejos. São Paulo: EdUSP - Imprensa Oficial, 2010.

SILVA, Vera Alice Cardoso. Reflexões sobre aspectos políticos de políticas públicas. *Revista Pensar BH*. Belo Horizonte, Ed. nº 14, dez. 2005 a fev. 2006.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 1998.

MULHERES NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA¹

Daniela Teixeira Rezende²

Raquel Quirino³

RESUMO: O presente artigo, parte integrante de uma pesquisa ainda em andamento realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica no CEFET-MG, discute as relações de gênero nas áreas de Ciência e Tecnologia (C&T), problematizando as barreiras e obstáculos enfrentados pelas mulheres para a inserção e atuação nesse campo científico-profissional. Evidencia que embora a presença feminina nas universidades esteja crescendo nos últimos anos, a participação das mulheres na produção do conhecimento científico e tecnológico é inferior à dos homens, evidenciando que as áreas de C&T ainda são um reduto hegemonicamente masculino.

Palavras chave: mulheres; ciência; tecnologia; relação de gênero.

ABSTRACT: This article, part of a still ongoing research in the Graduate Program in Technological Education at CEFET-MG, discusses gender relations in the fields of Science and Technology (S&T), questioning the barriers and obstacles faced by women for the insertion and performance in this scientific and professional field. Shows that although the presence of women in universities has been growing in recent years, women's participation in the production of scientific and technological knowledge is less than men, showing that the areas of S&T are still a hegemonic male stronghold.

Keywords: women; science; technology; gender relationship.

Introdução

Nos últimos anos, diversos autores, tais como, Tabak (2002), Austrilino (2006), Muzi e Luz (2011), entre outros, discutem as relações de gênero e a desproporcional participação feminina nas áreas de Ciência e Tecnologia (C&T).

Para Austrilino (2006) o motivo da predominância masculina nessas áreas é antigo e passa por questões de ordem sociocultural, econômica e cognitiva. As causas da menor representação de mulheres em C&T podem ser explicadas em duas perspectivas: uma que atribui às diferenças sexuais a justificativa da desigual presença de homens e mulheres em certas áreas do conhecimento, e outra, em relação às estruturas

¹ Pesquisa realizada com recursos do Programa Institucional de Fomento à Pesquisa do CEFET-MG (PRO-PESQ) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

² Mestrando em Educação Tecnológica - CEFET-MG - Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - danielateixeirarezende@gmail.com

³ Doutora em Educação - CEFET-MG - Departamento de Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - quirinoraquel@hotmail.com

inadequadas das instituições acadêmicas e científicas que, em sua maioria, são dirigidas por homens, reforçando a posição do estereótipo masculino como o único sujeito apto a assumir cargos de poder e de destaque.

A mesma autora apresenta as conclusões da Conferência Internacional de Mulheres Latino-Americanas nas Ciências Exatas e da Vida, realizada no Rio de Janeiro em 2004, que incluem também, como barreira para as mulheres seguirem uma carreira científica e tecnológica, o assédio sexual e moral, os preconceitos e a falta de apoio/incentivos de membros da família e da sociedade. Essa situação não diz respeito somente ao Brasil. Pode-se verificar em relatórios sobre a inserção feminina em C&T, em diversos países, que o índice de participação de mulheres fica em torno de 30% do total de pesquisadores na área.

De acordo com Carvalho e Casagrande (2011), desde o século XVII e XVIII, as mulheres pouco aparecem na ciência, não por incapacidade ou por omissão, mas pelo simples fato de serem mulheres. O papel de “cuidadora” assumido pelas mulheres, historicamente as levou a praticar a medicina por meio de chás, unguentos, realização de partos etc. O conhecimento doméstico, assim como o trabalho de coleta da mulher, interferiu diretamente na obstetrícia, paleontologia, bem como na psicologia, pedagogia e tantas outras profissões, tais como se conhece nos dias de hoje. Contudo, ela foi proibida por lei de exercer a medicina desde o século XIII, eram proibidas de frequentar lugares de estudo e de divulgar seu trabalho e, quando o faziam, eram utilizando pseudônimos masculinos ou pela assinatura de irmãos, do pai ou do marido.

Para Tabak (2002, p. 49) “[...] é muito mais difícil para a mulher seguir uma carreira científica numa sociedade ainda de caráter patriarcal e em que as instituições sociais capazes de facilitar o trabalho da mulher ainda são uma aspiração a conquistar”.

1. As mulheres nas áreas de C&T

De acordo com Velho (2006), citado por Silva e Ribeiro (2014), a trajetória das mulheres na área científica é constituída em uma cultura baseada no modelo masculino de carreira que envolve compromissos de tempo integral para o trabalho, produtividade em pesquisa, relações academicamente competitivas e a valorização de características ditas masculinas que, em certa medida, dificultam, restringem e direcionam a participação das mulheres nesse contexto.

Segundo Tabak (2002), mesmo não existindo uma discriminação formal ao acesso das mulheres à comunidade científica, a participação delas na produção da ciência e da tecnologia é limitada. Embora tenham aumentado sua participação nos quadros universitários nos últimos anos, elas continuam concentradas em algumas áreas e sub-representadas em outras. Na área de pesquisa enfrentam obstáculos e dificuldades específicas, que decorrem tanto das instituições científicas, como de fatores socioculturais que limitam o pleno desenvolvimento do conjunto das mulheres, entre os quais, a persistência da divisão tradicional do trabalho doméstico e o “trabalho duplicado” (NOGUEIRA, 2006) imposto à mulher.

Segundo estudos realizados pela UNESCO a proporção de mulheres dedi-

cadadas à pesquisa científica e tecnológica a ser extremamente baixa se levar em consideração o percentual de mulheres doutoras em todo o mundo. O quadro da inserção das mulheres no sistema científico, tecnológico e de inovação no Brasil, traçado por Melo, Lastres e Marques (2004), por exemplo, evidencia que a participação feminina na produção do conhecimento e no ensino relacionados ao campo da tecnologia e da inovação ainda está aquém da presença feminina na Universidade. Há um crescente número de mulheres profissionais engajadas em atividades científicas e este contingente de pesquisadores avança na direção da maior qualificação profissional embora, por diversas razões, permaneça menor a presença feminina em áreas tradicionalmente ocupadas por homens, especialmente nos setores das engenharias e na pesquisa tecnológica aplicada.

De acordo com Ciscati (2015), as mulheres desistem cedo de trabalhar com ciência. É uma desistência evidenciada por números do CNPq, um dos órgãos responsáveis pelo financiamento de pesquisas no Brasil, no qual 76% dos cientistas de nível sênior que recebem bolsas de produtividade em pesquisa no país são homens. No entanto, entre os pesquisadores jovens, em início de carreira, a divisão é equitativa. Metade das bolsas financia mulheres. Evidencia-se que, conforme o tempo passa, as mulheres cientistas abandonam as pesquisas sem atingirem o ápice de suas carreiras científicas.

Silva e Ribeiro (2014) buscaram conhecer a trajetória acadêmica e profissional de algumas mulheres cientistas e identificar as possíveis causas de seu abandono das carreiras científicas. Foram entrevistadas seis mulheres cientistas que atuam em universidades federais e numa instituição de pesquisa do Rio Grande do Sul. O perfil das entrevistadas era bastante variável, sendo de diferentes áreas da ciência (Farmácia, Ciências Biológicas, Física e Engenharia de Computação), em diferentes faixas etárias (de 40 a 75 anos), em posições diferentes na carreira, linhas de pesquisa, tipos de experiências e trajetórias pessoais e profissionais.

Ao longo das entrevistas, as cientistas reconstituíram as suas vivências durante a graduação e a pós-graduação, relataram situações de preconceito e discriminação, desafios e dificuldades da profissão, a crescente competitividade no mundo da pesquisa, as exigências da quantidade de publicações, a experiência da maternidade, a conciliação do trabalho e das relações entre a vida doméstica, familiar e acadêmica. Nas trajetórias narradas emergiram os discursos da família, da maternidade, da ciência, da biologia, do feminino e do masculino – que estiveram implicados na constituição das entrevistadas como mulheres, mães e cientistas.

As autoras constataram que as pesquisadoras se defrontaram com um conjunto de “barreiras” para seguir a carreira científica, no que se refere à dupla jornada de trabalho, às exigências impostas pela maternidade e pela produtividade em pesquisa, à exacerbada competição, ao preconceito e discriminação de gênero.

Por fim, concluem que:

É preciso problematizar o pressuposto de que a ciência é neutra com relação às questões de gênero, revelando que os valores e as características socialmente atribuídos às

mulheres são desvalorizados na produção do conhecimento, e que desigualdades de gênero perpassam o campo científico, por exemplo, no que se refere: à sub-representação feminina em determinadas áreas da ciência, a ocupação de cargos de direção e o recebimento de bolsas PQ do CNPq, entre outros aspectos (SILVA e RIBEIRO, 2014, p. 464).

Apesar das mulheres terem auferido conquistas importantes, nas duas últimas décadas, no campo da educação e da pesquisa científica, Tabak (2002) observa que a participação feminina na ciência ainda enfrenta inúmeros obstáculos para uma equidade de gênero nas áreas de C&T e alerta que a ênfase especial deverá ser dada à formação de mulheres qualificadas em todas as áreas de conhecimento e não apenas em áreas específicas.

Pesquisas, tais como as empreendidas por Hirata (2002), Carvalho (2003), Lombardi (2004), Quirino (2011), entre outras, constatam que é crescente o número de mulheres em áreas majoritariamente masculinas, porém as dificuldades para as mulheres nessas áreas são históricas e culturais e demandam estudos mais específicos. Tais autoras, ao estudarem a inserção das mulheres nas áreas tecnológicas e nas engenharias afirmam que a tecnologia ainda é um reduto masculino. No Brasil, por exemplo, até 2002, apenas 14% dos empregos formais nas áreas tecnológicas eram ocupados por mulheres, ao passo que nas áreas de saúde, tais como odontologia, elas representavam 51% (OLINTO, 2009).

Segundo Tabak (2002), um dos fatores que limitam a participação de mais mulheres na investigação científica e tecnológica reside na difícil situação econômica do país, que obriga a mulher cientista a trabalhar no mínimo 15 horas por dia, em três turnos distintos: 4 a 5 horas de atividades docentes, 3 a 5 horas de atividades destinadas à investigação científica e 8 horas de trabalho doméstico. Ou seja, uma mulher que pretenda dedicar-se à produção científica enfrenta inúmeras dificuldades objetivas, além das dificuldades subjetivas materializadas em preconceitos, violência simbólica, desqualificação de seu trabalho, entre outras.

Para Ciscati (2015), tais problemas não são exclusividade do Brasil. Na Alemanha as mulheres ingressam na universidade, fazem mestrado, doutorado e depois abandonam suas carreiras. Pesam contra elas problemas muito semelhantes aos enfrentados por mulheres em outras profissões. As cientistas têm de resistir ao sexismo do ambiente de trabalho e precisam equilibrar suas carreiras com a responsabilidade de criar filhos e cuidar da casa. Na Alemanha, as pesquisadoras de nível médio publicam menos que seus colegas do sexo masculino, porque além de trabalhar na pesquisa, têm muito mais a fazer quando saem das universidades. A maioria delas tem entre 30 e 40 anos, estão constituindo família e têm filhos. Em geral, as pessoas acham compreensível que pais jovens fiquem até altas horas no ambiente de trabalho quando estão envolvidos em pesquisas. Para as jovens mães, por outro lado, a necessidade de voltar para casa para cuidar das crianças impera e as impede de se dedicarem integralmente às pesquisas. O problema poderia, então, desaparecer quando os filhos crescessem e elas pudessem se dedicar mais à carreira, porém, ao chegar nesse ponto,

muitas delas já estão desatualizadas, com baixa produção em publicações e, assim, enfrentam ainda mais dificuldades para se equipararem aos homens e auferirem investimentos para suas pesquisas.

Segundo Hildete Melo *apud* Mascarenhas (2003, p. 24),

a menor presença feminina nas bolsas de pesquisa do CNPq pode ser explicada pela inserção tardia das mulheres no sistema de ciência e tecnologia. [...] permanece a dificuldade das mulheres em conciliar a carreira científica com a vida familiar. É difícil conciliar a produção científica com a gestação e a maternidade. Isto pode ser constatado observando-se dados que mostram que essas mulheres têm uma maternidade tardia ou optam por não ter filhos.

Para Mascarenhas (2003) essa dificuldade de conciliar a vida familiar com a produção científica talvez seja a responsável por uma afirmação tomada como verdade: a de que as mulheres cientistas produzem menos do que os homens.

Os diversos estudos sobre relações de gênero na C&T compartilham um objetivo político comum: a oposição ao sexismo e androcentrismo que se reflete na prática científica e tecnológica. As dificuldades das mulheres para transporem o “labirinto de cristal” e o “teto de vidro” que encontram em sua inserção e ascensão na carreira científica ou nas organizações de C&T também têm suscitado discussões.

2. Exclusão horizontal (labirinto de cristal) e exclusão vertical (teto de vidro)

O labirinto de cristal evidencia a *exclusão horizontal* no que se refere ao reduzido número de mulheres em determinadas áreas do conhecimento, em geral, de maior reconhecimento econômico e social, as consideradas ciências “duras” – exatas e engenharias e carreiras tecnológicas. Já o teto de vidro traz a *exclusão vertical* das mulheres no mundo do trabalho traduzindo a sua sub-representação em postos de prestígio e poder, mesmo nas carreiras consideradas femininas nas áreas científicas.

O conceito de *Labirinto de Cristal* explicita a ideia da exclusão e discriminação feminina em algumas áreas de atuação devido ao gênero, quando é possível perceber barreiras, ainda que não formais, ao longo da carreira da mulher e não apenas no “topo”. Assim, a metáfora do labirinto de cristal contribui com o entendimento de que os obstáculos enfrentados pelas mulheres nas áreas de C&T estão presentes ao longo da trajetória acadêmico-profissional feminina e não somente em um determinado patamar. Também, evidencia uma inclusão subalterna e a sub-representação feminina em determinadas profissões e nas posições de prestígio (LIMA, 2013).

Segundo Bily e Manoochecri (1995), o *Teto de vidro* evidencia a discrepância no número de mulheres em cargos de chefia representando o obstáculo invisível, porém concreto, que impede a ascensão das mulheres às determinadas posições de prestígio nas profissões, exclusivamente por sua condição feminina e não pelo seu mérito ou competência.

Os dois conceitos evidenciam que, em analogia à transparência do vidro e

do cristal, mesmo quando não há barreiras formais que impeçam a participação de mulheres em cargos das áreas científicas e tecnológicas e em posições de poder, as dificuldades enfrentadas por elas são reais e não podem ser avaliadas somente pela ausência de dispositivos legais em relação à qualificação e atuação profissional feminina. Essas barreiras, de certa forma, permitem que elas transitem por determinadas áreas de conhecimento e de posições hierárquicas próprias de determinadas carreiras em detrimento de outras e, somente até determinado ponto.

O fenômeno do Teto de Vidro propõe um modelo de discriminação no qual a produtividade feminina é menor que a capacidade de produção dos homens. Dessa forma, as mulheres são subestimadas no cenário acadêmico e passam a travar uma batalha para a sua inclusão, permanência e ascensão no mundo científico. Evidencia-se que a carreira feminina é dificultada por aspectos socioculturais não muito perceptíveis, relacionados ao gênero, tais como barreiras invisíveis advindas da cultura e da sociedade que perpassam o mundo acadêmico e não devido à sua qualificação ou competência.

As pesquisas de Ichikawa, Yamamoto e Bonilha (2008) esclarecem que o número de mulheres nas disciplinas científicas e nas tecnologias não é tão pequeno como o senso comum costuma afirmar, embora sua presença fique oculta por preconceitos e concepções distorcidas da história da C&T. Antigamente as mulheres não tinham direito à propriedade intelectual, por isso seu pai, marido ou algum outro homem da família registrava seus feitos científicos e patentes tecnológicas. Essas mulheres eram filhas ou esposas de cientistas de classe alta e se destacaram em um ambiente que lhes era hostil, devido às oportunidades que tinham.

Segundo Tabak (2002), faltam ainda incentivos por parte da sociedade do tipo patriarcal que impera na atualidade, na qual a mulher não é estimulada a se ver como cientista e/ou tecnóloga. Há falta de conhecimento por parte dela, durante os estudos na educação básica, sobre os campos de atuação nas áreas científicas e tecnológicas, por serem consideradas áreas masculinas. Além disso, preconceitos, casamento, filhos, gravidez, baixo salário, falta de chances para atingir posições mais altas, medo da pressão social são fatores preponderantes para o desestímulo da mulher na carreira científica.

O fato das meninas enxergarem certas profissões como masculinas as afasta das áreas científicas e tecnológicas e faz com que a escolha recaia sobre profissões familiares e ditas femininas. No Brasil, também há um predomínio de homens na ocupação de cargos hierárquicos mais elevados das instituições de ensino superior e centros de pesquisa, enquanto as mulheres encontram-se nas posições mais baixas, sendo poucas as que conseguem chegar ao topo (TABAK, 2002).

Ichikawa, Yamamoto e Bonilha (2008) apontam que países desenvolvidos e menos desenvolvidos possuem uma pequena proporção de mulheres pesquisadoras, já os países semi-industrializados ou recentemente industrializados apresentam uma proporção relativamente alta. Isso se explica pelo fato de que a industrialização se fez no momento em que a participação social e econômica da mulher já era mais aceita pela sociedade. Por volta de 1970 os países em desenvolvimento começaram a estudar a mulher na atividade científica e identificaram o gênero como um fator crítico. Nes-

ses países, o aumento da participação delas na ciência não havia acompanhado uma similar posição nos postos de relevância e reconhecimento equivalente da retribuição salarial.

De acordo com as pesquisas de Leta (2003) no Brasil, a expansão da comunidade científica e da ciência faz parte da história recente do país. Até o século XX o número de instituições voltadas para a ciência era muito limitado e foi no final dos anos de 1960, com a edição do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional, que a questão científica e tecnológica surgiu como presença constante no planejamento nacional. Apesar da recente institucionalização da ciência brasileira, foi também nos anos de 1980 e 1990 que as mulheres aumentaram sua participação no setor. A falta de dados sistemáticos sobre a formação e o perfil dos profissionais na educação superior e na ciência, assim como a falta de dados sobre o financiamento do setor dificultam muito a contextualização dessa discussão.

Porém é inegável o crescimento das mulheres no ensino superior, conforme atestam os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que demonstram uma maior escolaridade feminina no ensino superior, no quesito ingressante, matrículas e concluintes. Entre os anos de 2010 e 2014, as mulheres já representam a maior fração entre os estudantes matriculados nas universidades brasileiras. Em 2010, elas representavam 56,3% do total de matrículas e 62,4% do total de graduados no ensino universitário (Brasil, 2010). O percentual médio de ingresso de mulheres até 2013 foi de 55% do total em cursos de graduação presenciais. Se o recorte for feito por concluintes, o índice sobe para 60%. Desse total aproximado de 7,2 milhões de matrículas, 3,9 milhões foram de mulheres, contra 3,2 milhões do sexo oposto (Brasil, 2016).

Também Quirino (2011) revela que em nível de pós-graduação, segundo o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE (2010), o Brasil é um país pioneiro entre aqueles que conseguiram alcançar esse marco histórico da igualdade de gênero no nível mais elevado da formação educacional. Entre 1996 e 2008, obtiveram título de doutorado no Brasil 43.228 homens e 42.424 mulheres.

O maior número de homens entre os doutores titulados no Brasil é, no entanto, um fenômeno que terminou no ano de 2004. Naquele ano, o Brasil titulou em programas de doutorado 3.491 homens e 4.085 mulheres. A partir de então, o número de mulheres tituladas ano a ano tem sido superior ao de homens (QUIRINO, 2011, p. 108).

Destarte, o aumento de pesquisadores do sexo feminino nos grupos de pesquisa brasileiros é fruto da maior titulação em nível de doutorado alcançado pelas mulheres nos últimos anos. No entanto, não obstante o crescimento da titulação feminina e sua participação efetiva nas atividades de C&T, as chances de sucesso e reconhecimento na carreira ainda são reduzidas. Isso se deve à escolha delas por áreas com pouco reconhecimento econômico e social – como as ciências humanas – e também às chances remotas que as mulheres têm de ascender profissionalmente, de

assumir maiores responsabilidades, de ganhar reconhecimento e obter financiamentos e destaque, sobretudo nas áreas tecnológicas. O que é caracterizado teoricamente por Margaret Rossiter, na década de 1980, de segregação hierárquica (SCHIEBINGER, 2001) ou, conforme já citado, de fenômeno de Teto de Vidro.

Para Leta (2003, p. 09),

vale dizer que segregação hierárquica (ou vertical) não é exclusividade de países não desenvolvidos economicamente ou cuja consolidação da atividade acadêmico/científica é ainda recente, como o Brasil. Dados da National Science Foundation (NSF, 1995), importante agência financiadora da ciência norte-americana, mostram que a representação de mulheres nas universidades dos EUA também cai conforme elas progredem nos níveis acadêmicos: em 1995, elas representavam cerca de 46% entre os instrutores, 35% entre os professores assistentes, 25% entre os professores associados e 11% entre os professores titulares, aqueles de maior prestígio e reconhecimento entre os pares.

Muzi e Luz (2011) esclarecem que

interessa-nos entender porque as mulheres estão em menor número e pouco representadas. No entanto, tem-se como dificultante o escasso desenvolvimento de estatísticas de Ciência e Tecnologia desagregadas por sexo e ainda a inexistência de sistemas harmonizados que permitam comparar a situação das mulheres entre diversos países, o que se configura como item fundamental para a análise e diagnósticos apropriados e para a definição de ações que reparem situações de desigualdade e que evita perda de talentos.

Segundo as mesmas autoras, estudiosas como Leta e Lopes se preocupam com o fato de que a literatura sobre o assunto ainda é incipiente e precisa ser sistematizada de modo a contribuir para um campo necessário para pautar pesquisas posteriores. Lopes (1998) se questiona sobre o parco interesse da Sociologia da Ciência e da Tecnologia pela participação das mulheres e da incipiência da perspectiva feminista nos estudos sobre História da Ciência no Brasil. Destaca ainda, que aceitar a baixa participação das mulheres em algumas áreas de C&T é também restringir o poder de decisão sobre questões que lhes dizem respeito, e isso é problemático já que se sabe que as mulheres representam parte significativa dos afetados pelas descobertas científicas. Além disso, restringi-las a alguns campos do conhecimento acaba por contribuir para a segregação das mulheres em áreas específicas.

Para Muzi e Luz (2011), problematizar o lugar ocupado pelas mulheres nos campos da C&T é de extrema importância, pois, uma visão mais ampla desse fenômeno levará a uma compreensão das possibilidades reais de se recuperar essa história, enriquecer o momento atual e contribuir para a maior inserção das mulheres como agentes no cenário científico e tecnológico. Uma maior participação feminina nas

universidades possibilita que se mantenham abertas as portas da produção científico-tecnológica e significa que, à medida que se alteram as configurações sociais, altera-se também a concepção do campo científico e tecnológico. Tais concepções, uma vez alteradas, favorecem o pensamento da possibilidade de transformações em busca de uma equidade entre mulheres e homens no campo da produção da Ciência e da Tecnologia.

3. Considerações Finais

O progresso da Ciência e a Tecnologia exerce papel importante para o desenvolvimento nacional e qualidade de vida da sociedade. Nos países em desenvolvimento, neste início do Terceiro Milênio, também existe o consenso de que, sem superar o atraso ainda existente em muitos países, no que se refere ao avanço científico e tecnológico, já alcançado no hemisfério norte, será extremamente difícil assegurar um desenvolvimento social e econômico sustentado, capaz de garantir uma boa qualidade de vida para milhões de seres humanos. Isso implica na necessidade de se implementar políticas públicas em relação à Ciência e Tecnologia capazes de reduzir o enorme abismo que existe entre esses países e os países desenvolvidos.

É necessário impedir o êxodo de cientistas para países avançados, pois, o grau de dependência dos países ricos é ainda muito grande e as condições de trabalho permanecem insatisfatórias. A evasão de cérebros atinge índices elevados, já que a perspectiva de assegurar um desenvolvimento científico e tecnológico continuado e em níveis satisfatórios não é a principal característica dos governos brasileiros.

Posto isso, o estudo da formação nas áreas de Ciência e Tecnologia, reveste-se de enorme relevância e atualidade. Uma necessidade prioritária é a incorporação de mais mulheres em carreiras científicas e tecnológicas, uma vez que elas já representam mais de 50% da população. Não se pode prescindir da incorporação dessas mulheres que venham a contribuir com seu talento e sua inteligência para fazer avançar a Ciência e a Tecnologia no Brasil e conseguir, assim reduzir mais rapidamente a enorme defasagem ainda persistente em relação aos países mais desenvolvido científico e tecnologicamente.

É preciso romper com essa lógica sexista que estrutura o pensamento acadêmico, no qual persiste a dicotomia de dois mundos estruturados entre o público/privado, em que o mundo público é destinado ao masculino e o privado ao feminino.

Desconstruir essa lógica e aprender a conjugar a ciência e a tecnologia também no feminino implica problematizar a oposição hierárquica existente entre eles, na qual o masculino é tomado como referência e trazer ao debate acadêmico a necessidade de introduzir, na ciência, uma perspectiva de gênero. Conforme alerta Schiebinger (2001, p. 31) “não se trata de criar uma “ciência feminista” especial e esotérica, mas sim, incorporar uma consciência crítica de gênero na formação básica de jovens cientistas e no mundo rotineiro da ciência”.

Referências Bibliográficas

- AUSTRILINO, Lenilda. *Mulheres em Ciência e Tecnologia: a participação feminina em C&T. CIÊNCIA E TECNOLOGIA*. Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação do Estado de Alagoas. 2006. Disponível em: <<http://www.cienciaetecnologia.al.gov.br/arquivos/documentos-polostecnologicos/artigos/humanas/mulheres-em-ciencia-e-tecnologia.pdf>> Acesso em: 25 out. 2016.
- CARVALHO, Marília Gomes de. et. al. *Relações de gênero e tecnologia*. Curitiba: Editora CEFET-PR, 2003.
- CARVALHO, Marília Gomes de; CASAGRANDE, Lindamir S. *Mulheres e Ciências: desafios e conquistas*. Interthesis (Florianópolis), v. 8, p. 20-35, 2011.
- CISCATI, Rafael. *A maioria das mulheres cientistas desiste de suas carreiras – e a culpa é nossa*. Revista ÉPOCA. 2015. Disponível em <[http:// http://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/12/maioria-das-mulheres-cientistas-desiste-de-suas-carreiras-e-culpa-e-nossa.html](http://http://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/12/maioria-das-mulheres-cientistas-desiste-de-suas-carreiras-e-culpa-e-nossa.html)> Acesso em: 28 ago. 2016.
- HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho?* Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Bontempo, 2002,
- ICHIKAWA, Elisa Yoshie ; YAMAMOTO, Juliana Monica ; BONILHA, M. C. . *Ciência, tecnologia e gênero: desvelando o significado de ser mulher e cientista*. Serviço Social em Revista (Online), v. v. 11, p. 1-15, 2008.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO Teixeira – INEP. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>. Acesso em 18 mar. 2014.
- LETA, Jaqueline. *As mulheres na ciência brasileira: crescimento, contrastes e um perfil de sucesso*. Estudos Avançados, v. 17, n. 49, p. 271-284, 2003. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300016 >. Acesso em: 28 ago. 2016.
- LIMA, Betina Stefanello. In: *O labirinto de cristal: as trajetórias das cientistas na Física*. Estudos Feministas: Florianópolis, setembro-dezembro, 2013.
- LOMBARDI, Maria Rosa. *Perseverança e resistência: a engenharia como profissão feminina*. Tese de Doutorado, Faculdade de Educação da UNICAMP, Campinas, SP: [s.n.], 2004.
- LOPES, M. M. “*Aventureiras*” nas ciências. *Refletindo sobre gênero e história das ciências naturais no Brasil*”. Cadernos Pagu 10, 1998, pp. 345-368.
- MASCARENHAS, Maria da Graça. *Mulheres na ciência brasileira*. Agência FAPESP. 2003. Disponível em: < Http://agencia.fapesp.br/mulheres_na_ciencia_brasilei

ra/622/>. Acesso em: 28 ago. 2016.

MELO, Hildete Pereira de. LASTRES, Helena Maria Martins. MARQUES, Teresa Cristina de Novaes MARQUES. *Gênero no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil*. Revista Gênero, vol. 1/2004.

MUZI, Joyce e LUZ, Nanci. *Mulheres no campo da Ciência e da Tecnologia: avanços e desafios*. UTFPR. 2011. Disponível em <<http://http://www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/cd-anais/arquivos/pdfs/artigos/gt021-mulheresno.pdf>> Acesso em: 28 ago. 2016.

OLINTO, G. *Human resources in Science and technology indicators: longitudinal evidence from Brazil*. In: International conference on scientometrics and informetrics, 12, 2009, Rio de Janeiro, RJ.

QUIRINO, Raquel. *Mineração também é lugar de mulher! Desvendando a (nova?!) face da divisão sexual do trabalho na Mineração de Ferro*. 2011. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

SCHIEBINGER, Londa. *O feminismo mudou a ciência?* São Paulo: EDUSC, 2001.

SILVA, Fabiane Ferreira da. RIBEIRO, Paula Regina da Costa. *Trajetórias de mulheres na ciência: “ser cientista” e “ser mulher”*. Revista: Ciência & Educação. Bauru. 2014.

SOARES, Bruna. *ITA integra esforço mundial por mais mulheres cientistas*. O VALE. 2016. Disponível em <<http://www.ovale.com.br/2.620/ita-integra-esforco-mundial-por-mais-mulheres-cientistas-1.707672>> Acesso em: 28 ago. 2016.

TABAK, Fanny. *O laboratório de Pandora*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A TEORIA EMANCIPATÓRIA DE NANCY FRASER

Cristina Grobério Pazó¹

Débora Pauli Freitas²

Danielly Alexandra Pauli Freitas³

RESUMO: O Programa Bolsa-Família é uma forma de emancipação feminina e também uma forma de alcançar a igualdade tanto formal quanto material das mulheres, principalmente das mulheres pobres, que não tem acesso aos meios de subsistência mais básicos, portanto, é forma de se alçar a justiça social de Nancy Fraser, uma vez que o mesmo proporciona a distribuição de renda e reconhecimento do indivíduo como sujeito.

Palavras-Chave: Programa Bolsa-Família; Justiça social; Nancy Fraser.

ABSTRACT: The Bolsa-Familia Program is a form of female emancipation and also a way of achieving equality both formal and material of women, especially poor women, who do not have access to the most basic means of subsistence, so it's way to raise the social justice Nancy Fraser, since it provides the distribution of income and recognition of the individual as a subject.

Keywords: Bolsa Familia Program; Social justice; Nancy Fraser.

1. Justiça social na era de políticas de identidade: redistribuição, reconhecimento, e participação, por Nancy Fraser⁴

1.1 Redistribuição e reconhecimento: uma crítica de justiça truncada

Em debate com Axel Honneth, no livro *Redistribuição ou Reconhecimento? Uma troca política-filosófica*, Nancy Fraser encampa a tese de que não se pode haver um extremismo de pontos de vista dos defensores da Redistribuição como maneira de alcance de justiça social, tampouco a afirmação dos defensores do Reconhecimento

¹ Professora da Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV/ES, Professora do PPGD em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV, ministra no PPGD a disciplina de Direitos Fundamentais e Gênero. Brasil. Endereço Eletrônico: crispazo@uol.com.br.

² Aluna da Graduação do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV/ES, Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade da FDV, Brasil. Endereço Eletrônico: pauli.debora@hotmail.com.

³ Aluna da Graduação do Curso de Psicologia da Universidade de Vila Velha – UVV/ES, Brasil. Endereço Eletrônico: daniellypauli@gmail.com.

⁴ Toda a primeira parte do artigo foi retirado e traduzido livremente do livro FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange*. London, New York, Verso, 2003.

de que seria através de uma política de reconhecimento de minorias que se alcançaria a justiça. Embora destaque que as duas visões filosóficas de implementação de justiça tenham advindo de setores diferentes da História (os que pregam a redistribuição advieram de uma noção liberal da economia; enquanto os que pregam a política de reconhecimento tem sua fonte em Hegel e a sua fenomenologia da consciência), foca a sua análise não nas terminologias filosóficas, mas nos *paradigmas de justiça do povo*. Nos embates políticos “redistribuição” e “reconhecimento”, para o povo, são associados com movimentos sociais específicos.

Dessa maneira, o popular paradigma da redistribuição e o popular paradigma do reconhecimento podem ser contrastados em quatro premissas: primeiro, os dois paradigmas assumem diferentes concepções de injustiça. Assim, o paradigma da redistribuição foca em injustiças que define como social-econômicas e que presumem estarem enraizadas na estrutura econômica da sociedade. Em contraste, o paradigma do reconhecimento mira injustiças que entendem serem culturais, o que presume serem embasadas em modelos sociais de representação, interpretação e comunicação. Exemplos incluiriam dominação cultural (o que fosse diferente dos modelos de dominação estaria associado a algo diferente e hostil à própria cultura massificada).

A segunda premissa é a de que os dois paradigmas populares propõem diferentes maneiras para a injustiça. Para o paradigma da redistribuição, o remédio para uma injustiça deve ser uma reestruturação econômica de algum modo. O que poderia envolver a redistribuição monetária ou saúde pública, reorganização da divisão do trabalho, mudanças nas propriedades privadas, democratização de procedimentos e decisões a respeito da aplicação de investimentos onde serão feitos, ou a transformação numa outra estrutura de economia básica. Para o paradigma do reconhecimento, ao contrário, o remédio para a injustiça é a mudança cultural ou simbólica. O que envolveria a reavaliação de identidades hegemônicas desrespeitosas e os produtos culturais de grupos maléficos; ou a transformação e toda a escala de parâmetros sociais de representação, interpretação e comunicação de maneira que mudasse todas as identidades sociais.

A terceira premissa, a de que ambos os paradigmas populares (redistribuição e reconhecimento) assumem diferentes concepções de coletividades que sofrem injustiça. No paradigma de redistribuição, os coletivos que sofrem injustiças são classes ou agrupamentos coletivos de classes, que são definidos economicamente pela relação de mercado ou os meios de produção. O caso clássico é o modelo marxista do proletariado como classe explorada, entre os quais devem vender o seu trabalho para a sua subsistência. Já no paradigma do reconhecimento, as vítimas de injustiças são mais parecidas com os grupos de *status* weberianos de que as classes marxistas. Definidas não pelas relações de produção, mas preferencialmente por relações de reconhecimento, são distinguidos pelo menor respeito, estima, e prestígio em relação a que outros grupos percebem na sociedade. O clássico caso no paradigma weberiano é o paradigma do grupo étnico de baixo-*status*, nos quais os padrões de valores culturais são diferentes e menos importantes de que os grupos privilegiados, o que os dificulta alcançarem estima e respeito. Mas a concepção pode também englobar outros casos. Na conjuntura política atual, tem sido estendido aos gays e lésbicas que sofrem os

efeitos penetrantes do estigma institucionalizado; os grupos raciais que são marcados também como diferentes e inferiores; e a mulheres, que são trivializadas, reificadas sexualmente e desrespeitadas de milhares de maneiras.

O que se segue, e este é o quarto ponto, que os dois paradigmas populares assumem diferentes entendimentos acerca de diferenças de grupos. O paradigma da redistribuição trata tais diferenças como injustas. O paradigma do reconhecimento, ao contrário, trata as diferenças de duas maneiras. Numa versão, eles são benignas, variações pré-existentes culturalmente, no qual um esquema de interpretação injusto tem maliciosamente transformado em um valor hierárquico. Na outra versão, as diferenças grupais não são pré-existentes, mas são construídas contemporaneamente com essas diferenças hierárquicas transvaloradas.

1.2 Questões de filosofia moral

Na moderna teoria do reconhecimento, defendida por Charles Taylor e Axel Honneth, o reconhecimento aparece como uma condição necessária para alcançar uma subjetividade plena e sem distorções. O reconhecimento se converte em um problema ético de autorrealização, no entanto, o não reconhecimento afeta a compreensão que as pessoas tem de si mesmas. Fraser toma distância desta postura. O reconhecimento que dá conta em sua teoria bidimensional transcende o plano ético. A autopercepção particular da justiça, no sentido de atitudes prejudiciais que levam a danos psicológicos, a coloca no plano do direito ou da moralidade. Neste marco, reconhecimento é igual a status social. Esta expressão, adotada dos posicionamentos filosóficos de Weber, foi modificada até significar uma ordem de subordinação intersubjetiva. O não reconhecimento não depende da postura de um sujeito que devolve uma observação vazia, mas das estruturas socialmente arraigadas de interpretação e valoração que impedem a participação equitativa na vida social.

A igualdade ou paridade participativa, princípio normativo de modelo de justiça proposto por Fraser, é definida como valor moral ou a capacidade que tem toda pessoa adulta de participar discursivamente em igualdade de condições sociais e materiais numa interação social. Um nível intergrupar que busca determinar os efeitos que os padrões institucionalizados tem sobre os grupos minoritários, e o nível intragrupal que revisa os efeitos no interior do grupo das práticas que buscam ser reivindicadas. De acordo com a autora, este modelo é propositivo e representa claras benesses sobre a autorrealização na medida em que aspira desmontar os padrões hierárquicos estabelecidos jurídica, econômica ou socialmente, através de práticas discursivas legitimadoras das identidades socialmente válidas. Mesmo assim, permite avaliar as reivindicações justificadas das que não são justificadas.

Este argumento restringe a ação política aos adultos, o que deixaria temporariamente de fora as crianças, os jovens e até mesmo as pessoas com incapacidades que as impeçam de entrar no jogo político e apresentar reivindicações publicamente defensáveis.

No afã de superar a sua inclinação que introduz a subjetividade na teoria do reconhecimento, Fraser coloca o problema fora do âmbito prático, e o coloca no nível

das normas, e não o põe a circular no cotidiano. Em sua proposta normativa há um estruturalismo marcado que parece eximir as pessoas da responsabilidade pelo que ocorre socialmente como atuantes das práticas de subordinação institucionalizadas.

Existe uma relação dinâmica entre essas normas culturais que impendem a participação igualitária e a seus equivalentes. Os discursos e comportamentos sustentam as normas, são seus níveis de aplicabilidade. Uma vez desmontadas as estruturas opressivas, como conseguir que as pessoas construam imaginários distintos sobre outras pessoas sem chegar a ser autoritário?

Integrar redistribuição e reconhecimento em um único paradigma compreensível não é uma tarefa fácil. Qualquer tentativa de integrar redistribuição e reconhecimento deve endereçar quatro questões na filosofia da moral. Primeira: o reconhecimento é realmente uma questão de justiça ou uma questão de realização? Segunda: justiça distributiva e reconhecimento constituem dois paradigmas normativos *sui generis* ou pode um ser submetido ao outro? Terceira: como poderemos distinguir reivindicações justificadas ou injustificadas por reconhecimento? Quarta e última: a justiça requer o reconhecimento do que é distintivo sobre pessoas ou grupos ou o reconhecimento é a nossa humanidade comum suficiente?

A primeira questão surge dando algumas distinções padrões na filosofia moral. Nessa seara, questões de justiça são usualmente entendidas como questões “de direito”, o qual pertence exclusivamente ao campo da “moralidade”. Questões de autorrealização, ao contrário, são consideradas temas “do bem”, que pertencem, preferencialmente, ao domínio da “ética”. Em parte, este contraste é uma forma de alcance. Normas de justiça são universalmente construídas; como o princípio kantiano da *moralität*, eles existem independentemente dos conteúdos valorativos dos atores. Reivindicações sobre autorrealização, ao inverso, são usualmente consideradas mais restritas, como os cânones hegelianos *Sittlichkeit* (moralidade, que no conceito hegeliano é diferente do kantiano), e dependem culturalmente e historicamente de horizontes de valor nos quais não podem ser universalizados. Assim, o ponto comum é saber se o reconhecimento é uma questão de justiça ou de autorrealização.

Usualmente reconhecimento costuma ser uma questão de autorrealização, este é o ponto de vista de Charles Taylor e Axel Honneth. Ao contrário de Taylor e Honneth, Fraser propõe que reconhecimento é uma questão de justiça e explica: para visualizar reconhecimento como uma questão de justiça devemos tratá-lo como status social, ou seja, ela examina os padrões culturais de valores e seus efeitos sobre o posicionamento dos atores sociais. Se e quando tais padrões constituem os atores como pares capacitados de participação na vida social, então podemos falar de reconhecimento recíproco e status de equidade. De outro modo, quando padrões de valores culturais institucionalizados constituem alguns atores sociais como inferiores, excluídos ou simplesmente invisíveis ao invés de sujeitos completos para interação social, então fala-se em *não reconhecimento* e *status de subordinação*.

1.3 Questões de teoria social

A fim de superar as orientações que analisam a sociedade contemporânea

opondo a política de classe à política de identidade, Fraser propõe uma perspectiva dualista. Este enfoque permite entender melhor as razões existentes entre economia e cultura. Deste modo, redistribuição e reconhecimento não são duas esferas da justiça senão perspectivas interpenetradas. Toda prática econômica tem uma dimensão cultural que afeta o status das pessoas, e, por sua vez, as práticas culturais tem uma dimensão econômica que afeta o bem estar dos atores sociais. Uma teoria social compreensiva facilita determinar na prática as necessidades concretas das pessoas que padecem o não reconhecimento ou uma injustiça distributiva, porque o remédio deve ajustar-se ao dano sofrido.

1.4 Teoria política: institucionalização democrática

No plano da ação política concreta, Fraser revisa as duas estratégias de intervenção (afirmação e transformação) que se implementam para remediar as injustiças e que a seu modo de ver permitem dar suporte a dicotomia entre redistribuição e reconhecimento. A primeira está centrada nos resultados, enquanto a segunda corrige as injustiças reestruturando o marco gerador. Esta dicotomia estratégica pode aplicar-se tanto à redistribuição quanto ao reconhecimento. Aplicada ao paradigma redistributivo a afirmação está representada pelo estado de bem estar com suas políticas de focalização da pobreza e discriminação positiva. A transformação é a via alternativa, o socialismo e sua proposta de mudança estrutural. Com respeito à orientação sexual, a afirmação reforça a diferença de sexo na busca pela afirmação positiva, enquanto a transformação desmonta as bases sexuais mutuamente exclusivas. Coerente com sua proposta bidimensional, a autora propõe uma via alternativa que concilie ambas as estratégias. Reformas não reformistas estão projetadas para modificar a ordem de status em dois níveis, no campo institucional reorganizando as instituições que sustentam as valorações culturais coisificadoras, e no campo político definindo as regras de jogo das futuras lutas por reconhecimento.

As estratégias de afirmação e transformação jogam um papel fundamental no conflito entre redistribuição e reconhecimento, porque no interior dos grupos sociais ambas as tendências são correspondentes, o que impossibilita definir os objetivos de luta numa só linha de ação.

2. Sobre o programa social Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma política pública que visa à transferência mensal de renda. O programa é regulado pela lei 10.836/04, que surgiu a partir da unificação de uma série de programas preexistentes.

A unificação de políticas públicas, que até então eram avulsas, são o Bolsa Escola, Fome Zero, Acesso a Alimentação – PNAA e Bolsa Gás (Auxílio Gás), que são tratadas no parágrafo único do artigo primeiro da lei 10.836/04.

A transferência de renda é destinada ao combate a pobreza, que aqui deve ser entendida como situação que humilha e estigmatiza, pois impõe silêncio e vergonha aos que nela se encontram. (REGO; PINZANI, 2014, p. 43)

Por certo, a pobreza é uma forma de silenciamento dos mais pobres, pois rouba deles a voz e a consciência que estes têm direitos e que também são cidadãos.

Aos pobres, se torna praticamente impossível levantar sua voz e exigir o exercício de seus direitos, pois para isso, é necessário um mínimo de autoestima que lhes foi negado pela sua condição sub-humana, sendo que essa privação de voz equivale à falta de reconhecimento do indivíduo como sujeito de direito por aqueles que o oprimem, e esse silêncio gera invisibilidade social. (REGO; PINZANI, 2014, p. 43)

Pois bem, após o adendo sobre o real valor do combate a pobreza, é importante salientar os valores pagos às famílias carentes, tais valores giram em torno de R\$ 58,00 reais até 18,00 reais, que são fixados de acordo com a renda *per capita* da família (que deve ser no máximo o valor de R\$70,00 reais por membro familiar) e da idade dos membros familiares, podendo ser pago no máximo cinco benefícios por família.

Insta ressaltar que o pagamento dos benefícios previsto na lei 10.836/04 é feito preferencialmente à mulher, conforme disposto no parágrafo catorze, do artigo 2º da lei supracitada, uma vez que, depois de percorrido as funções sociais dos gêneros, ao gênero feminino, foi empregado a função de cuidar do lar e da família.

Para fazer jus ao benefício, a família deve cumprir com alguns encargos, sendo estes, a realização do exame pré-natal pelas mulheres que se encontram gestantes, outrossim, toda a família deve fazer acompanhamento nutricional, ao mesmo tempo em que também deve frequentar o posto de saúde; igualmente, a frequência escolar das crianças deve ser de no mínimo 75% em estabelecimento de ensino regular, ficando a cargo do Poder Público municipal a fiscalização e controle de participação social no Programa Bolsa Família.

A princípio, a condicionalidade tem um caráter ímpar, a saber, ela é um dever, e, ao mesmo tempo, um direito. O acesso à educação e à saúde é um direito do cidadão, entretanto, manter as crianças na escola e comparecer ao posto de saúde tornou-se um dever, cujo não cumprimento leva ao desligamento do programa. E com isso, espera-se criar um círculo cívico virtuoso de direitos e deveres do qual se beneficie a população mais excluída do país. (PIRES, 2008, p. 7)

Por consequência do cumprimento dessas condicionalidades, espera-se que por meio da frequência ao posto de saúde, juntamente com o acompanhamento nutricional, os beneficiários exerçam direitos básicos de cidadania, e ao mesmo tempo, com a frequência escolar das crianças, criar-se-á consciência dos beneficiários de que estes são cidadãos e além de terem direitos garantidos constitucionalmente, eles são dignos de os exercerem, destarte, é uma forma de irromper com a pobreza e dar autoestima para essas pessoas.

Da mesma forma, Pires (2008, p. 7) corrobora com este entendimento, pois afirma que: “Para os idealizadores do programa, são exatamente as condicionalidades que garantirão o seu sucesso no que diz respeito a inclusão social, a redução dos níveis de pobreza, o rompimento do ciclo de gerações à exclusão socioeconômica”.

Após avaliação sucinta da Lei 10.836/04, é importante frisar que nesses 10 anos de concessão do Programa Bolsa Família, este já atendeu cerca de 13,8 milhões de famílias em todo o país, o que corresponde a um quarto da população brasileira. E juntamente com o exercício dessas condicionalidades, é possível perceber o desen-

volvimento das capacidades dos beneficiários por meio do reforço ao acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, bem como a articulação dos programas sociais que foram unificados. (CAMPELLO; NERI. 2013. p. 11)

Para comprovar os benefícios trazidos pelo PBF, é importante destacar alguns estudos feitos, que aqui estão expostos abaixo:

Os resultados da análise comprovaram que a prevalência da desnutrição foi reduzida em cerca de 50%: de 13,5% em 1996 para 6,8% em 2006/7. Dois terços desta redução poderiam ser atribuídos à evolução favorável dos quatro fatores estudados: 25,7% ao aumento da escolaridade materna; 21,7% ao crescimento do poder aquisitivo das famílias (programas de transferência de renda); 11,6% à expansão da assistência à saúde (em especial à organização da atenção básica); e 4,3% à melhoria nas condições de saneamento. Assim, o estudo conclui que a conquista deste resultado depende da manutenção das políticas econômicas e sociais que têm favorecido o aumento do poder aquisitivo dos mais pobres e de investimentos públicos que permitam completar a universalização do acesso da população brasileira aos serviços essenciais de educação, saúde e saneamento. (MAGALHÃES JUNIOR; et al. 2013. p. 100)

Com isso, fica claro que as condicionalidades do PBF impostas estão alcançando sua finalidade, uma vez que expostas as grandes melhorias trazidas pelos cumprimentos destas, como exemplo, a melhora do quadro de desnutrição infantil, que teve uma redução de 50% em 10 anos, ou seja, esses avanços sociais são uma forma de romper com o quadro degradante da pobreza e promover o exercício da cidadania pelos mais pobres.

É imperioso acentuar que a redistribuição de renda em favor dos mais pobres também é uma forma eficaz de erradicação a pobreza, ao mesmo tempo em que há uma grande melhora na prestação de serviços públicos para estes. Logo, os dois fatores combinados foram fundamentais para a obtenção de resultados tão favoráveis quanto estes que foram contabilizados com a pesquisa.

Partindo agora para uma análise socioeconômica dos beneficiários do PBF, percebe-se que os domicílios são compostos por pessoas realmente pobres, que os arranjos familiares são compostos das mais variadas formas, tais como famílias monoparentais, mãe e filhos, avó e netos, avó, mãe e filhos, entre outras, e como expressivo percentual de mulheres negras, ou de origem negra, sobrevivendo apenas com o auxílio do Programa Bolsa-Família. (DALT, 2013, p.67-68)

Antes de prosseguir, importante se fazer um adendo sobre o que viria a ser entendido como pobreza. Tal fenômeno se associa com uma renda insuficiente, sendo a renda elemento essencial sobre qualquer estudo sobre a pobreza. Ao mesmo tempo, em que o Estado não é capaz de oferecer uma situação de bem-estar social. Assim, aos pobres é negado a renda e o acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança, entre outros. (REGO; PINZANI, 2014)

Daí percebe-se a relação entre a finalidade do Programa Bolsa-Família, que é a erradicação da pobreza através da redistribuição de renda e condicionando os beneficiários a frequentarem os serviços sociais ofertados pelo Estado.

Ao se observar a síntese dos dados de sexo, idade, escolaridade e raça, nota-se que, no que diz respeito à variável gênero, o programa prioriza aqueles pertencentes ao sexo feminino, como já está previsto em sua legislação. O nível de escolaridade dos beneficiários é, de fato, muito baixo ou nenhum, 35,1% nunca frequentaram a escola, 34,8% possuem apenas o primário completo, 69,9% são sem instrução ou tem primário incompleto. Portanto, este dado aponta que a discussão sobre o nível de escolaridade ser um indicador de pobreza ou extrema pobreza está, de fato, coerente com o perfil dos beneficiários do PBF. (DALT, 2013, p. 68)

A cor/ raça autodeclarada é outro indicador de que as pessoas que recebem o benefício do Bolsa Família ou são negras/ pretas ou descendentes da raça negra (pardos). Estes somam 65,2%, ou seja, a grande maioria daqueles que no Brasil estão em situação de desigualdade social são de origem negra, devido ao processo de colonização do país. (DALT, 2013, p. 68)

Ora, no caso do Brasil, a cor da pobreza é negra; e isso remete imediatamente à experiência da escravidão, instituição fundamental para a acumulação econômica no Brasil por trezentos anos. A escravidão, baseada na absoluta expropriação da pessoa do escravo, engendrou estruturas sentimentais e padrões de moralidade pública incompatíveis com as exigências normativas de uma sociedade decente. (REGO; PINZANI, 2014, p. 20)

Rego e Pinzani (2014, p. 163) explicam de forma muito clara como se deu essa manutenção de renda desigual entre os brancos e negros brasileiros, tal discrepância de renda se origina desde a época do Brasil colônia, onde era adotado o sistema escravocrata como sistema econômico.

A concentração de renda (uma das maiores do mundo) que caracteriza a história do país, da época colonial ao Império e à República, tem sua origem justamente na escravidão, e contou sempre para sua legitimação com a maior parte de nossos liberais, tanto quanto com a Igreja Católica. A concorrência desses fatores, como a natureza mesma da instituição da escravidão e, no caso brasileiro, sua grande extensão, profundidade e duração no tempo, deu origem a uma cultura da submissão que ainda hoje se faz sentir, não obstante as mudanças ocorridas graças à democratização do país. A desigual distribuição de renda e riqueza, nos níveis existentes no Brasil, corresponde à abertura de um verdadeiro abismo econômico, social e político entre as classes: por um lado, uma minoria rica usufruindo de altos padrões de consumo e de instrumentos de reprodução das relações sociais existentes (como acesso à educação superior), indiferente à sorte dos seus concidadãos; por outro, a esmagadora maioria dos brasileiros condenados a uma vida de carências, sofrimentos e sacrifício.

Também é importante fazer menção a Sales (1993), em seu artigo *As origens da desigualdade social na cultura política brasileira*, onde fica ainda mais clara essa desigualdade social marcada pela cor.

A autora explica que o legado escravagista (modelo de colonização brasileiro) originou uma sociedade tipicamente agrícola e latifundiária, sendo o latifúndio a

marca de prestígio e poder do senhor de engenho. Este latifúndio é a prova da concentração de renda do homem branco face ao homem negro, que, enquanto escravo não era considerado cidadão e sim objeto, e desta feita, não poderia e nem tinha a possibilidade de ser “proprietário” de bem algum.

Posteriormente, com a abolição da escravidão, criou-se uma categoria denominada “homens livres”, estes não eram escravos, mas também não poderiam ser considerados cidadãos, pois não tinham como acumular propriedades, afinal, não possuíam nenhum meio de renda realmente relevante ou digno. Ao mesmo tempo os senhores de engenho, por serem detentores dos grandes meios de produção, aqui denominados latifúndio. Estes sim estavam dentro da categoria de cidadãos.

É de suma importância ressaltar o conceito de cidadania “concedida”, que é explicada como:

A cidadania concedida está na gênese da construção de nossa cidadania. Isso significa que os primeiros direitos civis necessários à liberdade individual - de ir e vir, de justiça, direito à propriedade, direito ao trabalho - foram outorgados ao homem livre, mediante a concessão dos senhores de terras. (SALES, 1993)

Ora, apesar da abolição da escravidão, os negros continuaram sujeitos as vontades do homem branco, pois estes só puderam ser considerados cidadãos com a “benevolência” dos seus antigos senhores.

Por fim, é importante ressaltar novamente o conceito de pobreza trazido agora por Sales (1993): “A pobreza do brasileiro não é um estado que tem a ver apenas com suas condições econômicas, ela tem a ver igualmente com sua condição de submissão política e social”.

Assim, ficam claros os reais motivos da pobreza brasileira ser caracterizada pela cor negra. E como já discutido anteriormente, a pobreza não está apenas ligada com a pouca renda, ela também implica em uma silenciamento, sujeição, humilhação, falta de voz política, invisibilidade social, entre outras coisas. Essa sujeição do negro enquanto escravo e após a abolição traduz claramente as origens e prevalências da pobreza negra no Brasil.

Finalmente, volta-se a discussão do perfil socioeconômico dos beneficiários do PBF.

Pois bem, as mulheres que são beneficiárias do PBF, correspondem a aproximadamente, 93% dos beneficiários (ITABORAÍ, 2015, p 2), e estão classificadas, majoritariamente, como pertencentes às classes D e E, são negras, com baixo nível de escolaridade e pobres. (DALT. 2013, p. 73)

Essa maioria esmagadora de beneficiárias do sexo feminino pode ser justificada pelos conceitos já discutidos de gênero e delimitação de espaços públicos e privados, uma vez que foi reservado as mulheres a função de cuidar do lar e da família.

É perceptível também que além do perfil das beneficiárias serem em sua grande maioria mulheres com baixa escolaridade, o que dificulta as chances de

inserção profissional, ressalta-se a existência do grande percentual de mulheres na condição de não trabalhar e não estudar. (ITABORAÍ, 2015, p. 3)

Essa condição se dá ao fato de que uma vez que as mulheres não estejam trabalhando e nem estudando (as duas atividades bem vistas socialmente) boa parte delas estão se dedicando aos afazeres domésticos. (ITABORAÍ, 2015, p. 3)

Resumidamente, apesar da pobreza ter cor, ela também tem gênero, pois uma vez que no geral, a maioria esmagadora de pessoas pobres são negras, essa porcentagem esconde outra ainda mais cruel, a de que as mulheres negras são ainda mais pobres, pois não tem as mesmas oportunidades de trabalho e reconhecimento fora do lar, uma vez que lhes foi apenas reservado as atividades domésticas, e, desta forma, se torna praticamente impossível romper com ciclo vicioso da pobreza sozinhas.

3. Relação entre Nancy Fraser e o programa Bolsa Família

Nancy Fraser (2012) propõe uma solução à injustiça econômica, que se organizam em

mudanças estruturais, tais quais a distribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, submissão das decisões de investimentos ao controle democrático, transformação fundamental do funcionamento da economia. Esse conjunto, como um todo ou em partes, depende da “redistribuição”.

Por sua vez, a

solução para a injustiça cultural está em mudanças culturais ou simbólicas: reavaliação de identidades desprezadas, reconhecimento e valorização da diversidade cultural ou, mais globalmente, alteração geral dos modelos sociais de representação, o que modificaria a percepção que cada um tem de si mesmo e do grupo ao qual pertence. Esse conjunto de fatores depende, pois, do “reconhecimento”. (FRASER, 2012)

Ou seja, a Teoria Emancipatória é a união da redistribuição e do reconhecimento, se fazendo então justiça social.

Entretanto, para se fazer a justiça social, é necessário que se observem algumas condições objetivas e subjetivas, sendo a primeira relacionada com mudanças estruturais e redistribuição de renda, tais como reorganização da divisão do trabalho, e a segunda relacionada com mudanças culturais e simbólicas, explicadas como reavaliações de identidades desprezadas.

Deste modo, relaciona-se a emancipação gerada pelo Programa Bolsa Família como uma condição objetiva e subjetiva, pois como já explicitado em tópico anterior, constatou-se que as usuárias e suas famílias tiveram mudanças significativas em suas existências.

Referências Bibliográficas

- CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. Apresentação. *Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania*. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf> Acesso em: 22 abr. 2015.
- DALT, Salete da. Políticas Públicas e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça – Impacto entre os beneficiários do Programa Bolsa Família. 2006. (Org.) GARCIA, Antonia dos Santos; GARCIA Jr., Afrânio Raul. *Relações de Gênero, Raça, Classe Social e Identidade Social no Brasil e na França*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.
- FRASER, Nancy. Luta de classes ou respeito às diferenças? Igualdade, identidades e justiça social. *Le Monde Diplomatique Brasil*. Jul. 2012. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1199>> Acesso em: 13 dez. 2015.
- FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange*. London, New York, Verso, 2003.
- ITABORAI, Nathalie Reis. O gênero da política social no Brasil: o Programa Bolsa Família e o debate sobre o empoderamento feminino nas classes baixas. *Acta Científica XXIX Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología 2013* – 30/09/2013 a 04/10/2013 – Santiago, Chile. Disponível em: <http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gr/GT11/GT11_ItaboraiN.pdf> Acesso em: 01 mar. 2015.
- MAGALHÃES JÚNIOR, Helvécio Miranda; et al. O Papel do Setor Saúde no Programa Bolsa Família: Histórico, Resultados e Desafios para o Sistema Único de Saúde. (Org.) CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. *Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania*. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf> Acesso em: 22 abr. 2015.
- PIRES, Flávia. A casa sertaneja e o Programa Bolsa Família: questões para pesquisa. *Revista de Ciências Sociais, Política e Trabalho*. Edição 27-30, 2008. Disponível em: <<http://www.okara.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/6808/4243>> Acesso em: 01 mar. 2015.
- REGO, Valquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2ª Ed. São Paulo: Unesp, 2014.
- SALES, Teresa. *Raízes da Desigualdade Social na Cultura Política Brasileira*. Unicamp. 1993. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_25/rbcs25_02.htm> Acesso em: 03 nov. 2015

UMA “CULTURA DO ESTUPRO”?

UMA ANÁLISE DA REPERCUSSÃO DO VIDEOCLÍPE *BLURRED LINES* E SUA PARÓDIA

Isla Marinho Parreiras¹

Luiza Reis Machado²

RESUMO: Sendo em vista o papel chave da mídia na articulação da cultura de uma sociedade, é necessário estudar como essa mídia opera dentro da lógica da cultura do estupro. Dessa forma, o presente artigo procurou analisar o papel midiático no debate sobre a cultura do estupro e o diálogo que ela estabeleceu com o público jovem nas chamadas redes sociais sobre tal assunto. Para tanto, utilizando-se da abordagem teórico-metodológica sobre resposta social, foi realizado um estudo de caso sobre a repercussão do videoclipe *Blurred Lines*, produzido pelo norte-americano Robin Thicke, e da paródia feminista *Defined Lines*, em resposta à música de Thicke, por meio consulta ao *You Tube*; seleção e sistematização sobre os comentários em relação ao videoclipe e à paródia; e análise de conteúdo no âmbito da conversação informal no Youtube.

Palavras-Chave: Cultura do estupro. Conversação informal. Feminismo. Sistema de resposta social. *Youtube*.

ABSTRACT: Keeping in mind the fundamental role the media plays in our culture and society, it is necessary to study how the media operates in the logic of rape culture. Therefore, this research aims to review the role the media plays in the debate about rape culture, and the dialogue that is established with the young public in social networks. For this, using the analytical approach and methodology on social response, the group did a case study on the impact of the music video *Blurred Lines*, by Robin Thicke, and the parody *Defined Lines*, in response to Robin Thicke's music, through data collection in Youtube web site, selection and systematization of the comments regarding the music video and the parody, and content analysis in the context of informal conversation on Youtube.

Keywords: Rape Culture. Informal conversation. Feminism. System of social response. Social Networks.

1. Introdução

À medida que a situação política e social da mulher vem se modificando acenadamente, desde o fim da Revolução Industrial, rompendo com paradigmas

¹ Graduada em Publicidade e Propaganda pela PUC-MG, pós-graduando em Administração Pública pela UCAM e servidora Técnico Educacional Administrativa da UFMG. Email: isla.marinho@hotmail.com

² Graduada em Publicidade e Propaganda pela PUG-MG e pós-graduanda em Relações Internacionais pela Faculdade Damásio Educacional. Email: luizareism@yahoo.com

tradicionais paternalistas, surge a questão de como a mulher e as dinâmicas de poder entre os gêneros são representados na mídia, e de como essa representação interage com a discussão atual dos direitos da mulher e do movimento feminista. Entendendo que a mídia exerce um papel complexo na cultura moderna, agindo muitas vezes como meio educador ou socializador, ela é levada a dialogar com o público e com os movimentos organizados da sociedade sobre as questões de gênero. Essa temática social ganha ainda mais relevância atualmente, quando os números de casos de estupro aumentam no Brasil e em outros países. Assim, considerando o papel central da mídia no contexto cultural da sociedade, é necessário estudar como ela opera dentro da lógica da cultura do estupro.

Com tal propósito, o objetivo geral do trabalho é investigar e estudar a repercussão do videoclipe e da música *Blurred Lines*³, do norte-americano *Ronbin Thicke*, lançado em 20 de março de 2013, entre o público jovem na internet, estudando a repercussão em termos de resposta social e conversação cotidiana ou informal, focando na polêmica e na reflexão gerada em torno da promoção de uma cultura que fomenta o machismo e práticas que fazem apologia ao estupro.

Assim, o videoclipe e a música se tornam objeto empírico, em uma tentativa de buscar uma compreensão aprofundada de como os jovens recebem e respondem, na mídia, às questões relativas ao gênero, seus mecanismos de repressão e o poder e a imagem da mulher, entre outras questões relacionadas a gênero.

No objetivo de analisar a repercussão do videoclipe, o presente trabalho também toma como objetos a paródia feminista *Defined Lines*⁴ feita em resposta ao videoclipe, publicada em primeiro de setembro de 2013, e os comentários feitos na página do *Youtube* do videoclipe e da paródia.

Dessa forma, o trabalho aborda também como se dá a repercussão dos produtos midiáticos nas novas plataformas na internet e como estas provocam mudanças nos tradicionais paradigmas de interação e feedback, alterando a dinâmica entre emissor e receptor.

Em síntese, esse trabalho investiga a presença da cultura do estupro na sociedade contemporânea a partir das controvérsias geradas pelo videoclipe *Blurred Lines* no âmbito do *Youtube*, averiguando em que medida ele estimula e/ou reforça e, ao mesmo tempo naturaliza, a prática do abuso sexual, bem como a paródia *Defined Lines* como resposta social de jovens feministas e não feministas ao videoclipe, buscando, sobretudo, refletir sobre o modo como produtos culturais produzem representações sobre a cultura sexista e sua relação com o gênero.

2. Cultura do estupro e violência de gênero

Permeados por uma sociedade com altos índices de violência sexual e engessada em padrões de gênero que delimitam relações de poder entre homem e mulher, surge a questão de porquê a diferença de gêneros influenciar tanto na relação de poder

³ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=zwT6DZCQi9k>>.

⁴ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tCIXtnLRLPM>>

feminino/masculino.

Esse cenário nos remete a Bourdieu (2005), que diz ser construído no corpo a diferença entre os sexos biológicos, dando vida à visão enraizada na relação arbitrária de dominação dos homens sobre as mulheres.

Apesar de a diferença anatômica ter servido de justificativa para distinção entre feminino e masculino, o conceito de gênero em si, segundo Scott (1986), surgiu entre as feministas norte-americanas, na década de 1960, justamente para rejeitar esse determinismo biológico. Elas queriam que o caráter social das distinções baseadas no sexo fosse enfatizado e não o lado biológico.

Assim o termo gênero tornou-se uma forma de indicar o que Scott (1986) chama de “construções culturais” – “[...] a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres.” (SCOTT, 1995, p. 75). Portanto, “‘gênero’ é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado.” (SCOTT, 1995, p.75).

Bourdieu (2005) traz um conceito chamado “*coeficiente simbólico negativo*” que afeta de forma negativa tudo o que as mulheres são e fazem. Por causa desse “*coeficiente simbólico negativo*”, pode-se dizer assim que uma humilhação é provocada ao homem no instante em que ele passa a ser comparado com uma mulher. Para Bourdieu isso explicaria a violência sexual contra a mulher.

Práticas como, por exemplo, os estupros coletivos praticados por bandos de adolescentes – variante desclassificada da visita coletiva ao bordel, tão presente na memória dos adolescentes burgueses –, têm por finalidade pôr os que estão sendo testados em situação de afirmar diante dos demais sua virilidade pela verdade de sua violência [...]. (BOURDIEU, 2005, p. 66).

É nesse cenário de violência de gênero que se insere a cultura do estupro, sendo preciso inscrever essa cultura no contexto das relações de poder e dominação entre homem e mulher.

Para tanto, é interessante recuperar os conceitos de Foucault (1988) e sua microfísica do poder para entender como o poder disciplinar atua por meio da violência de gênero. A teoria foucaultiana das relações de poder é pertinente a presente discussão a partir do momento em que a sexualidade e a família se constroem como espaços dessas relações. Na lógica da dominação masculina, a violência de gênero entende a mulher como sujeito do poder do homem. Para Foucault (1988), o corpo feminino é um “lugar” estratégico do biopoder, uma tecnologia do poder que é exercido em nível da subjugação dos corpos e que torna possível o controle de populações inteiras. No primeiro volume da *História da Sexualidade*, Foucault aponta a “histerização do corpo da mulher” como uma de quatro estratégias do domínio, em que o discurso sobre a sexualidade se insere nas relações de poder. A “histerização do corpo da mulher” seria o processo pelo qual “o corpo da mulher foi analisado – qualificado e desqualificado – como saturado de sexualidade; pelo qual esse corpo foi integrado, sob efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas.”

(FOUCAULT, 1988, p. 99).

Por essa ótica, poderia se entender a violência de gênero como uma tecnologia do poder masculino para manter sua dominação. Os diversos exemplos da violência de gênero seriam formas de atuação do poder disciplinar do homem, com o objetivo de proteger sua posição política/social – criando um corpo feminino dócil que se torna estratégico para a operação e reconhecimento de seu poder, sendo o homem o detentor do poder, a mulher seu sujeito e o corpo feminino o espaço de atuação no qual essa relação se constrói. É nesse contexto onde o corpo da mulher é subjugado num mecanismo da manutenção do poder patriarcal que se articula a cultura do estupro.

Na obra *Transformando uma Cultura do Estupro*, publicado pela primeira vez em 1995, os autores Buchwald, Fletcher, Roth (apud FLETCHER, 2010) definem Cultura do Estupro como sendo

[...] um complexo de crenças que encoraja a agressão sexual masculina e suporta a violência contra a mulher (e meninas), uma sociedade onde a violência é vista como sexy e a sexualidade como violenta, e um contínuo de ameaças violentas que vai de comentários sexuais, a toques sexuais, ao estupro em si. Uma cultura do estupro é conivente com o terrorismo físico e emocional contra a mulher (e meninas) e apresenta isso como o normal. (BUCHWALD; FLETCHER; ROTH, apud FLETCHER, 2010).

Susan Brownmiller (1975) procura dar ao estupro uma história que explique seu lugar na sociedade atual e a construção do que a autora chama de ideologia masculina do estupro. A autora percorre a evolução da legislação referente ao estupro e a desconexão entre a percepção masculina e feminina do que seria esse crime. O conceito quanto a esse ato é bem claro para qualquer mulher, mas na história foram os homens que o definiram. O estupro foi incorporado aos primórdios da legislação não como um crime de um homem contra uma mulher, mas como um crime de um homem contra a propriedade de outro homem. A mulher teria sido o primeiro exemplo da propriedade privada do homem na formação do patriarcado. (BROWN-MILLER, 1975).

Brownmiller (1975) discute a ideia da produção da mentalidade feminina da vítima. As mulheres são ensinadas desde meninas a se reconhecerem como vítimas do estupro e o temerem. Desde pequenas meninas escutam: “meninas são estupra-das”, sendo que não há menção de meninos ou homens sendo estuprados. Para a autora, há uma erotização da passividade feminina e agressividade masculina.

3. A cultura do estupro na mídia

O estupro é um assunto recorrente na mídia, seja nos noticiários ou na ficção, sua representação, entretanto, é problemática se analisada sob uma ótica feminista, devido ao fato de muitas vezes reforçar paradigmas paternalistas e preconceituosos.

Projansky (2001), Cuklanz (1999) e Franiuk, Seefelt e Vandello (2008) apontam para o fato de que a mídia tende a reproduzir e perpetuar uma visão patriarcal e machista do estupro, reforçando os mitos e as crenças falsas e generalizadas que constroem a cultura do estupro. Tais mitos banalizam a violência de gênero ou sugerem que não houve abuso nenhum no ocorrido. Para Susan Brownmiller (1975), e os autores supramencionados, os mitos sobre o estupro e o abuso sexual são formas de sustentação e manutenção da cultura do estupro.

Burt, citado por Franiuk, Seefelt e Vandello (2008), evidencia a forma com que alguns dos principais mitos da cultura do estupro funcionam: primeiramente, culpando a vítima, logo, desculpando o estuprador, e, por fim, definindo o estupro como um crime passional. Os mitos procuram banalizar o acontecido, sugerindo que esse tipo de violência seja natural, devido à natureza passional do homem.

Montiel (2007) analisa a questão da violência de gênero na mídia e argumenta que a representação de gêneros encontrada na mídia de massa contribui para a manutenção do patriarcado. Além de responsabilizar a mulher pela violência, esse autor coloca que a mídia tende a tratar o estupro e o abuso como problemas privados, individuais. A televisão, principalmente as telenovelas, seguiria um padrão de simplesmente reproduzir a violência, sem politizar ou explorar o problema, dessa forma, a ficção também contribuiria para a banalização e reprodução da cultura do estupro. Logo, a mídia, tanto o jornalismo quanto a ficção, acaba muitas vezes por reforçar os mitos da cultura do estupro, contribuindo para sua perpetuação.

Assim, considera-se importante o papel da mídia e de seu discurso na erradicação e no combate à cultura do estupro e do machismo. Organizações internacionais como a ONU já reconhecem que as mídias, principalmente a televisão, devem desempenhar seu papel na luta contra a violência de gênero. Portanto, para entender como a mídia participa na articulação da cultura do estupro devemos localizar o debate no panorama atual onde a comunicação midiática tece novas formas de interação e troca de informação, a partir da internet e das redes sociais, e outros mecanismos de resposta e feedback.

4. Sistema de resposta social e conversação cotidiana

Durante muito tempo, prevaleceu na teoria da comunicação o modelo unidirecional, responsável pela crença no dualismo entre a mídia e a sociedade e, principalmente, pela ideia de polarização entre sujeito passivo e sujeito ativo, esse último encarado individualmente e desconectado do contexto sociocultural. Braga (2006) propõe desenvolver um terceiro sistema dos processos midiáticos buscando inovar o modelo originário da teoria da comunicação. “Esse terceiro sistema corresponde à *atividade de resposta* produtiva e direcionada da sociedade em interação com os produtos midiáticos.” (BRAGA, 2006, p. 22).

Ligado a esse conceito de resposta social, está outro aporte metodológico do presente trabalho: a conversação cotidiana ou conversação informal. As conversações cotidianas ou informais dizem respeito a trocas comunicacionais do dia a dia, bem como seu lugar no sistema deliberativo e seu potencial; “[...] a conversação cotidiana

entre os cidadãos sobre problemas que o público deve discutir prepara o caminho para as decisões em si” (MANSBRIDGE, 2009, p. 209). A conversação cotidiana seria caracterizada pela informalidade, sendo uma instância do sistema deliberativo mais periférico do que as instancias formais.

Nesse sentido, Duchesne e Haegel (2004), William Gamson (1992), Mauro Porto (2001), Diana Mutz e Paul Martin (2001), citados por Marques, Mendonça e Maia (2007), mostram que a mídia pode ter uma função politizadora sobre a conversação cotidiana. Segundo tais autores, a mídia expõe o público a “um capital cultural essencial para o desenvolvimento de capacidades deliberativas como a redução da inconsistência cognitiva que marca as conversações cotidianas.” (MARQUES *et al.*, 2007, p. 6). Ângela Marques (2010) afirma, porém, que não se pode partir do pressuposto que as conversações informais na internet se estruturam da mesma forma com que as conversações nos espaços públicos *off-line*. Há uma predominância da retórica, da tentativa de convencimento e descrédito de opiniões e argumentos alheios nesses ambientes, que muitas vezes se constroem em grupos homogêneos devido à maneira como são estruturadas as plataformas e os *hyperlinks* que privilegiam a “diversidade de opinião entre os iguais ao invés do afrontamento entre opiniões adversas.” (MARQUES, 2010, p. 321). Ao se utilizar de narrativas ou *storytelling*, para criar empatia, a conversação cotidiana ou informal estimula um tipo diferente de debate político ou deliberativo em que existe mais espaço e empatia para indivíduos e/ou grupos marginalizados.

Apesar do maior interesse nessa área de investigação, ainda há poucas obras que evidenciem o potencial deliberativo em plataformas como o *Youtube*. Nesse sentido, a questão central do trabalho, a cultura do estupro e a atuação do feminismo contemporâneo nas redes sociais terão mais elementos balizadores para uma discussão em profundidade.

5. Metodologia

A metodologia escolhida para o presente trabalho foi a realização de um estudo de caso por meio consulta ao *YouTube*, seleção e sistematização sobre os comentários em relação ao videoclipe e à paródia, e análise de conteúdo da conversação informal na Internet. A escolha de tal metodologia se justifica por possibilitar o mapeamento do que já foi escrito e discutido sobre a cultura do estupro, dando embasamento teórico à análise de conteúdo do videoclipe *Blurred Lines* e da paródia *Defined Lines*. Assim, a análise de conteúdo fornece suporte para a realização de uma análise quantitativa e qualitativa dos comentários do videoclipe e da paródia, reinterpretando as mensagens a partir do conteúdo teórico já desenvolvido e do referencial teórico-metodológico já explicitado nos tópicos anteriores. A escolha do universo da pesquisa foi norteada pela resposta social e a conversação informal do público que participaram dos debates sobre o videoclipe e a paródia. Como ambos os objetos se originam do *Youtube* e tiveram nele grande repercussão, este foi o ambiente escolhido. Apesar de haver repercussão em *sites*, *blogs*, no *Facebook* e outras instâncias, o *Youtube* foi escolhido também pelo potencial de sua estrutura técnica de gerar conversas

intertextuais

Uma vez escolhido o *Youtube* e sua sessão de comentários, outros filtros foram delimitados para selecionar o universo da análise. O procedimento foi selecionar os comentários inseridos em conversas, e não os comentários independentes. As conversas selecionadas datam aproximadamente do início de 2014 até a metade deste mesmo ano, por ter sido o primeiro semestre de 2014 um dos períodos de maior repercussão sobre cultura do estupro em outras mídias como jornais impressos, *blogs*, entre outros. Porém, é importante ressaltar que é quase impossível determinar com precisão o dia e o mês e, às vezes, o ano dos comentários devido à estrutura do *Youtube*. Dessa maneira, o universo de análise da pesquisa compreende 506 comentários agrupados em 52 conversas, sendo 41 extraídos de 250 comentários referentes ao videoclipe, e 11 conversas retiradas de 256 comentários referentes à paródia, todos postados há cerca de “um ano atrás”, que seria o primeiro semestre de 2014.

Foram adotadas quatro categorias analíticas dos comentários selecionados: i) o ponto de vista ou lugar de fala; ii) o objetivo e a motivação; iii) o contexto da interlocução ou o ambiente de circulação; iv) e o uso de narrativas e construção de empatia. Elas foram criadas com o objetivo de compreender como se deu a resposta social ao videoclipe e à paródia, e como se estruturou a conversação informal nesse âmbito. Para evidenciar a presença e a construção da cultura do estupro a partir dos comentários, foram recuperados conceitos teóricos dos autores estudados no presente artigo.

6. Análise

Ao analisar o perfil dos internautas que participavam das conversas, percebeu-se que a maioria dos que contaram no videoclipe eram homens, cerca de 45% contra 12% das mulheres, sendo que cerca de 43% dos internautas não declararam o sexo. Já na sessão de comentários da paródia, o cenário muda bastante, sendo 37% de mulheres contra 22% de homens, e 41% dos internautas não declararam o sexo.

No espaço para comentários do videoclipe, os assuntos mais recorrentes foram: comparação do videoclipe à pornografia, devido ao fato de as modelos estarem seminuas; ataques às feministas que criticaram o vídeo; referências que ligavam o videoclipe ao estupro ou a sua apologia; comentários sobre a vida íntima dos artistas e das modelos presentes no clipe; e o assunto mais presente foi a discussão sobre a exposição do corpo da mulher, em função de as modelos estarem de *topless* no videoclipe; conversas essas que algumas vezes evoluíam para uma discussão sobre a representação da mulher como objeto e seu lugar na sociedade ou na mídia.

Na sessão de comentários da paródia, os assuntos predominantes foram: o contraste da representação do homem e da mulher como objetos na mídia e suas implicações; o lugar social da mulher; a vitimização da mulher atual; críticas ao feminismo e à paródia (normalmente se criticavam ambos simultaneamente, pois se entendia que o discurso da paródia é um discurso do feminismo atual); o estupro e o abuso sexual; e um assunto frequente e que permeava grande parte das conversas dizia respeito às referências e às comparações com o videoclipe original parodiado.

As menções ao estupro no videoclipe normalmente eram trazidas quando alguém acusava a letra da música de fazer apologia ao estupro. Eram colocações, discursivamente irônicas, que “elogiavam” a música por ser um “ótimo hino sobre estupro” ou “a melhor canção sobre estupro”, conforme o debate entre dois usuários: *tvkid9879*: “música mais viciante sobre estupro sempre!” e *h5n6q*: “Não tem nada a ver com estupro, nada.” [Tradução do grupo]. Nos comentários do videoclipe, o abuso sexual não foi mencionado e o estupro aparece em conversas curtas ou em menções soltas, em sua maioria. Como afirma Burt (1980) e Susan Brownmiller (1975) um dos maiores problemas da cultura do estupro é justamente a sua negação. O fato de que o estupro e o abuso sexual não serem abordados com profundidade ou de forma que evidenciasse sua problemática já é em si uma forma de manutenção dessa cultura, que consegue sobreviver por ser sempre negada, escondida e ter seu debate sempre marginalizado. As discussões sobre estupro na paródia eram, no entanto, bem mais presentes e normalmente estavam inclusas em conversas sobre a agenda feminista ou críticas à letra da música da paródia.

Observou-se também que as conversações geradas pela paródia eram geralmente mais longas que as conversas geradas a partir do videoclipe. Elas possuíam profundidade e os temas eram amplamente desenvolvidos, gerando respostas extensas que frequentemente ultrapassavam dez linhas. Já na sessão de comentários do videoclipe, as conversas se apresentam mais curtas, com poucas exceções, e as repostas geralmente eram superficiais, de forma que o assunto não se desenvolveu na maioria das vezes. Portanto, as conversas nas quais os interlocutores tendiam a concordar eram mais extensas do que quando havia discordância – ao contrário dos comentários acerca da paródia. Assim, ao discordarem e não terem um repertório em comum para continuar a discussão, o tópico seguia para ataques pessoais ou simplesmente se encerrava:

Danny O'Brien - 1 ano atrás

H5n6q você é com certeza a cachorra mais gostosa desse lugar!

h5n6q - 1 ano atrás

+Danny O'Brien E considerando que eu sou um homem isso realmente diz algo! LOL

Jackson Roberts - 1 ano atrás

Ah, claro, é evidente que essas mulheres estão infelizes e não deram consentimento né? Vai se fuder. [Tradução do grupo]

Um fator interessante a ser observado em referência ao ponto de vista e objetivo dos usuários em relação às categorias teóricas sobre a cultura do estupro é o fato de que a maioria das conversas e menções de estupro feitas nos comentários do videoclipe partiu de homens. Isso evidencia uma das maiores dificuldades ao se debater sobre essa cultura do estupro: trazer o protagonismo da visão feminina e seu aporte para a discussão.

Tendo estabelecido tais questões, foi possível observar nas conversas sobre estupro a presença de várias concepções que dão sustentabilidade à cultura do estupro

e, portanto, evidenciam a sua relação com a mídia. O usuário *h5n6q* defende que a letra da música não diz respeito ao estupro, pois fala, na verdade, da sexualidade feminina e a “dicotomia” entre esta e as pressões sociais: *h5n6q*: “Essa música não tem nada a ver com estupro. É sobre a dicotomia entre a libido feminina e a pressão social para ser uma ‘boa moça’”. “Você sabe que você quer, mas você é uma boa menina. Diz bem aí.” [Tradução do grupo]. O internauta tenta justificar o ponto de vista que compartilha com o discurso do videoclipe mediante um discurso que categoriza a sexualidade feminina, buscando defini-la de forma generalizada e fazendo uso de um biologismo pseudocientífico, fugindo das discussões sobre gênero e sustentando relações de poder patriarcais. O discurso que sempre liga a mulher à sua sexualidade é uma das formas de inserir o discurso sexual na dinâmica das relações de poder em que a mulher é subjugada por “transbordar sexualidade”.

A seguinte categoria metodológica é interessante por diferenciar as conversas do videoclipe e da paródia, e refere-se à presença de relações empáticas e ao uso de narrativas. Na paródia, há constantemente o uso de narrativas e de experiências pessoais para exemplificar os argumentos levantados, proporcionando intimidade e empatia à discussão o que autoriza os interlocutores a reverem seus pontos de vista com maior facilidade, sem a incursão em ataques e a xingamentos. No videoclipe, essa característica das conversas informais quase não é percebida devido à dificuldade de os usuários encontrarem um lugar comum para iniciarem as discussões e os debates mais aprofundados.

Portanto, a paródia já se insere num contexto e num âmbito de circulação diferente do videoclipe, o que afeta o teor e as características das conversas sobre ela e as diferenciam daquelas geradas pelo videoclipe, estabelecendo alguns contrastes interessantes. Primeiramente, pelo filtro e pelo direcionamento que o próprio *Youtube* faz e que muitos usuários também fazem. O público da paródia não é apenas menor, tendo em vista um número menor de visualizações, curtidas e comentários, mas ele é um público mais circunscrito se comparado ao do videoclipe. A maioria dos internautas que participaram das conversas, tinham interesse em discussões políticas sobre o teor da própria paródia.

Pela maior profundidade do debate sobre a paródia, foi possível observar melhor as categorias teóricas previamente trabalhadas nas conversas da paródia do que nas do videoclipe. A presença dos mitos do estupro é perceptível no discurso de vários interlocutores que criticavam a paródia ou o movimento feminista e a discussão sobre o estupro. Um dos principais mitos do estupro abordado neste trabalho, e que é recorrente na mídia, seja na ficção seja no jornalismo, é o fato de que o estupro seria um crime passional e de que a mulher que se veste ou age de certa forma seria merecedora da violência, pois, de alguma forma, ela “provocou”. Nas conversas sobre estupro, da paródia, foi possível observar argumentos e discursos contraditórios em relação à cultura do estupro e à violência em si. A maioria dos interlocutores que criticava a paródia não admitia a existência de uma “cultura do estupro”:

BelladonnaX. - 11 meses atrás

Como o Robin Thicke pode ser sexista se ele cantou e

dançou com a MileyCyrus!? Essa agenda feminista fica mais confusa com cada geração. Para não mencionar como [...] se você não quer homens olhando para você como se fosse um brinquedo sexual então não se vista como um. Senso comum. [Tradução do grupo].

+*nikitten* - 11 meses atrás

Chega com a obsessão do estupro! Eu nunca disse nada que implicasse isso. Só que se uma mulher quer ser vista como um ser humano então que dê a imagem de alguém e não de algo. [Tradução do grupo].

Com relação às feministas, elas foram criticadas em algumas conversas do videoclipe e consideradas o motivo do número de *dislikes* do vídeo. A razão para terem desaprovado o videoclipe está relacionada ao fato de as modelos serem bonitas e sensuais, enquanto as “feminazis”, segundo alguns usuários “[...] eram feias, gordas, perdedoras e invejosas, pois ninguém gostaria de ter relações sexuais com elas.” [Tradução do grupo]. Na paródia, a discussão sobre o movimento feminista e suas integrantes foi maior do que no videoclipe. Vários usuários afirmavam que o movimento feminista estava se desviando do caminho por busca de igualdade de gêneros ao colocar os homens nas mesmas posições que as mulheres do videoclipe *Blurred Lines*, pois assim também estariam discriminando.

Assim, percebe-se que tanto o videoclipe quanto a paródia suscitaram um debate sobre valores, conceitos e ideais que fazem parte da cultura do estupro. Tais debates evidenciam que a mídia ajuda a promover um tensionamento entre a visão paternalista e a visão feminista do estupro, criando a partir da reprodução ou da crítica a estereótipos, um espaço em que o público pode se organizar para responder à mídia e para estabelecer conversações sobre assuntos de interesse público com potencial deliberativo. Fica notável também a articulação do sistema de resposta social e como os internautas se organizam e utilizam os comentários para questionar ou defender os produtos midiáticos, e como usam a conversação informal para debater assuntos de interesse coletivo, mostrando o seu potencial deliberativo.

7. Considerações Finais

Foi possível observar, por meio da análise, que a mídia cria um espaço de debate interessante e relevante do ponto de vista político, social e deliberativo para a discussão da cultura do estupro e da objetificação da mulher. No caso em pauta, percebe-se que ao se deparar com um produto midiático de discurso sexista, o videoclipe *Blurred Lines* e sua letra, o público como um todo reagiu em várias instâncias, de formas diferentes, criando vários debates sobre mais de um tópico em relação ao videoclipe. Assim, foi possível perceber a pertinência da abordagem de José Luiz Braga sobre o terceiro sistema de resposta social. A partir das respostas sociais ao videoclipe, que foram geradas em redes de compartilhamento em comunidades afins, outras respostas se organizaram para criar conversações a partir das geradas ao videoclipe. A própria paródia *Defined Lines* representou uma resposta social ao videoclipe, que

gerou em sua sessão de comentários do *Youtube* uma série de conversações informais, com enfoques diferenciados, a respeito de questões de gênero, feminismo, cultura do estupro etc.

No caso, a mídia ajuda a criar esse espaço a partir de um produto que contém em sua linguagem, tanto verbal quanto visual, um discurso sexista que tende a atuar de forma a perpetuar os mitos do estupro analisados por Burt (1980) e Susan Brownmiller (1975), como a banalização da erotização da violência, a erotização da passividade feminina e a apreensão do feminino como objeto sexual. Um espaço de debate é criado a partir do momento em que o público não recebe essa mensagem passivamente, mas se propõe a discuti-la. A mídia reflete valores e estereótipos presentes na cultura e na sociedade, portanto, é passível de refletir tanto valores de igualdade feministas quanto valores paternalistas. Entretanto, as possibilidades de fomentar debates e ser objeto de conversações dependem mais da capacidade que o público tem de se organizar e responder do que do assunto ou perspectiva abordados.

Ressalta-se que o interesse do presente trabalho não é julgar a participação da mídia e suas instâncias e produtos na cultura do estupro, mas evidenciar o caráter midiático complexo e multifacetado.

Por fim, considera-se que a mídia participa ativamente na articulação da cultura do estupro e seu debate. Ela tanto apresenta discursos e pontos de vista, quanto cria espaços para discussões valendo-se de produtos midiáticos. Assim, tendo em vista o caráter pedagógico e socializador da mídia e seu papel na construção da realidade, seria interessante aprofundar os estudos sobre o alcance dos discursos machistas e dos discursos feministas acerca do estupro no processo de recepção e de resposta social, principalmente no ciberespaço.

Referências Bibliográficas

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Trad. Sérgio Milliet. 3 ed. São Paulo: Editora Difusão Européia do livro, [s. d.].

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Trad. Maria Helena Kühner. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 160p.

BRAGA, José Luiz. *A sociedade enfrenta sua mídia: dispositivos sociais de crítica midiática*. São Paulo: Paulus, 2006. 341p.

BROWNMILLER, Susan. *Against Our Will, Men, Women and Rape*. Nova York: Editora Open Road Integrate Media, 2013.

CUKLANZ, Lisa M. *Rape on Prime Time: Television, Masculinity and Sexual Violence*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1999.

DEFINED LINES. Paródia do vídeo Blurred Lines, de Robin Thicke. Prod. LUBBOCK, Olivia; ELLWOOD, Zoe; DUNN, Adelaide – estudantes da Auckland University, Nova Zelândia. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tC1XtnL->

RLPM>.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. *Subjetividade Feminina e Diferença na Mídia Televisiva*. In: X COMPÓS, 2005, Brasília. Disponível em: <http://www.compos.org.br/data/biblioteca_1319.pdf>. Acesso em: 14 out. 2014.

FLETCHER, Pamela R. *Dismantling Rape Culture around the World: A Social Justice Imperative*. Fórum de Políticas Públicas da Universidade de Minnesota. 2010. Disponível em: <http://www.forumonpublicpolicy.com/vol2010.no4/archive.vol2010.no4/fletcher.pdf>. Acesso em: 06 set. 2014.

FOUCAULT, Michel. *Historia da Sexualidade I: A vontade de saber*. Trad. Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FRANIUK, Renae; SEEFELT, Jennifer L.; VANDELLO, Joseph A. *Prevalence of Rape Myths in Headlines and Their Effects on Attitudes Toward Rape*. Springer Science + Business Media. LLC, 2008.

MANSBRIDGE, Jane. *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicacionais: textos fundamentais*. Org. e Trad. A. C. Marques. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 14.

MARQUES, A. A conversação informal na internet: condições interacionais e contribuições para uma análise qualitativa. In: BRAGA, J. L.; LOPES, M. I. V.; MARTINO, L. C. (Org.). *Pesquisa empírica em comunicação*. São Paulo: Paulus, 2010. p. 315-340.

MARQUES, A. C. S.; MENDONÇA, R. F.; MAIA, R. C. M. O sistema deliberativo e seus espaços discursivos: a articulação entre diferentes modos de comunicação. In: *XVI Encontro Anual da Compós*, 2007, Curitiba. Anais do XVI Encontro Anual da Compós, v. 1. Curitiba: Compós, 2007. p. 1-16.

MONTIEL, Aimée Vega. *La responsabilidad de La televisión mexicana en La erradicación de La violencia de género contra las mujeres y las niñas*: apuntes de una investigación diagnóstica. Comunicación y sociedad. Guadalajara: v. 13, 2010. p. 43-68.

PROJANSKY, Sarah. *Wathing Rape: Film and television in post feminist culture*. New York: New York University Press, 2001.

SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul./dez., 1995. p. 71-99.

THICKE, Robin. *Blurred Lines*. Youtube, mar., 2013. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=yyDUC1LUXSU&feature=kp>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

“A ESPÉCIE QUE HABITA A REGIÃO”: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO JURÍDICO DADO À PROSTITUIÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA Nº 2.673/58

Mateus Oliveira Barros¹

João Felipe Zini Cavalcante de Oliveira²

RESUMO: O presente artigo busca retratar como a realidade de discriminação e estigmatização de prostitutas reverbera no discurso adotado por operadores do direito através do tempo. A partir da análise do processo trabalhista nº 2.673/58, buscaremos explicitar, com o auxílio das imagens juntadas aos autos, como as prostitutas eram tratadas pela esfera jurídica. Ao longo de referido processo, a prostituição sempre é associada a um dos maiores males morais que a sociedade não conseguiu extirpar, seguindo-se de igual desmerecimento das mulheres prostitutas que exerciam suas atividades na Rua dos Guaicurus, em Belo Horizonte, reconhecidamente local de prostituição. Busca-se, assim, estudar o íntimo da discriminação a partir de trechos do discurso cujos sentidos podem passar despercebidos a um olhar menos atento.

Palavras-chave: Prostituição, Análise do Discurso, Direito do Trabalho, Estigmatização.

ABSTRACT: The present article aims to retract how the reality of discrimination and stigmatization of prostitutes reverberates on the chosen speech by law operators trough the time. From that analyse of the labour process nº 2.673/58, we are going to explain, with the support of images attached to the process, how the prostitutes were treat by juridical sphere. Through the referred process, the prostitution is always associated to one of the most moral evils that a society couldn't extirpate, following of same demerit of prostitute women who exercises their activities on Guaicurus Street, in Belo Horizonte, recognized as prostitution place. We aim, in that way, to study the intimacy of discrimination of parts of the speech in which means can may go unnoticed to a careless look.

Keywords: Prostitution, speech analysis, labour law, stigmatization.

Introdução

A prostituição é assunto recorrente dentre os debates polêmicos na esfera jurídica. Apesar de existir há séculos, o ordenamento jurídico da maioria dos países ou a ignora ou a proíbe, sendo comum sua associação à marginalização e exploração da

¹ Graduando de Direito pela UFMG. E-mail: moliveira.ufmg@gmail.com

² Graduando de Direito pela UFMG. E-mail: jfzini@hotmail.com

pessoa humana (OIT, 1998, p.16). Tal realidade marginal não será contestada neste artigo, cuja premissa é justamente da prostituição enquanto trabalho precário (MOREIRA; MONTEIRO, 2012), subsumido a uma realidade opressora marcada por inúmeros fatores sociais, dentre os quais destacam-se o gênero, a classe e a raça (OIT, 2006, p. 25). “Argumentar que há algo de errado com a prostituição não implica necessariamente um julgamento desfavorável das mulheres que fazem esse trabalho” (PATEMAN, 1993, p. 285).

Tomando essas informações como ponto de partida, pode-se adentrar ao que será discutido e pesquisado no âmbito do presente trabalho: a análise do discurso dispensado à prostituição – e à prostituta – no âmbito jurídico a partir de um processo trabalhista disponível no acervo histórico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Em tal processo, percebido sob a ótica da Análise do Discurso, são claramente demonstrados os mecanismos de criação e estruturação de uma opressão, as vezes velada, ao público de prostitutas.

1. O caso nº 2.673/58

Referido processo teve início com uma reclamatória trabalhista movida por Terezinha de Jesus Bones em face de Tecidos José Eid Farah LTDA. Narra a autora que trabalhava na loja da ré, na região central de Belo Horizonte, já há muitos anos, quando o estabelecimento se mudou para a confluência da Rua Guaicurus e Espírito Santo. Desde então deixou de comparecer ao serviço, alegando que se tratava de “uma zona do baixo meretrício” (TRT 3, 1958, p. 2) e, assim, não coadunava com sua “boa fama” (TRT 3, 1958, p.72).

Deu-se início, então, a uma intensa discussão entre as partes do processo: de um lado a autora buscando comprovar as suas alegações, de outro a parte ré buscando desqualificar os argumentos da autora. Todavia, todas as partes manifestavam intensa condenação da prostituição, associando-a a toda sorte de mazelas sociais, referindo-se às profissionais do sexo através dos mais variados nomes. A título de curiosidade, apesar de o principal fator do processo ser o fato de a nova loja estar em “zona boêmia” ou não, a palavra “prostituta” não aparece nos autos.

2. A análise do discurso

Desde muito tempo, questões relativas à manifestação do discurso como instrumento de construção cultural têm sido postas, e careciam, até algum tempo, de um ramo específico da ciência que lhes desse total cuidado. Atualmente, chamamos esse ramo de Análise do Discurso, seguindo a lógica proposta por Michel Foucault, em sua reconhecida obra *A Ordem do Discurso*.

A Análise do Discurso, como ramo científico, é um campo do saber que se debruça nos estudos sobre as construções sociais que permeia uma cultura, visando compreender como atuam na manutenção do padrão cultural e suas consequências políticas e sociais. Enfim, é o estudo dos *discursos*, de forma ampla, para compreender

as performatividades sociais e as construções ideológicas que constituem uma cultura.

Referido método é melhor observado em populações estigmatizadas, objetivando demarcar suas características e atribuir-lhes conteúdo pejorativo. Busca-se delimitar os limites de pertencimento das pessoas estigmatizadas na sociedade, fazendo-se questão de caracterizá-las enquanto “o outro” (GOFFMAN, 2011, p. 95). Em última análise, o que ocorre efetivamente é a criação – e sustentação – de uma estrutura de poder que subjugava aquelas e aqueles que não são considerados parte da sociedade bem quista (FOUCAULT, 1988, p. 89).

Neste artigo, tomaremos a análise do discurso como meio de compreender os reflexos da linguagem na manifestação da opressão e discriminação negativa sobre a vida das prostitutas.

2.1 O discurso popular e a desumanização de profissionais do sexo

O Discurso, como instrumento de criação e manutenção da cultura, é um ator social que se molda em sociedade, e nunca apenas no plano individual. É construído e moldado na sociedade, e se manifesta em qualquer ação individual e social. Portanto, as relações de opressão entre grupos diferentes que convivem em uma mesma sociedade são criadas e permanente influenciadas por estas construções sociais.

Veja-se que, o discurso empregado ao público de prostitutas, para além do contexto do caso aqui trabalhado, é um discurso de inferiorização e repúdio, sendo esta atividade considerada como uma das mais danosas à moral social, talvez até tida como semelhante a delitos juridicamente reconhecidos (DELGADO, 2007, p. 4). Prostitutas têm seu lugar demarcada na sociedade, não apenas um local moral, mas, sobretudo, geográfico, comumente conhecido pela população local em razão da prostituição (RUBIN, 1998, p. 112-113). É o que se percebe no caso sob análise e que motivou a ação trabalhista.

Considerando essa construção, Butler (2009, p. 14-15) aponta:

Neste sentido, a condenação das mulheres que se prostituem e as atribuições que lhes são dispensadas “devassas”, “safadas”, de “vida fácil”, são introjetadas no imaginário social e materializadas sob a forma de preconceito, estigma e marginalização reforçada pela desigualdade de gênero presente na nossa sociedade. (DINIZ; QUEIROZ, 2008).

Ocorre, dessa maneira, certo processo de desumanização de determinados corpos, retirando-lhes a propriedade da *vida*, sendo considerados seres indignos do recebimento não apenas da proteção jurídica, mas também social, religiosa, familiar, etc. Mencionado processo encontra suas bases no poder e na sujeição, na capacidade que um indivíduo, ou grupo de indivíduos, tem de determinar quais vidas contam como vidas e, assim, quais *vivos* merecem proteção da sociedade e de seus mecanismos (BUTLER, 2009, p. 18).

Introduzindo o assunto, a filósofa estadunidense, Judith Butler (2004, p.

17-18), traz:

Eu gostaria de começar, e finalizar, com a questão do humano, de quem conta como humano, bem como a questão relacionada de quais vidas são contadas como vidas, e com o questionamento que tem preocupado muitos de nós ao longo dos anos: que vidas são passíveis de luto? (tradução livre)³.

Esse processo de apreensão do *vivo* perpassa questões normativas, no sentido do estabelecimento de padrões de comportamento, de estado e de subjetividade de um indivíduo. Aquilo que se encontra dentro dos padrões almejados socialmente é considerado um ser vivo passível de luto.

A questão da enlutabilidade (por assim denominar) revela-se indispensável para a total compreensão do assunto, cujos reflexos nas vidas das prostitutas – e outras camadas não enlutáveis da sociedade – são severos.

Só é passível de luto a vida que foi perdida e, se foi perdida, quer dizer que, em determinado momento, ela existiu, alguém a detinha. A pessoa falecida, para que seja enlutada, deveria ter sido amada, considerada por outrem, que enxergava em sua vida um bem que merecia proteção através dos meios adequados, de modo a alcançar uma longevidade prazerosa. Nessa perspectiva, Butler instrui:

É exatamente porque um ser vivo pode morrer que é necessário cuidar dele para que possa viver. Apenas em condições nas quais a perda tem importância é que o valor da vida aparece efetivamente. Portanto, a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa. [...] Sem a condição de ser enlutada, não há vida, ou melhor dizendo, há algo que está vivo, mas que é diferente de uma vida. Em seu lugar, “há uma vida que nunca terá sido vivida”, que não é preservada por nenhuma consideração, por nenhum testemunho, e que não será enlutada quando perdida. (tradução livre)⁴.

Ao longo desse percurso de apreensão do *vivo*, passa-se, necessariamente, pela valoração daquilo que é vivo, culminando na classificação deste ser como *humano* e, assim, merecedor da tutela jurídica. Não obstante, aquelas e aqueles que não se adequam ao padrão são relegados a uma categoria inferior à de humano, como se pode compreender a partir da obra da filósofa: “uma figura viva fora das normas da

³ I would like to start, and to end, with the question of the human, of who counts as the human, and the related question of whose lives counts as lives, and with a question that has preoccupied many of us for years: what makes for a grievable life?

⁴ Precisely because a living being may die, it is necessary to care for that being so that it may live. Only under conditions in which the loss would matter does the value of the life appear. Thus, grievability is a presupposition for the life that matters. [...] Without grievability, there is no life, or, rather, there is something living that is other than life. Instead, “there is a life that will never have been lived,” sustained by no regard, no testimony, and ungrieved when lost.

vida não somente se torna o problema com o qual a normatividade tem de lidar, mas parece ser aquilo que a normatividade está fadada a reproduzir: está vivo, mas não é uma vida” (BUTLER, 2009, p. 8) (tradução livre).⁵

Essa população, portanto, é estigmatizada. Nesse sentido, Goffman (1988, p. 6-8) nos mostra que, quando estigmatizamos, reduzimos o indivíduo a uma pessoa estragada, diminuída. Alguém estigmatizado não é considerado como completamente humano e, com base nisso, faz-se “vários tipos de discriminações, através das quais, efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida”.

Essa construção valorativa em torno da vida e sua consequente humanização acaba por perpetuar históricos de opressão. Tomemos como exemplo trabalhadores com identificações dissidentes de gênero. Essa população, como se pode apreender, encontra-se interseccionalmente vinculada, havendo que se pensar a opressão vivenciada em razão do gênero juntamente com a realidade de subordinação em que se enquadra. Nesse sentido, pretende-se com a pesquisa, em última análise, compreender se tais subjetividades dissidentes influenciam no modo como tais pessoas são subordinadas a seus empregadores.

Diante desse quadro, a humanidade em torno da qual se estrutura a ciência jurídica e seu suposto *sujeito de direito* encontra-se precarizada para as pessoas que se subsumem ao grupo em questão.

A teoria de Goffman (1988) pode ser considerada em conjunto com a desenvolvida por Foucault (2001) quando este tece comentários acerca dos indivíduos “anormais”. O critério de normalidade – e, portanto, de anormalidade – atravessa as manifestações da sexualidade a partir da categorização de “anomalias sexuais” pela psiquiatria.

Reforça-se, assim, a base dialética de construção da identidade e da subjetividade a partir do ponto de contato do modo como os indivíduos são manipulados e conhecidos por outros, que, por sua vez, encontra-se ligado ao modo como se conduzem e se conhecem a si próprios (FOUCAULT, 1993, p. 207).

3. As construções discursivas no caso n. 2.673/58

No caso n. 2.673/58, são utilizadas diversas expressões para se referir às profissionais do sexo, numa busca notória de:

- 1) eufemizar a atividade da prostituição;
- 2) condenar a atividade, variando-se, nesse caso, se se tratava da parte autora (condenatória), ou ré (eufemizadora).

Trata-se de um reflexo da cultura que é direcionado à manutenção da “moralidade” social da época, sabiamente utilizado pelo advogado da parte autora.

Dentre os termos utilizados, destacam-se “irregular” (p.17), “mariposas” (p. 67) e “mulheres de vida fácil” (p. 68), que aparecem, sobretudo, em legendas de fotos

⁵ A living figure outside the norms of life not only becomes the problem to be managed by normativity, but seems to be that which normativity is bound to reproduce: it is living, but not a life.

apresentadas por ambas as partes da região local.

Nesse sentido, apresenta-se:



Essa imagem foi retirada do processo em questão e contém a seguinte legenda:

Bordéis e casas de prostituição: em plena luz do dia, de cigarro à boca, “mariposas” do baixo meretrício, fazem o “trottoir” condenável. Local: Guaicurus, confluência de Espírito Santo (TRT 3, 1958).

Nessa passagem, especificamente, podemos já indicar algumas problematizações do discurso utilizado pelo advogado da parte autora – que juntou a respectiva foto. Em primeiro lugar, aparece a segregação da prostituição à noite, como se esta fosse menos condenável em horário noturno, do que já se traz a referência a “mariposas”, expressão está utilizada para se referir às profissionais do sexo, que, de noite, rondavam os potes das ruas, tal qual o animal.

Em um segundo momento no texto, aparece a expressão “baixo meretrício”, reforçando-se o preconceito classista ali existente. Quando se enfatiza o fato de ser “baixo” meretrício, o locutor acaba por implicar maior carga de reprovabilidade àquelas prostitutas de classe mais baixa. Finaliza-se o texto com a retomada da condenação da prostituição: “trottoir condenável”.

Enquanto isso, a parte ré, buscando se desvincular do “baixo meretrício”

afirmado pela autora, junta ao processo outras fotos da região, agora focando em “môças de honra imaculada” (p. 38). As fotografias apresentadas retratam mulheres brancas, de classe mais abastada, em frente à Faculdade de Engenharia da UFMG, que situava-se próximo à loja da ré.

Nesse sentido apresenta-se:



Almejando rebater as fotos da parte ré, a autora junta, então, fotos de outras mulheres andando na região e, sem muita surpresa, apresenta-se a seguinte foto, permeada de racismo, classismo e discriminação contra profissionais do sexo:



Referida imagem contém a seguinte legenda:

Mulheres de vida fácil: Dessa espécie são as residentes da confluência das Ruas Espírito Santo e Guaicurus, na quadra em que está sediado o estabelecimento da Reclamada (TRT 3, 1958).

Demonstra-se, assim, o forte cariz discriminatório dos discursos dispensados à atividade prostituinte nos processos brasileiros, o que vem a reforçar o modo como a prostituição é tratada em nosso ordenamento jurídico. A utilização de termos como “espécie” remete a um condenável – este, sim – darwinismo social, sem prejuízo do racismo ali instalado ao inferir a prostituição de mulheres negras.

Há uma imbricação, portanto, entre a sociedade em geral e o ordenamento jurídico pátrio. Ao mesmo passo em que a prostituição se revela condenável pelo senso comum, o Direito fecha os olhos para essa situação, permitindo que subsistam realidades de extrema exploração sem, sequer, garantir direitos que qualquer ser-humano deveria possuir. Isso em razão de uma hexegese discriminatória da lei, extinguindo quaisquer processos trabalhistas em que figurem profissionais do sexo com a simples desculpa de se tratar de objeto ilícito.

A ilicitude ou não do objeto, em primeiro lugar, não deveria representar óbice ao reconhecimento de direitos. Em segundo lugar, o artigo final buscará trazer breves argumentos no sentido de se reconhecer direitos trabalhistas de prostitutas após uma análise mais aprofundada do discurso do presente processo.

Conclusão

Concluimos, a partir da análise ora demonstrada, que o discurso jurídico é permeado de discriminações e desprestígio ao público de prostitutas desde longa data. Entendemos, também, que o discurso, como instrumento cultural, é um dos meios pelo qual a opressão e a estigmatização desse pública continua a ser veiculada socialmente, como bem demonstraram os estudiosos da Análise do Discurso.

Reconhece-se, assim, que as conjecturas sociais expressas em um discurso discriminatório e redutor das qualidades e das vontades de uma pessoa são, além de atentatórios ao próprio espírito de sociedade, contraditórios aos princípios básicos do Direito, quais sejam, o da liberdade e da fraternidade.

Como demonstrava Foucault, os discursos são um reflexo e refletem a vida em sociedade, ao mesmo tempo que forma o indivíduo e o oprimem. Em certa passagem, ele pondera sobre as percepções do indivíduo sobre si mesmo, e de como suas construções individuais são extremamente ligadas às colocadas pelo discurso social. Veja-se:

Através de quais jogos de verdade o homem se dá seu ser próprio a pensar quando se percebe como louco, quando se olha como doente, quando reflete sobre si como ser vivo, ser falante e ser trabalhador, quando ele se julga e se pune enquanto criminoso? Através de quais jogos de verdade o ser humano se reconheceu como homem de desejo? (FOUCAULT, 1984, p. 13)

Referências Bibliográficas

BUTLER, Judith. *Frames of war: when is life grievable?*. New York: Verso, 2009.

_____. *Undoing gender*. New York: Routledge, 2004.

DELGADO, Gabriela Neves *et al.* Apontamentos jurídicos sobre a prostituição. *Veredas do Direito: direito ambiental e desenvolvimento sustentável*. v. 4, n. 7, 2007.

DINIZ, Maria Ilidiana; QUEIROZ, Fernanda Marques de. A relação entre gênero, sexualidade e prostituição. *Divers@ Ver. Elet. Interdisc.*, Matinhos, n. 0, v. 1, p. 2-16, jan./jun. 2008.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. *História da sexualidade II: o uso dos prazeres*. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 8. ed. Rio de Janeiro. Graal, 1984.

_____. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de

Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. *Ritual de interação*: ensaios sobre o comportamento face a face. Tradução de Fábio Rodrigues Ribeiro da Silva. Petrópolis: Vozes, 2011.

_____. Verdade e subjectividade: Howison Lectures. *Revista de Comunicação e linguagem*. nº 19. Lisboa: Edições Cosmos, 1993.

GOFFMAN, Erving. *Estigma*: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Mathias Lambert. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. *The sex sector: the economic and social bases of prostitution in southeast asia*. Geneva: International Labour Office, 1998.

MOREIRA, Isabel C. C. C.; MONTEIRO, Claudete F. S. A violência no cotidiano da prostituição: invisibilidades e ambiguidades. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*. v. 20, n. 5, p. 954-960, 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual*. Brasília: OIT, 2006. 80p.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Trad.: Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

RUBIN, Gayle. Thinking sex: Notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: NARDI, Peter M.; SCHNEIDER, Beth E. (Ed). *Social Perspectives in Lesbian and Gay Studies: a reader*. New York: Routledge, 1998. p. 100-133.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. *Processo 2.673/58: Terezinha de Jesus Bones vs Tecidos José Eid Farah LTDA*. 1958.

DESAFIOS À INVESTIGAÇÃO A PARTIR DO PARADIGMA INTERSECCIONAL

Johanna Katiuska Monagreda¹

RESUMO: A interseccionalidade é um paradigma e um conceito analítico incorporado na teoria feminista, mas poucas vezes reconhecidos como um dos aportes do feminismo negro. Adotar o paradigma interseccional supõe que a experiência das mulheres negras seja considerada como uma lente para examinar a sociedade e para apurar a compreensão da opressão de gênero, uma vez que não é realmente possível entender o patriarcado sem entender as suas múltiplas interseções com o racismo, entre outros sistemas de opressão. Mais recentemente, existe o esforço de utilizar o paradigma interseccional dentro dos estudos da sexualidade. O objetivo deste artigo é refletir sobre os desafios epistemológicos e metodológicos na pesquisa, colocados pela proposta teórica e política da interseccionalidade. Para isso, voltamos o nosso olhar para o pensamento negro feminista.

ABSTRACT: Intersectionality is a paradigm and an analytical concept embedded in feminist theory, but rarely recognized as one of the contributions of black feminism. Adopt intersectional paradigm assumes that the experience of black women is considered as a lens to examine the society and to determine the understanding of gender oppression, since it is not really possible to understand patriarchy without understanding its multiple intersections with racism, and other systems of oppression. More recently, there is the effort to use the intersectional paradigm within sexuality studies. The purpose of this article is to reflect on the epistemological and methodological challenges in research posed by the theoretical and political proposal of intersectionality. For this, we turn our gaze to the black feminist thought.

1. Introdução à epistemologia negra feminista

A interseccionalidade é um paradigma e um conceito analítico totalmente aceito pelo feminismo, mas poucas vezes reconhecido como um dos aportes do feminismo negro. Adotar o paradigma interseccional supõe que a experiência das mulheres negras seja considerada como uma lente para examinar a sociedade e para apurar a compreensão da opressão de gênero, uma vez que não é realmente possível entender o patriarcado sem entender as suas múltiplas interseções com o racismo, entre outros sistemas de opressão. Mais recentemente, existe o esforço de utilizar o paradigma interseccional dentro dos estudos da sexualidade. O objetivo deste artigo é refletir sobre os desafios epistemológicos e metodológicos na pesquisa, colocados pela

¹ Doutoranda em Ciência Política. Universidade Federal de Minas Gerais. Brasil. johanna.monagreda@gmail.com

proposta teórica e política da interseccionalidade. Para isso, voltamos o nosso olhar para o pensamento negro feminista.

Patricia Hill Collins (2002) afirma que o pensamento feminista negro tem duas grandes contribuições para pensar a importância do conhecimento para a política do empoderamento: 1) o paradigma interseccional que permite reconceptualizar as relações de dominação e resistência a partir da complexidade; 2) evidenciar a dinâmica de poder subjacente na disputa pelo que é conhecimento, quem pode conhecer e o que é digno de ser conhecido. Nesse segundo ponto, a autora salienta o carácter empoderador de ativar epistemologias que conduzam à auto-definição e auto-validação e que questionem o conhecimento produzido.

Talvez uma das críticas mais contundentes do pensamento feminista à epistemologia positivista hegemônica seja a crítica à pretensão de objetividade. A epistemologia positivista supõe a extração de todas as características humanas do processo de investigação excepto a racionalidade. E supõe que isso seja possível descontextualizando a elite acadêmica. Quer dizer, o sujeito da ciência se supõe um sujeito sem localização social, capaz de observar a natureza humana com imparcialidade, assim podemos dizer que, a objetividade está dada no ocultamento do carácter parcial e situado da perspectiva masculina-branca-heteronormativa de interpretação do mundo.

Em outras palavras, a epistemologia feminista evidencia que a objetividade positivista descansa no ocultamento do lugar privilegiado que se ocupa na interseção das opressões, e propõe que, pelo contrário, a objetividade deve descansar no reconhecimento do carácter parcial e situado de todo conhecimento produzido, permitindo interpretações do mundo que tenham no centro outras perspectivas de mulheres negras, mulheres ocidentais, mulheres indígenas, migrantes, transexuais, etc.

Sendo que a perspectiva masculinista-branca informa o que é ciência, define a partir de parâmetros limitados à sua própria experiência e aos seus interesses quem é confiável, o que é crível e o porquê alguma coisa é verdade. O que leva a Collins afirmar que: “As escolhas epistemológicas sobre quem confiar, o que acreditar, e por que algo é verdade não são questões acadêmicas benignas. Em vez disso, essas preocupações abordam a questão fundamental de quais versões da verdade prevalecerão.” (-COLLINS, 2002, p. 252. Tradução própria). Portanto, essa não é uma discussão inocente.

As práticas de pensamento e ação dos grupos subalternizados disputam a própria noção de epistemologia na produção de conhecimentos próprios. Segundo Collins (2002) as mulheres negras têm desenvolvido um *standpoint* particular, através do conhecimento e da ação, esse *standpoint* particular requer sair dessas formas produção e critérios de validação que apenas contemplam epistemologias brancas-masculinistas e criar os seus próprios critérios validação, que não por acaso compartilham algumas dimensões do pensamento e da prática com outros grupos que também procuram por justiça social².

² Feministas em geral, pensadoras e pensadores antirracistas, teóricas e teóricos da decolonialidade todos compartilham críticas similares à presunção de objetividade e neutralidade da ciência positivista, rejeitam o pensamento binário, também reconhecem a auto-determinação como um elemento importante das lutas contras as opressões, entre outros aspectos

O carácter empoderador do conhecimento está não apenas em tirar o véu que impede observar os processos como realmente acontecem, mas na liberdade de produzir conhecimento por si mesmo, e, consequentemente, na possibilidade de resistir à internalização das opressões através da autodefinição e da autovalidação. Tal a importância da definição do que é tornar-se negro³ no Brasil, tal o ataque constante contra a autodefinição das feministas, entre outros casos em que se expressa a potência empoderadora da autodefinição coletiva.

Collins (2002) cita Audre Lorde para mostrar a importância da autodefinição: “É axiomático que, se não nos definimos por nós mesmos, seremos definidos por outros – para seu uso e em nosso detrimento”. (p.36. Tradução própria). No mesmo sentido, a antropóloga negra brasileira Leila Gonzalez já dizia que: “negro tem que ter nome e sobrenome, senão os brancos arranjam um apelido... ao gosto deles”, pontuando a importância que tem disputar a possibilidade de autodefinição.

Para Collins (2002) o *standpoint* da mulher negra implica a complexidade da análise das condições de gênero, raça e classe como estruturantes da vida da pessoa e esse lugar produz um conhecimento subjugado (*subjugated knowledge*). Esse ponto de vista único segundo Collins (2002) está marcado pela localização social de estar dentro e fora do sistema (*outsider-within*) oferecendo uma perspectiva signada por uma marginalidade particular de pertencer e não pertencer ao mesmo tempo, que lhe permite “desenvolver distintas visões das contradições entre as ações e ideologias do grupo dominante” (COLLINS, 2002, p.11. Tradução própria). A localização social *outsider-within* compreende ao mesmo tempo à marginalidade frente ao paradigma dominante (a negritude nos torna uma perpétua *outsider*) e a centralidade da experiência da mulher negra, fornecendo outros ângulos sobre a opressão.

Por outra parte, Collins (2002) apresenta uma noção de conhecimento subjugado como aquele desqualificado como conhecimento ingênuo a partir dos procedimentos hegemônicos de controle da validação do conhecimento (*controlling knowledge validation procedures*). O conhecimento é subjugado mais do que pelas características do saber produzido, pelo esforço invisibilizador.

Nesse sentido, a noção de conhecimento subjugado implica um conhecimento oposicional, uma vez que surge para resistir à opressão. Esse conhecimento expressa uma visão de mundo grupal que lhe permite ordenar e avaliar a sua própria experiência de uma forma diferente aquela produzida pelo grupo opressor.

A epistemologia negra feminista segundo Collins (2002) desafia os próprios termos do discurso intelectual, daí que se reclamem outros lugares, para além da academia, como locais onde se produz conhecimento; que se reclame a intelectualidade de mulheres negras tradicionalmente não consideradas intelectuais, como artistas ou ativistas políticas de base; mas também o propósito da produção teórica é diferente uma vez que existe um compromisso com a justiça social e a emancipação dos grupos.

O pensamento negro feminista não é relevante apenas para as mulheres

³ Utilizo a expressão tornar-se negro como o processo empoderador de se posicionar como sujeito que enfrenta racismo. Ver o livro: *Tornar-se negro - As vicissitudes da Identidade do Negro Brasileiro em Ascensão Social* de Neusa Santos Souza.

negras, deve servir, e de fato serve, para analisar diversas experiências e fenômenos sociais. Como exemplo temos a noção de colonialidade que surge de reflexões de mulheres e homens negros, mas é adotada por outros grupos racializados e colonizados, e o conceito de interseccionalidade, nascido dentro do feminismo negro e amplamente adotado como paradigma feminista.

2. O paradigma teórico e político da interseccionalidade

A interseccionalidade surge tanto como uma proposta teórica quanto como uma proposta política. Como paradigma, a interseccionalidade contempla o ponto de vista da mulher negra, articulado a partir de uma localização social complexa, mas também permite a existência dessa sujeita negada se absorvida apenas na categoria mulher, negada se apenas absorvida na categoria negro. Porque raça e gênero, mesmo sendo categorias analíticas distintas, se apresentam juntas na vida das mulheres negras.

Finalis dos anos 1980, a afro-americana especialista em direito, Kimberlé Crenshaw (1989, 1991, 2002) acunha o termo “interseccionalidade” como um poderoso conceito, hoje amplamente incorporado no pensamento feminista, para tratar de um fenômeno central no pensamento e no ativismo das mulheres negras, como é a associação de múltiplos sistemas identitários e de subordinação na vida das mulheres negras. Segundo Collins (2002) os trabalhos de acadêmicas e ativistas como Ângela Davis (1981), o coletivo *Combahee River Collective* (1982) e Audre Lorde (1984) são mostra dessa busca por enquadramentos interpretativos que permitam explorar a “interconexão” entre sistemas de opressão e superar modelos “aditivos” de opressões, que o conceito de interseccionalidade vem a acolher.

Crenshaw (2002) oferece um conceito de interseccionalidade centrado na mulher negra (a interseccionalidade exige perguntar sempre pela raça e o gênero), que surge da localização social especial das mulheres negras, mas que pode ser utilizado para compreender outras experiências e outros fenômenos sociais:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, 177)

Segundo Crenshaw (1989, 1991) a própria forma de pensar as discriminações invisibiliza a vivência particular de pessoas que existem tanto nos espaços onde os discursos de raça e gênero se superpõem, quanto nos espaços vazios entre esses discursos. Na sua interpretação, essa incapacidade para incluir à experiência das mu-

lheres negras se deve não apenas a uma falta de interesse político, mas revela a lógica de pensamento dominante que supõe que a simplificação de situações complexas, separando as partes, permitiria uma melhor compreensão dos fenômenos, e que as discriminações acontecem em eixos únicos, separados e mutuamente excludentes.

Crenshaw (1989) oferece uma hoje conhecida metáfora para ilustrar as limitações de pensar as discriminações que recaem sobre a mulher negra através de enquadramentos e categorias unidireccionais ou *single-axis*:

Considere uma analogia com o tráfego em um cruzamento, indo e vindo em todas as quatro direções. A discriminação, como o tráfego através de um cruzamento, pode fluir em uma direção, e pode fluir em outra. Se um acidente acontece em uma interseção, pode ser causado por carros que viajam de qualquer número de direções e, às vezes, de todas elas. Da mesma forma, se uma mulher negra é prejudicada porque ela está na interseção, sua lesão pode resultar de discriminação sexual ou de discriminação racial. [...] Mas nem sempre é fácil reconstruir um acidente: Às vezes, as marcas e as lesões simplesmente indicam que ocorreram simultaneamente, frustrando os esforços para determinar qual motorista causou o dano. (CRENSHAW, 1989, 149. Tradução própria).

Comumente essa metáfora tem sido criticada por alguns supostos que a proposta interseccional poderia suscitar. A metáfora do tráfico pode estar considerando a mulher negra como estática e sem poder de agência frente à coalização das opressões; pode estar invisibilizando o fato de que a identidade da mulher negra não é constitutiva apenas de opressões; e por último, pode estar desconsiderando que as opressões podem por vezes se configurar como identidades marcadas nos corpos.

Embora a preocupação de Crenshaw seja exatamente essa condição que coloca às mulheres em situação de opressões múltiplas, o trabalho de outras feministas negras, norteamericanas e europeias e latino-americanas têm permitido uma refinação melhor do conceito de interseccionalidade como paradigma para pensar os fenômenos sociais. Particularmente a proposta de Collins (2002) sobre “matriz de dominação” será importante para complexificar o entendimento da interseccionalidade e sua utilidade como paradigma e ferramenta de pesquisa.

A interseccionalidade coloca o desafio epistêmico de lidar com a complexidade através de modelos multidimensionais, uma vez que enquadramentos analíticos que focam em categorias de um único eixo (*single-axis*) e abordagens de cima para baixo (*top-down*) da discriminação apagam a experiência das mulheres negras, seja porque consideram as categorias como excludentes (o gênero determina a opressão independente da raça ou a raça determina a opressão independente do gênero), seja porque a experiência parcial do sujeito mais próximo ao privilégio (homem negro, mais próximo do privilégio masculino; mulher branca, mais próxima do privilégio branco) é considerada como representativa de todo o grupo marginalizado (CRENSHAW, 1989-1991); seja porque certas categorizações produzem problemas de superinclusão

ou subinclusão (CRENSHAW, 2002).

Vamos nos deter nesse último ponto. As noções de superinclusão e subinclusão são utilizadas por Crenshaw (2002) para ilustrar um fenômeno que acontece nas categorizações dos problemas e das soluções na agenda de direitos humanos:

A superinclusão ocorre na medida em que os aspectos que o tornam um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação possa ter exercido em tal circunstância. (CRENSHAW, 2002, 175)

Mais na frente:

Uma análise de gênero pode ser subinclusiva quando um subconjunto de mulheres subordinadas enfrenta um problema, em parte por serem mulheres, mas isso não é percebido como um problema de gênero, porque não faz parte da experiência das mulheres dos grupos dominantes. (CRENSHAW, 2002, 175).

A abordagem também é subinclusiva quando um problema racial acontece principalmente entre mulheres e é desconsiderado dentro da agenda de luta racial porque não acontece também entre homens.

Em resumo, nas abordagens subinclusivas da discriminação, a *diferença torna invisível* um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria *diferença é invisível*. (CRENSHAW, 2002, 176)

O problema de ambas as abordagens é que deixam fora da análise como o gênero e a raça podem se determinar mutuamente. Isso proporciona uma interpretação incompleta/errônea das opressões pois se limitam a um subconjunto dentro de um fenômeno mais complexo. Análises incompletas supõem propostas de solução igualmente incompletas.

Ainda é importante adicionar uma situação não considerada por Crenshaw nessa proposta para avaliar a inclusão nos temas de direitos humanos, mas compreendida na explicação teórica da interseccionalidade, que são situações que vivenciam as mulheres negras e que se localizam no vazio entre o discurso de gênero e de raça, como a solidão da mulher negra.

Esses problemas nas análises teóricas e nas soluções políticas não se resolvem adicionando mulheres negras na análise estrutural já estabelecida, mas colocando às mulheres negras no centro da análise e, portanto, repensando todo o enquadramento (CRENSHAW, 1989).

Embora o foco da análise de Crenshaw esteja em como raça e gênero interagem para moldar as múltiplas dimensões da experiência das mulheres negras no âm-

bito do trabalho (CRENSHAW, 1989), no contexto da violência contra a mulher racializada (CRENSHAW, 1991), e nas propostas de direitos humanos (CRENSHAW, 2002), a autora não ignora os outros eixos de opressão como classe, sexualidade, ou titularidade de cidadania que marcam as vivências das mulheres negras.

Ainda mais, o paradigma interseccional não dá conta somente do lugar das mulheres negras na interseção de opressões de gênero e raça, mas tem sido aproveitado também por grupos cuja sexualidade, ou cuja situação de cidadania, os coloca em lugares identificáveis de interseção de opressões. Nesse sentido, há os esforços de Yuderkys Espinosa (2008), que tenta entender a relação entre racismo, sexismo e classismo com o regime heterossexual e debate sobre os perigos das fragmentações, e Raquel (Lucas) Platero (2013), que aborda os estudos da sexualidade a partir do paradigma interseccional.

A interseção de opressões moldam aspectos estruturais, políticos e representacionais da opressão contra a mulher. Para salientar essa tríade Crenshaw (1991) propõe falar de três tipos de problemas interseccionais: interseccionalidade estrutural, interseccionalidade política e representação interseccional:

[...] Eu discuto a interseccionalidade estrutural, as maneiras pelas quais a localização das mulheres de cor na interseção de raça e gênero torna nossa experiência de violência doméstica, estupro e reforma corretiva qualitativamente diferente da das mulheres brancas. Eu mudo o foco na segunda parte para a interseccionalidade política, onde eu analiso como a política feminista e anti-racista tem funcionado em conjunto para marginalizar a questão da violência contra as mulheres de cor. Finalmente, abordo as implicações da abordagem interseccional no âmbito mais amplo da política de identidade contemporânea. (CRENSHAW, 1991, 1245. Tradução própria).

A noção de interseccionalidade estrutural compreende as consequências estruturais econômicas, sociais e políticas do racismo, do sexismo e da opressão de classe sobre a vida das mulheres negras. Exige pensar as formas históricas, institucionais e rotinizadas que produzem vulnerabilidades e impedem as mulheres negras de criar alternativas para sair da opressão. A interseccionalidade política evidencia o fato de que a mulher negra está situada entre grupos com agendas aparentemente conflitantes, mesmo sendo parceiros de luta, e isso tem efeito desempoderador e produz efeitos indesejados nas estratégias de resistência que reforçam a subordinação⁴. A interseccionalidade representacional compreende dois aspectos; como as narrativas dominantes sobre raça e gênero contribuem para a desvalorização/estereotipação da mulher negra, e como a contestação à representação sexista e racista marginalizam os interesses da mulher negra. (CRENSHAW, 1991).

⁴ Um exemplo que ilustra os efeitos indesejados da opressão no nível da política interseccional pode se encontrar se pensamos que a ocupação do espaço público (educação, emprego) por parte de mulheres brancas deslocou a responsabilidade do cuidado não para os homens, mas para outras mulheres racializadas reforçando a subordinação racial e sexual.

Conceber a discriminação com algo que acontece em um eixo-único, não apenas tem consequências na compreensão teórica do fenômeno, mas na própria prática política. É comum escutar relatos de mulheres negras sobre serem silenciadas e constrangidas a deixar os temas associados à sua negritude fora dos movimentos feministas ou a deixar os temas associados à opressão de gênero fora da agenda antirracista. Crenshaw aponta as dificuldades da política da identidade quando ignora as diferenças intragrupo na procura de uma espécie de homogeneidade grupal. Ainda Ochy Curiel (2009) feminista lésbica afro-dominicana aprofunda nesse assunto discutindo a conformação de uma identidade política das mulheres negras latino-americanas e caribenhas frente às sexualidades não heteronormativas.

O paradigma interseccional se coloca como uma alternativa na conformação de grupos e alianças políticas: “a interseccionalidade pode ser mais amplamente útil como uma forma de mediar a tensão entre afirmações de identidade múltipla e a necessidade de política de grupo” (CRENSHAW, 1991, p. 146. Tradução própria). A noção de interseccionalidade política introduzida por Crenshaw (2002) pretende visibilizar os silenciamentos no interno dos grupos e ajudar na discussão de identidade, não desde uma perspectiva essencialista, mas política.

A proposta política de Crenshaw (1989) com o paradigma interseccional consiste em pensar as opressões na complexidade e não como acontecendo em um eixo só, e em superar as abordagens *top-down* (que reproduzem a lógica dominante dos privilégios) por abordagens *bottom-up intersectional representation* que centrem nos grupos mais marginalizados, inclusive como forma de possibilitar a ação coletiva e de facilitar a inclusão dos grupos mais marginalizados supondo que: “Quando elxs entrem, todxs nós entramos” (CRENSHAW, 1989, 151. Tradução própria).

A proposta coloca alguns desafios práticos e conceituais. Seria necessário ou possível hierarquizar as opressões nessa perspectiva? É possível construir uma noção de injustiça social compartilhada entre os grupos que permita fazer a opção pelos mais marginalizados?

Colocar a mulher negra no centro da análise (segundo o pensamento negro feminista) ou qualquer outro grupo multiplamente marginalizado implica o desafio de reconhecer e abandonar a sua parcela de privilégio branco-masculino-heteronormativo. Com isso, Crenshaw já começa a discutir um dos aspectos que será aprofundado pela socióloga afro-americana Patricia Hill Collins nos anos 1990, ao introduzir o conceito de “matriz de dominação”, que é o fato de que a intersecção de opressões não define completa nem exclusivamente o grupo ou as individualidades dentro do grupo oprimido.

3. Matriz de dominação

Considero que a compreensão da “interseccionalidade” se vê aprofundada com o termo “matriz de dominação” trabalhado por Collins (2002). Vejamos como a autora diferencia ambos conceitos:

opressões que se cruzam, por exemplo, interseções de raça e gênero, ou de sexualidade e nação. O paradigma interseccional nos lembra que a opressão não pode ser reduzida a um tipo fundamental, e que as opressões trabalham juntas na produção da injustiça. Em contraste, a matriz de dominação refere-se a como essas opressões cruzadas são realmente organizadas. Independentemente das interseções particulares envolvidas, os domínios estrutural, disciplinar, hegemônico e interpessoal do poder reaparecem em diferentes formas de opressão.⁵ (COLLINS, 2002, p.18. Tradução própria).

A matriz de dominação descreve a forma em que as instituições sociais (formais e informais) originam e garantem a persistência das opressões. A matriz de dominação pode mudar historicamente ou entre contextos sociais, mas mantendo as opressões: “O termo matriz de dominação descreve essa organização social global dentro da qual as interseções de opressões se originam, se desenvolvem e estão contidas” (COLLINS, 2002, p.227. Tradução própria). A interseção de opressões e os dispositivos que caracterizam as dimensões da dominação nos distintos momentos históricos e nos distintos países produz matrizes de dominação como uma específica organização do poder na qual os grupos estão envolvidos, mas também a qual os grupos procuram influenciar e influenciam.

A matriz de dominação segundo conceituada por Collins (2002) tem duas características: 1) domínios de poder inter-relacionados (estrutural, disciplinar, hegemônico e interpessoal) que organizam as opressões; e 2) a particular disposição das interseções dos sistemas de opressão (e privilégios).

4. Domínios de poder que originam e reproduzem a matriz de dominação

A dominação como entendida por Collins (2002) engloba domínios de poder estrutural, disciplinar, hegemônico, e interpessoal. Esses quatro domínios constituem específicos lugares onde as opressões de raça, classe, gênero, sexualidade, e nação se constroem e se configuram mutuamente umas às outras, produzindo padrões particulares de dominação ou a matriz de dominação.

Cada domínio tem um propósito específico. O domínio estrutural organiza a opressão, enquanto o domínio disciplinar a gerencia. O domínio hegemônico justifica a opressão, e o domínio interpessoal influencia a experiência cotidiana e a consciência individual que se segue. (COLLINS, 2002, p. 276. Tradução própria).

O domínio estrutural de poder compreende como as instituições sociais reproduzem a dominação das mulheres negras através do tempo, produzindo resultados

⁵ Por exemplo, o paradigma interseccional ajuda pensar os efeitos da opressão de raça, gênero e sexualidade (dominação e ativismo), a matriz de dominação pergunta como se produz e mantém a matriz racista-sexista-heteronormativa.

injustos (é o nível macro-social). O domínio disciplinário não se expressa na forma em que as organizações funcionam (burocracia, empregos mal remunerados, transporte público deshumanizante, escolas em zonas problemáticas). O domínio interpessoal de poder implica as formas em que as pessoas interagem no dia-a-dia. O domínio hegemônico observa a manutenção do poder do grupo dominante através da criação e manutenção de um sistema de ideias populares (ideologia-senso comum) que faz com que os próprios os grupos oprimidos suportem/sustentem a sua subordinação, graças à internalização e reprodução da ideologia dominante.

Esses quatro domínios de poder moldam a dominação, mas também pode ser disputados para produzir lugares de empoderamento da mulher negra (COLLINS, 2002). Usar a educação, políticas de promoção da igualdade racial, a ressignificação do ser/tornar-se negro, a representação em espaços de poder, questionar os estereótipos racistas e sexistas, os conhecimentos situados, construir uma outra epistemologia, todos são exemplos de tentar intervir nos domínios de poder.

5. Sistemas de opressão e privilégios dentro da matriz de dominação

Se as opressões em Crenshaw podem ser entendidas como eixos de poder (as avenidas da metáfora), Collins (2002) faz questão de lembrar que as opressões também estão inscritas nos corpos marcados. Assim alguns marcadores de diferença podem suscitar uma vulnerabilidade maior frente às opressões do que outros, mas também algumas parcelas de privilégio segundo como se organiza a matriz de dominação.

Collins (2002) apresenta duas abordagens do poder. Em uma o poder é uma característica que acompanha os grupos e que se manifesta em relações concretas de opressão e ativismo, nessa perspectiva alguns grupos marginalizados se localizam na matriz de dominação em uma condição de privilégio relativa com relação a outros grupos. A segunda abordagem de poder salienta a subjetividade individual. Esse entendimento do poder permite a Collins (2002) compreender a resistência tanto como produto da agência coletiva (*standpoint* e solidariedade de grupo) quanto da agência individual (resistências cotidianas).

Essa compreensão de que grupos e indivíduos que sofrem opressões que se intersectam, mas que também se localizam em distintos lugares dentro da matriz de dominação permite apreender a interação de opressão e privilégios entre grupos e indivíduos marginalizados. Também permite apreender o fato de que quando as ações de resistência de alguns grupos ignoram a interseccionalidade de opressões podem acentuar a dominação de alguns grupos.

6. Concluindo: o paradigma interseccional na pesquisa

Partiality, and not universality, is the condition of being heard; individuals and groups forwarding knowledge claims without owning their position are deemed less credible than those who do. (COLLINS, 2002).

Mesmo que exista uma certa concordância teórica e política em que a raça, a sexualidade, a classe determinam a forma em que as distintas mulheres vivenciam a opressão, permanece uma tarefa difícil desenvolver metodologias que permitam visibilizar a interseccionalidade da opressão:

Hoje, ao mesmo tempo que é amplamente aceito que as mulheres nem sempre vivenciam o sexismo da mesma forma, e que homens e mulheres também não vivenciam o racismo de forma idêntica, o projeto de entender as circunstâncias concretas nas quais o racismo e o sexismo convergem apenas começa a se desenvolver em nível global. (CRENSHAW, 2002, p. 177)

Em alguns casos a questão racial inclusive pode aparecer no diagnóstico da opressão, mas não é incorporada nas propostas para remediar a situação.

Em 2002, como um exercício para a preparação para a *Conferência Mundial contra o Racismo*, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa, Crenshaw (2002, p. 177) se propõe apresentar um “modelo provisório que pretende auxiliar na catalogação e organização do conhecimento existente sobre as múltiplas formas pelas quais a interseccionalidade pode configurar a vida de mulheres de todo o globo terrestre.”.

O primeiro aspecto metodológico colocado por Crenshaw seguindo a recomendação da teórica feminista Mari Matsuda é “uma política de fazer outras perguntas”, se perguntar na pesquisa pelas outras estruturas de opressão que podem estar permitindo que a situação de opressão permaneça:

Conforme Matsuda sugere, muitas vezes uma condição pode ser identificada, por exemplo, como produto óbvio do racismo, porém, mais poderia ser revelado se, como rotina, fossem colocadas as seguintes perguntas: Onde está o sexismo nisso? Qual a sua dimensão de classe? Onde está o heterossexismo?. E a fim de ampliar ainda mais tais questionamentos, poder-se-ia perguntar: De que forma esse problema é matizado pelo regionalismo? Pelas consequências históricas do colonialismo?. (CRENSHAW, 2002, 183)

Essa recomendação metodológica sugere uma perspectiva de gênero e raça em todas as pesquisas. Contudo, como capturar as intersecções?. O paradigma interseccional exige considerar as opressões como categorias diferentes, não excludentes e que produzem opressões para além da suma das partes.

A crítica que Crenshaw faz à teoria feminista e às políticas antirracistas traz na minha opinião uma crítica à lógica de produção de conhecimento, se produzir conhecimento, em uma lógica positivista, implica separar os fenômenos em categorias analíticas ou em sub-conjuntos (gênero e raça como separadas e excludentes) de que forma podemos estudar processos complexos que não acontecem em um único eixo

categorico? A crítica sugere, para a produção de conhecimento, que pensar categorias separadas ou que se simplesmente se adicionam invisibiliza a realidade dos grupos que se encontram na interseccionalidade, porque mulher negra é mais do que a soma das partes.

Nesse sentido Jennifer Nash (2008) traz a seguinte fórmula que ilustra o problema colocado para a atividade investigativa, é possível pensar que: $\text{race} + \text{gender} + \text{sexuality} + \text{class} = \text{complex identity}?$. Segundo o paradigma interseccional não, mas consideremos os desafios de pensar a construção de categorias para dar conta da interseccionalidade.

McCall segundo Nash (2008) afirma que as respostas a essa pergunta oferecidas na pesquisa interseccional podem ser agrupadas em três possíveis abordagens categoriais: a) the *anticategorical complexity*, rejeita a possibilidade de pensar categorias de análise sob a crítica epistemológica de que as categorias (incluindo gênero e raça) são incapazes de capturar a complexidade da experiência de vida, ao tempo que criam hierarquizações e fronteiras durante o próprio processo de categorização; b) the *intracategorical complexity*, a análise parte da experiência de vida de sujeitas com identidades que surgem da interseccionalidade ou da multiplicidade de opressões para demonstrar a inadequação das categorias que pensam em eixos-unicos; e c) the *intercategorical complexity*, que coloca as relações de desigualdade entre grupos sociais como ponto inicial da análise, de modo que, adota as categorias existentes de forma provisional em interesse de documentar as relações de desigualdade entre os grupos sociais e mudar configurações de desigualdade ao longo de dimensões múltiplas e conflitantes. Mostrar a relação socialmente construída entre categorias e desigualdades (p.e. negro e racismo) e tentar desvincular essa relação.

Provavelmente não seja possível definir uma metodologia certa e pronta para apreender a interseccionalidade. Contudo, diferentes noções epistemológicas orientaram a pesquisa da forma diferente. Por exemplo, desde uma epistemologia feminista, o pressuposto de vantagem epistêmica conduzirá à pesquisadora a considerar e valorizar a capacidade dos grupos marginalizados para compreender e interpretar as opressões, e reconhecerá a importância de visibilizar os conhecimentos subjugados dos grupos subordinados. Portanto, qualquer exercício metodológico assim orientado terá uma preocupação particular pelos mais oprimidos.

Assim a noção de campo crítico emancipatório das diferenças (MATOS, 2012) ganha relevância, ao tempo que se torna urgente o reconhecimento dos privilégios dentro dos próprios grupos subalternizados. Construir o *standpoint* próprio em dialogo interno com o próprio grupo, renunciar aos privilégios na interação com os outros grupos, e estabelecer diálogos e coalizões com outros grupos similarmente situados frente a injustiça social, utilizando os apontamentos de Collins (2002) se tornam requisitos prévios para avançar numa pesquisa realmente orientada pela interseccionalidade.

Nesse sentido utilizaremos os critérios de validação do conhecimento que Patricia Hill Collins, enquanto feminista negra da abordagem teórica do *Standpoint* coloca como definidores da epistemologia negra feminista para pensar a sua relação com o paradigma interseccional e as possibilidades metodológicas.

Collins (2002) aponta quatro critérios de validação do conhecimento que definiriam a epistemologia negra feminista: 1) a experiência de vida como critério de significado; 2) o uso do diálogo para afirmar o que é conhecimento; 3) a ética do cuidado; e 4) a ética da responsabilidade pessoal.

A nossa aposta é que qualquer metodologia desenhada para compreender a interseccionalidade deverá responder a esses critérios de validação, ao tempo que reconhece a objetividade está dada no reconhecimento de que os saberes são parciais e situados e torne seu próprio lugar de fala evidente, que reconheça a importância da subjetividade e da experiência dos marginalizados no processo de conhecimento, e que assuma o desafio de trabalhar com a complexidade como paradigma de interpretação.

Referências Bibliográficas

COLLINS, Patricia. *Black feminist thought: knowledge, consciousness and the Politics of Empowerment*. 2ed. Routledge, New York, 2002.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*; Vol. 1989. Issue 1. Article 8. pp. 139-167. In: <http://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8>

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos feministas* Ano 10 – 1/2002.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*. Vol. 43. july, 1991. pp. 1241-1299.

CURIEL, Ochy. Las paradojas de la política de la identidad y de la diferencia. En: CARRILLO; PATARROYO (Eds.). *Derecho, Interculturalidad y Resistencia Étnica*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales. Instituto Unidad de Investigaciones Jurídico-Sociales Gerardo Molina (UNIJUS), 2009. Págs. 21-28.

ESPINOSA, Yuderkys. Etnocentrismo y colonialidad en los feminismos latinoamericanos: complicidades y consolidación de las hegemonías feministas en el espacio transnacional. *Revista venezolana de estudios de la mujer*. Julho/Dez, 2008. Vol 14, n 33. pp. 37-54.

MATOS, MARLISE. O Campo científico-crítico-emancipatório das diferenças como experiência da decolonização acadêmica. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

NASH, Jennifer. *Re-thinking intersectionality*. Feminist review, n. 89- 2008- p. 1-15.

PLATERO, Raquel (Lucas). Introducción. La interseccionalidad como herramienta

de estudio de la sexualidad. In: PLATERO, Raquel (Lucas) (Ed). *Intersecciones: Cuerpos y sexualidades en la encrucijada*. Ediciones Bellaterra, Barcelona, 2013.

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O COMBATE À OPRESSÃO DE GÊNERO NO BRASIL

Júlia Somberg Alves¹

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo expor a influência do Programa Bolsa Família na realidade das mulheres beneficiárias, representantes da maior parte dos titulares do programa. Pretende-se analisar, sob uma análise interseccional entre gênero e classe, o papel que a transferência direta de renda tem no que diz respeito à promoção da independência financeira e o empoderamento dessas mulheres, uma vez que o dinheiro recebido é, muitas vezes, a primeira vez que muitas das beneficiárias têm acesso a uma renda própria. Com base nessa análise, o PBF é estudado neste trabalho como um instrumento de mudanças na complexa estrutura de opressão que essas mulheres estão inseridas.

ABSTRACT: The present paper has as its main purpose expose the influence of program Bolsa Familia in the reality of beneficiary women, representatives of the larger share of the program's beneficiaries. We seek to analyze, under an interseccional analysis of gender and class, the role income transference has when it comes to the promotion of financial independence and empowering of these women, seeing as the received money is, most times, the first time many of the beneficiaries have access to personal income. Using this analysis as a groundpoint, the program Bolsa Familia is studied in this paper as a tool for change in the complex structures of oppression these women are inserted into.

1. Introdução

O presente trabalho pretende fazer um recorte de gênero e de classe acerca do programa Bolsa Família e, para isso, iremos levantar dados qualitativos e quantitativos sobre o impacto causado por ele na realidade de mulheres beneficiárias. Considera-se o recorte de gênero e de classe para analisar as vivências dessas mulheres que não devem ser analisados separadamente, como se fossem independentes.

Portanto, pretende-se analisar as circunstâncias formadoras da realidade sob um ponto de vista amplo, colocando as opressões, tanto de gênero quanto de classe como ramificações de uma dimensão plural da dominação existente em relação a essas mulheres que se encontram em uma situação de extrema vulnerabilidade.

Em um primeiro momento, faz-se uma análise do principal objeto de estudo das políticas públicas sob uma perspectiva da diversidade que a compõe e das estruturas de poder sobre a qual ela é construída. Em um segundo tópico iremos analisar brevemente o funcionamento do Programa Bolsa Família e, por fim, apresenta-se um

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: julia.somberg.alves@gmail.com

estudo sobre as beneficiárias do programa.

2. Objetos de estudo das políticas públicas

Estudar políticas públicas significa entender as ações governamentais na prática em conjunto com os estudos teóricos de formação e funcionamento do Estado, sociologia, psicologia, história, filosofia e economia, fazendo com o que elas sejam uma rede complexa de relações interdisciplinares. Sobre a interdisciplinariedade do campo de estudos em políticas públicas afirma Celina Souza:

Se admitimos que a política pública é uma campo holístico, isto é, uma área que situa diversas unidades em totalidades organizadas, isso tem duas implicações. A primeira é que a área torna-se território de várias outras disciplinas, teorias e modelos analíticos. Assim, apesar de possuir suas próprias modelagens, teorias e métodos, a política pública, embora seja um ramo da ciência política, a ela não se resume, podendo também ser objeto da filosofia, psicologia, sociologia, economia e da econometria, esta última no que se refere a uma das sub-áreas da política pública, a da avaliação, que recebe grande influência de técnicas quantitativas e modelos econométricos. (SOUZA, 2002, p. 5)

Assim, políticas públicas não devem ser analisadas e criticadas sem que os diversos campos que as envolvem estejam relacionados. Isso se deve ao fato de o objeto de estudo dessas políticas ser, sob uma perspectiva mais ampla, a sociedade e sob uma perspectiva mais detalhada, os indivíduos. Sendo a sociedade o objeto de estudos mais geral da aplicação das políticas públicas, é necessário que se considere toda sua complexidade, sobretudo no que diz respeito às hierarquias, estruturas de poder e opressões, uma vez que são esses aspectos que fazem com que exista uma sociedade desigual e, principalmente, desproporcional em relação à distribuição de renda. Sobre a composição da sociedade, afirma Maria das Graças Rua:

Sociedade é um conjunto de indivíduos, dotados de interesses e recursos de poder diferenciados, que interagem continuamente a fim de satisfazer às suas necessidades. Diferentemente da comunidade, a principal característica da sociedade é a diferenciação social. Seus membros não apenas possuem atributos diferenciados (idade, sexo, religião, estado civil, escolaridade, renda, setor de atuação profissional etc.), como também possuem ideias, valores, interesses e aspirações diferentes e desempenham papéis diferentes no decorrer da sua existência. Por serem diferentes, os indivíduos trarão contribuições múltiplas e específicas à vida coletiva: habilidades, talentos, oferta de serviços, demandas etc. (RUA, 2012, p. 12)

Partindo para o plano detalhado da sociedade, sendo esta uma rede comple-

xa de relações entre os indivíduos, que podem ser considerados como a menor parte do todo de determinada sociedade, inserida em determinado contexto, estes devem ser analisados sob a concepção da existência de grupos e classes de indivíduos, dentre os quais existe a parcela dominante e a parcela dominada, ainda que dentro de um determinado grupo social. Isto é, se considerarmos um determinado grupo de indivíduos que é historicamente dominado por outro, como por exemplo, as classes pobres com a elite econômica, encontraremos dentro do primeiro grupo diferentes opressões daquela sofrida em razão do poder financeiro. Assim, as opressões existem também dentro de uma parcela da população que é, em sua totalidade, oprimida. Por isso, é de suma importância que ela seja analisada sob uma perspectiva interseccional, isto é, relacionando as diversas vivências e opressões que fazem parte da identidade dos indivíduos. Sobre a interseccionalidade afirma Kimberlé Crenshaw

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. (CRENSHAW, 2002, p. 177).

E, ainda

Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são diferenças que fazem diferença na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação (CRENSHAW, 2002, p. 173)

Dessa forma, pode-se entender a análise interseccional da sociedade como o estudo da composição da identidade de indivíduos e de grupos que estão inseridos em uma estrutura em que as opressões não ocorrem de forma individualizada e isoladas umas das outras. Nesse sentido, pode-se, resumidamente, conceituar a interseccionalidade pelo seguinte trecho de Silma Birge:

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua

interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais (BILGE, 2009, p. 70, tradução nossa).²

E, também, pelo ponto de vista de Helana Hirata:

Nessa perspectiva, a ideia de um ponto de vista próprio à experiência e ao lugar que as mulheres ocupam cede lugar à ideia de um ponto de vista próprio à experiência da conjunção das relações de poder de sexo, de raça, de classe, o que torna ainda mais complexa a noção mesma de “conhecimento situado”, pois a posição de poder nas relações de classe e de sexo, ou nas relações de raça e de sexo, por exemplo, podem ser dissimétricas. (HIRATA, p. 61, 2014)

Partindo desses conceitos, conclui-se que existem dentro da sociedade indivíduos que estão extremamente vulneráveis social e economicamente, desprotegidos e negligenciados tanto pelas classes dominantes quanto pelo poder estatal. Sobre essa temática, as discussões acerca da pobreza e da desigualdade são assuntos recorrentes em debates sobre políticas públicas no Brasil, levando-se em conta a situação alarmante das classes sociais mais baixas no país, já que, segundo o IPEA, em 2004, contexto da instauração do programa, três milhões de famílias se encaixavam na situação de extrema pobreza e 6,2 milhões na situação de pobreza, resultando em um quadro de substancial desigualdade de classes. Nesse contexto, é importante salientar que a suposta igualdade, garantida pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, *caput*, não é, na prática, garantida materialmente. Sobre essa diferenciação entre igualdade formal e material, afirma Joan Scott:

De acordo com o Oxford English Dictionary, na matemática a igualdade significa quantidades idênticas de coisas, correspondências exatas. Mas a igualdade como conceito social é menos preciso. Embora sugira uma identidade matemática, na prática significa “possuir um grau semelhante de uma qualidade ou atributo especificado ou implícito; estar no mesmo nível em termos de posição, dignidade, poder, habilidade, realização ou excelência; ter os mesmos direitos ou privilégios”. A relação entre qualidades, posições sociais e direitos tem variado de uma época para outra. Desde as revoluções democráticas do século XVIII, a igualdade no Ocidente tem geralmente se referido a direitos – direitos que eram considerados posse universal dos indivíduos não obstante suas diferentes características sociais (SCOTT, 2005, p. 16).

² *L'intersectionnalité renvoie à une théorie transdisciplinaire visant à appréhender la complexité des identités et des inégalités sociales par une approche intégrée. Elle réfute le cloisonnement et la hiérarchisation des grands axes de la différenciation sociale que sont les catégories de sexe/genre, classe, race, ethnicité, âge, handicap et orientation sexuelle. L'approche intersectionnelle va au delà d'une simple reconnaissance de la multiplicité des systèmes d'oppression opérant à partir de ces catégories et postule leur interaction dans la production et la reproduction des inégalités sociales*

E é nesse contexto que as políticas públicas devem ser criadas com a finalidade de alcançar uma garantia não apenas formal, mas material dos direitos constitucionais e, com isso, romper com privilégios institucionalizados existentes e historicamente mantidos na sociedade. Um exemplo de ação governamental que será objeto de análise dos próximos tópicos é o Programa Bolsa Família (PBF), sobre o qual pretende-se analisar, mais especificamente, um grupo determinado: as mulheres beneficiárias do Bolsa Família.

3. O programa Bolsa Família e o combate à pobreza

Para chegarmos ao estudo sobre as beneficiárias do PBF, será realizada uma breve apresentação do programa social e de suas finalidades. O PBF foi criado pela Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004, a partir da junção de outros quatro programas federais: Bolsa Escola, Auxílio-Gás, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação. Tem como objetivo o combate à pobreza no Brasil e é construído sob três eixos³, quais são: a) complemento de renda; b) acesso a direitos; c) articulação com outras ações.

O PBF consiste, assim, em um programa de transferência direta de renda com condicionalidades⁴, ou seja, os beneficiários têm que cumprir alguns requisitos para que tenham acesso à renda disponibilizada pelo programa, como por exemplo, frequência dos filhos na escola e acompanhamento nos postos de saúde. Importante lembrar que essas condições não funcionam como algum tipo de punição, mas sim como uma garantia de que as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza tenham acesso à direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O não cumprimento das exigências pode acarretar advertência, suspensão e, na pior das hipóteses, cancelamento do benefício.

Atualmente, o programa, abarca aproximadamente 14 milhões de famílias (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) que, na ausência do benefício, teriam seus direitos fundamentais ainda mais suprimidos e sua perspectiva de qualidade de vida fortemente diminuída. Nessa lógica, Alessandro Pinzani e Walquiria Leão afirmam que “Uma dessas mudanças [causada pelo programa] é o início da superação da cultura da resignação, ou seja, a espera resignada da morte por fome e por doenças ligadas a ela, drama este constante neste universo geográfico” (LEÃO; PINZANI, 2014). Tal afirmação corrobora a ideia de que existe na sociedade uma chamada cultura de naturalização da pobreza e da desigualdade, na qual ambas são consideradas normais e nada além de um fruto natural da lógica capitalista e meritocrática instaurada. Sobre essa cultura, afirmam Aline Accorsi, Helena Scarparo e Pedrinho Guareschi:

Legitimamos dia após dia a manutenção de situações desumanas, decorrentes da desigualdade social e da pobreza.

³ Para mais informações sobre o Programa Bolsa Família, acessar os sites: <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx> e <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>

⁴ Para um melhor entendimento das condicionalidades do programa, acessar: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades>

Lutar contra isto significa não reproduzir de forma ingênua as verdades absolutas, mas sim, estranhar e reagir frente aos fatos

Portanto, tendo em vista o cenário brasileiro configurado através da naturalização e da legitimação da desigualdade e da pobreza, cria-se o PBF como uma política pública que visa a transferência direta de renda para famílias que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza com o intuito de reverter este preocupante cenário. Isso porque o Brasil, nos anos que precederam a criação do PBF, apresentou um grande retrocesso no que diz respeito à importância dos direitos sociais assegurados pelo Capítulo II da CR/88, uma vez que implantou medidas para sua garantia muito tardiamente, observa Walquíria Leão:

No caso brasileiro, que se pretende pesquisar e analisar, uma palavra deve ser dita: os programas sociais do governo atual chegaram muito tarde. O sofrimento social e politicamente evitável de milhões de brasileiros faz parte de nossa paisagem como coletividade humana. Sua enormidade e iniquidade são constitutivas de nossa formação como Estado-Nação. Desde então permanece jogando sua sombria realidade sobre os desdobramentos futuros do país. (LEÃO, 2008, p.172-173).

O PBF surge, então, como um meio de garantir ou, ao menos, suprir necessidades básicas de uma parcela da população que por décadas foi ignorada pelos governos. Ainda sobre a importância do programa afirma Walquíria Leão:

No caso brasileiro, que se pretende pesquisar e analisar, uma palavra deve ser dita: os programas sociais do governo atual chegaram muito tarde. O sofrimento social e politicamente evitável de milhões de brasileiros faz parte de nossa paisagem como coletividade humana. Sua enormidade e iniquidade são constitutivas de nossa formação como Estado-Nação. Desde então permanece jogando sua sombria realidade sobre os desdobramentos futuros do país. (LEÃO, 2008, p.172-173)

Feita a introdução de maneira resumida sobre a criação, o funcionamento e as condicionalidades do programa, partiremos para a análise do papel que o PBF tem em relação às mulheres, que representam a grande maioria das beneficiárias do programa. Sobre a importância da transferência direta de renda para essas mulheres, afirmam Jussara Gomes de Brito e Elenice Rosa Costa:

O Programa Bolsa Família fornece condições para a diminuição da pobreza e das desigualdades sociais que fazem parte do cenário brasileiro, pontuado por desigualdades de gênero, raça, renda, escolaridade, condição civil. Assim, atuando junto às famílias em situação de pobreza e observando

o cumprimento de condicionantes que monitoram e identificam as vulnerabilidades sociais dessas famílias, esse programa pode estimular as mulheres beneficiadas a exercitar a consciência de exigir os seus direitos às políticas públicas que poderiam melhorar sua condição social. (BRITO; COSTA, p. 4).

Diante do exposto, serão analisados no próximo tópico quais são os impactos do PBF na vivência dessas mulheres que se encontram historicamente marginalizadas e negligenciadas tanto pela sociedade quanto pelo Estado.

4. Quem são as beneficiárias do Bolsa Família?

“Como é passar fome? É não ter nada pra botar na panela, pra dar de comida pros filhos... cê não ter de onde puxar. Cê não ter um porco, cê não ter um pinto. E pra dizer assim: eu tenho um ovo pra enganar um filho. Era viver? Era viver porque viver é viver. Agora, hoje mudou... mudou, agora mudou. Mudou, todo mundo vai à venda, compra um frango, compra um quilo de carne, compra um café, compra um açúcar, compra um macarrão, o óleo. Mas antigamente era pesado.” Francisca, beneficiária do Bolsa Família. Recebe R\$ 112 por mês (LIBERTAR, 2016)⁵

Segundo pesquisa realizada em 2015, 93% (BRASIL, 2015) dos titulares do PBF são mulheres pertencentes a classes pobres e extremamente pobres, em sua maioria negras⁶ e habitantes de regiões, tanto nas capitais quanto no interior, ainda pouco desenvolvidas. Elas se enquadram em um dos grupos mais vulneráveis da sociedade, visto que sofrem opressões de diversos setores da sociedade: são oprimidas pelos aspectos de gênero, raça, classe e região geográfica. Nesse contexto de extrema instabilidade, o PBF desenvolve um importante papel no combate às sujeições sofridas por essas mulheres e, sobretudo, à opressão de gênero vinculada à pobreza no Brasil, que ainda hoje apresentam dados alarmantes. É nesse contexto que o PBF é um importante instrumento de promoção e consolidação da cidadania e da dignidade humana dessas mulheres. Sobre essa temática, colocam Mireya Suárez e Marlene Libardoni:

Perante as cruas realidades observadas e a inequívoca postura de aprovação do Programa Bolsa Família, tanto por parte de todas as beneficiárias como da maioria dos integrantes das equipes de gestão, entendemos que a transferência de renda precisa tornar-se direito de cidadania para firmar sua

⁵ Indicações de documentários acerca da temática do Bolsa Família: “Severinas” e “Beneficiários: história de vida do Bolsa Família”. Disponíveis em: <https://www.youtube.com/watch?v=vt62puheABw> e <https://www.youtube.com/watch?v=UWpG6k5gXgc>

⁶ Para mais dados acerca da relação entre raça e o PBF, acessar a 4ª edição da revista “Retrato das Desigualdades”. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>

continuidade, visto que responde a uma urgência de natureza ética e moral, cumpre com exigências básicas do sistema nacional e internacional de proteção aos direitos humanos e se constitui em passo importante para a afirmação do Estado de Bem-Estar Social (LIBARDONI; SUÁREZ, 2007)

Nesse contexto, a análise dos dados resultantes do Censo de 2000 e 2010 acerca da participação das mulheres na renda da família mostra que apesar de ter ocorrido uma melhora no que diz respeito à dependência feminina em relação à renda oriunda sobretudo dos maridos, os núcleos familiares ainda são predominantemente patriarcais, isto é, sustentados, em sua maioria, pela renda proveniente do trabalho masculino. Sobre essa realidade afirma Hildete Pereira de Melo:

Por outro lado, as mulheres brasileiras vivem uma transformação no âmbito da família, nesta ainda predomina a chefia masculina, mas dos domicílios com a tradicional dona-de-casa, surgem novas famílias cuja pessoa de referência, agora, são mulheres. Vejamos os dados: segundo o Censo Demográfico de 2000, havia no Brasil um contingente de 86.223.155 mulheres; destas, 69.994.104 acima de dez anos de idade. As condições de atividades destas mulheres eram as seguintes: 44% delas pertenciam à população economicamente ativa e 56% não eram economicamente ativas. Da população inativa feminina, separando as meninas moças de dez a dezenove anos de idade (45%), que provavelmente são estudantes na sua maioria, os 55% restantes destas mulheres são com certeza donas-de-casa (casadas, viúvas, divorciadas) e aposentadas. As donas-de-casa, com exceção das proprietárias de bens, vivem dos rendimentos do marido, pensões ou são sustentadas pelos filhos. Portanto, seu bem-estar é determinado por transferências de rendas de outros membros da família, o que as coloca em situação de relativa penúria.

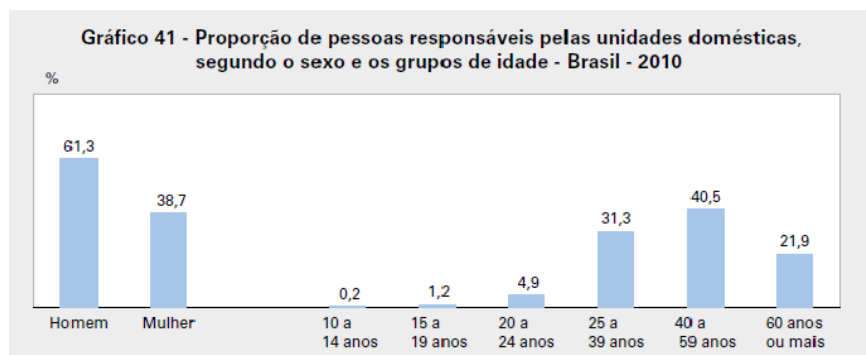
Para corroborar esta constatação, coloca-se as duas tabelas a seguir.

Tabela 1 – Responsáveis pelos domicílios em 2000

Total	Homens	Mulheres
44.795.101	33.634.466	11.160.635

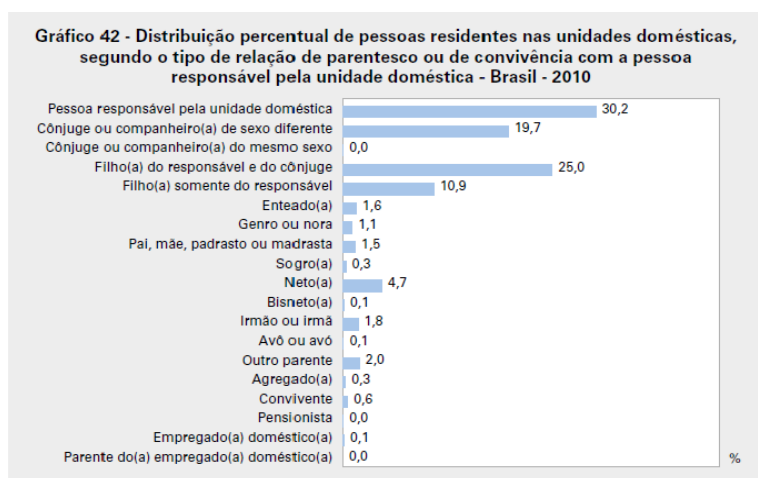
Fonte: IBGE/Censo Demográfico, 2000.

Tabela 2



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 3



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A tabela 1 demonstra que, em 2000, os homens responsáveis pelos domicílios representavam aproximadamente o triplo das mulheres que ocupavam essa posição. Por sua vez, a tabela 2 mostra que, apesar da melhora da representação feminina no âmbito do sustento do domicílio, este ainda é predominantemente masculino, reiterando a ideia de que os papéis de gênero construídos pela sociedade, nos quais a mulher se encontra dependente financeiramente do homem ainda são muito evidentes dentro dos domicílios.

O Programa é, nesse contexto, um instrumento de mudança, ainda que muito pequena em relação ao que o feminismo pretende, para a realidade dessas mulheres. A possibilidade de poder possuir, muitas vezes pela primeira vez, uma renda

fixa mensal abre uma oportunidade para que essas mulheres sejam, depois de muito tempo, vistas pelo Estado como merecedoras de uma dignidade mínima, como colocam Walquiria Leão Rego e Alessandro Pinzani:

A renda monetária na forma de Bolsa Família provoca alterações e impacta as vidas das pessoas, especialmente das mulheres. Contudo, o fato de serem destinatárias de semelhante rendimento não as retirou da condição de pessoas pobres, claro que não, mas elas percebem a diferença de serem reconhecidas pelo Estado das mais diferentes formas (PINZANI; REGO, 2013, p. 29)

Nessa lógica, a quantia recebida pelas beneficiárias do PBF representa certo empoderamento no âmbito financeiro dessas mulheres. Isso porque em alguns dos núcleos familiares abarcados pelo programa, antes do benefício concedido, a totalidade da renda era oriunda dos maridos dessas mulheres que, por vezes, não repassavam o dinheiro às necessidades básicas da casa, tais como alimentação, roupas, água e saúde. Aqui temos, portanto, uma dupla dimensão da opressão vivida por essas mulheres: o patriarcado e a pobreza. A primeira, fruto do machismo enraizado culturalmente, impõe a essas mulheres o papel da vida privada e domiciliar, sendo responsáveis por todo o funcionamento da estrutura da casa, mas nunca pela renda e pelos bens e, em segundo lugar, a pobreza, compreendida aqui como um fenômeno multidimensional que abarca tanto fatores acerca de necessidades básicas do ser humano quanto condições – ou falta delas – para o consumo privado e a não disponibilidade de serviços essenciais providos para a sociedade, como saúde, educação e assistência social. (AC-CORSSI; SCARPARO; GUARESCHI, 2012, p. 538)⁷.

Por esse raciocínio, a relativa autonomia que o Bolsa Família trouxe para as mulheres beneficiárias não acaba apenas no âmbito econômico, mas também no sentido de poderem se sentir mais empoderadas sobre seu próprio corpo e sobre suas próprias ideias, não sendo condicionadas totalmente às vontades de seu marido. Essa realidade é o início de uma mudança estrutural e permanente muito maior que o programa pode levar à essas mulheres sendo que, com a renda proporcionada pelo programa, elas poderão, enfim, se desvincular de uma dependência econômica em relação aos maridos.

Sendo assim, as políticas de distribuição direta de renda se mostram como extremamente importantes na realidade dessas mulheres, uma vez que sua situação de vulnerabilidade social e econômica estão inseridas em uma rede complexa de dominação como construção social, sobretudo a dominação masculina, tal como afirma Bourdieu:

A força particular da sociodicéia masculina lhe vem do fato

⁷ O texto de referência coloca em discussão duas abordagens de dimensões da pobreza: a de pobreza absoluta e a pobreza como fenômeno multifacetado. No presente artigo utilizaremos a segunda, já que esta tem sido mais aceita enquanto a primeira tem sido criticada devido à sua superficialidade acerca do fenômeno da pobreza.

de ela acumular e condensar duas operações: ela legitima uma relação de dominação inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social (BOURDIEU, 1998, p. 16)

Sob esse ponto de vista, tem-se que as mulheres em situação de pobreza se encontram, além de excluídas economicamente, dentro de uma rede de poder, dominação e opressão intrínseca à estrutura social devido à sua condição de gênero. Aqui iremos utilizar o conceito de gênero como uma identidade construída socialmente e marcada por uma forte hierarquia quando comparada ao gênero masculino, tal como coloca Joan Scott:

Ademais, o gênero é igualmente utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. O seu uso rejeita explicitamente as justificativas biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum para várias formas de subordinação no fato de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior. O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres (SCOTT, 1989, p. 7).

Sob a mesma ótica, afirma Anni de Carneiro:

Gênero seria então um marcador que promove um modo de organização social mediante as diferenças sexuais, ou ainda, dos significados atribuídos às diferenças sexuais. Esses significados variam de acordo com os grupos sociais, a temporalidade e a espacialidade. A diferença sexual é uma construção do saber sobre o corpo e é importante reiterar que o saber não é puro, é produzido por sujeitos e, por isso, atende a interesses destes (CARNEIRO, 2014, p. 1).

Partindo, então do conceito de gênero sob o aspecto sociológico, constata-se que as beneficiárias do bolsa família – e todas as outras - mulheres estão inseridas em uma sociedade machista e retrógrada, na qual está intrínseca a violência de gênero que é definida, por Wânia Pasinato como universal e estrutural e fundamenta-se no sistema de dominação patriarcal presente em praticamente todas as sociedades do mundo ocidental” (PASINATO, 2011, p. 230).

5. Conclusão

Conclui-se, após o exposto, que o Bolsa Família representa muito mais que um simples programa de transferência de renda. Ele representa para as mulheres que são beneficiárias o início de uma mudança dentro da extensa estruturas de opressões as quais estão inseridas.

Por isso, o Estado tem o dever de garantir que essas mulheres tenham, por

meio de políticas públicas eficazes, os instrumentos necessários para que possam se emancipar, ainda que parcialmente, da estrutura de poder e dominação que estão inseridas. Sobre a responsabilidade do Estado no que tange a garantia de direitos fundamentais, afirmam Mirla Cisne e Telma Gurgel:

Entre esses dilemas queremos destacar, neste texto, a problemática da relação do feminismo e do Estado. A complexidade do debate se concentra, pelo menos, em dois pontos. Primeiramente, no desafio de cumprir uma exigência da práxis feminista, manter-se em uma posição de autonomia diante das estruturas patriarcal-capitalistas que singularizam a condição de subalternidade das mulheres na sociedade como tem sido, historicamente, o papel do Estado (CISNE; GURGEL, 2008, p. 71-72)

Assim, o PBF é um instrumento importante, ainda que não completamente suficiente, no que diz respeito à obtenção de autonomia e não-dependência de mulheres que são, historicamente, vítimas de uma estrutura institucionalizada de dominação e opressão.

Referências Bibliográficas

ACCORSSI, A.; SCARPARO, H.; GUARESCHI, P. *A naturalização da pobreza: reflexões sobre a formação do pensamento social*. Psicologia & Sociedade, 24(3), 536-546, 2012

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Bertrand Brasil, São Paulo, 2002

BILGE, Sirma. *Théorisations féministes de l'intersectionnalité*. Diogenes, 2009, p. 70 – 88

BRASIL. MDS. *Bolsa Família*. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>

BRASIL. *Lei nº 10.836*. Cria o Programa Bolsa Família. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm

BRASIL. Decreto 5.209. Regulamenta a lei nº 10.836 que cria o Programa Bolsa Família

BRASIL, Portal. *Cerca de 93% dos titulares do Programa Bolsa Família são mulheres*. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/cerca-de-93-dos-titulares-do-programa-bolsa-familia-sao-mulheres>

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. *Bolsa Família*. Disponível em <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em 10/07/2016

- CARNEIRO, Anni de Novais. *Reflexões feministas sobre políticas públicas, gênero e raça*. Anais do Simpósio de Gênero e Políticas Públicas. Londrina, p. 1-13, 2014
- CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. *Feminismo, Estado e Políticas públicas: desafio em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres*. Ser Social. Brasília, 2008, p. 69-96
- BRITO, Jussara Gomes de; COSTA, Elenice Rosa. *Titularidade feminina no Programa Bolsa Família: questões de gênero e segurança alimentar*. Tropos: comunicação, sociedade e cultura, Acre, nº 3, 2015
- CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. Florianópolis, vol. 10, p. 171-188, 2002
- HIRATA, Helena. *Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais*. Tempo social, vol. 26, p. 61-73
- IPEA, *Perfil da pobreza no Brasil e sua evolução no período de 2004-2009*.
- REGO, Walquíria Leão. *Aspectos teóricos das políticas de cidadania: uma aproximação ao Bolsa Família*. Editora Lua Nova, São Paulo, vol. 73, p. 147-185, 2008
- LIBARDONI, Marlene; SUÁREZ, MIREYA. *O Impacto do Bolsa Família: mudanças e continuidades na condição social das mulheres*. In: SOUZA, Rômulo Paes; VAITS-MAN, Jeni. Avaliação de políticas e programas do MDS: Bolsa Família e assistência social. Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2007. P. 119 – 160
- LIBERTAR, Relatos de guaribanas no Bolsa Família. Direção: Catharina Obeid, Mariana Rached e Renato Bonfim. Guaribas – PI, 2016, 25min
- PASINATO, Wânia. *“Feminicídios” e a morte de mulheres no Brasil*. Cadernos Pagu, São Paulo, nº 37, p. 219 – 246, 2011
- PINZANI, Alessandro; REGO, Walquíria Domingues Leão. Liberdade, Dinheiro e Autonomia. Revista de Ciências Sociais, 38, 2013
- PINZANI, Alessandro; REGO, Walquíria Leão. *Vozes do Bolsa Família*. Editora UNESP, São Paulo, 2ª ed., 2014
- RUA, Maria das Graças. *Políticas Públicas*. Editora UFSC, Santa Catarina, 2ª ed., 2012
- SOUZA, Celina. *Políticas Públicas: conceitos, tipologias e sub-áreas*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 2003, p. 15 - 20
- SCOTT, Joan. *O enigma da igualdade*. Estudos feministas. Florianópolis, nº 13, p. 11-30, 2005

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Tradução do texto “Gender: a useful category of historical analyses” por Christine Rufino Dabat e Maria Bethânia Alves, 1989

LESBIANIDADE FEMINISTA E O PENSAMENTO DECOLONIAL: DIÁLOGOS NECESSÁRIOS

Juliana Gonçalves Tolentino¹

Nicole Faria Batista²

RESUMO: O trabalho procura trazer uma perspectiva lésbica, decolonial e racializada sobre a colonialidade do poder proposta por Quijano e também sobre a colonialidade do sistema moderno de gênero, proposta por Lugones (2007; 2010). Dessa forma, nosso objetivo é explorar, através de uma revisão teórica, textos de uma perspectiva decolonial e/ou latino-americana que tocam na questão da sexualidade e do gênero colocando-as em seu devido lugar de análise, que apesar de pouco explorados dentro da academia eurocentrada, patriarcal, androcêntrica e heterossexual, são muito ricos e relevantes para a análise da modernidade/colonialidade.

Palavras-chave: pensamento decolonial; feminismo; lesbianidade.

RESUMEN: El trabajo pretende aportar una perspectiva lesbiana, decolonial y racializada de la colonialidad del poder propuesto por Quijano y también de la colonialidad del sistema moderno de género propuesto por Lugones (2007; 2010). Por lo tanto, nuestro objetivo es explorar, a través de una revisión de la literatura, llamando atención para textos que discurren desde una perspectiva decolonial y latinoamericana el tema de la sexualidad y del género, que, aunque poco explorada en la academia que es eurocéntrica, patriarcal, androcéntrica y heterosexual, son muy relevantes para el análisis de la modernidad / colonialidad.

Palabras clave: pensamiento decolonial; feminismo; lesbianismo.

1. Introdução

O pensamento decolonial nos mostra que a colonização se fez basicamente sobre três pilares: a raça, principalmente, mas também sob a exploração capitalista e as classificações de gênero (QUIJANO, 2005). Como propôs Mignolo descolonizar o ser, o saber, o poder (e o gênero) além de estar na luta política e nos movimentos sociais, também abarca o campo epistêmico. E levando em conta que *“Brancura e teoria política, em outras palavras, são transparentes, neutras e objetivas, enquanto que Cores e teoria política são essencialistas e fundamentalistas”* (MIGNOLO, 2008, p. 297), consideramos relevante, desde já, tratar dessas questões nos colocando como sujeitas das

¹ Graduanda em Ciências Sociais, UFMG, Brasil. julianatolentino17@gmail.com

² Graduanda em Ciências Sociais, UFMG, Brasil. nicfariab@gmail.com

opressões que buscamos analisar neste trabalho. Lésbicas, pobres e negra e branca³ inseridas no espaço acadêmico e falando de nossas experiências já é por si só um deslocamento epistêmico e uma prática decolonial. Prática essa que como explica Ballestrin (2013) não é apenas uma proposta acadêmica, mas também uma forma de fazer política, sendo que nos propusemos a tratar de um tema que além de político e invisibilizado, nos toca no âmbito pessoal.

Dessa forma, o presente trabalho traz uma perspectiva lésbica, decolonial e racializada sobre a colonialidade do poder proposta por Quijano e também sobre a colonialidade do sistema moderno de gênero, proposta por Lugones (2007; 2008; 2010). A autora pretende alargar a categoria de colonialidade do poder de Quijano, por acreditar que esse explora de maneira limitada a ideia de gênero, buscando evidenciá-la, através de exemplos etnográficos de outras autoras, como uma categoria criada pela modernidade colonial. Porém, apesar de em suas ideias a autora ressaltar o gênero como componente fundamental da construção da modernidade, percebemos que tanto ela quanto Quijano não investigam a questão das sexualidades dissidentes, como a lesbianidade, apenas deixando explícito que em intersecção com outras identidades essa categoria se torna ainda mais opressora e violenta.

Dessa forma, buscamos explorar textos de uma perspectiva decolonial e/ou latino-americana que tocam na questão da sexualidade e do gênero de maneira mais evidente, que apesar de pouco explorados dentro da academia eurocentrada, patriarcal, androcêntrica e heterossexual, são muito ricos e relevantes para a análise da modernidade/colonialidade. Pretendemos discorrer sobre esse tema desenvolvendo a ideia de Lugones sobre o *colonial / modern gender system* (2007; 2008) colocando o gênero em maior destaque nas relações de colonialidade do poder. O trabalho então pretende ir além e entender o lugar da heterossexualidade como um pilar da colonialidade do poder e as sexualidades e arranjos afetivos dissidentes, principalmente a lésbica, como formas dinâmicas e pulsantes de resistência a esse regime. Para isso utilizaremos o pensamento da antropóloga Ochy Curiel (2011), que trata das relações do Estado-nação moderno/colonial com a família e a heterossexualidade como um regime político.

2. Colonialidade/modernidade do gênero

Ao analisar o conceito de colonialidade do poder, proposta por Quijano (2005), pudemos perceber que este afeta as mulheres colonizadas, sobretudo as mulheres negras e indígenas, de uma forma mais complexa. Esse autor defende que a Europa, ao colonizar a América, criou uma categoria biológica de diferenciação: a raça. Através dessa categoria a dominação das terras, o extermínio e a colonização dos povos seriam justificadas, já que segundo as teorias raciais o colonizado seria mais que diferente, seria inferior e anterior aos europeus. Esse fator resulta na ideia de que tais povos são menos que humanos e que, por isso, suas vidas valem menos. Quijano

³ Além de Mignolo, Dussel (2005) também ressalta que é importante historicizar e localizar a experiência dos colonizadores, e nesse caso acreditamos ser contundente marcar nossos lugares sociais e racializados enquanto mulheres negra e branca e acadêmicas.

entende que devido ao patriarcado europeu e a divisão sexual do trabalho, as mulheres europeias também eram vistas de uma maneira inferiorizada, porém defende que um lugar ainda mais inferiorizado teria sido legado às mulheres colonizadas, visto que carregavam uma dupla categorização desumanizante.

Entendemos como limitado o fato de o autor apenas mencionar e não problematizar essa questão como o faz com os outros pilares da colonialidade do poder. Em seu texto *Heterosexuality and the Colonial/Modern Gender System* (2007), Lugones desenvolve sua crítica a essa limitação e inicia sua discussão já pontuando que entende o gênero como uma categoria também construída pela colonização. Para basear essa concepção, a autora utiliza exemplos etnográficos do povo yorubá proposto pela autora Oyéronké Oyewùmì e de populações indígenas das Américas, baseadas no trabalho de Paula Gunn Allen, que não se enquadravam no binarismo homem e mulher antes do processo de colonização. Como apontam os exemplos:

Cherokee women had the power to wage war, to decide the fate of captives, to speak to the men's council, they had the right to inclusion in public policy decisions, the right to choose whom and whether to marry, the right to bear arms. The Women's Council was politically and spiritually powerful (36-37). Cherokee women lost all these powers and rights, as the Cherokee were removed and patriarchal arrangements were introduced. The Iroquois shifted from a Mother-centered, Mother-right people organized politically under the authority of the Matrons, to a patriarchal society when the Iroquois became a subject people. The feat was accomplished with the collaboration of Handsome Lake and his followers.

According to Allen, many of the tribes were gynocratic, among them the Susquehanna, Hurons, Iroquois, Cherokee, Pueblo, Navajo, Narragansett, Coastal Algonkians, Montagnais. She also tells us that among the eighty-eight tribes that recognized homosexuality, those who recognized homosexuals in positive terms included the Apache, Navajo, Winnebago, Cheyenne, Pima, Crow, Shoshoni, Paiute, Osage, Acoma, Zuni, Sioux, Pawnee, Choctaw, Creek, Seminole, Illinois, Mohave, Shasta, Aleut, Sac and Fox, Iowa, Kansas, Yuma, Aztec, Tlingit, Maya, Naskapi, Ponca, Maricopa, Lamath, Quinault, Yuki, Chilula, and Kamia. Twenty of these tribes included specific references to lesbianism (LUGONES, 2007, p. 200).

Além disso, é importante pontuar que durante a colonização a categoria de homem e mulher também foi relegada de maneira diferente aos corpos colonizados e não colonizados. Em outros textos a autora reitera a colocação de Quijano de que as mulheres brancas foram excluídas de espaços políticos e econômicos, sendo vistas como frágeis e incapacitadas para qualquer trabalho fora do âmbito doméstico, e que as mulheres colonizadas eram tratadas como animais tanto no âmbito sexual quanto da força de trabalho.

Proponho interpretar, através da perspectiva civilizadora, os machos colonizados não humanos como julgados a partir da compreensão normativa do “homem”, o ser humano por excelência. Fêmeas eram julgadas do ponto de vista da compreensão normativa como “mulheres”, a inversão humana de homens. Desse ponto de vista, pessoas colonizadas tornaram-se machos e fêmeas. Machos tornaram-se não-humanos-por-não homens, e fêmeas colonizadas tornaram-se não-humanas por-não-mulheres. Consequentemente, fêmeas colonizadas nunca foram compreendidas como em falta por não serem como-homens, tendo sido convertidas em viragos. Homens colonizados não eram compreendidos como em falta por não serem como-mulheres. O que tem sido entendido como “feminização” de “homens” colonizados parece mais um gesto de humilhação, atribuindo a eles passividade sexual sob ameaça de estupro. Esta tensão entre hipersexualidade e passividade sexual define um dos domínios da sujeição masculina dos/as colonizados/as (LUGONES, 2010, p. 937).

Lugones aponta também uma limitação na colocação de Quijano de que a colonialidade do poder controla “o sexo e seus recursos”. Segundo Lugones, o autor estaria com isso invisibilizando o gênero, e para nós também faltaria uma problematização maior das sexualidades dissidentes, que não servissem a esses recursos sexuais prescritos e necessários para a reprodução do capitalismo e para a construção da modernidade/colonialidade. Pensando apenas no sexo e seus recursos o autor evidencia aspectos que Lugones acredita serem incompletos para a análise como a ideia de que os padrões de gênero refletiram na classificação racial, como na miscigenação em que homens europeus tinham acesso aos corpos das mulheres colonizadas, e consequentemente na construção de famílias mestiças a partir dos ideais de família burguesa europeia. A autora sugere que para que se possa construir uma discussão que coloque o gênero em questão é necessário que se analisem esses aspectos entendendo que gênero é uma categoria construída pela colonialidade.

Se partimos dos pressupostos colocados por Lugones de que gênero é uma categoria colonial, pois muitos povos não se enquadravam no binarismo homem e mulher e praticavam o que chamamos hoje de lesbianidade ou homossexualidade antes da colonização, é relevante pensar, apesar da ausência de dados etnográficos, o quão violento teria sido essa heterossexualidade compulsória fundamental para suprir as necessidades do capitalismo moderno e eurocentrado, como explica Quijano. Para poder entender e desenvolver melhor essa ideia, seriam necessárias mais referências bibliográficas que tratem da questão das sexualidades dissidentes nesses contextos, porém já nos é possível pensar algumas razões de essa prática ser tão invisibilizada e reprimida.

Recorrendo, dessa forma, a ideia de uma escala proposta por Mignolo, onde *a ferida colonial em uma argentina de descendência européia* não é a mesma ferida colonial de um *aymara de descendência aborígene* (MIGNOLO, 2008, p. 204), é notório pensarmos que essa ferida se expressa nos corpos das mulheres lésbicas, principal-

mente negras e indígenas, com outras complexidades em relação a outras mulheres. Se a colonialidade do poder precisa dos corpos das mulheres colonizadas e das não-colonizadas para sua reprodução sexual, as mulheres que se recusavam a entrar nessa lógica seriam, no passado e continuam sendo até hoje, violentadas e reprimidas nos mais diversos âmbitos de suas vidas. Esses fatos podem explicar o porquê de a produção do conhecimento localizado de mulheres lésbicas, principalmente das ex-colônias, ser incipiente e ainda não muito explorado no meio acadêmico. Por isso em resposta a esse quadro discutiremos a partir do pensamento da autora Ochy Curiel (2011), que é lésbica, negra e dominicana, as relações entre a lesbinidade e o moderno Estado-nação.

3. Pensando a lesbianidade a partir da colonialidade do poder

Através de uma análise crítica do discurso da Constituição Política da Colômbia de 1991, Curiel mostra como a heterossexualidade, mesmo não citada explicitamente, é uma das categorias sociais que são criadas e utilizadas na base da lógica modernidade/colonialidade, em relação com o desenvolvimento da ideia de Estado-nação. Aqui, cabe ressaltar que a autora pretende analisar a heterossexualidade como uma instituição e um regime político que define e organiza as relações sociais, para além de interpretações no campo da “orientação”, da “preferência” ou da prática sexual.

A autora traz o campo teórico-político da lesbianidade feminista para realizar o debate. Curiel explora de Adrienne Rich (1980, apud CURIEL, 2011) sobre o conceito de *heterossexualidade obrigatória* que evidencia que, historicamente, assim como a construção da ideia de maternidade, de família nuclear e da exploração econômica das mulheres, a erradicação da existência de mulheres lésbicas e a idealização do amor e do matrimônio heterossexual são mecanismos de dominação e controle físico, emocional e econômico dos homens sobre as mulheres, que se legitima através do aparato do moderno Estado-nação. Ela também está ligada à divisão sexual do trabalho, que imputa às mulheres posições de menos prestígio e tarefas consideradas, através da cultura machista e patriarcal, ao campo do que é construído socialmente como feminino e que muitas vezes impedem que mulheres lésbicas possam assumir sua identidade com a penalidade de perderem seu trabalho.

Ochy Curiel também traz a contribuição de Monique Wittig (1982; 1992; 2001; 2006, apud CURIEL, 2011) que acredita que a base da heterossexualidade está na ideia de diferença sexual. Pensando tal diferença como uma ideologia e que produz efeitos de hierarquização e opressão, a autora aponta que as mulheres são heterossexualizadas a partir de instituições que impõe a reprodução e o controle masculino através do matrimônio e do que ele traz como naturalizado: cuidado do lar e dos filhos, coito forçado, noção jurídica conjugal, etc. Na arena pública, os corpos das mulheres também são vistos como disponíveis para os homens, através de assédios físicos e verbais, sendo que só as mulheres são interpretadas através da categoria sexo, assim como apenas os sujeitos colonizados são racializados, tornando o indivíduo, homem, hétero, branco e com privilégios de classe o sujeito neutro e universal, consequentemente, superior. Isso nos mostra que a heterossexualidade é mais um discurso tomado

como apolítico pela modernidade/ colonialidade, como se ele não produzisse relações de poder e violências concretas.

Ao pensar sobre o contrato social como um dos elementos da construção da política moderna, que tem como pilar os ideais universais de igualdade, liberdade e fraternidade, mas que foi construído através de uma lógica epistêmica patriarcal, racista e classista, Carol Pateman (1995, apud CURIEL, 2011) faz uma leitura feminista ao estabelecer que nesse contrato está imbricado um contrato sexual, não consentido, mas que permite a dominação masculina sobre as mulheres, que não são vistas enquanto sujeitas. Wittig traz ao debate o elemento da sexualidade ao interpretar que o contrato social, ao produzir um conjunto de regras e convenções que supostamente são aceitas por todos os cidadãos, na construção do ideal de viver em sociedade, tal questão pressupõe viver em heterossexualidade, mostrando que o contrato social e a heterossexualidade foram inter-relacionados. Assim, ao analisar a composição de participantes da Assembleia Nacional Constituinte, suas atas, e finalmente, a própria Constituição Colombiana, Curiel, em diálogo com essas autoras, mostra que indivíduos LGBTs não participaram e suas questões não aparecem, evidenciando a heterossexualidade como um mecanismo natural, pois sequer esteve em pauta.

Pensando o Estado-nação na lógica de Quijano, como uma instituição muito específica, reprodutora da estrutura do poder e também produto do poder colonial, entendemos que sua ação principal é homogeneizar a população racialmente, com o intuito de criar uma falsa ideologia de unidade nacional, necessária para a reprodução e perpetuação da colonialidade do poder. Nesse sentido, Curiel nos aponta que, assim como a raça, o Estado-nação homogeneiza as sexualidades e os arranjos afetivos, tornando a heterossexualidade um regime compulsório e político.

Ao investigar alguns artigos da Constituição nos quais apareciam alguma menção sobre as mulheres, a autora constata que por mais que alguns direitos são estabelecidos, eles estão relacionados a diferenciação sexual de homem e mulher de uma maneira homogênea, a-histórica e no singular, como se houvesse apenas uma forma de conceber o que é ser homem e o que é ser mulher. Elas também aparecem vinculadas através de instituições sociais que estruturam o regime da heterossexualidade: a família, a união natural (por consanguinidade e parentesco) ou por uma relação jurídica (o matrimônio). Mesmo o artigo que traz a igualdade de direitos e oportunidades de homens e mulheres -evidenciando que essas não podem ser submetidas a nenhum tipo de discriminação-, logo após ressalta que na gravidez e no pós-parto, receberão proteção do Estado, auxílio caso desempregadas ou se forem chefes de família. Aqui se demonstra como a concepção da reprodução da mulher, concebida no singular, merece a atenção do Estado: de uma forma paternalista, apenas na ausência de um homem. Ao concebê-lo como o provedor familiar natural, ao invés de questionar sua responsabilidade, o Estado toma esse papel para si. Essa ideia pressupõe que mulheres que não entram na lógica da reprodução familiar não merecem a atenção do Estado.

Novamente, por colocar a diferenciação sexual como binária, mas dependentes, a palavra heterossexualidade não aparece juridicamente, pois já que a intenção é homogeneizar e neutralizar, se assume como dada. Dessa forma, a legislação, pautada nos princípios de igualdade, concebe a mulher como um sujeito passível de

discriminação, mas não problematiza a diferença sexual, que é a base dessa desigualdade. Os direitos das mulheres são estabelecidos através do seu lugar “natural” de reprodução, base da diferenciação sexual e do regime político heterossexual. Por isso, nesses processos, não cabe a experiência das lésbicas e também de outras dissidências sexuais e afetivas. Assim, a construção de ideia de família é realizada através da união de um de homem e uma mulher com filhos, o que chamamos de família nuclear, legitimada pelo Estado e que desconsidera outras formas de configurações familiares.

Curiel ressalta que dentre esses outros arranjos, a experiência lésbica seria uma das mais potentes na prática descolonizadora. Isso porque ela resgata as experiências não somente genitais e sexuais entre mulheres, mas também as potenciais solidariedades, cumplicidades, cooperações que se dão entre elas, incluindo as relações entre mães e filhas, mulheres adultas e amizade entre crianças e jovens. Esses tipos de relações, ao romperem com o vínculo da heterossexualidade como um regime, possibilitam outras formas de vivenciar o mundo:

El lesbianismo feminista para muchas de nosotras no es ni una identidad, ni una orientación, ni una opción sexual; sino una posición política, posición que implica entender la heterossexualidad como un sistema y un régimen político, implica aspirar y construir la libertad y autonomía de las mujeres en todos los planos. Es una propuesta transformadora que supone no depender ni sexual, ni emocional, ni económica, ni culturalmente de los hombres. Significa entender que la sexualidade es mucho más allá que coito, supone crear lazos y solidaridades entre mujeres, sin jerarquias ni relaciones de poder. Significa entender como el patriarcado afecta los cuerpos de las mujeres, cuerpos históricos a los que les toca de cerca la mundialización y transnacionalización del capital, el racismo, la pobreza, la guerra, pero también, cuerpos que han construido la resistencia y la oposición a la desigualdad que produce el patriarcado, cuerpos que han imaginado y creado otras relaciones sociales, otros paradigmas, otros mundos (CURIEL, 2007, on-line).

4. Considerações Finais

A escrita desse trabalho nos possibilitou perceber que a lesbianidade proposta não apenas como uma sexualidade, mas também como um arranjo afetivo dissidente e uma forma de resistência à heterossexualidade como regime político, atua tanto na militância nos movimentos sociais, como produzindo um conhecimento epistêmico localizado também na América Latina. Percebemos a necessidade de dialogar esse conhecimento com os conceitos das teorias decoloniais que elaboram a problematização da colonialidade do poder, do saber e do ser, como um constructo da modernidade, e que gera hierarquizações e opressões, sendo a heterossexualidade um dos pilares dessas opressões.

Defendemos a importância de que essa discussão apareça e seja tratada de maneira séria e relevante dentro do pensamento decolonial, pois, a lesbianidade tam-

bém é uma outra forma de viver o mundo que está em constante embate com as premissas do moderno Estado-nação, ao mesmo tempo em que pode construir formas de relacionamento, sexualidade, afetividade e solidariedade alternativas e autônomas ao sistema mundo globalizante.

Referências Bibliográficas

BALLESTRIN, L. America Latina e o giro Descolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 11, p. 89-117, maio/ago. 2013.

CURIEL, Ochy. *El lesbianismo feminista: una propuesta política transformadora*, 2007. Disponível em: <http://lahaine.org/index.php?blog=3&p=23079> . Acesso em: 25 jun. 2016.

_____. El régimen heterosexual y la nación. Aportes del lesbianismo feminista a la Antropología. *La manzana de la discordia*, v.6, n. 1, p. 25-46, enero – jun. 2011.

_____. *Género, raza, sexualidad debates contemporaneos*. Disponível em: <http://www.urosario.edu.co/urosario_files/1f/1f1d1951-0f7e-43ff-819f-dd05e5fed03c.pdf >. Acesso em: 25 jun. 2016.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: Edgardo Lander (org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas*. Coleccion Sur-Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005.

LUGONES, María. “*Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System*”, *Hypatia*, 22(1), 2007.

_____. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, jan. 2014.

MIGNOLO, Walter. Desobediência Epistêmica: A Opção Descolonial E O Significado De Identidade Em Política. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, no 34, p. 287-324, 2008

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Edgardo Lander (org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latinoamericanas*. Coleccion Sur-Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005.

_____. Colonialidade, Poder, Globalização e democracia. *Revista Novos Rumos*, no. 37, Ano 17, 2002.

MULHERES, LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEXUAIS: MÃO DE OBRA PARA O TELEMARKETING

Larissa Aguiar de Assunção¹

RESUMO: O universo laborativo reúne situações de interseccionalidades de diferentes espécies. A exploração do trabalhador em um sistema capitalista determina sua condição de vulnerabilidade, diante de uma situação de hipossuficiência (do trabalhador) inerente ao sistema que privilegia o capital em detrimento da dignidade da pessoa humana. Além disso, a mulher e as pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) se inserem no mercado de trabalho sofrendo outra vulnerabilidade, qual seja, o preconceito em razão do gênero. Para ilustrar de maneira fidedigna a situação na qual as mulheres e as pessoas LGBT sofrem esse duplo preconceito, o setor do telemarketing é o exemplo perfeito. Em uma faceta tecnológica, o trabalho precário presente nesse ambiente de trabalho é responsável pelo cansaço e desenvolvimento de doenças nos operadores, situações de estresse e pressão contínuas. A intenção do presente estudo é demonstrar como a divisão sexual do trabalho e o preconceito de gênero são evidentes na lógica empresarial de um setor de telemarketing.

Palavras-chave: Mulheres. Pessoas LGBT. Mercado de Trabalho. Telemarketing.

ABSTRACT: The labor universe combines intersectionalities of different species. The exploitation of the worker in a capitalist system determines their vulnerable condition, in a situation of lack of economic sufficiency inherent in the system that puts capital at the expense of human dignity. Moreover, women and LGBT people (lesbians, gays, bisexuals, transsexuals and transvestites) are inserted in the labor market suffering another vulnerability, the prejudice on the grounds of gender. To faithfully illustrate the situation in which women and LGBT people suffer this double bias, telemarketing industry is the perfect example. In a technological aspect, this precarious work in this workplace is responsible for fatigue and disease development on operators, stressful situations and continuous pressure. The intention of this study is to demonstrate how the sexual division of labor and gender bias are evident in the business logic of a telemarketing sector.

Keywords: Women. LGBT people. Labor Market. Telemarketing.

1. Considerações gerais sobre o telemarketing

A ocupação dos infoproletários (ANTUNES; BRAGA, 2009, p. 9), termo

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Brasil. Endereço eletrônico: lariassuncao@yahoo.com.br.

cunhado por Ricardo Antunes e Ruy Braga, demonstra um dos lados sombrios da era informacional: a alienação do trabalhador. Essa ocupação tem crescido de maneira considerável desde o início das privatizações no Brasil, em especial, do setor de telecomunicações na década de 1990. No ano de 2005, havia aproximadamente 675 mil teleoperadores atuando dentro e fora dos *call centers*. Eles representam uma das maiores categorias de profissionais brasileiras, sendo um dos setores que mais crescem dentro da classe trabalhadora. Atualmente, o número de trabalhadores é superior a dois milhões (op. cit., p. 9).

As Centrais de Teleatividades (CTAs) foram criadas para realizar atividades que antes eram executadas no interior das empresas. Ensina Sirlei Marcia de Oliveira que:

Elas concretizam a racionalização do trabalho na medida em que uma única unidade de trabalho atende à totalidade das necessidades de um conjunto de empresas de um mesmo ramo, como as operadoras de telecomunicações, bancos, empresas de cartão de crédito, de viagens, operadores de televisão a cabo, cobrindo todo o território nacional. (OLIVEIRA, 2009, p. 114).

Dessa maneira, a CTA pode ser da própria empresa, mas, atualmente, a maioria das empresas realiza a terceirização do serviço.

A estrutura das CTAs torna invisíveis os problemas que lá existem. O ambiente costuma ser climatizado, limpo, organizado, diferente do que se imagina para um local de trabalho precário. Além disso, é um trabalho inserido dentro de uma lógica tecnológica, exige um mínimo de conhecimento computacional e encontra-se abarcado na era informacional do mercado de trabalho, o que também parece se afastar do trabalho braçal, de uma jornada fisicamente exaustiva.

O ambiente climatizado e tecnológico das centrais de telemarketing é uma boa forma de mascarar uma alarmante realidade: a precarização do trabalho dos operadores. O entendimento do que é trabalho precário ainda perpassa a noção de condições físicas degradantes, como no caso dos cortadores de cana (BARROS, 2014) que são submetidos a jornadas exaustivas, exposição ao Sol, locais sem banheiro e sem acesso à água potável.

Os operadores de telemarketing vivem uma realidade distinta desse entendimento de trabalho precário, pois, no caso, não se trata de longas horas ou falta de estrutura para o trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL, 1943) determina, em seu artigo 227, que os empregados dos serviços de telefonia devem cumprir seis horas diárias e trinta e seis semanais. Não obstante sejam poucas horas, o operador de telemarketing é reiteradamente vigiado por seu supervisor. Em um ambiente de constante pressão, o trabalhador tem um salário mensal fixo e recebe bônus salariais quando cumpre as metas propostas pela empresa. Portanto, é impulsionado a bater as metas para que receba um adicional em seu salário.

Embora o ambiente seja organizado, limpo, sem agentes que possam evidenciar, a princípio, alguma condição insalubre ou perigosa, a rotina desses trabalhado-

res indica uma condição muito diferente do que imaginamos quando, por exemplo, realizamos uma ligação para reclamar de um serviço mal prestado da TV a cabo de nossas residências.

Ao longo da jornada de trabalho, os operadores são supervisionados por um profissional que é responsável por controlar e fiscalizar o devido cumprimento da função do telemarketing. Esses supervisores têm acesso ao tempo de atendimento dos operadores, às quantidades de chamadas realizadas, sendo que, muitas vezes, podem ter suas chamadas fiscalizadas, o que, claramente, demonstra um excesso do poder fiscalizatório materializada na presença do supervisor (NOGUEIRA, 2009, p. 196).

Ante o exposto, observa-se que o operador trabalha em uma situação de intensa vigilância, sem qualquer autonomia e liberdade. O problema não é a obediência às ordens da empresa na execução da tarefa e sim a forma que a fiscalização deste cumprimento é exercida, visto que ela torna o ambiente de trabalho demasiadamente tenso para os empregados.

Ademais, para receber o bônus no salário, certos requisitos devem ser cumpridos. O afastamento do posto de atendimento fora dos horários de pausa é uma das formas de descumprir os requisitos. Outrossim, no atendimento, o não cumprimento do *script*² nos moldes exatos estabelecido pela empregadora - como a forma de falar, paciência, educação, etc. - enseja, também, a perda da chance de obter o bônus.

Como consequência, o trabalhador se sente pressionado a trabalhar ininterruptamente, privando-se muitas vezes de atender suas necessidades fisiológicas, além de limitar sua fala a fim de se adequar às ordens da empresa. O sistema de tensão física e psicológica no ambiente de labor é uma forma cruel de fazer o trabalhador pagar com o corpo e com a alma.

Outra maneira de invisibilizar o trabalho do telemarketing como trabalho precário é o seu enquadramento em uma categoria laborativa de trabalho informacional, tecnológico.

Importa realçar que o mero uso do computador e do *software* da empresa não retira a possibilidade de desgaste físico e mental do operador. Isto porque as horas em que o indivíduo permanece na frente da tela proporciona uma série de danos à saúde, como o cansaço da vista, tendinite e outras doenças relacionadas ao uso das mãos em tarefas repetitivas, bem como problemas na coluna (PIVETTA; VEY, 2014). Não obstante, a higidez psíquica do trabalhador também pode ser comprometida. O sistema de controle exacerbado pelos supervisores, a pressão para se comportar exatamente nos parâmetros e obter o bônus, além dos desentendimentos com os clientes, que não raro descontam a insatisfação com o serviço da empresa nos atendentes,

² “Não é por acaso que aos padrões rígidos de controle do tempo, da produtividade e da qualidade do trabalho estejam também incluídos os *scripts* e os fluxogramas de atendimento. Muitas empresas de telemarketing padronizaram os diálogos objetivando facilitar o trabalho das teleoperadoras, através da prescrição de uma norma de comportamento que direciona inclusive a entonação da voz, já que a resposta dada ao cliente é muitas vezes aceita ou não dependendo da tonalidade usada pelas teleoperadoras, mas, sem dúvida, o central desse padrão é garantir as metas de produtividade e, dessa forma, obter a segurança da acumulação de capital.” (NOGUEIRA, Claudia Mazzei. *As trabalhadoras do telemarketing: uma nova divisão sexual do trabalho?* In: ANTUNES, Ricardo. BRAGA, Ruy (Coord). *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2009. p. 186).

ilustram as circunstâncias tensas sob as quais teleoperadores devem exercer suas atividades.

Embora todas essas questões estejam em grande parte camufladas, alguns sintomas são demonstrados pelo alto índice de rotatividade neste setor: em média, operadores de telemarketing não permanecem na função por mais de dois anos. Em entrevista realizada por Selma Venco, a aspiração ao emprego formal e aos benefícios conjugados é dirimida após um curto prazo de trabalho no telemarketing, sendo que nenhum dos entrevistados pretende fazer carreira no setor (VENCO, 2009, p. 166). Estes fatos indicam que as condições de trabalho estão longe de serem consideradas dignas.

2. A questão de gênero no telemarketing

Embora esse contexto seja extremamente cruel para todos os operadores de telemarketing no geral, as mulheres e as pessoas LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais e Travestis) são especialmente prejudicadas nesse tipo de serviço.

Existe uma instauração de relações de poder e dominação pela sociedade, que destina o trabalho produtivo aos homens e o reprodutivo às mulheres. A valorização do trabalho masculino ganha dimensão distinta em relação ao trabalho das mulheres. Essa diferenciação não ocorre somente na questão salarial, mas também quanto ao reconhecimento social da tarefa desempenhada (VENCO, 2009, p. 160).

A divisão sexual do trabalho é a expressão que designa a separação de atividades entre homens e mulheres, em razão das relações de poder que sustentam uma hierarquia de valores sobre tarefas relacionadas ao que é socialmente considerado feminino ou masculino (NICOLI, 2016, p. 257). Nesse sentido, a hierarquia de gênero estabelecida influencia na desqualificação do trabalho feminino assalariado (além da esfera doméstica), ocasionando uma situação de precarização do trabalho feminino (NOGUEIRA, 2007, p. 10).

Conforme essa divisão, o trabalho doméstico fica a cargo da mulher, independentemente de sua inserção no mercado de trabalho. Nas palavras de Cláudia Mazzei Nogueira:

[...] talvez possamos afirmar que os ofícios de jornadas parciais (como é o caso do telemarketing) estejam mesmo reservados para as mulheres trabalhadoras, porque, culturalmente (e por interesse da própria lógica do capital), na sociedade patriarcal, as prioridades femininas residem na esfera doméstica. (NOGUEIRA, 2009, p. 208).

Nesse sentido, várias das profissões contemporâneas foram criadas pelo capitalismo e são tratadas como ocupações subordinadas, em razão da baixa qualificação exigida, baixos salários, pelas jornadas parciais e por sua feminização (NOGUEIRA, 2007, p. 10).

De acordo com os ensinamentos de Alice Monteiro de Barros (2005, p. 75-

76), a mulher sofre com a segregação horizontal e a segregação vertical. A primeira diz respeito à divisão das profissões, havendo atividades consideradas tipicamente femininas, tais como a profissão de enfermeira, professora, secretária, costureira, reproduzindo a divisão tradicional do trabalho no lar e às características que são socialmente atribuídas às mulheres (a exemplo da facilidade em cuidar, auxiliar, habilidades manuais e etc.). A segregação horizontal é responsável pelo baixo salário, pela inviabilidade de promoções e de apreciação do trabalho da mulher.

A segregação vertical, por sua vez, é causadora do afastamento da mulher dos postos de direção (BARROS, 2005). O distanciamento das mulheres em relação às posições de poder é ocasionado, entre outros motivos, pela dificuldade de submeter os homens às suas ordens, à falta de qualificação (muitas vezes ocasionada pela falta de oportunidade da mulher para se habilitar para altos cargos) (THOMAS, 2016), à descontinuidade das carreiras, especialmente em razão da gravidez, cuidado com os filhos e etc.

Nesse contexto em que as mulheres sofrem diversas limitações para ingressar e permanecer no mercado de trabalho, o telemarketing surge como alternativa para a conciliação do trabalho doméstico, vida escolar e o trabalho dito produtivo. Segundo Aline Silva Rodrigues:

Numa descrição genérica, os profissionais de telemarketing são predominantemente mulheres, recebem pouco mais de um salário mínimo, possuem curso secundário ou são alunas/os de faculdades particulares, possuem competência para uso de computador, moram em bairros periféricos, maioria jovens e negras. (RODRIGUES, p. 5)

De tal modo, a naturalização da presença feminina nos serviços de telemarketing revela que os melhores serviços ainda pertencem aos homens, grandes provedores e chefes da família, restando para as mulheres as ocupações de menor valor.

Ocorre que os homens não foram educados, dentro de suas famílias e da sociedade, para se submeterem ou obedecerem. Esses aspectos são indispensáveis em uma lógica de trabalho do telemarketing, onde a vigilância é constante e há uma grande pressão para que as metas sejam atingidas. Portanto, os homens são menos propícios a se submeterem às condições desse tipo de trabalho do que as mulheres, vítimas desde a infância de uma sociedade patriarcal.

Segundo Helena Hirata:

As mulheres podem ser mais facilmente “cobaia” de experimentações sociais porque são menos protegidas, tanto pela legislação do trabalho quanto pelas organizações sindicais, e são mais vulneráveis. Embora o cenário mais provável seja o de uma dupla segmentação, com a constituição de dois segmentos do emprego feminino, um estabilizado, outro precarizado, a força dissuasiva e de pressão sobre salários, condições de trabalho e de negociações dos trabalhadores de ambos os sexos parece evidente. (HIRATA, 2002, p. 144)

Portanto, as “qualidades” da mulher socialmente determinadas, como a paciência, a capacidade de ouvir, a delicadeza são formas de destiná-la ao serviço do telemarketing (VENCO, 2009, p. 161). Em outras palavras, as marcas da sociedade machista se materializam em características de docilidade e submissão comumente atribuídas ao sexo feminino, e essa situação é constantemente aproveitada pela estrutura empresarial de exploração.

O aspecto de aproveitamento de vulnerabilidade não ocorre exclusivamente com as mulheres “cis”, ou seja, mulheres cujo gênero é o mesmo que o designado em seu nascimento (no caso, o feminino). O local de trabalho do *call center* é um espaço que abriga o segmento populacional que sofre discriminações em outros setores da economia, especialmente naqueles em que a aparência física é valorizada. As pessoas denominadas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) são um exemplo dessa situação. Assim como os negros, os obesos, portadores de necessidades especiais não correspondem ao ideal estético da nossa sociedade de consumo, as pessoas LGBT não atendem ao padrão desejado pelo mercado de trabalho, o que influencia na existência de grande quantidade de operadores de telemarketing que são lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Na pesquisa com trabalhadores da área, realizada pela autora Selma Venco (2009, p. 162), um dos entrevistados afirma que, em sua opinião, o teletendimento contrata homossexuais sobretudo pela percepção de que teriam dificuldades na obtenção de outro emprego, caso não fossem empregados no telemarketing. Ainda nessa pesquisa, Selma Venco afirma que a empresa emprega alguns transexuais diante de sua alta produtividade, tendo em vista que apresentam compromisso com o trabalho e assiduidade superiores aos da média dos funcionários (2009, p. 163).

Nesse sentido, ela afirma que:

A voz e a capacidade de comunicação são fatores preponderantes nesse setor, o qual, contratando pessoas comumente excluídas do mercado de trabalho, por razões pautadas na estética, na cor da pele ou na orientação sexual, obtém melhores índices de produtividade. (VENCO, 2009, p. 164)

As mulheres trans têm conseguido acessar outros espaços dentro do mercado de trabalho, além da prostituição, onde não há necessidade da exposição corporal, tais como as atividades em agências de telemarketing (MELO, 2016, p. 218). Nas palavras de Késia Maria Maximiano Melo, “a inserção em espaços em que a corporalidade é invisibilizada tornam clara a dinâmica sustentada pela lógica de que a subversão a partir de um corpo que borra a fronteira entre os gêneros relega espaços numa equação quase que precisa, e moralmente muito pouco questionada.” (Op. cit.).

Nas palavras de Hélio Arthur Irigaray e Maria Ester Freitas (2013, p. 79), a heteronormatividade é a crença na superioridade da orientação heterossexual e na consequente exclusão, proposital ou não, de indivíduos não-heterossexuais de políticas públicas e organizacionais, eventos ou atividades. Embora as empresas de telemarketing demonstrem seu interesse na contratação dessas minorias, o ambiente de

trabalho demonstra a perpetuação desse conceito heteronormativo, além de outras formas de discriminação, como foi o caso do entrevistado na pesquisa de Selma Venco (2009, p. 163), que afirmou ser chamado pelos seus colegas de “PPV”, sigla para preto, pobre e veado.

Conclusivas são as palavras de Cláudia Mazzei Nogueira, ao afirmar que:

Falar em divisão sexual do trabalho é muito mais que constatar as especificidades de gênero. É, em verdade, articular essa descrição do real com uma análise dos processos pelos quais a sociedade se utiliza dessa dinâmica de diferenciação com o intuito de hierarquizar as atividades. (NOGUEIRA, 2009, p. 211).

As mulheres, homossexuais e travestis são fonte de mão de obra barata para as empresas. Elas procuraram lucrar em cima destas minorias que encontram dificuldade para ingressar no mercado de trabalho em virtude do preconceito. Todos possuem em comum uma vulnerabilidade arraigada em uma sociedade preconceituosa, e o caminho para a emancipação parece sofrer fortes percalços.

3. Conclusão

Diante do cenário da ampla contratação das mulheres “cis” e das pessoas LGBT no setor de telemarketing, é possível perceber que, mesmo no ambiente em que há uma “aceitação” das minorias, o preconceito de gênero torna a pessoa discriminada ainda mais vulnerável. O problema no mercado de trabalho, nesse caso, não é a falta do emprego, mas os excessos que existem dentro dessa modalidade laborativa. Excessos no sentido de exploração, pressão e estresse, o poder empregatício em seu mais alto nível de autoritarismo.

A precarização do trabalho, como afirma Nogueira (2009, p. 188), apesar de atingir enorme quantidade de trabalhadores, tem sexo. Nessa afirmação observa-se que a mulher é extremamente vulnerável no mercado de trabalho. Cumpre registrar, no entanto, que em tal afirmação, a palavra “sexo” poderia ser trocada pela palavra “gênero”. Nesse sentido, o gênero masculino, quando atribuído ao homem “cis”, estaria afastado das piores formas de precarização.

Vale ressaltar que, no telemarketing, as condições de precarização afetam todas as pessoas envolvidas (incluindo os homens cis). Contudo, considerando a maioria de mulheres e a grande quantidade de pessoas LGBT no serviço, é possível enxergar a relação da divisão sexual do trabalho (entendendo uma divisão não somente sexual, mas de gênero) e a situação de vulnerabilidade a que essa minoria (que, na verdade, é maioria) é submetida.

Referências Bibliográficas

Anexo II Norma Regulamentar NR 17. Aprovado pela Portaria SIT n.º 09/2007. Disponível em <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr17_anexoII.htm>.

Acesso em: 26 set. 2016.

ANTUNES, Ricardo. BRAGA, Ruy. *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BARROS, Alice Monteiro de. *Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho*. Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, v.47, n.77, p. 67-83, jan./jun.2008. Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_77/Alice_Barros.pdf>. Acesso em: 29 de out. 2016.

BARROS, Carlos Juliano. *As condições de trabalho no setor sucroalcooleiro*. Edição: Equipe Escravo, nem pensar! Natália Suzuki (coordenadora), Thiago Casteli (subcoordenador), Marina Falcão (educadora), 2014. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/26.-Folder_Sucroalcooleiro_web_baixa.pdf>. Acesso em: 31 out. 2016.

BRASIL, *Decreto-lei n.º 5.452*, de 1º de maio de 1943- Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

FRAGA, César (2014, julho). Call Center: trabalhadores por um fio. *Jornal Extra Classe*. Recuperado a partir de <http://www.extraclasse.org.br/edicoes/2014/07/call-center-trabalhadores-por-um-fio/>

Funcionários do setor de telemarketing relatam série de abusos. Fantástico. Disponível em<<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/10/funcionarios-do-setor-de-telemarketing-relatam-serie-de-abusos.html>> Acesso em: 05 out. 2016.

GEORGES, Isabel. *As relações com os saberes: o caso das engenheiras e das tele-atendentes*. Gênero, Ciência e Tecnologia. ST 22.

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho?* São Paulo, Boitempo, 2002.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis. FREITAS, Maria Ester de. *Estratégia de Sobrevivência dos Gays no Ambiente de Trabalho*. Psicologia política. Vol. 13. nº 26. pp. 75-92. jan. – abr. 2013

MELO, Késia Maria Maximiano. *Terapia Ocupacional Social, pessoas trans e Teoria Queer: (re) pensando concepções normativas baseadas no gênero e na sexualidade*. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 24, n. 1, p. 215-223, 2016 Disponível em <<http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoARF0645>>. Acesso em: 30 out. 2016.

Ministério Público do Trabalho. *Conaete aprova marco jurídico sobre jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho* (2009, 23 novembro). Jusbrasil. Disponível em <<http://mpt.jusbrasil.com.br/noticias/2014371/conaete-aprova-marco-juridico-sobre-jornada-exaustiva-e-condicoes-degradantes-de-trabalho>>. Acesso em 24 set. 2016.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *O que é a divisão sexual do trabalho?* In: RAMOS, Marcelo Maciel. NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. BRENER, Paula Rocha Gouvêa. *Gênero, sexualidade e direito: uma introdução*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. As trabalhadoras do telemarketing: uma nova divisão sexual do trabalho? In: ANTUNES, Ricardo. BRAGA, Ruy. *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. *As trabalhadoras do telemarketing no brasil: uma nova divisão sexual do trabalho?* XXVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Guadalajara, 2007.

RODRIGUES, Aline Silva. *Como a interconexão de gênero e raça contribui para a reprodução do assédio moral entre as/os teleoperadoras/ES*. Disponível em <<http://www.uneb.br/enlacandosesexualidades/files/2015/07/como-a-interconexao-de-genero.pdf>>

OLIVEIRA, Sirlei Márcia de. Os trabalhadores das Centrais de Teleatividades no Brasil: da ilusão à exploração. In: ANTUNES, Ricardo. BRAGA, Ruy. *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

PIVETTA, Hedioneia Maria Foletto. VEY, Ana Paula Ziegler. *Frequência de dor lombar em operadoras de telemarketing em Santa Maria, RS*. Saúde (Santa Maria), Santa Maria, Vol. 40, n. 2, Jul./Dez., p. 141-146, 2014.

THOMAS, Rachel. *The Real Reason Women Quit Tech (and How to Address It)*. Disponível em <<https://medium.com/tech-diversity-files/the-real-reason-women-quit-tech-and-how-to-address-it-6dfb606929fd#.3hwky5rib>> Acesso em 15 out. 2016.

VENCO, Selma. Centrais de Teleatividades: o surgimento dos colarinhos furta-cores? In: ANTUNES, Ricardo. BRAGA, Ruy. *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

VISSER, Ricardo. A formalidade precária: os batalhadores do telemarketing. In: SOUZA, Jessé (Coord). *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

TRANSEXUALIDADE E A DIGNIDADE DE QUAL PESSOA HUMANA?

UMA ABORDAGEM A PARTIR DA OBRA “CONDIÇÃO HUMANA” DE HANNAH ARENDT

Larissa do Vale Teixeira¹

Silvia Helena Rigatto²

RESUMO: Este artigo propõe uma discussão sobre a transexualidade na perspectiva da *condição humana* proposta pela teórica política Hannah Arendt. Resgatando-se a sua obra *A condição humana* para os debates das esferas públicas e privadas, realizamos a interlocução de discutir a transexualidade relacionada à política perante a normatividade social e jurídico-político estatal com a (re)afirmação desta condição individual de *ser* do sujeito transexual, que é intrínseca a dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: condição humana; transexualidade; dignidade da pessoa humana;

ABSTRACT: This article proposes a discussion about transexuality as a *human condition* from the perspective proposed by the political theorist Hannah Arendt. Rescuing his work *The human condition* to the discussions of public and private spheres, conducted the dialogue to discuss transexuality related to policy towards the social norms and state legal and political with the (re)affirmation of this individual condition of being the subject transsexual who is intrinsic to human dignity.

Key Words: human condition; transsexuality; human dignity.

1. Introdução

Ao discorrer, inicialmente, sobre sua obra “A Condição Humana”, é latente a preocupação de Hannah Arendt em desenvolver uma perspectiva histórico-social no que tange a posição do ser humano em meio a sua liberdade e seu agir no mundo, concomitantemente à sua postura perante assuntos políticos, sejam eles de cunho público e/ou privado. A junção destas condições refletirá na forma e nas ações do indivíduo no meio coletivo em que está inserido e são aspectos importantes para o sujeito se desenvolver em sua plenitude e desempenhar funções na sociedade política, que são consideradas as condições necessárias para exercer a vida.

O artigo perpassa as pluralidades existentes no *ser* da vida humana, com-

¹ Aluna de Graduação do 3º Período de Direito da Universidade Federal de Lavras (UFLA), Membro do Projeto de Extensão Identidade e Sexualidade Alternativas – Brasil – e-mail: larissavt6@gmail.com

² Pós-Doutorado em Desenvolvimento Territorial (UNICAMP), Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professora Adjunta do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Coordenadora do Projeto Extensão Identidade e Sexualidade Alternativas (ISA/UFLA) – Brasil – e-mail: shrigatto@dir.ufla.br

preendendo que estas dependem de certas condições necessárias para legitimação de uma existência plena e com dignidade. E, portanto, a condição humana transcende a vida humana e vai além do que a sociedade estabelece e pré-condiciona ao indivíduo. A partir do momento que este indivíduo se apercebe amarrado por estes diversos condicionamentos e regramentos sociais, ele próprio pode, e deve, se tornar agente de transformação desta realidade política e intervir nas situações que afrontem sua existência e condição humana – seus direitos de cidadania e a dignidade humana. É a partir dessa perspectiva que queremos focar o sujeito transexual na *condição humana* e na *ação* política. De forma breve e concisa podemos conceituar a *condição humana* como sendo o resultado das atividades e capacidades humanas e conceituar *ação* como sendo a atividade que se empenha em fundar e preservar os corpos políticos e criar a condição para a história (ARENDT, 1997).

Nesse sentido, continua afirmando Arendt, que a pluralidade é a condição da ação humana porque somos todos os mesmos, humanos, ainda que ninguém seja igual a ninguém que já tenha existido, exista ou venha a existir (ARENDT, 1997). Ou seja, direcionando a perspectiva da autora para o campo da sociabilidade e interação com o coletivo, podemos observar como o nosso comportamento, nossa forma de externalização de nossa individualidade, nossa capacidade de agir e de sermos receptores de ações, são componentes importantes na construção do meio social, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, através, inclusive, do que Arendt chama de *vida activa* – da qual a *ação* configura-se como inerente ao humano, tratado como uma das atividades humanas fundamentais além do labor e trabalho (ARENDT, 1997).

Ainda partindo da compreensão da *ação*, por esta considerar-se como uma postura política e com, também, a relação da chegada do “novo” no que diz respeito a natalidade e a maneira com que o nascimento carrega consigo a importância da inclusão do recém-chegado e seu novo modo de agir e receber ações, no contexto geral, é que podemos realizar a interlocução com a temática predisposta: a transexualidade e a inferência desta realidade no âmbito político-jurídico em especial na preservação da Dignidade da Pessoa Humana.

É intrínseco a qualquer cidadão as diversidades que são advindas de sua personalidade, a busca pela inteligibilidade do seu *eu* e sua forma de externalização social, tudo isto o faz constituir a sua identidade e a sua individualidade pessoal e única. É de um valor tão imensurável para todo e qualquer ser humano a legitimação e o reconhecimento dessa noção identitária, que devemos tratar essa garantia como um dos pilares essenciais do Direito a ser resguardado, protegido e nunca inferiorizado pelo o Estado e pela sociedade, principalmente por considerarmos aqui o Direito em si como fonte norteadora da vivência em coletividade dos indivíduos, dando ênfase à proteção da dignidade da pessoa humana.

Esta será abordada, no âmbito constitucional, na liberdade perante o desenvolvimento da pessoa humana e na promoção e garantias de condições que permitam essa liberdade. Neste quesito, dadas atuais conjunturas, fica evidente a situação dos(das) transexuais/transgêneros e a dificuldade de um tratamento de qualidade no âmbito jurisdicional, uma vez que a intenção de obter uma releitura mais humanizada, digna e inclusiva dos cidadãos, por vezes, não é concretizada. Por esta razão enten-

demos ser importante resgatar Hannah Arendt, pois almejamos aprofundar o debate social e jurídico-político da questão transexual na esfera política e estatal de forma a frisar a importância desses quesitos para fundamentar discussões e argumentos jurídicos nas demandas judiciais em defesa da dignidade e dos direitos da pessoa trans.

E é partindo da visão e análise crítica da teórica política Hannah Arendt que pretendemos discutir as perspectivas dos/das transexuais no âmbito social e jurídico-político como *ação* política perante a esfera pública, que se faz necessário para afirmar a identidade transexual e reafirmar a individualidade e singularidade de cada ser humano perante a pluralidade que nos rodeia e contempla, ou seja, perante a coletividade – sociedade contemporânea brasileira – e na construção, fundação ou preservação do cenário político como condição para a história, para encerrar com as palavras da própria Arendt.

2. Complexidades do subjetivo humano e da abrangência política

Podemos compreender o ser humano como um corpo dotado de sentimentos, vontades, comunicação, processos biológicos e tudo aquilo que o faz distinguir dos animais não racionais. Sujeito este que se faz inteligível na presença de um outro, observando em suas semelhanças e diferenças, aquilo que pode ou não ser atribuído a si e constituindo, portanto, *o que* ele é em seu contexto social. Isto configura-se como as qualidades que direcionamos a cada indivíduo como forma de caracterização ou o que pode defini-lo através da externalização que esse mesmo o faz. No entanto, é importante salientar que aqui tratamos de uma, de duas, das maneiras pelas quais o sujeito pode ser interpretado mediante o âmbito no qual ele está inserido e no contato direto, concomitantemente às trocas de vivências, com seus humanamente iguais, na perspectiva de Hannah Arendt.

No momento em que desejamos dizer *quem* alguém é, nosso próprio vocabulário nos induz ao equívoco de dizer *o que* esse alguém é; enleamos-nos numa descrição de qualidades que a pessoa necessariamente partilha com outras que lhe são semelhantes; passamos a descrever um tipo ou “personagem”, na antiga acepção da palavra, e acabamos perdendo de vista o que ela tem de singular e específico. (ARENDT, 1997, p. 194).

Ao fazer a distinção entre *o que* e *quem* alguém é, podemos observar a dificuldade em se definir de maneira palpável e concreta a essência – aqui tratada como a forma de possível ação e fala sem fatores condicionantes –, o *quem* de uma pessoa que não seja apenas meras replicações de um contato com outrem. Ou seja, existe uma grande dificuldade filosófica de adentrar mais profundamente a conceituação do ser humano, já que as possíveis definições não seriam nada mais que apenas meras (re) interpretações de características em comum de outros indivíduos, segundo a autora. O que considerariamos singular e específico, como já supracitado, seria este *quem* inatingível, incompreendido, não decifrável na vertente filosófica, fato considerado

até a conclusão da obra de Arendt.

Dado contexto, entende-se que o ser humano é dotado de uma complexidade que transpõe o que configuramos como tangível e adentra um campo subjetivo que ele próprio pode vir a desconhecer. No entanto, para além dessa incompreensão, ressalta-se que a autonomia do sujeito em construir seu próprio eu, mesmo que sejam condicionadas no convívio social, deve ser considerada primazia de sua existência na Terra. E é inserido nesses espectros de possibilidades de existência, que entendemos que a pluralidade humana perpassa tanto os campos da igualdade (seres iguais em sua fisiologia) como a da diferença (ação e fala que individualiza cada pessoa), sendo, portanto, “a paradoxal pluralidade de seus seres singulares” (ARENDT).

A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto de igualdade e diferença. Se não fossem iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si e aos seus ancestrais, ou de fazer planos para o futuro e prever as necessidades das gerações vindouras. Se não fossem diferentes, se cada ser humano não diferísse de todos os que existiram, existem ou virão a existir, os homens não precisariam do discurso e da ação para se fazerem entender. (ARENDT, 1997, p. 188)

Essa diferença se constitui na manifestação individual de cada ser humano com outros à quem ele tem contato. A junção do discurso com a ação exprimem um posicionamento do indivíduo, podendo ser algo que condiz ou não com *quem/o que* ele é. Nessa perspectiva, realizamos a interlocução dessa abordagem com o ser transsexual/transgênero, a maneira na qual ele foi condicionado a ser; a incoerência, neste caso, da fala estar agregada à ação como um “agir autônomo mediante pensamentos próprios e sujeito como expressão do que diz” (ARENDT); e a não legitimação dessa forma de existir, como algo incoerente à um padrão predisposto social e culturalmente.

Quando nos deparamos com sujeitos possuindo sua identidade ou identificação negada perante um Estado político-social, como no caso de pessoas transexuais/transgênero, notamos como existe a predominância em se beneficiar *o que* o sujeito é, independentemente se suas circunstâncias não condizem com as semelhanças alheias. Se um padrão - tratando aqui o binarismo de gênero atrelado à um sexo feminino ou masculino - é estabelecido e indiretamente se perpetua como único e absoluto jeito de existência individual, toda e qualquer forma que ouse proliferar ramificações desse padrão, torna-se algo inadequado, ilegítimo.

Adentremos algumas breves conceituações para uma assimilação mais adequada da temática a ser tratada aqui, ou seja, é preciso que determinados conceitos apresentem-se pré-definidos e recortes analíticos de contexto social sejam realizados. O primeiro deles a ser abordado seria o de gênero. Gênero, dentro da espécie humana, seria uma categoria cultural, convencionalmente estabelecida, muito presente no âmbito da construção teórica pelos, principalmente, movimentos feministas e é atribuído de forma naturalizada às ideias de *o que é* ser homem e ser mulher na sociedade,

e as relações de poder advindas desse dimorfismo. (WEEKIS, 2001).

Nesse contexto, o ato do nascimento e os determinados atributos biológicos, presentes no sujeito recém-nascido, já configurariam qual seria o seu sexo e, juntamente a isto, acompanhar-se-iam características externas que dariam o indicativo de que cada pessoa seria definidas pela imposição da binariedade de gênero.

É da natureza do início que se comece algo novo, algo que não pode ser previsto a partir de coisa alguma que tenha ocorrido antes. Este cunho de surpreendente imprevisibilidade é inerente a todo início e a toda origem. (ARENDT, 1997, p. 190).

Assim, as características culturais aceitas socialmente passarão a ser agregadas àquele indivíduo, junto ao seu sexo, constituindo, portanto, a dita normatividade social e o enquadrando dentro do dimorfismo de gênero.

O Sexo é biológico, gênero é social. E o gênero vai além do sexo: O que importa, na definição do que é ser homem ou mulher, não são os cromossomos ou a conformação genital, mas a auto percepção e a forma como a pessoa se expressa socialmente. (JESUS, 2012, p.6).

Por conseguinte, os termos “cis” e “trans” também devem ser pontuados para o entendimento dos vieses pertencentes às questões de gênero. Pode-se nomear alguém como “cisénero(a)” quando este compreende a junção do sexo biológico e as características sociais atribuídas àquele sexo, à ele, ou seja, seu gênero estaria de acordo com o qual lhe foi determinado. Entretanto, nas pessoas “trans” ocorre a dissociação do gênero relacionado ao sexo biológico. Estes não estão de acordo com o gênero designado à eles, o que sentem em seu interior é o que determina *quem* eles são e não *o que* impuseram à eles por conta da genitália que possuem, sendo a transgeneridade subjetiva a cada indivíduo, cabendo a ele manifestar da forma que melhor lhe aprouver. Por conta disto, grande parte da sociedade acaba por marginalizar e tratar esse sujeito como desviante das condutas ditas “padrões”, considerando sua identidade como abjeta.

Dado contexto, o preconceito social direcionado aos/as transexuais/transgêneros são legitimados e afirmados pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e por documentos como o DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), tratando as pessoas transexuais como possuidoras de transtornos mentais, sendo classificadas como seres patológicos detentores do “transexualismo”.

O que é mais preocupante, contudo, é como o diagnóstico exerce, por si mesmo, pressão social, causando intenso sofrimento, estabelecendo desejos como patológicos, reforçando a regulação e o controle daqueles que os expressam em ambientes institucionais. (BUTLER, 2009, p.121).

Diante dessa patologização estabelecida por estes documentos, parte da sociedade e o Direito Brasileiro caminham paralelos a esta ideia de “desvio da conduta normativa”, o que irá gerar recusa de direitos fundamentais dessas pessoas além de servir como fundamento que justifique a disseminação de preconceito e a propagação da violência, tanto física quanto moral.

O direito brasileiro traz consigo um importante conceito a ser considerado pelos cidadãos componentes da sociedade: a dignidade da pessoa humana. Exímio princípio da hermenêutica constitucional, em seu artigo 1, inciso III, vislumbra “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais”, ou seja, valor supremo a ser considerado dentro da instituição do Estado Democrático de Direito.

A noção desse princípio é de vasta e ampla interpretação, variando desde a conceituação do que é ser pessoa até qual limite o Estado jurídico-político interviria para disseminação e promoção da liberdade individual a cada ser humano. A valorização total deste e a supremacia de sua proteção no âmbito do Direito, pressupõe ao ser humano, em meio a toda sua pluralidade, a dignidade e o respeito que lhes é cabível. Essas garantias individuais, inseridas no contexto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, são os valores que alicerçam o restante do ordenamento jurídico brasileiro.

Podemos considerar que o Direito é possuidor de conteúdo que possa ser advindo da moralidade, ética, pragmatismo, religião dentre outros para uma eficácia política. Recorrendo à moralidade em interlocução com a temática transexual, dizemos que o Direito é uma institucionalização de ações morais, por mais que estas não estejam acima do Direito, encontram-se numa relação de complementariedade, de dependência recíproca.

É nessa moralidade, mediante a interpretação social desse ordenamento, que enxergamos o quanto as definições amplas de determinados princípios, como o da dignidade da pessoa humana, podem ser realocadas em posições que legitimem discursos de ódio ou então represália ao que não se configura como algo adequado a ser contemplado pelo Direito. Ao considerarmos qual seria a identidade do sujeito constitucional, enxergamo-nos como complexa, fragmentária, aberta (com reinterpretações), incompleta. A identidade está sempre se remontando, o sentido normativo vai sendo construído por meio de ementas ou novas interpretações textuais, o fundamento capaz de apoiar o sujeito na constituição está dentro dela mesmo e sendo reformulada constantemente.

Neste caso, tratar os/as transexuais como possuidores de distúrbios e ter documentos de saúde mental que legitimam essa ideia são fatores que perpetuam e mantém uma cultura de transfobia na sociedade, além, é claro, da discriminação acerca daquilo que foge à cisnormatividade ou de situações em geral que vão de afrente aos “bons costumes” sociais. Desconsideram-se as possibilidades de *ser* do sujeito e reinterpretando os princípios constitucionais com uma tutela de perspectiva conservadora, os fundamentos da dignidade da pessoa humana acabam por não serem efetivados nesse sentido e levados à questionamentos sobre o que o Estado pode ou não considerar como adequado a ser resguardado pelo Direito.

3. A transexualidade e como a “condição humana” de Arendt compreende o sujeito em sociedade

Ao identificarmos o sujeito transexual/transgênero na contemporaneidade em contraponto com as elucidações presentes na obra de Hannah Arendt, poderíamos observar em como que o agir é intrínseco a cada indivíduo e este pode ser fator preponderante de afirmação social e resistência a fim de modificar o ambiente que vive.

A partir dessa modificação do ambiente, que engloba conceitos, pensamentos e normas sociais, que se valerá a legitimidade do que se fora mencionado anteriormente, ou seja, se por um lado é incoerente, diante da fala de Arendt, acreditar que apenas *o que* alguém é, é resultado de um “agir autônomo mediante pensamentos próprios e sujeito como expressão do que diz” (ARENDT) e isto se basta para viver, por outro lado não deixa de ser válido que essa externalização seja necessária para que transexuais/transgêneros sejam vistos, assumam sua existência e mostrem que ocupam determinado espaço e são sujeitos dotados de direitos assim como qualquer outro que divida a mesma esfera com eles/elas.

Para melhor entendimento, pensemos novamente a posição do ser humano dado um contexto social. A autora, fielmente discorre em como o indivíduo é um ser condicionado e que no momento que entra em contato algo, isto se torna parte de sua existência (ARENDT, 1997). O/a transexual/transgênero ao nascer, não possui identificações próprias advindas de suas escolhas por ainda não possuir poderes cognitivos para realização do mesmo, mas no momento em que entrou em contato com tudo em seu entorno, foi sendo condicionado a ser *o que é* a partir do que definiram à ele/ela antes mesmo de ainda possuir o discernimento autônomo para classificar e enxergar no outro semelhanças e/ou diferenças para constituição do seu ser. A partir daí, concepções e visões de mundo atrelados ao que inicialmente foi definido a estes sujeitos, formam de maneira “natural” sua personalidade. Neste caso, a medida em que o indivíduo se desenvolve e cria uma interação social com ações e fala, ele passa a ter um novo contato com o outro e a partir dessa nova interação, constrói, coerentemente a seu verdadeiro eu, uma personalidade que destoa daquela que “naturalmente” havia se estabelecido anteriormente.

Dado contexto, adentra-se a questão de como apenas o *ser* é insuficiente para poder se fazer presente e atuante em sociedade. É importante compreendermos, juntamente com a perspectiva de Arendt, que o viver em coletivo na sociedade se faz com a interação entre todos os indivíduos, ou seja, conduzindo a concepção da autora para a esfera da civilidade, constatamos como a nossa postura, a externalização do *ser*, a propensão de agir e receber ações são elementos importantes na estruturação do âmbito social. Mas uma forma de existência que se destoa daquela inferida através de um padrão predisposto - onde corpos são cientificamente dotados de características capazes de classificá-los em binaridades (gênero) e isso, naturalmente, exclui aqueles corpos que não se permitem serem catalogados – pode vir a se tornar algo complexo ao ponto de não ser contemplado nem em âmbito jurisdicional, nem em esferas sociais.

Essa marginalização sócio-jurídica daqueles indivíduos que buscaram atra-

vés do seu eu, serem de fato *o que e quem* são, demonstra que apenas o *ser* pode carregar consigo um fardo negativo que não deveria existir devido ao fato da pessoa humana ter a autonomia de exercer sua vida da forma que melhor lhe for conveniente. O indivíduo, neste caso, estaria agindo e promovendo seu discurso, como Arendt propõe, e atuando de maneira igual a todo e qualquer sujeito que se faz presente em sociedade, mas é, justamente, na interação social e no contato com o outro que essa manifestação do conjunto ação e discurso não se faz unicamente necessária para que esse outro seja capaz de compreender essa personalidade que está diante dele. Por mais que a construção do ser transexual/transgênero se dê nitidamente e muito bem formada em seu interior, sendo a real verdade do indivíduo que foi submetido à condicionamentos destoantes de sua própria realidade intrínseca, a não intangibilidade do outro, a não percepção do quão vasta é nossa pluralidade pessoal, gera uma estranheza que, em muitos casos, antecipa uma possível ação desse outro que possa vir a ocasionar questionamentos que deslegitimem essa forma de ser e não as contemple tanto em esferas públicas quanto nas esferas privadas.

O impacto da realidade do mundo sobre a existência humana é sentido e recebido como força condicionante. A objetividade do mundo – o seu caráter de coisa ou objeto – e a condição humana complementam-se uma à outra; por ser uma existência condicionada, a existência humana seria impossível sem as coisas, e estas seriam um amontoado de artigos incoerentes, um não mundo, se esses artigos não fossem condicionantes da vida humana. (ARENDT, 1997, p.17).

Mas é nesse momento que entendemos que se fazer presente, não retrain sua existência e externalizar sua condição humana com fatores condicionantes atrelados a si por si próprio, é mais do que necessário para que o sujeito consiga se desenvolver em sua plenitude e ser agente atuante para modificação da história (ARENDT, 1997). É preciso que se conceba à todas pessoas que vivem e ocupam um mesmo lugar que o ser humano é singular e a cada nascimento, surge um outro ser singularmente novo (ARENDT, 1997), que ninguém é igual a ninguém que já tenha existido, exista ou venha a existir (ARENDT, 1997) e por isso nem estes mesmos que geram sentimento de estranheza ao contato com indivíduos diferentes à eles em suas condições humanas (transexuais/transgênero), são iguais uns aos outros quando inseridos num suposto “padrão” entendido como coerente para existência, tanto em questões biológicas quanto em pensamentos e personalidades.

Por isso, conseguimos reinterpretar essa postura de Hannah Arendt para o sentido de que o sujeito, como ser capaz de modificar e estar sempre reconstruindo conceitos e normas sociais, seja esse agente transformador desse coletivo no qual faz parte. Isso se vale tanto para indivíduos transexuais/transgêneros quanto para cisgêneros, esses primeiros refletindo quanto à não negação de sua identidade, que é tão real como qualquer outra, e os últimos, ressignificando teorias e esses supostos padrões excludentes a fim de entender a pluralidade do ser humano e o reconhecimento de toda e qualquer forma de existir em vida.

A autora frisa essa postura de agir, quando aborda questões referentes à *vida activa*. Esta pode configurar-se como aquilo que é inerente ao corpo humano, tratado como necessidade e que se é produzido através de atividades humanas, sendo três destas consideradas fundamentais: o labor, o trabalho e a ação.

Com breves definições, Arendt busca através de seus estudos entender as condições necessárias para a existência humana. O *labor* seria o homem (aqui “homem” alude à representatividade de ser humano) intrinsecamente submetido a uma natureza que condiz aos processos biológicos e essenciais à sustentação da vida e que sem sua manutenção, nos inviabilizaria de continuarmos vivos.

O *trabalho* seria a materialidade, aquilo que se é produzido de maneira artificial e palpável. Diferentemente do labor, que compreende um sistema cíclico de atividade à manutenção da vida, esse trata-se apenas da transformação da natureza de uma maneira a fazer surgir novas matérias e que carrega um caráter de ser uma forma de durabilidade da vida mortal.

Já a *ação*, que é essa atividade na qual abordamos mais profundamente, independe da intervenção de coisas ou matérias, está relacionada à condição humana de pluralidade, quando trata todos os indivíduos como iguais, por configurarem seres humanos, mas que ainda sim são diferentes entre si nas suas singularidades. A partir desse contexto, os sujeitos conseguem relacionar, em questão da ocupação de um espaço social, entre si, visto que a ação - juntamente ao discurso - somente é validada na presença do outro.

Através deles, os homens podem distinguir-se, ao invés de permanecerem apenas diferentes; ação e o discurso são os modos pelos quais os seres humanos se manifestam uns com os outros, não como meros objetos físico, mas enquanto homens. Esta manifestação, em contraposição à mera existência corpórea, depende da iniciativa, mas trata-se de uma iniciativa da qual nenhum ser humano pode abster-se sem deixar de ser humano. Isto não ocorre com nenhuma outra atividade da *vida activa*. (ARENDT, 1997, p.189).

Por conseguinte, é na ação somado ao discurso que vemos a relevância da presença das pessoas transexuais/transgênero na sociedade como um forte exemplo das pluralidades que os indivíduos e os corpos podem possuir. Enxergamos que no caso delas, os campos privados e públicos se misturam e, inevitavelmente, há coisas que necessitam ser expostas em público para que possam adquirir alguma forma de existência (ARENDT, 1997). A existência para toda pessoa já é validada a partir do momento em que se insere no mundo, mas podemos interpretar essa existência no sentido de que apenas o nascimento, sem os fatores condicionantes atrelados junto à esse acontecimento, é somente a chegada de um ser estranho, mas a existência na perspectiva de carregar fatores condicionantes que criam uma identidade a ser reconhecida no meio social é a que entendemos como necessária a ser trazida para o campo público. Cada transexual/transgênero que transgride e ressignifica as condições que lhes foram atribuídas, naturalmente já age modificando o ambiente que está inserido

e esse ambiente necessita de acompanhar essas modificações assim como se readaptar ao novo contexto que chega até ele. Nesse sentido que percebemos como o âmbito público, seja ele social ou político, precisa de antemão estar preparado para atender a demandas de pessoas que não se adequam as formas de controle social concebidas pelo Estado no que tange a forma de existir de cada um.

Ressalta-se que é praticamente impossível o Estado e seu contexto jurídico-político conseguir delimitar ou restringir as formas de existências humanas em padrões concebidos por ele mesmo a fim de atender seus próprios interesses. Não é palpável o que a introspecção humana é capaz de produzir, na introspecção só está envolvido aquilo que a própria mente produziu; ninguém interfere a não ser o produtor do produto (ARENDT, 1997). A livre disposição do *ser* não deveria ser tratado como algo de difícil contemplação, o entendimento do ser humano como um sujeito plural deveria ser a fonte primordial e ponto de partida para tudo que viesse a prosseguir futuramente.

Na sociedade, percebemos a preocupação em se resguardar a qualidade de vida do ser humano, mas de um ser humano de acordo com o que venham a definir por nós. Afinal, de que indivíduo tratamos ao dizer que somos *todos* iguais perante a lei, por exemplo? Não é possível se fazer inteligível a mesma concepção desse *todos* para toda pessoa humana e disso também já vem a confirmação de que não somos plural apenas em possibilidades de gênero, sexo ou sexualidade, mas também de pensamentos que abarcam o mundo que estamos inseridos e todas as coisas que nele se adentram. Uma pessoa transexual/transgênero não deveria se fazer presente apenas na sua ação e no seu discurso, antes de apresentar como tal, o próprio Estado deveria entender que não é alguém destoante do normativo, mas sim mais um alguém que compõe toda essa teia de capacidades individuais em suas essências.

Existe essa certa impossibilidade de solidificar em palavras a essência viva da pessoa tal como se apresenta na fluidez da ação e do discurso, não nega-se o fato que isso acomete profundas consequências nas esferas dos negócios humanos (ARENDT, 1997), mas então que partir do momento em que tratamos pessoas pelo *o que são* e não por *quem são*, justamente por conta dessa dificuldade em delimitação, que esse *o que* consiga abranger as mais diversificadas maneiras que os condicionamentos humanos proporcionam, e aqui digo condicionamento no momento em que o indivíduo autônomo dispõe de livre escolha destes durante sua ação na interação social.

4. Conclusão

A existência humana e toda sua origem, por si só, possuem possibilidades complexas de inteligibilidade e solidificação em palavras. Mas é de todo entendimento que os seres humanos são, de fato, indivíduos complexos inseridos em uma sociedade que necessita de demarcações para exercer um determinado regulamento social. Só que esse controle acaba por restringir as pluralidades que os corpos sociais poderiam desempenhar e indiretamente marginaliza ou não contempla àqueles que ainda sim acreditam em condicionamentos humanos que vão além daqueles que nos são atribuídos por um Estado político.

Condicionamentos esses que surgem da interação com o outro, que são atribuídos a si – sujeito – como elementos de sua existência, mas que devem de todo modo refletir as singularidades de *quem* esse sujeito é, externalizadas na forma como *o que* ele se expressa na sociedade. A releitura da obra “A condição humana” de Hannah Arendt traz possíveis compreensões advindas da filosofia em conseguir entender o ser humano e sua existência.

Ao fazermos a interlocução com questões de gênero, frisando aqui a transexualidade, tentamos elucidar em como essa possibilidade nada mais é que uma das inúmeras formas de poder *ser* do indivíduo social, e em como é necessário buscarmos esse raciocínio até mesmo como maneira de propagar o respeito à estas pessoas, tentando demonstrar que ainda em nossas singularidades, somos todos seres humanos e merecemos ser tratados de forma equânime. Ou seja, que à cada pessoa seja atribuída as demandas necessárias para exercer sua vida em meio a suas particularidades, mas que não falte a ninguém o respaldo adequado para manutenção dessa vida com qualidade e dignidade.

O Estado e seu ordenamento jurídico, em questões transexuais, ainda caminha no processo de adequação quanto essas pautas, se fazendo por muitas vezes necessário a luta e a força da militância política no pressionamento para que essa realidade política não afete, de formas pejorativa, a cidadania desses sujeitos. A visibilidade das pessoas transexuais/transgênero no meio social faz transparecer a necessidade em se atentar à essas reivindicações que advém dessa outra possibilidade de *ser* alguém, mas vale ressaltar que não é apenas o contexto jurídico-político estatal que deve acompanhar e abranger essas modificações sociais, a sociedade em si tem o dever de promover o respeito e buscar compreender que cada pessoas por si só já é um indivíduo singular em sua essência (agir e discurso), que também se constrói através de condicionamentos e interações com o outro, que da mesma forma que as pessoas que não são transexuais/transgênero possuem autonomia para ser da forma que são, não é coerente que se aja segregação daquelas outras pessoas que são transexuais/transgênero pelo simples fato que elas possam se distinguir em questões de padrões normativos. A normatividade, assim como diversos outras conceituações que nos classificam em estereótipos, não são benéficas a nenhum indivíduo a partir do momento que o restringe à pluralidade inerente a eles.

Portanto, é de exímia relevância conseguirmos entender que as diferenças individuais compõe o nosso *ser* e que é através dessa compreensão que podemos caminhar, ainda que seja em pequenos passos, numa mudança estrutural de pensamentos opressores, que deslegitimam identidades como a transexual, e que essa mudança não seja necessária apenas no âmbito político-jurídico, mas que seja algo em conjunto e inserido de maneira a contemplar tanto a sociedade como Estado, promovendo de maneira justa os direitos, a cidadania e o respeito que são negados à pessoa transexual/transgêneros pelo fato dela ser ela mesma em sua circunstância (ARENDT, 1997).

Referências Bibliográficas

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 8ª ed. Trad. de Roberto Raposo; posfácio de

Celso Lafer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

BENTO, Berenice. PELÚCIO, Larissa. *Despatologização do Gênero: A Politização das Identidades Abjetas*. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 20(2):256, maio-agosto, 2012.

BUTLER, Judith. *Desdiagnosticando o gênero*. Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 19 (1): 95-126, 2009.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos*. Jaqueline Gomes de Jesus. Brasília: Autor, 2012. Disponível em: <https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%-C3%83O_TRANS.pdf?1334065989>. Acesso em: 18 de Julho de 2016.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. *Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBT's no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, pp.150-156, 2000.

WEEKIS, Jeffrey. *O corpo e a sexualidade*. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado – Pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autentica, 2001.

MULHERES NEGRAS: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O PODER MIDIÁTICO SIMBÓLICO

Letícia Leite¹

RESUMO: O objetivo deste artigo é demonstrar, por meio de dados estatísticos e análise contextual, o quanto o papel subjugado e hiperssexualizado das mulheres negras na mídia televisiva brasileira é fator social simbólico importante, quando analisado os índices de violência doméstica no país. Deste modo, busca-se afirmar a importância da representatividade, além de traçar uma crítica à negação de espaço as mulheres negras na mídia televisiva atual.

Palavras-chave: violência doméstica, mídia, raça, feminismo; dominação-subjugação.

ABSTRACT: The purpose of this article is to demonstrate, through statistical data and contextual analysis, how the subjugated and hiper sexualized role of black women in brazilian television is a important symbolic social factor when analyzed the rates of domestic violence in the country. Thus, it seeks to affirm the importance of representation, and draw a critical analysis of the denial of black women's space in the current television media.

Keywords: Domestic violence, midia, race, feminism, domination-subjugation.

Introdução

A violência doméstica é um fenômeno social que está diretamente relacionado à vida de todas as mulheres, independente da sua raça, orientação e identidade sexual. Apesar disso, é necessária a realização de recortes em determinadas situações, neste caso, o recorte de raça e de gênero, uma vez que certas parcelas da sociedade, por concentrarem em si inúmeros canais de discriminação e preconceito, serão atingidas de maneira desproporcional pelas violências já perpetradas contra a população em geral ao longo de sua existência.

Nas palavras da socióloga e ex-ministra da Secretaria de Política de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), Luiza Bairros na Dijó - Mulheres Negras Contra a Violência²:

¹ Brasileira, é graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Email: leticialvieira@hotmail.com

² Evento desenvolvido em julho de 2016 nos estados da Bahia e de Minas Gerais, tinha como objetivo a oportunidade de debate entre mulheres negras, universidades, comunidades religiosas, movimento LGB-TT e o órgão do poder público acerca das violências sofridas pelas mulheres negras.

O racismo e o sexismo influenciaram as relações que determinaram a sociedade brasileira no seu momento fundador. Isso está no DNA de nossa sociedade, é estruturante. E hoje, mesmo considerando tudo o que já mudou em relação ao que consideramos violência, não há como discutir violência contra as mulheres sem discutir racismo e sexismo no Brasil..

1. Novelas e a representatividade negra

O sucesso das novelas deve ser analisado como um fenômeno dos anos 60. Não apenas tecnológico, pela chegada dos televisores no Brasil, mas sim pela aliança entre setores empresariais, estatais e artísticos no Brasil, no que tange a ditadura militar e desenvolvimento de um novo conceito de nação, superando o cunhado pelo Ditador Vargas em 37. Diferentemente das novelas norte americanas ou colombianas, as novelas globais, tal como são planejadas atualmente, não tratam unicamente dos dilemas privados de suas personagens. A escolha política da emissora, que se mantém até hoje, de explorar os dilemas da vida pública foi essencial para construir o ideal de nação, utilizando do ideal de povo.

O novo conceito visava especialmente, a legitimar o golpe de estado de 64, por meio da ideia de união e prosperidade de antigos dilemas sociais, tais como pobreza-riqueza, homens-mulheres e, principalmente, brancos-negros. Segundo Gilberto Freyre, um dos criadores de estratégias de unificação, a nação brasileira foi construída sob os ideais de “equilíbrio dos opostos”, de modo a unificar todos os diferentes povos brasileiros, que passariam a se ver como opostos, mas complementares; ideal materializado pelas teledramaturgias.

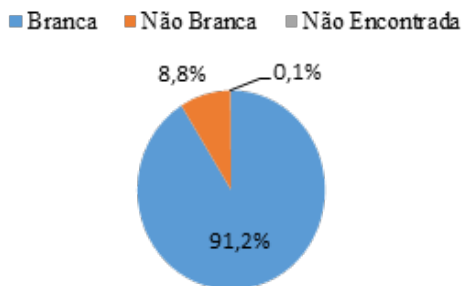
Os dados a seguir foram obtidos segundo pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) que analisou todas as narrativas globais num período de 30 anos (1985-2007). As informações coletadas foram organizadas em três categorias: a cor das personagens, o espaço e tempo das novelas e autores e diretores. A pesquisa se deu segundo a escala de autodeterminação de cor do IBGE e classificou os indivíduos pesquisados entre brancos e não brancos. A classificação foi dada pela análise do próprio grupo, uma vez ser impossível à busca pela autodeterminação de cada autor que já participou de alguma novela, o que pode gerar pequenas alterações nos dados.

Nas 156 produções da Rede Globo analisadas na pesquisa, 91,2% era composta por atores e atrizes de cor branca.³ Segundo dados do IBGE de 2008, 47,8% da população brasileira se considerava branca. Cruzando estes dados, percebe-se uma expressão falsa da realidade brasileira, uma vez que a representatividade branca nas novelas supera em quase o dobro (43,4%) a média nacional enquanto a população

³ Segundo a pesquisa, este 0,1% representa atores e atrizes que não puderam ter sua cor identificada, por falta de evidências fotográficas.

não branca, a maioria da população (52,2%) é substancialmente sub-representada, contando com apenas 8,8% de atores e atrizes nas novelas.

Percentual médio de atores e atrizes em cada novela de acordo com sua cor (1985-2014).



Fonte: GEMAA, a partir de dados do portal “Memória Globo”.

Outro dado que torna essas informações mais significativas ainda é a variação da concentração de elenco não branco, de acordo com o enredo e período temporal que a novela retrata. De acordo com a pesquisa, novelas entre 1985 e 1995 e outras 14 teledramaturgias globais, como *Império* (2014) e *Guerra dos Sexos* (2012), contaram com 100% do seu núcleo principal composto por atores e atrizes brancos.

Dentre as 156 novelas analisadas, apenas oito delas possuía mais de 20% de seu elenco principal composto por artistas pretos ou pardos. A maior parte delas tinha como núcleo principal a periferia, como *A Cor do Pecado* (2004), *Lado a Lado* (2012) e *Salve Jorge* (2012). Mas acerca dessa representação nas novelas, Luiz Augusto Campos e João Feres Júnior afirmam:

Mais do que um caso fortuito, essas novelas (*que apresentam uma quantidade maior de pretos e pardos*) quase sempre representam esforços intencionais da emissora em produzir peças televisivas mais diversas. Esse é o caso de, por exemplo, *Da cor do pecado*, primeira novela “global” protagonizada por uma atriz negra (Taís Araújo), *Lado a Lado* (protagonizada por Camila Pitanga); *Cheias de Charme* e *Geração Brasil*, igualmente protagonizadas por Taís Araújo. Ou seja, a falta de personagens pretos e pardos só é parcialmente sanada quando há intenção clara da emissora de “mostrar” essa parte da população. (CAMPOS e FERES JÚNIOR, 2016. p.43).

Ou seja, a escolha de personagens não brancos além de se dar por desejo de explorar certo público na televisão, também se dá de maneira estereotipada. Analisa-se na pesquisa que a presença máxima de personagens não brancas se dá em novelas de

época, que retratam o período colonial e imperial, onde a presença de pretos e pardos se dá até 18,48%, quase o dobro da representatividade nas novelas atuais. Na medida em que o corte temporal vai se aproximando da realidade, porém, a representatividade decai. Essa baixa representatividade ao longo dos anos traz consigo uma mensagem simbólica forte, como será discutida no próximo tópico.

A ideologia da democracia racial é fortemente reforçada por essas atitudes, uma vez que a existência de indivíduos negros se dá durante períodos escravocratas e depois eles são apagados da história, segundo ideais de miscigenação e mestiçagem, enquanto se pensa em processos de higienismo pelo embranquecimento. Surge o conceito do indivíduo pardo e com isso, a luta negra, suas necessidades e dificuldades ao longo da história são suprimidas. Como se a negritude fosse um conceito superado na história do país e com o advento da modernidade e a não necessidade de discussão sobre cor e raça, as novelas se tornam brancas.

Já no que tange as questões de gênero observadas na pesquisa, embora a proporção entre homens e mulheres nas novelas atualmente seja parecida (49% para as mulheres e 51% para os homens), é importante ressaltar, embora a pesquisa não traga dados acerca disso, o papel estereotipado dado as mulheres nas narrativas globais, majoritariamente o da mulher submissa aos amores e ações de um homem.

É a partir desta análise que se desenvolve a segunda parte deste trabalho, buscando compreender, por meio das teorias sociológicas de Pierre Bourdieu, como esta representação feminina reflete na maneira ampla em que as mulheres são percebidas e, neste caso mais específico, como essa representação reflete nos índices de violência doméstica feminina.

2. Poder e violência simbólica

O sociólogo Pierre Bourdieu nasceu na França, e pautou toda sua obra na crítica de desigualdades sociais. Sua principal obra, analisada neste artigo '*Poder Simbólico*' foi publicada originalmente em 1989 e traz uma análise profunda sobre a origem da desigualdade entre os indivíduos. Segundo o autor, esta se daria não apenas por critérios econômicos ou sociais, mas por uma gama de interrelações de diversos aspectos sociais e o poder que eles podem representar naquele dado tempo histórico.

No que tange a análise da violência doméstica, é indispensável uma análise em amplo aspecto, a interpretando não apenas como um fenômeno em si, mas como um construto de reafirmações de estruturas sociais, que sobrepoem o signo masculino sobre o feminino, legitimando e retroalimentando situações de violência. Cabe ressaltar também que este poder não se aplica apenas a violência física ou sexual, mas a todas as representações de subjugação da mulher.

Têm-se então dois conceitos fundamentais para a compreensão das teorias simbólicas; o poder simbólico e a violência simbólica. Segundo Bourdieu, define-se poder simbólico como um signo presente em todas as relações humanas, em diversas formas (linguagem, religião, direito), que cria uma relação de poder e submissão entre os indivíduos. Deriva deste conceito a ideia de violência simbólica, que pode ser explicada, segundo o próprio autor:

Violência Simbólica, violência suave, insensível, invisível à suas próprias vítimas, que se exerce, essencialmente, pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do ‘sentimento’ (BOURDIEU, 1989 pg.8).

O conceito de gênero é a origem da estrutura social que subjuga a mulher. A ideia de separar os papéis sociais do sexo biológico se iniciou com a socióloga francesa Simone de Beauvoir, que inicia seu famoso texto “*O Segundo Sexo*” com o seguinte questionamento: “*O que é uma mulher?*” (BEAUVOIR, 1990). No decorrer da sua obra então, a autora busca trazer à tona as construções sociais acerca deste conceito, refutando a hipótese que ser mulher significaria apenas possuir um útero. Construindo-se, então, sua narrativa afirmando ser a mulher a negação do homem. Observando essa perspectiva por meio dos conceitos supracitados, percebe-se que o feminino é desenhado como tudo aquilo diametralmente oposto ao poder, justificando então, a subjugação.

Já nos anos sessenta, cria-se o conceito de *identidade de gênero* após psicólogos norte americanos analisarem indivíduos que não correspondiam ao comportamento esperado pelo seu sexo, cunhando então a dicotomia sexo-gênero. Percebe-se então o gênero como as características culturais expressadas por indivíduos; estes gêneros foram separados em feminino e masculino e eram (e ainda são) utilizados enquanto expectativa de comportamento dos sexos.

Acerca do conceito do gênero masculino, Romeu Gomes afirma ser esta:

um espaço simbólico que serve para estruturar a identidade de ser homem, servindo de modelo para atitudes, comportamentos e emoções a serem seguidos. Nesse sentido, a masculinidade – situada no âmbito do gênero – representa um conjunto de atributos, valores, funções e condutas a serem seguidos pelo ser homem, variando no tempo e, especificamente, nas classes e nos segmentos sociais (GOMES, 2008).

A subjugação das mulheres se inicia justamente após a construção destes papéis de gênero, por seres elas encarregadas de papéis considerados socialmente inferiores e por supostamente não alcançarem os padrões de comportamento superior, masculinos. Coube aos homens os ideais de virilidade, frieza e racionalidade; e a mulher os ideais de tranquilidade, passividade, obediência, maternidade e gentileza. A relação assimétrica entre os sexos então, inferioriza as mulheres por meio da dominação simbólica e garante a inferiorização e a violência constante por parte dos detentores do poder, os homens.

O poder simbólico e consequentemente, a violência simbólica, se dá em seguir, com a criação de ideais pejorativos a tudo acerca do gênero e do sexo feminino. Já a violência física e sexual, se dá a partir de uma inferiorização tamanha que, nestes casos, perde a mulher a condição de sujeito, sendo vista apenas como objeto de do-

minação masculina, como algo a ser utilizado de acordo com os desejos masculinos.

2.1 Poder simbólico e representação nas novelas

Após análise destes conceitos chaves, é possível analisar a escassa representação negra nas novelas como uma forma de violência simbólica, principalmente quando analisado os papéis de submissão das personagens negras nestas novelas.

Conforme descrito na primeira parte deste trabalho, a maioria das atrizes negras nas novelas são retratadas em papéis de servidão, sendo esta moderna, como empregadas domésticas, ou na maneira mais clássica, enquanto escravas. Analisando esta afirmativa por meio dos conceitos de Bourdieu, conclui-se que essa representatividade legitima a subjugação das mulheres negras enquanto inferiores, servas; e ao mesmo tempo, o retroalimenta, na medida em que continua o afirmando sistematicamente.

Sobre essa o poder da representatividade na mídia televisiva, tem-se a seguir um relato da feminista norte americana Kimberle Crenshaw:

Temos casos de propagandas, com um componente racial contra mulheres negras em alguns países, entre eles os Estados Unidos. No Brasil, não sei. A idéia, por trás dessas propagandas, é que a raça determina os hábitos e os padrões sexuais das pessoas e, também, as situam fora das expectativas comportamentais tradicionais. Na verdade, a noção da propaganda com um componente racial contra mulheres negras continua a criar padrões no sistema de justiça criminal que minam o acesso de mulheres negras aos mecanismos de proteção. (CRENSHAW, Kimberle W.)

As mulheres negras carregam em si inúmeras formas de opressão, além da de gênero; a questão da raça ainda é muito urgente no Brasil, tal como a de classe. Estas facilitam na construção da mulher enquanto a base da pirâmide de poder na sociedade brasileira. São inúmeros os estereótipos que acompanham a sua existência, podendo ser separados em basicamente três, no que tange as mulheres: a mucamba, a mulata e a mãe preta.

A primeira se dá para a mulher negra doméstica, aquela que trabalha na casa de uma família branca e é considerada 'da família'. Esta é a representada nas novelas como a bondosa, aquela disposta a fazer de tudo para ajudar seus patrões. Já a mulata, é a negra com uma estética mais embranquecida, que embora negra, possui alguma beleza branca. Estas são as mulheres cuja beleza é exportada e é nelas que se alicerçam a ideia de sensualidade e sexualidade negra: as mulatas exportação. Por último, a mãe preta, é a negra de pele muito escura, resistente, capaz de se manter em qualquer condição e se submeter a qualquer trabalho.

Sobre os estereótipos nas novelas, analisa a jornalista negra e doutora em ciência da comunicação pela UEL, Rosane Borges:

Quando falamos em sexismo e racismo, para além das

questões materiais, das desigualdades no mercado de trabalho, das diferenças salariais, consideramos que, para as mulheres em geral e mais ainda para nós, mulheres negras, a questão do imaginário tem importância estratégica.⁴

E diz também a jornalista Jéssica Ribeiro, em reportagem para o site *“Blogueiras Feministas”*:

Em vez de usar o alcance da televisão e da telenovela para informar as mulheres e desconstruir um discurso opressor diante da violência, a novela tem servido para reforçar o papel social da mulher negra. Ela serve a mulher branca, sofre violência e não levanta sua voz (...) (RIBEIRO, 2014).

Uma vez que, salvo raríssimas situações, é dentro destes padrões que se representa a mulher negra, tornando-se incrivelmente difícil a transcendência social para além desse espectro. Essas mulheres passam a ser vistas apenas como seres serventes e por serem assim, estão sempre a mercê de serem usadas, dominadas. Elas então perdem a sua humanidade, sendo apenas bens ou coisas a serem controladas por deus donos – homens. Uma vez vistas como tais é natural a agressão e a violência, sendo estas formas de expressão de dominação.

3. Mulheres negras e a violência doméstica

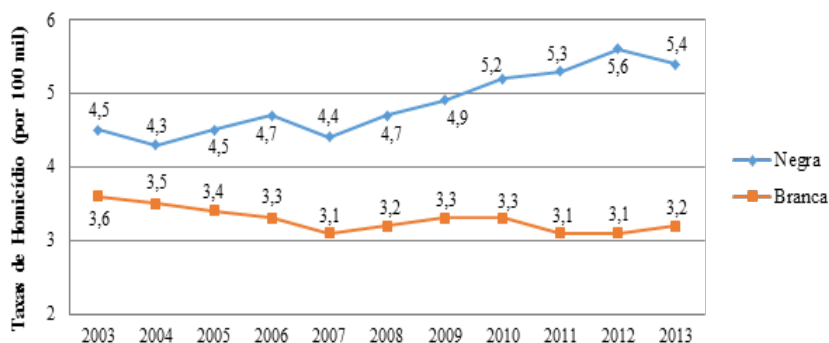
O objetivo da parte final deste artigo é, então, relacionar as duas questões citadas anteriormente, estas puramente teóricas, em questões práticas, confirmando ou não a hipótese desta se concentrar na população negra e pobre. Analisam-se dois dados neste tópico: o aumento de homicídios e denúncias de violência doméstica de mulheres negras nos últimos anos.

No que tange a violência doméstica, não é possível uma análise de apenas uma conjuntura ao se analisar dados estatísticos. Mas realizando esse recorte proposto no artigo, acerca da representatividade, comprova-se que a presença da mulher branca nas novelas tem sido tão alta como sempre foi; embora atualmente as personagens femininas se mostrem mais empoderadas do que a dez anos atrás. Já no que tange a mulher negra, percebe-se que a representatividade nos últimos 10 anos tem aumentado, mas principalmente pela presença maior de novelas representando o período colonial e novelas cujo público alvo é uma classe específica, claramente as mais baixas.

Utilizou para esta análise dados do Mapa da Violência, de Waiselfisz, nos anos de 2009 e 2015, cuja análise se deu acerca da cor/raça das denúncias de violência e do homicídio de mulheres no Brasil.

⁴ Entrevista concedida por Rosane Borges ao Instituto Patrícia Galvão sobre o Dia da Consciência Negra de 2014 e a Marcha das Mulheres Negras, que ocorreu em março de 2015.

Evolução nas taxas de homicídio de mulheres brancas e negras (por 100 mil). Brasil. 2003/ 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil.

Com a análise do gráfico, percebe-se que os homicídios de mulheres brancas demonstraram queda de 11,9% de 2003 para 2013. Já as taxas de mulheres negras cresceram 19,5% nos mesmos anos. A partir deste dado tem-se o índice de vitimização da mulher negra, que se trata basicamente da diferença percentual entre as taxas de homicídio de mulheres brancas e negras. Os índices foram se afastando gradativamente, sendo 22,9% em 2003 e 66,7% em 2013. Ou seja, com o passar dos anos, os homicídios entre as mulheres negras aumentam cada ano, de forma significativa.

O crescente aumento não se dá apenas em casos de homicídio. O *Dossiê Mulher 2015*, do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, aponta que 56,8% das vítimas dos estupros registrados no Estado em 2014 eram negras.

Embora o homicídio seja o ponto máximo da violência contra a mulher, as agressões cotidianas também possuem dados. O Mapa da Violência de 2015 traz informações sobre atendimentos de violências a partir dos prontuários do SUS – Sistema Único de Saúde, mas ainda são poucas as pesquisas como esta no país, considerando a dificuldade de obter esses dados.

No ano de 2014, 223.796 mulheres foram vítimas de diversos tipos de violência no país e procuraram o SUS. Dentre essas, 147.691 precisaram de atenção médica por violência sexual ou doméstica. Trazendo dados mais palpáveis, por dia, 405 mulheres precisaram de intervenção médica por consequência de violências. Prepondera-se nos casos atendidos a violência doméstica, uma vez que mais da metade dos agressores foram os pais (26,5%) e o parceiro (62,7%).

Informação extremamente relevante ao analisarmos a pouca efetividade das políticas públicas atuais são os dados de reincidência. No ano de 2014, quase metade das mulheres atendidas (49,2%) e mais da metade no que tange as mulheres adultas (54,1%) informaram não ser aquela a primeira vez que sofriam violências. Embora essa pesquisa não tenha discriminação de raça, suponha-se ser a maioria dos casos ana-

lisados de mulheres negras. Primeiro por uma questão de raça, uma vez que 74% da população pobre no Brasil ser negra e consequentemente utilizar mais dos serviços públicos. Segundo porque de acordo com dados do Mapa da Violência de 2009, 92,2% das violências domésticas contra mulheres ocorriam no domicílio, contra 89,3% para as mulheres brancas. Cruzando este dado com o fato da maioria das agressões ocorrerem por pais ou parceiros, conclui-se serem as mulheres negras também a maioria no que tange as agressões. Já outra pesquisa, do Balanço Ligue 180 já traz o dado que, em 2015, 58,86% das ligações recebidas se tratavam de mulheres negras.

Analisando esses dados, é evidente o fato de que mulheres negras tem sido e ainda são focos endêmicos de violência neste país. As políticas públicas não as alcançam, uma vez que mesmo após a implementação da lei Maria da Penha, uma maior concentração de políticas públicas e até mesmo o recorte de gênero no que tange alguns crimes, a violência contra as mulheres negras continua aumentando. Cabe ainda uma análise sobre os motivos destas políticas não alcançarem as necessidades das mulheres negras.

No que tange aos objetivos deste artigo, fortalece-se as premissas de que a agressão está para além do plano objetivo, alcançando questões simbólicas e intrínsecas a nossa sociedade. E que, de certo modo, podemos afirmar sim o papel da representatividade nesses índices. Principalmente considerando que a violência tende a ser exercida dentro do domicílio, por pais ou parceiros e que segundo dados do IBGE de 2013, 97,2% da população brasileira possui televisão em casa.

4. Conclusões

Compreender que a violência doméstica não se dá como um fator social isolado é uma análise fundamental, se realmente é desejado o seu fim. Digo si uma vez que, para que se combata essa agressão de maneira efetiva, é necessário a reestrutura de um sistema patriarcal que subjulga mulheres a séculos o que, infelizmente, pode não ser o desejo de setores que se enriquecem perante essa submissão.

A criação de políticas públicas efetivas no combate dessa opressão de gênero – políticas principalmente educacionais e não punitivas, aparenta ser a chave para a solução desta questão social. Porém, estas medidas trarão resultados apenas em longo prazo, o que justifica a existência de medidas por meio da lei, tal como são amplamente conhecidas atualmente.

O uso de estudos de Pierre Bourdieu se deu pela sua análise das estruturas de poder como algo estruturador da sociedade ocidental tal como a conhecemos. Embora o autor nunca tenha utilizado das questões de gênero em suas obras, sua teoria cabe perfeitamente nesta temática, fortalecendo o argumento principalmente acerca da pluralidade de questões que envolvem a violência doméstica.

Neste artigo breve, busca-se demonstrar o quanto questões aparentemente inofensivas tem muito a dizer acerca da sociedade em que vivemos e principalmente, aquela que se busca viver. As novelas são um reflexo da realidade do país e tem um papel fundamental para a transformação social, sendo inclusive este papel utilizado constantemente pela emissora global, conforme a sua conveniência.

A questão da representatividade não deve ser um dado quantitativo quando analisado as questões abordadas neste artigo e sim qualitativo. Ressalta-se ser inclusive extremamente sintomático para a superação do racismo ainda tão evidente na vida cotidiana brasileira, a ainda persistente representação de negras e negros em situação de submissão e violência nas novelas globais e a produção massiva de novelas ditas “de época”. Nestas cabe a pessoas brancas a libertação desta população, por bondade ou percepção de sua humanidade, explicação hoje conhecida como errônea no que tange a abolição da escravatura, o que reflete o erro histórico e a retroalimentação do racismo.

Entender os mecanismos simbólicos de poder, que subjuga as mulheres e vincula os homens ao poder, são fundamentais para garantir a subversão ciclo de violências e o empoderamento feminino, não apenas das mulheres negras, mas de mulheres periféricas e LGBTQT.

Referências Bibliográficas

AGENCIA PATRÍCIA GALVÃO. *Violência e Racismo*. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violenciaeracismo/#apresentacao>>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

AGENCIA PATRÍCIA GALVÃO. *Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres*. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

ARAUJO, Luciana. *20 de novembro: um dia para lembrar a discriminação cotidiana das mulheres negras*. Disponível em <http://agenciapatriciagalvao.org.br/racismo/_/20-de-novembro-um-dia-para-lembrar-discriminacao-cotidiana-das-mulheres-negras/>. Acesso em 30 de setembro de 2016.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. São Paulo: Círculo do Livro, 1990.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão de identidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João. *Globo, a gente se vê por aqui?-Diversidade racial nas telenovelas das últimas três décadas (1985 - 2014)*. Plural (São Paulo. Online), v. 23, p. 36, 2016.

FERNANDES, Guilherme. *Lado a Lado - Os Negros nas Telenovelas*. Geledés, o Instituto da Mulher Negra. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/lado-a-lado-os-negros-nas-telenovelas/>>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

GOMES, Romeu. *Sexualidade, masculinidade, gênero e saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008 (Col. Criança, mulher e saúde).

PAULA, D. Viviane. *Amor para quem?Violência contra Mulheres Negras e Relações*

Afetivas. Disponível em: <<http://blogueirasnegras.org/2015/05/25/amor-para-quem-violencia-contramulheres-negras-e-relacoes-afetivas/>>. Acesso em 23 de agosto de 2016.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. *Tramas e dramas de gênero e de cor: a violência doméstica e familiar contra mulheres negras*. Curso de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13490/1/2013_BrunaCristinaJaquettoPereira.pdf>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

ROMERO, Jéssica. *O Complexo de Princesa Isabel na Novela Em Família*. Disponível no site: <<http://blogueirasfeministas.com/2014/05/o-complexo-de-princesa-isabel-na-novela-em-familia/>>. Acesso em 5 de setembro de 2016.

VIANA, Alba Jean Batista ; SOUSA, E S S . *O poder (in)visível da violência sexual: abordagens sociológicas de Pierre Bourdieu*. Revista de Ciências Sociais , v. 45, p. 155-183, 2014.

WASELFIS, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2012: A cor dos homicídios no Brasil*. 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

WASELFIS, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*. 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

O DEVER DA EMPRESA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO “AXS TRABALHADORXS” TRANSGÊNEROS

Lígia da Costa Lage¹

Mariana Luísa da Costa Lage²

RESUMO: O artigo tem a finalidade de problematizar questões relativas à discriminação no local de trabalho, direcionada aos parâmetros da identidade de gênero. A sexualidade humana é complexa e plural, de forma que o comportamento discriminatório se mostra frequente por estar arraigado no meio social em que vivemos, em virtude da heteronormatividade que nos foi imposta. Também tem por objetivo abordar a responsabilidade civil dos empregadores, o qual tem sua liberalidade limitada em caso de potencial violação a direito alheio. Consequentemente, discorre sobre a compensação por danos morais, em virtude de afronta à dignidade da pessoa humana. Por fim, a pesquisa se mostra relevante haja vista a escassa produção acadêmica acerca do assunto, seja no âmbito jurídico, sociológico ou organizacional.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Discriminação. Gênero. Transgêneros.

ABSTRACT: The article has the purpose to discuss issues relating to discrimination in the workplace, directed to gender identity parameters. Human sexuality is complex and plural, so that the discriminatory behavior was unexceptional, to be rooted in the social environment in which we live because of heteronormativity imposed on us. It also has for objective to address the civil liability of employers, which has limited their liberality in case of a potential violation of others' rights. Consequently, discusses the compensation for moral damages because of affront to human dignity. Finally, the research shows relevant given the scarce academic literature concerning the subject, whether in the legal, sociological or organizational level.

Keywords: Labor law. Discrimination. Gender. Transgender.

Introdução

O presente estudo tem o intuito de abordar as dificuldades que “xs trabalhadores”³ transgêneros apresentam ao se relacionar e manter certa sociabilidade no

¹ Advogada. Graduada em Direito pela PUC Minas. Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho pelo IEC/PUC Minas. Brasil. Endereço eletrônico: ligialageadv@gmail.com.

² Doutoranda em Administração pela Universidade Federal do Espírito Santo. Docente do Departamento de Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares. Brasil. Endereço eletrônico: mariana.lage@ufjf.edu.br.

³ O termo “xs trabalhadoras” foi utilizado com o escopo de neutralizar o gênero do indivíduo ao qual ora se refere, fugindo da imposição social binária de masculino/feminino, na busca por uma linguagem inclusiva. Substitui as letras usadas na flexão do substantivo, –a, –e e –o, caracterizadores do gênero da palavra.

ambiente de trabalho, por estarem fora dos padrões heteronormativos e sexistas⁴ culturalmente impostos, assim como, as condutas vedadas ao empregador para a devida adaptação do ambiente de trabalho e da cultura organizacional.

Diante das diversas peculiaridades, é necessário trazer o debate acerca da transgeneridade a partir de uma atuação interdisciplinar, com sustentação e implicações em aspectos jurídico, social, psicológico e da saúde, discutindo, principalmente, a violação aos direitos da personalidade e à dignidade da pessoa humana, sobre o dano moral decorrente desta ofensa e a consequente responsabilidade civil do empregador, por ato próprio ou de outrem (preposto ou empregado), em virtude de práticas discriminatórias ocorridas no ambiente laboral.

Isso se justifica uma vez que, em sua grande maioria, os indivíduos transgêneros vivem à margem da sociedade, sofrendo estigmas e exclusões ainda no âmbito familiar e social. Assim, a discriminação no ambiente profissional se mostra como mais uma esfera de exercício da sua personalidade que sofre limitações e violações infundadas, reflexo do pensamento retrógrado e individualista, ceifando as garantias constitucionais pátrias e de âmbito internacional, em especial, a dignidade da pessoa humana.

1. Transgeneridade

Para melhor compreensão do tema, é necessário diferenciarmos termos como sexo biológico, gênero, identidade de gênero e orientação sexual. No entanto, são elementos complexos, de forma que nenhum deles se coaduna com uma sistemática binária, ou seja, não apresentam parâmetros meramente dicotômicos como macho/fêmea, masculino/feminino, homem/mulher, heterossexual/homossexual etc.

O sexo biológico está vinculado à estrutura genética e corporal do ser, com a diferenciação cromossômica, das gônadas, dos genitais externos e internos e os hormônios. Dessa forma, o indivíduo pode ser macho, fêmea ou hermafrodita (GUERRA-JÚNIOR, 2009).

Gênero, por outro lado, é uma construção social e histórica de papéis, comportamentos e características, de forma versátil, variável e indeterminada, que tem como ponto de partida o sexo biológico. Corresponde ao masculino, feminino ou a nenhum deles (LOURO, 2003).

Nesse sentido, a identidade de gênero, corresponde à forma de se portar, pensar e agir em relação às construções sociais em consonância (ou não) ao sexo biológico. Ou seja, o indivíduo pode ser cisgênero, quando há essa correspondência, ou transgênero, quando ela não existe (ALMEIDA, 2009).

Orientação sexual se refere à qualidade de se envolver com outras pessoas, em seus aspectos afetivos, sexuais e emocionais. Pode ser por indivíduos do mesmo

⁴ Heteronormatividade é a determinação sociocultural compulsória e hegemônica de que a natureza humana segue padrões heterossexuais, excluindo e marginalizando todas as manifestações da sexualidade que se mostrem diferentes. Da mesma forma, a ideologia sexista estabelece, arbitrariamente, que aqueles que possuem genitália masculina devem ser homens e aquelas que possuem genitália feminina devem ser mulheres (RAMOS; NICOLI, 2016: 185-186).

sexo biológico (ou não), de mesma identidade de gênero (ou não) ou simplesmente não se envolverem, como ocorre com os indivíduos assexuados. Assim, as pessoas podem se caracterizar como heterossexual, homossexual, bissexual, assexuados, dentre outras (SILVA JÚNIOR, 2011).

Por fim, Louro (2003: 27) ressalta que “o que importa aqui considerar é que – tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade – as identidades são sempre *construídas*, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento”.

1.1 Conceito

Transgêneros, segundo Silva Júnior (2011: 98), são as pessoas que “divergem das construções, papéis, identidades, fronteiras, códigos e padrões de gêneros tidos como convencionais ou esperados para o seu sexo de nascimento”.

São os indivíduos que apresentam conflito entre o sexo biológico e a identidade de gênero, manifestando comportamento incompatível com o que é socialmente preestabelecido para o sexo morfológico em que veio ao mundo. A incongruência pode ser total ou pontual, conforme o autor elucida, abarcando identidades de *drag queens*, *drag kings*, *cross-dressers*, mas tem nas pessoas trans e nas travestis maior aderência à temática do presente trabalho, em virtude do comportamento prolongado e constante do exercício da sua identidade de gênero no local de trabalho. Nestes casos, somente se sentem dignos (as) enquanto ser humano no exercício da identidade de gênero convencionalizada para sexo diverso.

A transexualidade ainda é tratada na doutrina médica como uma patologia. Em 2013, com a publicação da 5ª edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V), embora houvesse grande expectativa de despatologização da transexualidade, houve apenas alteração da nomenclatura, anteriormente chamada de Transtorno de identidade de gênero, agora denominada de Disforia de gênero.

De acordo com a Resolução CFM nº 1.955/2010 do Conselho Federal de Medicina, para o diagnóstico da transexualidade, deve-se constatar:

Art. 3º - Que a definição de transexualismo obedecerá, no mínimo, aos critérios abaixo enumerados:

- 1) Desconforto com o sexo anatômico natural;
- 2) Desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto;
- 3) Permanência desses distúrbios de forma contínua e consistente por, no mínimo, dois anos;
- 4) Ausência de outros transtornos mentais (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2010).

Todavia, o desejo expresso de eliminar os genitais não ocorre em todos os casos. Existem indivíduos que se identificam com outro gênero pela forma comportamental, pelo sentimento de pertença, ou seja, somente se realizam na vivência do

outro gênero, não havendo aversão à genitália, o que também não descaracteriza a transexualidade.

Ademais, ainda que não haja interesse pela cirurgia de redesignação sexual, o (a) “trabalhadxr” trans apresenta inúmeras transformações físicas, psicológicas e comportamentais para melhor se adequar aos desígnios do gênero ao qual sua personalidade se identifica.

2. Direitos da personalidade, discriminação e danos morais no direito do trabalho

O ambiente de trabalho é considerado como importante espaço social de desenvolvimento da personalidade do indivíduo. Dessa forma, acerca do tratamento dispensado “aos trabalhadorxs” em geral, deve-se ter em vista o primado da dignidade da pessoa humana, da valorização do ser, do necessário respeito à diversidade e individualidade de cada um.

Em se tratando de transgêneros, dentre as três esferas de exercício da personalidade, quais sejam, familiar, social e profissional, é principalmente nesta que a discriminação se mostra recorrente (MEDEIROS, 2007).

Sendo assim, as condutas discriminatórias caracterizam mais uma ofensa à dignidade da pessoa humana e aos direitos da personalidade, sendo passível de reparação civil. Nesse sentido, como leciona Gonçalves (2012), os direitos da personalidade têm por escopo tutelar a dignidade humana, em sua integridade física, psicológica e moral.

Para Nascimento, os direitos da personalidade são:

Prerrogativas de toda pessoa humana pela sua própria condição, referentes aos seus atributos essenciais em emanções e prolongamentos, são direitos absolutos, pois implicam um dever geral de abstenção para sua defesa e salvaguarda, sendo indisponíveis, intransmissíveis, irrenunciáveis e de difícil estimação pecuniária (NASCIMENTO, 2013: 747).

Nas palavras do Ministro Maurício Godinho Delgado,

De todo modo, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do ser humano são formadas por um complexo de fatores e dimensões físicos e psicológicos (autorrespeito, autoestima, sanidade física, sanidade psíquica, etc.), os quais compõem o largo universo do patrimônio moral do indivíduo que a ordem constitucional protege (DELGADO, 2015: 667).

Nesse diapasão, toda conduta que viole a imagem do indivíduo enquanto profissional ou possa, de alguma forma, interferir na capacidade laborativa do trabalhador, seu maior patrimônio, há de ser considerada como lesiva à sua moral

(CASSAR, 2015). Dessa forma, Nascimento (2013: 775) é enfático ao consignar que “proteger o empregado em sua moral é decorrência da valorização da dignidade do ser humano”.

Do ponto de vista normativo, embora nenhum deles seja específico à identidade de gênero, o tratamento discriminatório é expressamente vedado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 (arts. 1º, 2º e 7º); pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (preâmbulo; art. 1º, III e IV; art. 3º, I e IV; arts. 5º e 7º); pela Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943 (art. 3º, 76, 373-A, 461); pela Lei nº 5.473, de 1968; pela Lei nº 9.029, de 1995; dentre outras.

Nesse sentido, a Convenção nº 111 da OIT, promulgada em âmbito nacional pelo Decreto nº 62.150/68, define discriminação nos seguintes termos:

Toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão (BRASIL, 1968).

Silva Júnior salienta, no entanto, que as dificuldades vivenciadas pelos (as) transgêneros se mostram um pouco mais complexas que em demais casos. E explica:

Na medida em que os travestis e transexuais, por exemplo, quebram o binarismo de gênero imposto para se compreender a realidade ou vivenciá-la (*homem x mulher, macho x fêmea, masculino x feminino*) e com as disposições dos corpos impostas (processo também imbricado com a heterossexualidade compulsória presente nas estruturas sociais), tais sujeitos estão, sem dúvida, mais propensos a sofrerem as formas de violência mais contundentes e de diversas ordens (SILVA JÚNIOR, 2011: 112).

As minorias marginalizadas geralmente encontram na família o seu maior amparo. Identificam-se no objeto em que sofrem discriminação, há paridade de sentimentos, de pertença. É o que ocorre geralmente com negros e mulheres (MEDEIROS, 2007). Entretanto, em regra, a vivência dos transgêneros no âmbito familiar e social demonstra uma realidade bem diferente, de rejeição e conflitos. Que dirá na esfera empregatícia, onde a intimidade entre os indivíduos se mostra distante e superficial.

Ou seja, a relação entre gênero e trabalho deve ser repensada “a partir das possibilidades de tornar-se humano no seio da sociedade capitalista contemporânea e as condições presentes de viabilidade para uma existência digna” (NARDI, 2007: 71).

Sendo assim, em se tratando do âmbito profissional, é imprescindível que o empregador faça correto uso do seu poder de fiscalização e controle dos seus subordinados, ficando atento aos limites legais e às condutas dos trabalhadores sob sua responsabilidade, de maneira a não cometer excessos ou incidir em culpa *in vigilando* por falta de cuidado em situações constrangedoras ocorridas no local de trabalho

(NASCIMENTO, 2013). Para Gonçalves (2012), essa tutela à dignidade da pessoa humana na esfera do vínculo empregatício é imprescindível, eis que a subsistência do obreiro vem de sua força de trabalho.

Posto isso, a garantia aos direitos da personalidade tem por intuito a preservação da integridade física, psicológica e moral do indivíduo transgênero, de forma que a sua violação no ambiente organizacional enseja a reparação por danos morais pelo empregador.

3. Práticas empresariais

Em 2014, a Organização Internacional do Trabalho, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS), lançou o manual “Promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT no mundo do trabalho”, material do projeto “Construindo a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho: combatendo a homo-lesbo-transfobia”.

A campanha tem como objetivo informar e conscientizar a sociedade a respeito de condutas discriminatórias no ambiente de trabalho, além de oferecer diretrizes para promover os direitos humanos “destxs trabalhadorxs”. A preocupação se destaca porque “no mundo do trabalho, o estigma e a discriminação influenciam os níveis de eficiência e produção, o bem-estar laboral e o próprio acesso ou permanência em um trabalho decente” (OIT, 2014: 4).

A Portaria nº 2.836 do Ministério da Saúde, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, relata que:

A discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social reservado às populações de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. [...] A exclusão social decorrente do desemprego, da falta de acesso à moradia e à alimentação digna, bem como da dificuldade de acesso à educação, saúde, lazer, cultura interferem, diretamente, na qualidade de vida e de saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

Em pesquisa qualitativa realizada por Carrieri, Souza e Aguiar (2014: 89), a partir de entrevistas realizadas com lésbicas, transexuais e travestis, que trabalham, formal ou informalmente, nas quatro capitais da região sudeste, denota-se que práticas discriminatórias se mostram corriqueiras no ambiente laboral, como piadas pejorativas, xingamentos, intimidações, ações e gestos hostis, dificuldade de ascensão profissional e assédio. Nesses casos, “ser discreto torna-se algo estrategicamente importante para ser contratado e manter-se no trabalho”.

Segundo os autores, em relação às travestis, pela (devida) resistência à ade-

quação de sua aparência física e comportamental com base no binarismo de gênero, tendo sua diversidade já constatada no primeiro momento, a busca por um trabalho formal se mostra ainda mais difícil, tendo, muitas das vezes, a prostituição como única opção. Infelizmente, para elas, a violência física se mostra rotineira.

Nesse sentido, constitui violação à honra do obreiro, portanto, sujeito à compensação por danos morais, a exposição à situações vexatórias e humilhantes, a ocorrência de comentários difamatórios, o uso de terminologias degradantes, assim como, largar o trabalhador na ociosidade (BARROS, 2011).

Ana Maria Machado da Costa disserta que “as circunstâncias que envolvem a seleção, a definição do valor da remuneração, a contratação, as oportunidades de formação e promoção profissional e a dispensa” são episódios fortemente marcados por decisões baseadas em características pessoais e critérios não objetivos e, consequentemente, “excluem diversos segmentos e produzem os retratos da desigualdade do mercado de trabalho”. Dessa forma, as condutas discriminatórias praticadas no ambiente de trabalho extirpam importante direito fundamental do cidadão: o direito ao trabalho (COSTA, 2007: 91).

A legislação brasileira traz em seu aparato normativo a proteção ao trabalhador contra atos discriminatórios ocorridos na fase pré-contratual, durante a vigência do contrato de trabalho e no ato rescisório, eis que a subjetividade do empregador não pode estar pautada em parâmetros discriminatórios.

O empregador tem liberdade para decidir “*se, quando, como e quem* contratar. Mas é uma liberdade, digamos assim, *vigiada*, e em boa parte flexionada pelo legislador” (VIANA; PIMENTA, 2010: 136). Ou seja, o empregador não pode se valer da liberalidade que lhe é concedida, através do *jus variandi*, para legitimar tais práticas lesivas.

Em sua página eletrônica, ao dissertar acerca do julgamento do Recurso Extraordinário 845.779, que trata do tratamento social a ser dispensado “axs” transexuais, sob sua relatoria, o Ministro Luís Roberto Barroso destaca:

Os transexuais são uma das minorias mais marginalizadas e estigmatizadas na sociedade. [...] A incompreensão, o preconceito e a intolerância acompanham os transexuais durante toda a sua vida e em todos os meios de convívio social. Desde a infância, tais pessoas são hostilizadas nas suas famílias, comunidades e na escola. [...] A chegada da puberdade e, posteriormente, da vida adulta não proporciona mais facilidades para os integrantes desse grupo. Pelo contrário, a rejeição no mercado de trabalho é tão intensa que se estima que 90% dos travestis e transexuais no país estejam se prostituindo, por ausência de outras oportunidades de emprego. É comum, inclusive, que tenham que esconder sua condição, com todo o sofrimento pessoal que isso acarreta, para poderem obter e manter uma profissão (BARROSO, 2015).

Souza (2009: 135) enfatiza que, além da legislação vigente, “a existência

de uma cultura organizacional amigável” em relação aos indivíduos transgêneros se mostra muito eficaz na diminuição da discriminação, seja pela presença de políticas de diversidade sexual, seja pela harmonia e boa relação interpessoal.

No mesmo diapasão, Barros (2011: 893) complementa que não basta a promulgação de leis de combate à discriminação, é preciso trabalhar as causas, ressaltando que “seu combate exige educação, informação e sensibilização”.

Nesses termos, muito além de estabelecer formalmente políticas de diversidade a nível empresarial, é necessário que haja uma mudança de valores, e assim, de mentalidade e comportamento, para que o respeito e a tolerância sejam a base do relacionamento interpessoal no local de trabalho, independente de setor ou hierarquia.

4. Responsabilidade civil da empresa por ato dos prepostos

O contrato de trabalho tem como efeito patente o poder empregatício. Em uma de suas vertentes, como preceitua o art. 2º da CLT, o empregador é responsável pela direção da prestação de serviços dos seus subordinados. Nesse sentido, as funções diretivas se materializam, dentre outras, na “faculdade do empregador de fiscalizar as atividades profissionais de seus empregados” (BARROS, 2011: 462). Ou seja, compete ao empregador fiscalizar o adequado desenvolvimento das atividades dos trabalhadores no âmbito laboral, os quais se encontram sob sua responsabilidade.

Sendo assim, o empregador responde juridicamente por atos cometidos por si ou seus subalternos, em virtude de contrato de trabalho, em caso de transgressão da norma proibitiva de tratamentos discriminatórios no ambiente organizacional.

O art. 5º, X, da CR/88 estabelece a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, além da indenização pelo dano moral ou material oriundo da violação

Sendo assim, é válido ressaltar que, além da reparação por danos morais, a discriminação sofrida no ambiente laboral enseja a rescisão indireta do contrato de trabalho, nos termos do art. 483, “e”, da CLT.

Tratando-se da responsabilidade civil da empresa, seja por ato de empregados ou prepostos, há, majoritariamente, correspondência entre as doutrinas civilista e trabalhista, embora o Direito do Trabalho não tenha regulamentação específica para o tema.

Estabelece o Código Civil, *in verbis*:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.
[...]

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

[...]

Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

I - Os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;

II - O tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

III - O empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;

IV - Os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;

V - Os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia.

Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos (BRASIL, 2002).

O art. 933, cumulado com o parágrafo único do art. 927, estabelecem, portanto, que a responsabilidade da empresa por ato de seus prepostos é objetiva. Corresponde ao posicionamento adotado pelos civilistas e majoritariamente a doutrina trabalhista.

Para Maria Helena Diniz (2009: 631), “a culpa do autor do dano acarretará a responsabilidade objetiva da pessoa cuja direção se encontrar, pouco importando se infringiu, ou não, o dever de vigilância”. Nesse caso, “resta ao empregador somente a comprovação de que o causador do dano não é seu empregado ou preposto, ou que o dano não foi causado no exercício do trabalho que lhe competia, ou em razão dele” (GONÇALVES, 2014: 154).

Contudo, Barzotto (2006) e Bitencourt (2013) defendem que em caso de violação dos direitos da personalidade, seja pelo empregador ou seus prepostos, em regra, as indenizações por dano moral pressupõem a culpa do empregador, sendo regidas pelos ditames da responsabilidade subjetiva.

Nesse sentido, minoritariamente, Cassar (2015) leciona que o empregador também responderá pelo dano moral quando, ciente da ocorrência de dano moral entre os empregados no ambiente organizacional, nada fizer para cessá-lo.

Por outro lado, como grande parte da doutrina trabalhista, no julgamento do Processo nº 10057-2009-001-09-00-0, em trâmite perante a Justiça do Trabalho, foi decidido pelo Juiz José Alexandre Barra Valente, da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR, com base nos preceitos contidos no Código Civil acerca da responsabilidade civil do empregador por ato de seus prepostos, que essa responsabilidade seria de fato objetiva, e assim detalha:

Desnecessária, também, a prova da culpa ou dolo pelo evento, porque a reclamada se responsabiliza pelos atos danosos praticados por seus prepostos ou empregados, à luz dos artigos 932, III e 933 do Código Civil (CLT, art. 8º, parágrafo único). A doutrina civilista estabelece que os pressupostos

da responsabilidade civil seriam três, a saber: [a] ação ou omissão antijurídica e voluntária; [b] dano; e, por fim, [c] nexo de causalidade entre o dano e a ação e omissão. A culpa, como já tratamos acima, somente seria necessária no caso de responsabilidade subjetiva (hipótese afastada, no caso, por força do art. 933 do Código Civil). Pela análise dos autos, constata-se que todos estes pressupostos ficaram evidenciados durante a instrução do processo, cumprindo o (a) autor (a) com o ônus de demonstrá-los (CLT, art. 818 c/c CPC, art. 333, I). Portanto, julgo procedente o pedido de indenização por danos morais. (Processo nº 10057-2009-001-09-00-0. 9ª Região. 1ª Vara do Trabalho de Curitiba. Juiz José Alexandre Barra Valente. DJ 16/10/2009).

No mesmo caminho, defende o jurista Mauro Schiavi:

O Código Civil de 2002, atualizado pelos novos rumos da responsabilidade civil oriundos do Código de Defesa do Consumidor, fixou responsabilidade objetiva do empregador por atos de seus prepostos. Agora, não há mais uma presunção *juris tantum* de culpa, e sim a responsabilidade decorrente do próprio risco da atividade econômica que exerce o empregador (art. 2º, CLT), conforme os arts. 932, III c/c 933 e 942, ambos do Código Civil (SCHIAVI, 2011: 24).

No entanto, Bertotti (2014) pondera que o empregador somente será responsabilizado objetivamente caso o empregado ou preposto tenha agido de forma culposa. Ou seja, a responsabilidade do empregador é objetiva, mas pressupõe a negligência, imprudência ou imperícia do empregado ou preposto.

Posto isso, condutas discriminatórias dirigidas aos (as) “trabalhadorxs” transgêneros enseja a responsabilização do empregador, seja por ato próprio ou de subordinados, a título de compensação por danos morais. Conforme posicionamento majoritário na doutrina e na jurisprudência, conclui-se que a responsabilidade do empregador por ato de prepostos é objetiva, logo, independe da demonstração de culpa do empregador.

Conclusão

Diferentemente do que ocorre com a orientação sexual, constata-se que o tema da discriminação no ambiente laboral motivada pela identidade de gênero é muito pouco debatido na doutrina, com escassas publicações acadêmicas.

A discriminação é amplamente vedada na legislação brasileira, amparada inclusive por diplomas normativos oriundos de organismos internacionais. Entretanto, se mostra frequente quando direcionada aos indivíduos transgêneros, seja na esfera social, familiar ou profissional.

A dignidade da pessoa humana deve ser analisada pela ótica da integridade

física, psicológica e moral. Nesse sentido, em virtude das garantias constitucionais e infraconstitucionais vigentes na atualidade, “trabalhadorxs” trans não devem ser tratados como seres marginalizados, inferiores ou abjetos. Nesse sentido, a liberalidade do empregador não pode ser utilizada como instrumento para legitimar agressões à dignidade de outrem, principalmente se fundada em elementos discriminatórios. Essa violação configura dano moral e enseja a sua devida compensação.

Em se tratando de condutas discriminatórias cometidas contra pessoas trans no ambiente organizacional, é cabível a responsabilização civil do empregador, seja por ato próprio ou de preposto, os quais devem cumprir rigorosamente as normas que vedam qualquer forma de discriminação. Além de jurídico, é um importante dever social para todos. Nesse caso, tem-se majoritariamente que a responsabilidade é objetiva, independentemente de dolo ou culpa do empregador.

Finalmente, por todo o exposto, conclui-se que o ambiente laboral deve ser harmônico e acolhedor “axs trabalhadorxs” transgêneros, com políticas inclusivas de diversidade, pressupondo, portanto, uma evolução de pensamento e atitude, de gestores e funcionários, pois, somente assim a igualdade de tratamento e não discriminação no local de trabalho serão efetivas.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Sérgio de. *Transsexualidade e Etiologias: como Desvendar este Mistério*. In: VIEIRA, Tereza Rodrigues; PAIVA, Luiz Airlton Saavedra de (Org.). *Identidade sexual e transsexualidade*. São Paulo: Roca, 2009. Cap. 4, p. 49-55.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *DSM-5 – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de Direito do Trabalho*. 7ª ed. São Paulo: LTr, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. *Tratamento social a ser dispensado a transexuais – Anotações para o voto oral do Ministro Luís Roberto Barroso*. RE 845.779. Disponível em: <<http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2015/11/Transexuais-RE-845779-Anota%C3%A7%C3%B5es-para-o-voto.pdf>>. Acesso em 04 abr. 2016.

BARZOTTO, Luciane Cardoso. *Responsabilidade civil do empregador*. In: STURMER, Gilberto. (Org.). *Questões Controvertidas de Direito do Trabalho e Outros Estudos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. P. 117-132.

BERTOTTI, Monique. *A responsabilidade civil objetiva no âmbito trabalhista*. Revista Fórum Trabalhista. Ano 3, nº 11. Belo Horizonte, 2014. P. 109-124.

BITENCOURT, Manoela de. *A responsabilidade civil por violação aos direitos da personalidade no âmbito trabalhista*. 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=4ac20f72e05b86b3>>. Acesso em 20 mar. 2016.

BRASIL. *Decreto nº 62.150*, de 19 de janeiro de 1968. Promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D62150.htm>. Acesso em 20 mar. 2016.

_____. *Decreto-Lei nº 5.452*, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em 20 mar. 2016.

_____. *Lei nº 10.406*, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em 20 mar. 2016.

_____. Tribunal Regional do Trabalho (9ª Região). *Processo nº 10057-2009-001-09-00-0*. Juiz José Alexandre Barra Valente. Disponível em: <http://www.trt9.jus.br/internet_base/publicacao/man.do?evento=Editar&chPlc=3519920&procR=AAAX-tbABZAAJ50eAAX&ctl=10057>. Acesso em 20 mar. 2016.

CARRIERI, Alexandre de Pádua; SOUZA, Eloisio Moulin de; AGUIAR, Ana Rosa Camilo. *Trabalho, Violência e Sexualidade: Estudo de Lésbicas, Travestis e Transsexuais*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552014000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 21 out. 2016.

CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 9ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Método, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. *Resolução CFM nº 1.955*, de 3 de setembro de 2010. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução nº 1.652/02. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1955_2010.htm>. Acesso em 20 mar. 2016.

COSTA, Ana Maria Machado da. *A discriminação por orientação sexual no trabalho – Aspectos legais*. In: POCAHY, Fernando (Org.). *Rompendo o silêncio: Homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Políticas, teoria e atuação*. Porto Alegre: Nuances, 2007. P. 91-103.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 14ª ed. São Paulo: LT, 2015.

DINIZ, Maria Helena. *Código civil anotado*. 14ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro, volume 1: parte geral*. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

_____. *Responsabilidade civil*. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GUERRA-JÚNIOR, Gil. *Determinação e Diferenciação Sexual Normal na Espécie Humana*. In: VIEIRA, Tereza Rodrigues; PAIVA, Luiz Airlton Saavedra de (Org.). *Identidade sexual e transexualidade*. São Paulo: Roca, 2009. Cap. 2, p. 13-24.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MEDEIROS, Márcia. *O trabalhador homossexual: o direito a identidade sexual e a não-discriminação no trabalho*. In: POCAHY, Fernando (Org.). *Rompendo o silêncio: Homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Políticas, teoria e atuação*. Porto Alegre: Nuances, 2007. P. 81-90.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Portaria nº 2.836*, de 1º de novembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Política Nacional de Saúde Integral LGBT. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html>. Acesso em 20 mar. 2016.

NARDI, Henrique Caetano. *Nas tramas do humano: quando a sexualidade interdita o trabalho*. In: POCAHY, Fernando (Org.). *Rompendo o silêncio: Homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Políticas, teoria e atuação*. Porto Alegre: Nuances, 2007. P. 71-80.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas de trabalho*. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT no mundo do trabalho*. Disponível em <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/pub/manual_completo_direitoshumanoslgbt_1153.pdf>. Acesso em 23 nov. 2015.

RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *O que é LGBTFobia?* In: RAMOS, Marcelo Maciel; BRENER, Paula Rocha Gouvêa; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá (Org). *Gênero, Sexualidade e Direito: Uma introdução*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016. P. 183-192.

SCHIAVI, Mauro. *Ações de reparação por danos morais decorrentes da relação de trabalho*. 4ª ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011.

SILVA JÚNIOR, Enézio de Deus. *Diversidade sexual e suas nomenclaturas*. In: DIAS, Maria Berenice (Coord). *Diversidade sexual e direito homoafetivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. Cap. 6, p. 97-115.

SOUZA, Eloisio Moulin de. *Sexualidade e trabalho: estudo sobre a discriminação de homossexuais masculinos em bancos públicos*. 2009. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória,

2009. Disponível em: <http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_2478_.pdf>. Acesso em 20 mar. 2016.

VIANA, Márcio Túlio; PIMENTA, Raquel Betty de Castro. *A proteção trabalhista contra os atos discriminatórios (análise da Lei n. 9.029/95)*. In: RENAULT, Luiz Otávio Linhares; VIANA, Márcio Túlio; CANTELLI, Paula Oliveira (Org.). Discriminação. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2010. P. 135-142.

TRABALHO DOMÉSTICO: QUAIS AS IMPLICAÇÕES FÁTICAS DO “SERVIÇO DE MULHER”?

Luísa Santos Paulo¹

RESUMO: Enquanto o termo “trabalho doméstico” parece ser auto-evidente o suficiente para não necessitar de uma explicação, é necessário fazer uma análise sobre suas bases históricas e os efeitos que tal instituto ainda incute nas mulheres. Fazendo uma retrospectiva histórica da criação desse enquanto ideologia na atualidade, pretende-se compreender as causas e os efeitos desse tipo de trabalho na capacidade econômica e social de diferentes mulheres. Por fim, tendo como base os efeitos da imposição do trabalho doméstico, conclui-se que é preciso uma análise holística sobre os seus efeitos práticos e sociais, além de se pensar interseccionalmente sobre quais soluções seriam viáveis para retirar o ônus de todas as mulheres, impedindo que a libertação de uma culmine, invariavelmente, na dominação de outras.

Palavras-chave: *Gênero, Trabalho Doméstico, Interseccionalidade.*

ABSTRACT: While the term “domestic work” seems self-evident enough not to need an explanation, it is still necessary analyze its historical basis and the effects such institute still imprints on women. Making a historical retrospective of its creation as an ideology in current times, we intend to comprehend the causes and the effects of such work in the economic and social capability of different women. At last, taking as a baseline the effects of the imposition of domestic work, we conclude a holistic analysis of the practical and social effect it has is very much needed, as well as thinking intersectionally on which solutions would be viable to remove this onus from all women and stopping a freedom that will actually become the domination of one woman over another.

Keywords: *Gender, Domestic Work, Intersectionality.*

Enquanto o termo “trabalho doméstico” parece auto-evidente o suficiente para não precisar de uma explicação, questionar suas origens nos permite entender a ideologia e as ideias por trás do conceito e como melhor o abordar. É inegável que o trabalho doméstico mudou dramaticamente ao longo dos anos - tal mudança certamente provocou inúmeras consequências nas vidas das mulheres ao redor do mundo. Mas como?

Mulheres sempre estiveram ligadas a afazeres domésticos e ao domínio privado, ao invés do público. Ao longo da história, às mulheres sempre foram delegadas questões da casa, a criação dos filhos e a manutenção da sobrevivência dos membros

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: ls.paulo@hotmail.com

da família (ver Beauvoir 2009). Mas a natureza de tais questões era radicalmente diferente do que viemos a perceber como trabalho doméstico – era inerentemente produtivo, no sentido que mulheres criavam os bens que permitiam a vida de suas famílias.

Antes da revolução industrial, mulheres tinham que essencialmente manufaturar o essencial a uma casa funcional – não somente eram elas as responsáveis pela agricultura e plantações, mas também era seu papel transformar esses materiais brutos no que elas precisavam. As mulheres assavam o pão, batiam a manteiga, cozinhavam a comida e fermentavam a cerveja, serviam como parteiras, curandeiras improvisadas e médicas. Na América do Norte colonizada pré-industrial, por exemplo:

O trabalho de uma mulher começava ao nascer do sol e continuava com a luz do fogo até quando ela pudesse deixar seus olhos abertos. Por dois séculos, quase tudo que a família usava ou comia era produzida dentro de casa sob seu comando. Ela tecia e tingia o tecido que ela costurava as roupas e cortava e costurava a mão. Ela plantava a grande parte da comida que era consumida pela família, e preservava o suficiente para durar os meses de inverno. Ela fazia manteiga, queijo, pão, velas e sabão e tricotava as meias da família. (WERTHEIMER, 1977)²

A qualidade produtiva desse trabalho permitia às mulheres interagir com suas comunidades – tendo a liberdade de criar, elas poderiam participar no mercado de trocas e ter algum grau de liberdade econômica, trocando o excesso daquilo que elas faziam bem por aquilo que elas não conseguiam. De certa forma, os serviços domésticos em sociedades pré-industriais eram muito menos presos à esfera privada do que seriam no futuro, muito porque seu aspecto produtivo conferia certa vantagem em suas comunidades. Tais grupos literalmente não poderiam sobreviver sem o trabalho que dessas mulheres. Por sua importância, elas também tinham muito mais liberdade de verem e serem vistas dentro da comunidade, algo que, como veremos, se torna um pesado *handicap* quando suprimido. Como Wertheimer conta:

As mulheres também geriam madeiras e moinhos, construíam o mobiliário, operavam açougues, estampavam algodão e outros tecidos, faziam renda e possuíam e geriam lojas de roupas e armazéns. Elas trabalhavam em lojas de tabaco, drogarias (onde vendiam misturas que elas mesmas faziam), e lojas em geral que vendiam de tudo, de alfinetes até balanças. Mulheres faziam os óculos, redes e cordas, cortavam e costuravam produtos de couro, faziam as cardas para a cardagem de lã, e até pintavam casas. (WERT-

² “A woman’s work began at sunup and continued by firelight as long as she could hold her eyes open. For two centuries, almost everything that the family used or ate was produced at home under her direction. She spun and dyed the yarn that she wove into cloth and cut and hand-stitched into garments. She grew much of the food her family ate, and preserved enough to last the winter months. She made butter, cheese, bread, candles, and soap and knitted her family’s stockings”. Tradução livre.

A discussão sobre a importância do trabalho doméstico em sociedades pré-industriais não significa, em nenhuma hipótese, que mulheres eram mais iguais aos homens ou que tinham mais direitos do que agora têm, nem é uma tentativa de romantizar ou idealizar essas trabalhadoras. Seu trabalho, ainda que necessário, era exaustivo e cansativo e, assim como obrigações domésticas modernas, as tornavam incapazes de participar na esfera pública e se engajar no debate político. Essa era, e é importante apontar, a realidade da vasta maioria das mulheres americanas, mas não de todas – ao longo da história, em nenhum momento o mesmo tipo de trabalho era esperado de mulheres ricas ou nobres. Os efeitos imediatos deste cenário são claramente vistos ao se olhar o movimento sufragista nos Estados Unidos, em sua grande maioria encabeçados por mulheres brancas e ricas que tinham uma grande quantidade de tempo livre em suas mãos para poder pensar em participação política.

Simplemente é preciso ressaltar que, ainda que o trabalho doméstico fosse uma tarefa pesada e que consome tempo, não impedia a capacidade feminina de participar no mercado e era, de certa forma, uma ferramenta de liberdade econômica. Ainda assim, contudo, não era uma tarefa notável. A imposição de tais tarefas fazia com que as mulheres quase nunca fossem notadas ou consideradas dignas de análise, já que era sua obrigação, e por isso nunca nem entraram no pensamento econômico até o meio do século XX, com a análise feminista da economia. É curioso que uma grande parcela da população, que girava a economia com tanta facilidade quanto seus parceiros masculinos, não fosse considerada pelas grandes mentes de seu tempo.

A grande mudança veio com a revolução industrial. Itens que eram manufaturados por essas mulheres começaram a ser massivamente produzidos, ao ponto que era simplesmente mais fácil compra-los do que gastar tempo e esforço para produzi-los. As mulheres foram deixadas órfãs de seu papel econômico na comunidade, suplantadas pela produção industrial em massa. Como Davis (1983) explica:

À medida que o capitalismo industrial se aproximava à consolidação, o vão entre a nova esfera econômica e a antiga economia doméstica se tornou cada vez mais rigoroso. A realocação física da produção econômica causada pela expansão do sistema fabril foi, sem dúvidas, uma transformação drástica. Mas ainda mais radical foi a reavaliação generalizada da produção necessitada pelo novo sistema econômico. Enquanto produtos caseiros manufaturados eram valiosos primariamente porque eles preenchiam necessidades familiares básicas, a importância das commodities produzidas em fábricas residiam no seu valor de troca – na sua habilidade de preencher as demandas

³ *"Women also ran sawmills and gristmills, caned chairs and built furniture, operated slaughterhouses, printed cotton and other cloth, made lace, and owned and ran dry-goods and clothing stores. They worked in tobacco shops, drug shops (where they sold concoctions they made themselves), and general stores that sold everything from pins to meat scales. Women ground eyeglasses, made netting and rope, cut and stitched leather goods, made cards for wool carding, and even were housepainters".* Tradução livre.

dos padrões por lucro. Essa reavaliação da produção econômica revelou – além da separação física entre casa e fábrica – uma separação estrutural fundamental entre a economia doméstica do lar e a econômica lucrativa do capitalismo. Já que o trabalho doméstico não gera lucro, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho em comparação com o trabalho assalariado capitalista. Um produto ideológico importante dessa transformação econômica radical foi o nascimento da “dona de casa” (DAVIS, 1983).⁴

Em outras palavras, o trabalho das mulheres foi de produtivo para virtualmente inexistente, pelo menos nos parâmetros anteriores à revolução industrial. Progressivamente mais confinadas ao doméstico, e subsequentemente perdendo a maior parte da liberdade econômica que detinham, sua importância dentro da comunidade foi severamente diminuída, assumindo ao invés uma posição de “suporte” – possibilitando a produtividade de seu marido no trabalho por manter o lugar onde viviam em padrões aceitáveis enquanto ele saía e ganhava seu sustento. De repente, não era o trabalho da mulher que permitia sua sobrevivência; ao contrário, o salário do marido deveria prover todas as suas necessidades, ou pelo menos a maioria delas. Então, como Davis diz, nasce o mito da dona de casa.

O mito da dona de casa é provavelmente o aspecto mais notório de todo o debate sobre trabalho doméstico. Imagens de uma mulher dos anos 50, completa com uma saia rodada e avental, limpando a casa de saltos e deixando o jantar de seu marido trabalhador pronto para quando ele chegar do serviço são familiares e parecem bem distantes da mulher colona provinciana antes da sociedade industrial. Especialmente depois da segunda guerra mundial, o que se pode chamar de “propaganda da dona de casa” recaiu com toda força sobre as mulheres, incorporando às estratégias econômicas e de marketing a ideia que as mulheres pertencem ao lar e criando um nicho mercadológico para atender demandas específicas que elas poderiam ter.

Produções de mídia podem nos oferecer insights preciosos nesse tópico. Programas como *I Love Lucy*, *The Donna Reed Show* e *Bewitched* são exemplos famosos das produções de TV dos Estados Unidos durante os anos 50 e 60, uma era em que televisores estavam gradualmente se tornando disponíveis para todas as casas. Enquanto cada programa tinha sua própria especificidade no que diz respeito a enredo e personagens, sua premissa é a mesma – o dia a dia de uma família de classe média

⁴ “As industrial capitalism approached consolidation, the cleavage between the new economic sphere and the old home economy became ever more rigorous. The physical relocation of economic production caused by the spread of the factory system was undoubtedly a drastic transformation. But even more radical was the generalized revaluation of production necessitated by the new economic system. While homemanufactured goods were valuable primarily because they fulfilled basic family needs, the importance of factory-produced commodities resided overwhelmingly in their exchange value—in their ability to fulfill employers’ demands for profit. This revaluation of economic production revealed—beyond the physical separation of home and factory—a fundamental structural separation between the domestic home economy and the profit-oriented economy of capitalism. Since housework does not generate profit, domestic labor was naturally defined as an inferior form of work as compared to capitalist wage labor. An important ideological by-product of this radical economic transformation was the birth of the ‘housewife’”. Tradução livre.

americana, financeiramente estável o suficiente para que a esposa possa ficar em casa. Seguimos as confusões da família enquanto as esposas conseguem limpar a casa, criar os filhos, cozinhar para jantares e socializar com suas colegas donas de casa só um pouco, se sobrasse algum tempo, tudo isso enquanto mantém uma aparência impecável da última moda da época e saltos altos. Elas são faxineiras, cozinheiras, professoras, amantes e pacificadoras, e quaisquer sentimentos de estarem sobrecarregadas pela quantidade brutal de trabalho a fazer eram afogados na satisfação inerente de um casamento forte e feliz.

Desnecessário dizer que existe uma razão pela qual a dona de casa ideal é um mito – a imagem idealizada desta mulher mostrada não somente em programas de TV como os citados, mas também em propagandas, jornais, revistas e assim por diante só poderia existir nesses espaços. A realidade era que poucas mulheres eram capazes de manter padrões de gênero tão exigentes, e as que tentavam tinham de inevitavelmente encarar a realidade de que esse trabalho doméstico não era nem produtivo nem reconhecido – era, em sua essência, repetitivo, sobrecarregador, improdutivo e, francamente, tedioso.

Essa é a principal diferença entre o trabalho doméstico de antes e depois da revolução industrial. O trabalho doméstico imposto às mulheres no contexto pós-industrial as confinou ao lar até mais do que era feito com suas antepassadas, não permitia nenhum trabalho produtivo e acrescentava essencialmente nada à vida dessas mulheres. Elas não poderiam trocar com a comunidade, toda a renda que possuíam vinha dos homens em suas vidas, e em última análise elas eram impedidas de assumir posições mais ativas no debate público. A revolução industrial cortou as relações diretas das mulheres com o mercado, afetando diretamente sua liberdade econômica.

Não é surpresa que o trabalho doméstico e o mito da dona de casa seriam as primeiras coisas desafiadas pela segunda onda do feminismo. Betty Friedan (1963) oferece uma das primeiras críticas em questão simplesmente dizendo que o trabalho doméstico e o mito da dona de casa nos Estados Unidos tornavam as mulheres infelizes. Elas se casavam mais novas – a idade média de casamento para mulheres na época era de 20 anos; a porcentagem de mulheres que iam à faculdade e buscavam educação superior estava caindo, e entre aquelas que de fato estavam matriculadas, 60% abandonavam os estudos por razões ligadas ao casamento. Essas mulheres eram doutrinadas pela ideia que a verdadeira felicidade de uma mulher significava quatro filhos, um marido e uma casa de cercas brancas, e ficavam incrivelmente frustradas quando descobriam que não tinha nenhuma alegria a ser encontrada no trabalho repetitivo que elas faziam. Como uma mulher disse, em uma conversa escrita no livro de Friedan *The Feminine Mystique*:

Eu tentei tudo que mulheres deveriam fazer – hobbies, jardinagem, fazer preserves e conservas, ser muito social com meus vizinhos, me juntar a comitês, organizar chás comunitários. Eu posso fazer isso tudo, e eu gosto, mas isso não te deixa nada para pensar – nenhum sentimento sobre quem você é. Eu nunca tive ambições de carreira. Tudo que eu queria era casar e ter quatro filhos. Eu amo as crianças e Bob

e minha casa. Não tem nenhum problema que eu possa nem nomear. Mas eu estou desesperada. Eu estou começando a sentir que eu não tenho personalidade. Eu sou uma servidora de comida e uma colocadora de calças e uma fazedora de camas, alguém que pode ser chamada quando você quer alguma coisa. Mas quem sou eu? (FRIEDAN, 1963)⁵.

Mas o mito da dona de casa não era perigoso apenas para aquelas que podiam se encaixar nesse ideal – mulheres de classe média, quase em sua totalidade brancas, cujos maridos eram financeiramente capazes de não ter um parceiro que trabalha para ajudar com as contas. Na verdade, ainda que essas mulheres fossem sem dúvidas afetadas por tal ideal, eram a vasta minoria do contingente de mulheres no mundo. Quando a ideia de uma “dona de casa” começou a se criar, pelo fim do sec. XIX, a vasta maioria das mulheres dos Estados Unidos eram imigrantes invadindo as frentes de trabalho de fábricas, mulheres proletárias trabalhando por jornadas exaustivas de 14 a 18 horas por dia por um salário pífio e mulheres negras trabalhando sob a guisa da escravidão e, posteriormente, de serviços mais desvalorizados do que suas companheiras brancas.

Ainda que certamente opressor, o mito da dona de casa era um símbolo de prosperidade de uma classe média emergente (DAVIS, 1973). Isso significa que:

Ainda que a “dona de casa” estivesse enraizada nas condições sociais da burguesia e da classe média, a ideologia do século XIX estabeleceu a dona de casa e a mãe como modelos universais de mulheridade. Desde que a propaganda popular representa a vocação de todas as mulheres como uma função dos seus papéis em casa, as mulheres obrigadas a trabalhar por salários passam a ser tratadas como visitantes alienígenas no mundo masculino da economia pública (DAVIS, 1973)⁶.

Para mulheres negras, especialmente no sul dos Estados Unidos e países com um forte histórico escravocrata, como o Brasil, o trabalho doméstico sempre foi uma realidade, seja pago ou não. Durante a escravidão, essas mulheres geralmente serviam à casa grande e a seus mestres, fazendo todos os serviços que uma dona de casa eventualmente teria de fazer. Depois da escravidão, elas eram geralmente contratadas como serviçais, sendo pagas salários ínfimo. Trabalho doméstico, para mulheres negras e

⁵ *“I’ve tried everything women are supposed to do - hobbies, gardening, pickling, canning, being very social with my neighbors, joining committees, running PTA teas. I can do it all, and I like it, but it doesn’t leave you anything to think about - any feeling of who you are. I never had any career ambitions. All I wanted was to get married and have four children. I love the kids and Bob and my home. There’s no problem you can even put a name to. But I’m desperate. I begin to feel I have no personality. I’m a server of food and a putter-on of pants and a bedmaker, somebody who can be called on when you want something. But who am I?”*. Tradução livre.

⁶ *“Although the “housewife” was rooted in the social conditions of the bourgeoisie and the middle classes, nineteenth-century ideology established the housewife and the mother as universal models of womanhood. Since popular propaganda represented the vocation of all women as a function of their roles in the home, women compelled to work for wages came to be treated as alien visitors within the masculine world of the public economy”*. Tradução livre.

de maneira cada vez mais incisiva para mulheres imigrantes, é outro instrumento de dominação: não somente por gênero, mas por raça (DAVIS, 1973). Enquanto a necessidade de trabalho doméstico diminuiu muito nos Estados Unidos e é bem raro para uma família de classe média ter uma empregada em tempo integral, serviços de limpeza feitos por imigrantes vêm se tornando exponencialmente mais comuns; no Brasil, contudo, empregadas domésticas são uma realidade constante e 6.6 milhões de pessoas são estimadas a serem trabalhadoras domésticas, das quais 92,6% são mulheres e 61% são negras (DIEESE, 2011).

O caso do Brasil é ainda mais complexo. Recebeu quase 5 milhões de escravos, nove vezes à mais que os Estados Unidos (ELTIS, 2013) e era notório pelo péssimo tratamento dado aos negros que aqui chegavam e pelo valor baixo que um escravo tinha, de um aspecto em geral. Muito mais homens eram traficados do que mulheres, e as mulheres escravas eram muito mais dadas a trabalhos domésticos – elas cozinhavam, passavam, cuidavam das crianças, serviam de amas de leite e confidentes das “sinhas” brancas. Por vezes, escravas puerperais eram alugadas para darem leite a uma criança branca, relação contratual essa que não garantia que ela poderia também levar seu filho recém-nascido. Como se pode notar em anúncios do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, encontrado entre anúncios de cavalos e móveis de segunda mão, em 1827:

Vende-se huma escrava a saber huma excellente mocamba, de bonita figura, e bem feita, com as habilidades seguintes: excellente engomadeira, muito perfeita cosinheira menos de maçãs, boa lavadeira, tanto de barrela como de sabão, coze perfeitamente, sem manhas nem vícios: na mesma casa se aluga huma ama de leite com muito bom leite, e sabe tratar bem de uma criança, quem a pretender dirija-se a rua da Misericórdia n. 173 (*JORNAL DO COMMERCIO*, 1827)

E:

Na rua Direita n. 152, vende-se huma excellente escrava lavadeira e de todo o serviço, saudável e sem vícios, com hum filho de 2 annos e meio, ou sem elle, e também se aluga. (*JORNAL DO COMMERCIO*, 1827).

Embora a história das mulheres negras no Brasil se assemelhe à história de suas irmãs Americanas, alguns fatores contribuíram para tornar ainda mais complexa a relação destas mulheres com o trabalho doméstico – tais como a quantidade de mulheres escravas disponíveis, o que derrubava o valor do serviço que elas poderiam oferecer, a miscigenação intensa e as políticas ambíguas e tardias do governo brasileiro sobre a escravidão. Após a abolição da escravatura, em 1888, o governo republicano que se instalou em 1889 perseguia as chamadas “atividades livres” (o que hoje é chamado serviço informal) e o Estado Novo não reconhecia uma relação de trabalho econômica o suficiente para abranger o serviço doméstico na recém-criada CLT. Ana-

cronicamente, a Constituição de 1988 somente garantia às empregadas domésticas nove direitos trabalhistas previstos na legislação competente, situação que só foi corrigida com a recente “PEC das Domésticas”.⁷

Os resultados práticos dessa relação intrincada e complexa entre raça, classe e gênero no Brasil são uma permanência das estruturas escravocratas nas relações de trabalho, sobretudo no que diz respeito a mulheres negras. Isso culmina, invariavelmente, numa precarização das condições de trabalho, proliferação de casos de abuso e numa manutenção dos preconceitos estruturais.

Em suma, o que isso significa é que após os movimentos por direitos das mulheres demandarem inclusão no mercado de trabalho e a habilidade de trabalhar fora de casa e conseguir apontar falhas no sonho de dona de casa, eles tiveram de encarar a realidade de que mulheres parte de minorias raciais e mulheres proletárias já tinham, muito tempo antes de até mesmo se organizarem em movimentos: trabalhar fora de casa não exime a mulher do trabalho doméstico.

Esse é o dilema o qual somos deixados, mesmo décadas após as mulheres terem ganhado algumas vitórias extremamente importantes no que diz respeito a direitos. Mulheres estão invadindo o mercado de trabalho, e a cada ano mais mulheres estão progressivamente sendo contratadas; elas estão atingindo níveis mais altos de educação, e ainda assim ainda estão soterradas com trabalho não pago mesmo quando entram na força de trabalho, mais do que os homens (MILKIE et al, 2009)

Isso pode ser provado com uma rápida análise de dados. Uma pesquisa feita pela Organização pela Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCED) mostra que a divisão desigual do trabalho doméstico é uma tendência ao redor do mundo, como as tabelas abaixo mostram:

⁷ Para uma maior discussão sobre as relações de raça, classe e gênero no Brasil, ver Casa Grande e Senzala, de Gilberto Freire (1933); A Ralé Brasileira, de Jessé de Souza (2009), e Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920), de Lorena Telles (a2014).

					Trabalho não-pago (min/day)	
País	IDH	#	IDG	#	Homens	Mulheres
Austria	0.885	23	0.053	5	135	269
Canada	0.913	9	0.129	25	160	254
Estonia	0.861	30	0.164	33	160	249
Finlândia	0.883	24	0.075	11	159	232
França	0.888	22	0.088	13	143	233
Japão	0.891	20	0.133	26	62	299
Coréia do Sul	0.898	17	0.125	23	45	227
Mexico	0.756	74	0.373	74	113	373
Nova Zelândia	0.913	9	0.157	32	141	264
Noruega	0.944	1	0.067	9	162	211
Espanha	0.876	26	0.095	16	154	258
Suécia	0.907	14	0.055	6	154	207

Tabela 1. Comparação de minutos gastos com trabalho não pago por gênero por dia, em 12 países participantes da OCED. Países com dados mais velhos do que 2009 foram descartados. IDH e IDG (Índice de Desigualdade de Gênero) são de 2014.

Países	Homens		Mulheres	
	Afazeres	Cuidado	Afazeres	Cuidado
Austria	79	21	170	47
Canada	83	21	133	44
Estonia	89	18	147	42
Finlândia	91	13	137	31
França	98	15	158	35
Japão	24	7	199	26
Coréia do Sul	21	10	138	48
Mexico	75	13	280	53
Nova Zelândia	76	16	142	44
Noruega	61	20	104	34
Espanha	76	20	127	42
Suécia	79	17	95	25

Tabela 2. Comparação de minutos gastos por dia em trabalhos não pagos específicos. Países com dados mais antigos que 2009 foram descartados.

A tabela 1 mostra doze estados-membros da OCED com suas respectivas notas de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e IDG (Índice de Desigualdade

de gênero) e sua colocação no ranking, como também a quantidade bruta de tempo em minutos gasto por gênero por dia em trabalho não-pago (incluindo afazeres domésticos, cuidado com membros da família, trabalho voluntário, compras, etc). A tabela dois especifica o tempo gasto em afazeres domésticos e cuidado com membros da família (que pode consistir de cuidado tanto com adultos quanto com crianças).

Como podemos ver, as mulheres fazem mais trabalho não pago que os homens, principalmente com afazeres domésticos e cuidado. O México é o país onde as mulheres tem a maior quantidade de trabalho doméstico para fazer, com 373 minutos por dia versus 113 minutos de trabalho não-pago feito por homens. O México é o país com a maior taxa de desigualdade de gênero, com um IDG de 0.373 e na 74ª posição no mundo de igualdade de gênero. Enquanto homens mexicanos estão na média, gastando 75 minutos por dia no trabalho doméstico e 13 minutos no cuidado, mulheres mexicanas gastam 280 minutos por dia nos afazeres do lar e 53 minutos no cuidado, quase quatro vezes mais que seus parceiros.

Contudo, o Japão é o segundo país com as mulheres mais sobrecarregadas, onde elas fazem 299 minutos por dia de trabalho não pago enquanto os homens passam 62 minutos por dia nas mesmas tarefas. Ainda que as mulheres japonesas não passem tanto tempo nos serviços de cuidado como mulheres de outros países (o Japão tem uma taxa de fertilidade notoriamente baixa e um sistema educacional que acolhe criança por grande parte do dia), elas certamente passam mais tempo nos serviços domésticos, utilizando 199 minutos de seu dia para tal. É de se notar que o Japão tem uma das maiores taxas de IDH do mundo, em 20ª lugar no ranking com uma nota de 0,891, e ainda assim está mais perto do México no que diz respeito a divisão igualitária do trabalho do que está de Áustria e França, que tem taxas de IDH semelhantes.

Ainda que os autores que investigam a questão do trabalho doméstico de maneira teórica sejam majoritariamente americanos e europeus, não há que se questionar que essa é uma questão global. Mesmo países com políticas específicas para desafogar as mulheres – como Suécia e Noruega, por exemplo – não conseguem fechar o vão completamente. Desta forma, chegamos à conclusão que as mulheres são, de maneiras diferentes, ainda responsáveis pelo trabalho doméstico e pelo cuidado.

Essa afirmação pode levar à algumas conclusões interessantes. O rápido olhar na história do trabalho doméstico e da dona de casa pode nos oferecer alguns insights preciosos nas bases materiais para a segunda jornada de trabalho que as mulheres enfrentam em seus lares e para a divisão desigual do serviço doméstico, e quais os seus efeitos mais notórios são.

Em primeiro lugar, como Davis (1978) diz, a mentalidade da dona de casa é uma que, ainda que gerida dentro das possibilidades e expectativas de uma classe média crescente no século 19, permeou a noção de feminilidade e mulheridade. Como vimos, essas noções – que mulheres são inerentemente melhores no trabalho doméstico e na criação dos filhos – não são produtos biológicos, mas uma construção social, uma que permeia as mentes das mulheres desde que elas nascem.

Parece ameaçador, mas é verdade. O University of Michigan's Institute for Social Research publicou um relatório que meninas americanas gastam mais tempo com serviços domésticos do que brincando, enquanto meninos gastam 30% menos

tempo em afazeres do lar e duas vezes mais tempo brincando. Quando essas crianças chegava à idade de ganhar mesada, “uma análise recente de dados de 3000 crianças entre as idades de 10 e 17 anos mostrou que garotos são 15% mais propensos a ganhar uma mesada por fazer trabalhos domésticos do que garotas” (MICHIGAN, 2007). Nós ensinamos as nossas meninas que elas tem deveres na casa que os meninos não tem, e essa expectativa se torna, com o tempo, uma divisão desigual do trabalho. Como Adichie (2014) diz:

Meninos e meninas são inegavelmente diferentes em termos biológicos, mas a socialização exagera essas diferenças. E isso implica na autorrealização de cada um. O ato de cozinhar, por exemplo. Ainda hoje, as mulheres tendem a fazer mais tarefas de casa do que os homens — elas cozinham e limpam a casa. Mas por que é assim? Será que elas nascem com um gene a mais para cozinhar ou será que, ao longo do tempo, elas foram condicionadas a entender que seu papel é cozinhar? Cheguei a pensar que talvez as mulheres de fato houvessem nascido com o tal gene, mas aí lembrei que os cozinheiros mais famosos do mundo — que recebem o título pomposo de “chef” — são, em sua maioria, homens. (ADICHIE, 2014).

Em segundo lugar, a realidade da desigualdade de tempo entre homens e mulheres tem alguns efeitos econômicos diretos, em maior parte para mulheres. Mães, por exemplo, ganham menos que mulheres sem crianças. Existem algumas controvérsias no porque: elas podem perder experiência, ser menos produtiva no trabalho, trocar oportunidades de salários maiores por trabalhos que as permitam estar mais presentes na vida de seus filhos, ou até simples discriminação por seus empregadores. Ou, em uma relação mais espúria que causal, mulheres com pouco potencial para ganhar dinheiro podem ter mais filhos. Não importa a razão, pesquisas encontram que elas sofrem uma penalidade de 7% nos salários por filho. Mesmo quando ajustado para o fato de que mulheres com filhos tendem a ter menos experiência, uma penalidade de 5% ainda foi encontrada (BUDIG, ENGLAND, 2001). A ironia cruel é que enquanto mães ganham menos, pais ganham mais que homens sem filhos. Um estudo de Nova York mostra que homens com filhos ganham duas vezes mais do que homens sem filhos, um dado que permanece mesmo quando se leva em consideração classe e etnia (CALCAGNO, 2014).

Quando se trata de análise de currículo, estudos mostram que as mulheres são mais propensas a serem penalizadas põem vários quesitos, incluindo a competência que se presume das candidatas e o salário inicial recomendado, se tiverem filhos. Por outro lado, os pais não somente não eram penalizados pelos filhos, mas se beneficiavam da paternidade (CORRELL et al, 2007).

Ainda mais desconcertantes são os efeitos psicológicos do trabalho doméstico. Pesquisas mostram que o trabalho remunerado reduz a sintomatologia da depressão em ambos os homens e as mulheres até que as horas trabalhadas atinjam um teto. Contudo, tempo gasto em trabalho doméstico é sempre associado com um aumento

na depressão, não importando qual outro papel as pessoas possam exercer na dinâmica familiar. Ainda que exista pouca evidência que sustente que igualdade no trabalho inibe a depressão, as percepções de igualdade são significativamente associadas com níveis mais baixos de depressão. Porque o trabalho doméstico é menos reconhecido, oferece menos chance de desenvolvimento pessoal e é mais repetitivo, gastar muito tempo com trabalho doméstico gera uma propensão maior para a depressão (GLASS; FUJIMOTO, 1994). Adicionalmente, a desigualdade na divisão do trabalho doméstico gera mais estresse do que a quantidade de trabalho a ser feito (BIRD, 1997).

O que podemos perceber com essa discussão é que o trabalho doméstico é um produto moderno da revolução industrial suportado majoritariamente por mulheres, incutido em suas personalidades enquanto crescem e é um fator de risco para depressão e privação econômica. O problema parece claro, e estruturado em dois eixos principais: em uma perspectiva prática, o trabalho doméstico diminui a capacidade econômica e social; em uma perspectiva social, reforça e reifica as estruturas de opressão construídas ao redor das mulheres, imprimindo esses padrões de gênero em corpos que vão reproduzir e reverberar tais percepções na sociedade.

Parece-nos, portanto, que qualquer esperança de liberar as mulheres de tal fardo deve necessariamente partir dessas duas perspectivas. Propor ações efetivas que não se preocupam em simultaneamente resolver os dois eixos estruturantes do trabalho doméstico é perpetuar a exclusão e os efeitos nefastos que esses, até hoje, continuam infligindo à nossas irmãs, e se recusar a pensar interseccionalmente sobre quais soluções seriam viáveis para retirar o ônus de todas as mulheres, impedindo que a libertação de uma culmine, invariavelmente, na dominação de outras.

Referências Bibliográficas

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BIRD, Chloe E. Gender Differences in the Social and Economic Burdens of Parenting and Psychological Distress. *Journal of Marriage and Family*, Minneapolis, v. 59, n. 4, p. 809-823, Novembro/1997.

BUDIG, Michelle J.; ENGLAND, Paula. The Wage Penalty for Motherhood. *American Sociological Review*, Estados Unidos, v. 66, n. 2, 204-225, Abril/2001.

CALCAGNO, Justine. Parenthood and Income in New York City 1990 – 2010. *Latino Data Project*, New York City, n. 57, Maio/2014.

CORRELL, Shelley J., et al. Getting a Job: Is There a Motherhood Penalty?. *American Journal of Sociology*, Chicago, v.112, n. 5, p. 1297-1339, Março/2007.

DAVIS, Angela. *Women, Race and Class*. Nova York: Vintage Books, 1983.

DIEESE. *As características do trabalho doméstico remunerado nos mercados de trabalho*

metropolitanos. Pesquisa de Emprego e Desemprego, São Paulo, abril/2011.

ELTIS, Davis. *Um breve resumo do tráfico de escravos transatlântico*. Viagens: Banco de Dados do Tráfico Transatlântico de Escravos, Oxford/GA, 2016. Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org/assessment/essay>>. Acesso em 26 de setembro de 2016.

FRIEDAN, Betty. *The Feminine Mystique*. Nova York: W. W. Norton & Company, Inc, 1963.

GLASS, Jennifer; FUJIMOTO, Tetsushi. Housework, Paid Work, and Depression Among Husbands and Wives. *Journal of Health and Social Behavior*, Washington, DC, v. 35, n. 2, p. 179-191, Junho/1994

INSTITUTE FOR SOCIAL RESEARCH. Ann Arbor: *University of Michigan*, n. 4, Janeiro/2007.

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro: Diários Associados, 1824-2016, 1827.

MILKIE, Melissa A., et al. *Taking on the Second Shift: Time Allocations and Time Pressures of U.S. Parents with Preschoolers*. Social Forces, 88, Pennsylvania, p. 487–518, Dezembro/2009.

OCED. *Balancing paid work, unpaid work and leisure*. Paris, França, 2014. Disponível em <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https://www.oecd.org/gender/data/OECD_1564_TUUpdatePortal.xls>. Acesso em 13 de agosto de 2016.

WERTHEIMER, Barbara. *We Were There: The story of working women in America*. Nova York: Pantheon Books, 1977.

MULHER, MERCADO DE TRABALHO E IDEOLOGIA

Matheus Santos Gomes de Souza¹

Cristina Grobério Pazó²

RESUMO: Dentro de um contexto de simultânea desigualdade social, econômica e sexual no modo de produção capitalista, surge a necessidade de compreender quais as causas preponderantes da produção e reprodução de tais formas de opressão. Nesse contexto, diversos fatores contribuem para produção destas contradições. Estes incluem a socialização e a produção de subjetividade da mulher, os preconceitos em relação às mulheres, e a desigual divisão sexual do trabalho. Para examinar a estrutura e a dinâmica de tais processos sociais será feita uma abordagem a partir do método dialético.

Palavras-chave: Trabalho feminino; Produção e reprodução; Divisão sexual do trabalho.

ABSTRACT: Within a context of simultaneous social, economic and sexual inequality in the capitalist mode of production, there is a need to understand what the predominant causes of production and reproduction of such forms of oppression. In this context, several factors contribute to the production of these contradictions. These include socialization and the production of subjectivity of women, the prejudices about women and the unequal gender division of labor. To examine the structure and dynamics of such processes an approach will be made from the dialectical method.

Keywords: Women`s Work; Production and reproduction; Gender division of labor.

1. Introdução

Dada a existência de uma construção histórica e social de um discurso sexista naturalizador da condição social feminina, surge a necessidade de desvendar tanto as questões que engendram tal discurso como os fatores que explicam, no aspecto fático, o lugar social relativamente privilegiado do homem no mercado de trabalho.

Para tanto, surge a necessidade do descarte de determinadas concepções sobre as questões de gênero como, por exemplo, a ideia da existência de uma “essência feminina” de caráter biológico ou intrínseco a todas as mulheres. Tal abordagem seria uma forma de cair dentro do esteio ideológico socialmente construído acerca das questões de gênero.

A partir da noção de que a categoria sexual “mulher” não pode ser abordada de maneira desprendida das relações socioeconômicas e patriarcais existentes

¹ Graduando em Direito pela FDV. País: Brasil. Email: matheussgsvitoria@yahoo.com

² Professora da FDV. Professora da Disciplina: Direitos Fundamentais e Gênero no PPGD em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV. Doutora em Direito pela UFG. Mestre em Direito pela UFSC. Email: crispazo@uol.com.br

na sociedade capitalista, surge então a possibilidade de uma abordagem materialista socialmente situada que escape a noções ideológicas generalizadoras.

Assim sendo, para a realização da análise em questão será utilizado o método dialético, dado que serão analisados determinadas ideias e discursos socialmente construídos no que diz respeito ao sexo feminino, os quais serão contrapostos a abordagens teóricas que os contradigam com o intuito de formação de novas percepções sobre o assunto.

Partindo do exposto, torna-se claro que o objetivo central do estudo é abordar a situação da mulher no que diz respeito à sua socialização na sociedade capitalista, às suas “funções” socialmente estabelecidas assim como a construção ideológica da legitimidade da manutenção de tal situação

Nesse sentido, foram tidos como meios para a realização do estudo a utilização de bibliografia que abordem questões relativas à socialização da mulher e o lugar que esta ocupa dentro do contexto do trabalho na sociedade capitalista.

2. Mulher, mercado de trabalho e ideologia

Devido a um processo histórico da construção de uma desigualdade de gênero e da existência concomitante de um discurso naturalizador da condição social feminina, vem à tona a necessidade de desvelar as questões que engendram esses regimes de desigualdade assim como a propagação social de ideias que os legitimem.

Para tanto é necessário tomar como pressuposto para a interpretação tanto da situação social da mulher como das noções acerca do assunto a observação da concretude das relações sociais para tanto. Assim, é coerente que se utilize do método materialista dialético, já que esta é uma das suas principais características.

No concernente à questão de gênero uma das principais contribuições da teoria marxiana e da tradição de pensamento que gerou para o gênero é justamente a oposição a uma abordagem genérica das mulheres. Dentro da abordagem marxista são rejeitadas as generalizações de ordem cultural-essencialista ou biológica. Assim, as formulações teóricas feitas a partir da obra marxiana tendem sempre a perguntar: “quais mulheres”. Assim, importantíssima a noção de que as questões relativas à classe e engendradas pelas relações de trabalho interferem e praticamente todas as nuances da vida das mulheres, desde o âmbito familiar até questões como natalidade e saúde pública. Dessa maneira é pode ser considerado difícil ao até mesmo negligente falar dos interesses das mulheres meramente como tais e não também como pessoas inseridas numa estrutura de classe e no modo de produção capitalista. (HOLMSTROM, 2014, p. 346).

À luz da necessidade da compreensão da opressão de gênero a partir das relações sociais concretas é válido afirmar previamente que, para compreender as ideias existentes numa determinada sociedade e num determinado momento histórico é necessário analisa-las à luz das relações sociais que ensejam o contexto no qual são produzidas. Nesse sentido, as ideias e percepções da realidade não são entidades autônomas percebidas por intelectuais, em vez disso, são fruto justamente da divisão social do trabalho e das desigualdades de classe relativas inclusive à própria

produção intelectual. (CHAUI, 2004, p. 26).

Assim, a denominada ideologia é necessariamente uma consequência das dinâmicas e processos sociais dentro dos quais são produzidas determinadas percepções, sendo que possui a natureza de dificultar a compreensão das próprias relações sociais nas quais é produzida.

O conceito de ideologia, como será demonstrado adiante, não é aplicável somente a questões estritamente de classe, mas também é um conceito válido no que diz respeito a outras aspectos mais específicas das relações sociais desiguais dentro do contexto da sociedade capitalista, sendo inclusive de grande relevância na compreensão das relações de gênero.

Torna-se então possível, por meio de uma análise marxista, e o descarte de determinadas concepções de gênero tais como a ideia da existência de uma “essência feminina”. Para isso, a categoria sexual e de gênero “mulher” não pode ser abordada de maneira desprendida das relações socioeconômicas e patriarcais existentes na sociedade capitalista.

Ou seja, como já ressaltado, a interpretação do significado do lugar socialmente ocupado pelas mulheres de maneira alguma deve ser feita a partir de uma análise biológica unilateral ou a partir de pressuposições cegas baseadas na desigualdade de gênero já existente.

Ainda dentro desta mesma linha de pensamento, para se evitar a reprodução de discursos ideologicamente formados acerca de questões de gênero, surge a necessidade da compreensão do fato de que a aparência dos fenômenos sociais, embora constitutiva da realidade, não é capaz de explicá-la de maneira satisfatória, podendo até mesmo ocultar a sua essência e natureza como aduz José Paulo Netto:

O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável –, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. (PAULO NETTO, 2011, p.22).

A não superação das aparências na observação dos fenômenos sociais está diretamente ligada à constituição e significado do que é ideologia, sendo umas das suas principais formas de reprodução.

Isso se dá devido ao fato de que a percepção da realidade tal como se mostra de maneira imediata, pode levar a conclusão de que esta seria algo atemporal ou fora do próprio contexto histórico traz a possibilidade de produção intelectual de caráter ideológico. A realidade não é uma informação pronta a partir da qual devem ser tiradas todas as conclusões acerca dos processos sociais existentes no capitalismo. Em vez disso, a maneira como a realidade se apresenta em aparência é, na realidade, consequência de diversas contradições envolvendo questões de raça, gênero e classe assim

como processos dinâmicos. Nessa dinâmica, as noções sociais baseadas unicamente em aparências são, muitas vezes, noções ideológicas que nutrem as relações desiguais cuja natureza mascaram (CHAUI, 2004, p. 40).

Parindo disso, qualquer abordagem da questão de gênero, ao abordar determinados pontos teóricos e práticos de uma determinada sociedade, nação ou contexto específico partindo do método aqui proposto, deve ser capaz de capaz de capaz de atentar simultaneamente para a realidade aparente imediata e para o essencial, ou seja, as determinações e os condicionamentos dentro desses subsistemas que, de forma mais ampla se encontram situados no contexto mais amplo do capitalismo internacional e são por este condicionados. Entretanto, necessário ressaltar não apenas a necessidade de abordagem simultânea do essencial e do real aparente, mas também a relação que ambos mantêm na constituição da realidade social, ou seja, a relação dialética de interferência mútua que existe entre ambos. Nesse sentido:

Não se trata, entretanto, de abstrair o que cada subsistema apresenta de específico, tomando-os como meras repetições de um modelo, mas de desvendar, sob um real aparente próprio de cada um deles, as determinações essenciais do sistema capitalista de produção, que, enquanto tais, nenhuma diferença apresentam entre uma e outra de suas concreções históricas. Visto que aquelas determinações assumem, em cada concreção singular do sistema capitalista de produção, uma aparência necessária, derivada das condições específicas da vida de um povo, e que este real aparente constitui também um dado da situação, ganhando, muitas vezes, uma força extraordinária como formador da consciência social, a *análise*, mesmo que vise a explanação das questões femininas no modo capitalista e produção em geral, ultrapassando o nível de sua realização nos subsistemas constituídos pelas sociedades nacionais, *deve captar não apenas o movimento do real e da essência, mas também a relação dialética por eles mantida*. (SAFFIOTI, 2013, p.43)

À luz disso reforça-se a ideia de que não é possível compreender o real aparente sem que sejam desvendados os fatores que o engendram e a totalidade social na qual se situa. Simultaneamente, este não é, dentro de uma perspectiva metodológica, totalmente determinado de maneira direta, mecanicista, subserviente e determinista pela economia, mas, em vez disso, também possui a potencialidade de interferir na própria dinâmica das relações que o produzem.

Assim, a análise social dentro de uma perspectiva materialista dialética deve necessariamente perpassar a aparência (real aparente) e interpreta-la a partir dos fatores essenciais engendrados pelo modo de produção capitalista.

Neste sentido, o real aparente constitui-se num ponto nu ponto de partida e também de chegada, depois de percorridas as mediações que permitem a descoberta das determinações essenciais do sistema e o enriquecimento da visão do

real. Na verdade, essa nova visão do real, na medida em que consiste numa visão mediatizada pela análise e pela recomposição dos elementos integrantes da totalidade, represente, em pensamento, a totalização em curso. Como se opera aqui com dois subtipos de capitalismo, ou seja, o capitalismo autonomamente desenvolvido e o capitalismo heterônomo em via de desenvolvimento, não se atinge apenas a visão enriquecida de uma totalidade singular (sociedade nacional), nem somente a de uma totalidade mais inclusiva, como os subtipos de capitalismo mencionados, mas chega-se a localizar cada uma dessas totalidades mais ou menos inclusivas e os fatos que as compõem num todo orgânico mais amplo (sistema capitalista internacional), cujos mecanismos de funcionamento e suas relações com a determinação *sexo* se visa conhecer. Assim, é possível, passando pela mediações representada por diferentes totalidades parciais, integrar na totalização em curso na história os fatos empíricos constatados e descobrir-lhes o nexos. (*Ibid.*, p.43-44).

Levando em consideração esse contexto, nota-se que determinadas tradições de pensamento de caráter discriminatório aparecem como fundamentação ideológica para os regimes desigualdade socialmente produzidos no capitalismo e a histórica contradição no que diz respeito à igualdade formal e a simultânea desigualdade fática.

A livre competição que o capitalismo teria, na opinião de muitos, inaugurado na História, não é senão ilusória. Fatores de ordem natural, tais como sexo e etnia, operam, aparentemente, como fatores de limitação da atualização de um modelo ideal de livre competição, quando, na verdade, funcionam como válvulas de escape no sentido de aliviar, ainda que de maneira simulada, tensões sociais geradas pelo modo de produção capitalista, assim como no sentido de desviar da estrutura de classes a atenção dos membros da sociedade, centrando-a nas características físicas que, involuntariamente, certas categorias sociais possuem. (SAFFIOTI, 1973, p.126)

Assim, os preconceitos raciais e sexuais podem ser lidos como suportes ideológicos que, inseridos em um contexto de violência estrutural contra determinados grupos sociais, acabam por ter uma funcionalidade no que diz respeito à manutenção de desigualdades. A explicação socialmente divulgada acerca de quais seriam os motivos pelos quais determinados grupos ocupam lugares socialmente menos desejados dentro da estrutura de classes fica centrada numa suposta falta de capacidade de tais grupos, ou mesmo mera consequência de escolhas individuais.

Já que a estrutura de classes é altamente limitativa das potencialidades humanas, é preciso renovar, constantemente, as crenças nas limitações impostas pelos caracteres naturais

de certos contingentes populacionais (contingente este que pode variar e efetivamente varia segundo as condições sócio-culturais de cada concreção singular da sociedade de classes) como se a ordem social competitiva não se expandisse suficientemente, isto é, como se a liberdade formal não se tornasse concreta e palpável em virtude das desvantagens maiores ou menores com que cada um joga no processo de luta pela existência. Do ponto de vista da aparência, portanto, não é a estrutura de classes que limita a atualização das potencialidades humanas, mas, ao contrário, a ausência de potencialidades de determinadas categorias sociais que dificulta e mesmo impede a realização plena da ordem social competitiva. Na verdade, quer quando os mencionados fatores naturais justificam uma discriminação social *de facto*, quer quando justificam uma discriminação social *de jure*, não cabe pensa-los como mecanismos autônomos operando contra a ordem social capitalista. Ao contrário, uma visão globalizada da sociedade de classe não poderá deixar de percebê-los como mecanismos coadjuutores da realização histórica do sistema de produção capitalista. (SAFFIOTI, 1973, p.126)

Dessa maneira, tais pressupostos apresentados criam a necessidade de que a posição social da mulher seja compreendida a partir da variada gama de papéis sociais os quais lhe são impostos. Partindo disso, “a mulher terá de ser examinada através dos quatro papéis sociais fundamentais por ela desempenhados, ou sejam, suas funções no domínio da *produção*, da *sexualidade*, da *reprodução* e da *socialização* da geração imatura” (SAFFIOTI, 1973, p. 130)

Disso é possível concluir a presença do aspecto político e socioeconômico nas mais diversas interações humanas. “O patriarcado, enquanto sistema sociopolítico interfere quer na produção material, quer na produção de seres humanos”. Simultaneamente, o “capitalismo, assim penetrado pelo sistema político da supremacia masculina, ao invés de produzir para satisfazer às necessidades humanas, submetendo, desta sorte, a produção à reprodução, opera exatamente em sentido oposto, subjugando a reprodução à produção” (SAFFIOTI, 1985, p. 103).

À luz de tais preceitos apresentados surge a possibilidade de questionamento e investigação acerca de diversas questões como, por exemplo, o controle político da natalidade, a importância da reprodução (produção de mão-de-obra), as implicações entre o processo de industrialização e a mão de obra feminina.

De fato, no Brasil o processo de industrialização foi acompanhado por uma diminuição do índice de mão-de-obra feminino no que diz respeito aos setores de emprego mais ocupados pelas mulheres.

Sendo assim, para que tais questões relativas à estrutura econômica e social é importante que seja feita uma análise materialista da questão a partir com uma abordagem dialética, com o intuito de que as teses ideológicas socialmente propagadas acerca do assunto sejam confrontadas e então sejam formuladas novas concepções sobre o assunto. Tudo isso concebendo a realidade de um sistema de produção patriar-

cal-capitalista, ou seja, o capitalismo e o patriarcado não só se imbricam, mas também formam um único sistema social, político e econômico (CISNE, 2014, p.86).

Os processos de produção de desigualdades de gênero podem ser vislumbradas inclusive por meio de análise estatística, embora tais dados não sejam por si só suficientes para a compreensão dos fatores que os engendram.

Em relação à taxa de participação, ou seja, a quantidade de pessoas disponíveis para o mercado de trabalho, constata-se uma redução dos níveis de desigualdade entre os de 1995 a 2009 o que não fez com que este deixassem de ser significativos. Inclusive já no ano de 2009 a taxa de participação feminina entre as maiores de 16 anos correspondia a 58,9% o que não enquanto entre os homens a representatividade era de 81,6%. Também em relação à taxa de desocupação, ou seja, de pessoas desempregadas e em busca de emprego percebe-se uma clara desigualdade de gênero sendo que esta, entre 1995 e 2009 acabou por se intensificar nesse aspecto. A taxa de desocupação de homens neste período foi de cerca de 5%, para 6%, enquanto que entre as mulheres foi de 7% para 11% no mesmo espaço de tempo (IPEA, 2011. p. 27).

Tais desigualdades não se resumem à questão de disponibilidade para o mercado de trabalho. Ainda quando há a inclusão no âmbito do mercado de trabalho esta se dá de maneira desigual, principalmente se for abordada em conjunto a questão racial. No ano de 2009 o índice de homens brancos no mercado de trabalho que se encontravam em um emprego formal era de 43% enquanto entre as mulheres negras a representatividade neste índice correspondia a 25%. (*Ibid.* p. 27-28).

Tais dados permitem perceber além da própria desigualdade de gênero, a sua persistência e uma necessidade de abordagem da questão de classe para a compreensão da lógica do patriarcado dentro das sociedades capitalistas.

3. Conclusão

Pelo exposto, é possível perceber a existência de um processo de produção de desigualdade sexual e de classe composto por diversos fatores sendo que, nas suas respectivas lógicas de funcionamento possuem como motor preponderante o modo de produção capitalista.

Nesse contexto, é forçosa a conclusão de que qualquer ação política e de aspecto amplo sobre a questão de gênero não pode, na sociedade capitalista abrir mão de uma abordagem socioeconômica e de classe se com ela se pretender algum projeto de emancipação política de caráter mais amplo.

Referências Bibliográficas

CHAUÍ, Marilena. *O que é Ideologia?* (2004). Disponível em: < <https://onedrive.live.com/?authkey=%21AAsMw2b4o3vZtIs&cid=6142F12E375ABD7F&cid=6142F12E375ABD7F%21755&parId=6142F12E375ABD7F%21517&o=OneUp>> Acesso em 28/07/2016. .

CISNE, Mirla. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.

HOLMSTROM, Nancy. Como Karl Marx pode contribuir para a compreensão do gênero? In: *O gênero nas Ciências Sociais: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour*. 1 ed. São Paulo: Editora Unesp; Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: 343-358, 2014

Retrato das desigualdades de gênero e raça / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [et al.]. - 4ª ed. - Brasília: Ipea, 2011. 39 p.: il.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes: Mito e realidade de orça de trabalho*. São Paul: Expressão popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Trabalho Feminino e Capitalismo, In: *IX Congresso f Ethnological and Anthropological Sciences*, Chicago: 118–163, 1973.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Força de trabalho feminina no Brasil*: no interior das cifras, In: *Perspectivas*, São Paulo, 8: 95 – 141, 1985.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes*: Mito e realidade de orça de trabalho. São Paul: Expressão popular, 2013.

A MEDIAÇÃO DOS DISCURSOS CAPITALÍSTICOS SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: UMA ANÁLISE BIOPOLÍTICA

Bárbara Thomaz de Rezende Costa¹

Matheus Gomes Santos de Souza²

Cristina Grobério Pazó³

RESUMO: Este estudo tem como fulcro apresentar as imbricações da divisão sexual do trabalho à luz da produção de discursos no âmbito neoliberal contemporâneo, sendo invocados, para tanto, a análise genealógica de Michel Foucault a respeito da arquitetura do poder e seus sucessivos processos de sujeição, bem como Heleieth Saffioti no que tange aos mecanismos de mediação do espaço laboral público. Serão expostas distinções do método marxiano para desnudar situações de desigualdade a partir do conceito de ideologia em contraposição às tecnologias de poder apresentadas por Foucault. Busca-se evidenciar, entretanto, que em ambas as análises não se é possível discutir uma práxis de luta em que não se questione, ao mesmo tempo, os engendramentos capitalistas e o que se intitula, corriqueiramente, patriarcado.

Palavras-chave: biopolítica; discurso; mulher; patriarcado; capitalismo.

ABSTRACT: The aim of this study is to present the implications of the sexual division of labor – sex roles –, as well as the production of discourses in contemporary neoliberal context, being invoked, therefore, Foucault's genealogic lessons regarding the architecture of power and its processes of subjection over individuals. Furthermore, this study will show Heleieth Saffioti contributions over the capitalist thinking and its efforts to enclose women at the domestic way-of-life and coming to the assumption that, in both authors, overcoming the so-called patriarchy takes to the question the capitalism modus operandi, once they are faces of the same phenomenon.

Key-words: capitalism, patriarchy; women; discourses; biopolitics.

1. Introdução

Diante da existência de discursos legitimadores de relações de poder altamente díspares, surge a necessidade, no âmbito acadêmico, de investigação acerca da relevância destes dispositivos, assim como da natureza das relações sociais para as quais contribuem.

¹ Graduanda em Direito pela FDV. Email: barbara.thomaz.es@gmail.com

² Graduando em Direito pela FDV. Email: matheusgsvitoria@yahoo.com

³ Professora da FDV. Professora da disciplina Direitos Fundamentais de Gênero no PPGD, em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV. Doutora em Direito pela UFG. Mestre em Direito pela UFSC. Email: crispazo@uol.com.br

O presente estudo busca analisar a conjuntura na qual se dissipa a mulher do espaço político e dispõe seu lócus de atuação no espaço de trabalho doméstico, bem como os engendramentos discursivos do contexto capitalista que dificultam uma luta firme por emancipação da ordem patriarcal. Isso porque – como veremos a seguir – as ordens capitalista e patriarcal funcionam como faces de um mesmo fenômeno, sendo os sujeitos máquinas que se subjugam à estrutura, de forma a maximizar sua utilidade e produção dentro do campo social.

2. Sobre a divisão sexual do trabalho

Com o advento do capitalismo não foi apenas a dinâmica econômica que mudou. Surgiram também com este outras formas de controle social, ou seja, surgiu a necessidade de utilização de novas técnicas de aplicação de poder.

Durante o século XVIII começa a se formar uma nova arte de governar, a biopolítica. Trata-se de uma forma de governar baseada numa forma de economia dos corpos, abordando-os a nível populacional.

Não é a sociedade mercantil que está em jogo nessa nova arte de governar. Não é isso que se trata de reconstituir. A sociedade regulada com base no mercado em que pensam os neoliberais é uma sociedade na qual o que deve constituir o princípio regulador não é tanto a troca das mercadorias quanto os mecanismos da concorrência. São esses mecanismos que devem ter o máximo de superfície e de espessura possível na sociedade. Vale dizer que o que se procura obter não é uma sociedade submetida ao efeito-mercadoria, é uma sociedade submetida à dinâmica concorrencial (FOUCAULT, Michel. O nascimento da biopolítica, 2008, p. 201).

A nova governamentalidade, então, irrompe de forma a capturar as manifestações coletivas e individuais como uma espécie de mercado e, por excelência, cúmplice do poder. A mudança de cenário político pouco importa, uma vez os discursos “empoderadores” obedecendo a esta espécie de economia, em vias de se tornar um verdadeiro engodo à emancipação, circunscrevendo-se na lógica da concorrência.

Michel Foucault em *A ordem do discurso* (2009), afirma no tocante à sexualidade e a política, serem estas regiões nebulosas em que o discurso exerce de modo privilegiado, “alguns de seus mais temíveis poderes” (2009, p.10). Neste sentido, o discurso não é, afirma Foucault, “simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (p.10).

A constituição de uma sociedade capitalista envolve dinâmicas desiguais entre os dados sexos biológicos, o que, em si, não é novidade. Os discursos, entretanto, formuladores dessa ordem, envolvem a concepção do corpo enquanto uma organicidade composta de objetos parciais, sendo esses objetos os órgãos. As nossas sociedades modernas procederam a uma vasta privatização dos órgãos (DELEUZE, Gilles;

GUATTARI, Félix. 2008 p. 147).

A partir da demarcação do indivíduo constrói-se a ideia de uma funcionalidade pré-estabelecida a cada componente do corpo, oferecendo ao saber medicinal todo um arcabouço de legitimidade para exercício do poder na relação médico-paciente, que se inicia a partir da pedagogização do corpo da criança e, posteriormente, a histerização do corpo feminino, sendo o corpo, portanto, uma instância material – prodigiosamente dispersada no contexto capitalista, seus fluxos aprisionados por esta lógica – e o sexo biológico uma concepção instrumentalizada do discurso que encerra a mulher no espaço familiar.

Histerização do corpo da mulher: triplo processo pelo qual o corpo da mulher é analisado – qualificado e desqualificado – como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual o corpo é integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual enfim é colocado em comunicação orgânica com o corpo social (do qual deve assegurar a fecundidade regulada) o espaço familiar (do qual é um elemento substancial e funcional) e a vida das crianças (que deve produzir e garantir, por uma responsabilidade biológica- moral que dura todo o período da educação); a Mãe, com sua imagem em negativo que é a “mulher nervosa” constitui a forma mais visível da histerização (FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade: A Vontade de Saber*. Vol. 1, p. 99)

Um dos aspectos relevantes de tais produções discursivas é o seu papel prático enquanto forma de mediação que dificulta o acesso à compreensão das dinâmicas e processos sociais fáticos, sendo estes fulcrais à constituição das desigualdades de sexo. Tais processos se atualizam na medida em que determinada tecnologia de poder se mostra insuficiente para reger as novas relações instituídas.

As tecnologias de poder não são imóveis: não são estruturas rígidas que visam imobilizar processos vivos mediante sua própria imobilidade. As tecnologias de poder não cessam de se modificar sob a ação de numerosos fatores. E, quando uma instituição desmorona, não é necessariamente porque o poder que a sustentava foi posto fora de circuito. Pode ser porque ela se tornou incompatível com algumas mutações fundamentais dessas tecnologias. (FOUCAULT, 2008, p. 161).

Ao que Foucault discorre como tecnologia de poder fundada no discurso, para Karl Marx tem como escopo a manifestação dos ideais da classe dominante, como assinala em *A ideologia alemã* (2005):

As ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes; ou seja, a classe que é a força material dominante da sociedade é ao mesmo tempo sua força espiri-

tual dominante. A classe que dispõe dos meios de produção material dispõe também dos meios de produção espiritual, o que faz com que sejam a ela submetidas, ao mesmo tempo, as ideias daqueles que não possuem os meios de produção espiritual. As ideias dominantes são, pois, nada mais que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são essas as relações materiais dominantes compreendidas sob a forma de ideias; são, portanto, a manifestação das relações que transformam uma classe em classe dominante; são dessa forma, as ideias de sua dominação (p. 78)

De maneira distinta, Michel Foucault não concebe uma realidade fática social em que sujeito e discurso estejam afastados, sendo um processo de dupla captura e dominação. Sérgio Bacchi Machado (2010) ilustra as divergências entre os pensamentos dos autores da seguinte maneira:

O método crítico-dialético de Marx permite ultrapassar as criações ideais do mundo reificado. Ao efetuar essa ultrapassagem, atinge-se o ponto vital do modo de produção capitalista. Dessa forma, o confronto com a ideologia tem como contrapartida necessária a transformação da organização social que a possibilita. Foucault, por sua vez, afirma a total impossibilidade de separação entre a ordem social e a discursiva. O discurso passa, então, a ser visto como um dispositivo social de sujeição que realiza concretamente os jogos de restrição/produção característicos das relações de poder (p. 71).

Tendo isso em vista, Saffioti (1973), alude ao fato de que determinados discursos raciais e sexuais se instrumentalizam como “um poderoso filtro, de atuação prévia e simultânea ao processo de competição por oportunidades de ganhar a vida, de modo a eliminar deste processo certo contingente de trabalhadores potenciais e de situar outros contingentes em posições menos adequadas de produzir e reproduzir sua força de trabalho” (p.128).

As construções discursivas que operam numa lógica de criação de estereótipos direcionados às questões biológicas e sexuais, atuam por meio de mediações ideológicas simultâneas a relações biopolíticas. Isso implica afirmar que, para além da capilarização de determinados discursos de poder, subsiste, concomitantemente, a captura dos corpos, sua sujeição, a essas relações.

[...] uma importante convergência entre esses conceitos nas obras de Marx e Foucault merece ser abordada. Trata-se da oposição à filosofia do sujeito, ou seja, da confrontação com o indivíduo tomado como ser isolado e centrado em sua própria consciência como fundamento do devir histórico. Realmente, com os conceitos de práxis e ideologia, Marx desloca o sujeito de seu autocentramento e o insere em amplas categorias socioeconômicas. Foucault, por sua vez, ao analisar os procedimentos de produção de verdade no dis-

curso, debruça-se sobre processos históricos de objetivação do sujeito que pouco têm a ver com a razão libertadora do Iluminismo. (MACHADO, 2010, p. 71).

Muito embora esses desdobramentos não se determinem como processos intrínsecos, produzem uma série de imbricações entre si, isto é, não são mutuamente excludentes. Neste sentido, Foucault (1998, p.80) aduz que:

O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política.

Afirmar que o corpo é uma realidade biopolítica, significa, principalmente, dizer que, a partir do século XVIII o corpo passa a ser objeto de interesse dentro de uma nova abordagem das novas tecnologias de poder. O corpo passa a ser alvo de técnicas de poder que não se dirige a corpos enquanto unidades particularizadas, mas dirigem-se ao ser humano enquanto espécie, enquanto ser vivo, dando especial atenção para suas características biológicas. É uma forma de controle sobre a vida baseada principalmente nos processos biológicos a ela intrínsecos. Assim os corpos são abordados como uma massa global afetada por processos de conjunto como morte, doença, produção, nascimento. (FOUCAULT, 1999, p. 289).

São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos (os quais não retomo agora), constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica. É nesse momento, em todo caso, que se lança mão da mediação estatística desses fenômenos com as primeiras demografias. É a observação dos procedimentos, mais ou menos espontâneos, mais ou menos combinados, que eram efetivamente postos em execução na população no tocante à natalidade; (...) (FOUCAULT, 1999, p. 290).

As tecnologias aplicadas à biopolítica obtiveram um efeito especialmente dramático no campo da sexualidade. Se durante o medievo existia um discurso de intensa moralização acerca da sexualidade, durante o século XVIII se inicia um processo de produção de discursos analíticos e contábeis sobre ele partindo de determinadas racionalidades que não tivessem como único respaldo a moral. Ou seja, inicia-se uma formulação discursiva, o nascimento de diversas manifestações de saber-poder sobre o sexo e suas implicações (FOUCAULT, 1988, p.26-27).

Assim, o nascimento da biopolítica marca também o surgimento de novas formas de controle sobre os corpos e suas respectivas sexualidades enquanto questões de Estado e problemas econômicos e políticos a população passa a ser vista direta-

te como objeto de estudo e intervenção por estar diretamente ligada a questões de riqueza, capacidade de trabalho, mão-de-obra e disponibilidade de recursos. Variáveis como expectativa de vida, fecundidade e forma de alimentação são agora postas claramente como pontos de intersecção entre processos biológicos da vida e questões sobre efeitos de instituições estatais. (FOULCAULT, 1988. p. 28).

Ainda no concernente à de formação de novas tecnologias e formas de aplicação de técnicas de controle dos corpos enquanto coletividade vale reafirmar o fato de que, quando posta em prática em uma sociedade patriarcal não se dará de maneira indistinta sobre os sexos. Tal controle, quando se manifesta especificamente sobre o corpo feminino, se dá por meio da construção e naturalização do seu papel social restrito à maternidade passiva. A partir disso, deriva uma série de políticas médicas – biológicas e psíquicas – colocadas como estratégias de controle do corpo da mulher.

É necessário para a manutenção do poder do Estado analisar a população a partir de alguns dados como sua taxa de natalidade, a idade do casamento, a precocidade e frequência das relações sexuais, o efeito do celibato e das práticas contraceptivas. Cria-se, ainda, uma série de políticas do sexo sobre a vida, que se constituem de quatro estratégias globais de dominação: a histerização do corpo da mulher, a pedagogização do corpo da criança, a socialização das condutas de procriação e a psiquiatrização dos prazeres perversos (GUIZZO; INVERNIZZI, 2012, p. 121).

Dessa maneira, em relação à histerização do corpo da mulher, surge um processo por meio do qual este é biologicamente analisado e integrado a práticas de natureza política e medicinal, de maneira a ser responsabilizado, num sentido biológico e moral, pela fecundação e gestão do espaço familiar (GUIZZO; INVERNIZZI, 2012, p. 122).

No âmbito moral a mulher é mais responsabilizada pela socialização dos filhos. Isso não significa apenas a criação de um vínculo afetivo, mas dotar, segundo Michel Foucault (2008, p. 315), a geração imatura de uma competência máquina revestida de capital humano relativamente qualificado para o mercado de trabalho. Ou seja, o papel da maternidade passiva é naturalizado e a mulher é socialmente vista e posta como a maior (ou única) responsável pela socialização da geração imatura.

Tal papel feminino socialmente construído é de suma importância, pois diz respeito diretamente às questões populacionais e demográficas, produção quantitativa das próximas gerações de trabalhadores e trabalhadoras e também à socialização das novas gerações de maneira a produzir competências para o mercado de trabalho.

Ainda dentro deste mesmo contexto ressalta-se que tais processos que envolvem um controle relativamente mais intenso sobre os corpos das mulheres, relevante notar a importância do aspecto socioeconômico localizado nos respectivos subsistemas do capitalismo dentro dos condicionamentos socioeconômicos assim como os discursos que neles se produzem. Dessa forma, é possível perceber a existência de uma variação nas políticas públicas relativas à reprodução e sexualidade dentro de

cada contexto nacional específico. De fato, as facilidades sociais que criam maiores possibilidades e condições para trabalho feminino variam de acordo com o excedente de mão de obra de cada um. (SAFFIOTI, 2013, p. 91)

Percebendo as políticas públicas relativas à questões de natalidade e demografia e os esforços relativos à inclusão ou não da mulher no mercado de trabalho enquanto formas de manifestação da biopolítica, é necessário concluir pela existência, no que diz respeito ao corpo da mulher, de uma instrumentalização de tais tecnologias do poder para em prol de determinadas políticas econômicas. A biopolítica, nas suas aplicações práticas, não é indiferente à questão de classe.

Além da própria construção de tal papel da mulher ser uma clara expressão das desigualdades de gênero, esse processo influi para a perpetuação de uma desigualdade sexual em relação à socialização da mulher no que diz respeito a relação que estabelece com o mercado de trabalho. Saffioti (1982, p. 130) aponta:

Um importante fator a se considerar diz respeito à socialização parcial da mulher para a vida profissional (11-12). Exatamente em virtude deste fenômeno tão profundamente enraizado na personalidade feminina, de situar sua vida ocupacional em segundo plano e estar mais disponível para a vida familiar, geralmente as mulheres detêm empregos, mas não realizam carreira [...] Quer pela ausência relativa de infraestrutura de serviços que a libere de parte dos trabalhos domésticos, quer pelo tipo de socialização que introjetou, a mulher pensa em suprir com o seu trabalho temporário necessidades do momento e, em virtude desse condicionamento, não se identifica profundamente com sua atividade profissional.

Dito isto, é notório como o exercício do poder, materializado como discurso e práticas cotidianamente repetidas contribuem para a construção da percepção de que a mulher possui uma vocação natural para os afazeres de uma vida doméstica ou mesmo uma obrigação moral para com esta.

É interessante ressaltar que esta variada gama de discursos se fundamenta, na realidade, não pela inépcia da mulher em exercer funções que são socialmente vistas como próprias do homem, mas porque a demanda capitalista patriarcal não suporta, prima face, a recepção de tamanho contingente de mão de obra, seja ela atinente ao sexo, como também à raça.

Entretanto, não se trata apenas de uma fraqueza em absorver uma gama diversa de pessoas pelo sistema de produção e reprodução do capital, mas também uma estratégia precisa de confinar grupos desprivilegiados ao jugo dessa composição por meio inclusive da instituição familiar.

Desta perspectiva, a instituição familiar, vista frequentemente como obstrutora da evolução da condição da mulher em sentido condizente com a evolução do sistema econômico das sociedades de classes, não é senão uma das principais vias através das quais aquele mesmo sistema econômico é

capaz de sobreviver, mantendo as tensões sociais por ele geradas em nível suportável, embora não irrelevante

Enquanto a socialização do elemento feminino neste cultivar a ambivalência presente em relação a seus papéis domésticos e ocupacionais, as mulheres operarão como força de trabalho-reserva, aceitando trabalhar de modo descontínuo, em tempo integral ou parcial e de modo contínuo nesta última modalidade (SAFFIOTI, 1973, p. 162).

A abordagem da libertação feminina, *per se*, no âmbito do capital, se torna insuficiente enquanto projeto político amplo de emancipação, caso não questione a dinâmica deste sistema. É preciso examinar, em conjunto, os arrojos genealógicos do capitalismo enquanto uma estrutura arraigada assim como as questões socioeconômicas que engendram determinados usos específicos de tecnologias do poder em relação aos corpos das mulheres.

Aliás, a própria configuração estrutural e econômica do modo de produção capitalista é um impedimento a qualquer possível projeto emancipatório dentro da questão de gênero que fale da opressão da mulher como uma questão isolada de qualquer abordagem socioeconômica. Os problemas de empregabilidade e falta de representatividade ligada às mulheres estão necessariamente ligados aos processos inerentes ao capital tais como o próprio desemprego estrutural.

Nas sociedades de livre empresa, a mulher não coopera na construção e no desenvolvimento meramente como força de trabalho em geral; fá-lo como mão de obra especial que, mais do que a força de trabalho masculina, sofre as flutuações econômicas e se sujeita à percepção de salários correspondentes a trabalhos subsidiários (SAFFIOTI, 2013, p. 333).

Nesse contexto de extrema complexidade se dá a manutenção e a continuidade das desigualdades de gênero relacionadas à divisão sexual do trabalho.

3. Conclusão

É possível, por meio da análise apresentada, perceber a existência de propagação de diversos discursos acerca da sexualidade em diversos âmbitos nos quais se configuram como verdadeiras manifestações de saber-poder no sentido de criação de conhecimentos e procedimentos que, independente de juízo de verdade, se configuram como formas de captura e confinamento de corpos em determinados espaços físicos e sociais. Nesse aspecto é indissociável o poder que se manifesta sobre os corpos dos discursos que concomitantemente se produzem por meio e durante tais processos.

Simultaneamente, é notória a existência de uma gama de discursos ideológicos (no sentido marxista da palavra) socialmente propagados que são consequência de um determinado contexto de desigualdade fática para o qual acaba por contribuir.

Dessa forma, ao se abordar questões de gênero e sexualidade, o discurso de libertação da mulher de maneira isolada não se mostra suficiente para um projeto emancipatório relativamente amplo nesse sentido. Assim, é importante atentar para a lógica inerente ao capitalismo e seus processos, assim como os dispositivos e tecnologias de poder e diferentes formas de discursos capitalísticos que se produzem neste contexto.

Referências Bibliográficas

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 19ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). 1ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber* 1ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 13ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). 1ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GUIZZO, Daniele Cristina; INVERNIZZI, Noela. A potencialização das práticas biopolíticas pela tecnologia: novas produções do corpo e gênero feminino. In: *Revista Ártemis*, Edição nº 13; jan-jul, P.119-128, 2012.

MACHADO, Sérgio Bacchi. A ideologia de Marx e o discurso de Foucault: convergências e distanciamentos. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 12, nº 23, jan./abr. 2010, p. 46-73.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. 3ª edição, São Paulo, Martin Claret, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes*. 3ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Trabalho Feminino e Capitalismo, In: *IX Congress of Ethnological and Anthropological Sciences*, Chicago: 118-163, 1973.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. O trabalho da mulher no Brasil, In: *Perspectivas*, São Paulo, 5:115-135, 1982.

A TEORIA DE NANCY FRASER, RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO: SUAS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES NA REFLEXÃO ACERCA DA SUBORDINAÇÃO

Natália Caroline Soares de Oliveira¹

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo realizar um mapeamento da teoria da filósofa americana Nancy Fraser, nos conceitos relacionado a redistribuição e reconhecimento, e entender a diferenciação que a autora realiza entre a política de reconhecimento que se iguala a política de identidade e o modelo de reconhecimento baseado no status, assim uma breve apreciação de alguns de seus textos referentes à política de reconhecimento, bem como a sua análise a obra de Axel Honneth, filósofo alemão que se baseia na teoria culturalista, nos levará a compreender o modelo dualístico de justiça proposto pela autora, no qual os modelos de reconhecimento e a redistribuição encontram-se em um mesmo paradigma de justiça de forma a não anularem um ao outro nas demandas de superação de injustiças realizadas dentro de uma sociedade, tanto as de cunho econômicas como aquelas ligadas às questões socio-culturais.

Palavras-chave: política do reconhecimento; redistribuição; concepção de justiça

RESUMEN: En este artículo se pretende trazar un mapa de la teoría de la filósofa estadounidense Nancy Fraser, los conceptos relacionados con la redistribución y el reconocimiento, y entender la diferenciación que hace la autora entre la política del reconocimiento de que es igual a la política de identidad y el modelo de reconocimiento basa en el estado, y un breve examen de algunos de sus textos relativos a la política del reconocimiento y su análisis de la obra de Axel Honneth, filósofo alemán que se basa en la teoría culturalista, esto nos llevará a entender el modelo dualista de justicia propuesto por la autora, en el que los modelos de reconocimiento y redistribución están en el mismo paradigma de la justicia con el fin de no anular el uno al otro en la superación de las demandas de las injusticias llevadas a cabo dentro de una sociedad, tanto de carácter económico como las relacionadas con cuestiones socio-culturales.

Palabras clave: política de reconocimiento; la redistribución; concepción de la justicia

Introdução

Nancy Fraser é uma filósofa americana associada à tradição de pensamento

¹ Mestranda em Sociologia e Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, Brasil, natoliveira88@gmail.com

social chamada teoria crítica, comumente conhecida como escola de Frankfurt, essa corrente de pensamento busca em suma, uma interação entre a teoria e a prática com a finalidade de uma incorporação entre os pensamentos de seus integrantes e as tensões existentes na sociedade, podemos perceber que o ponto central e determinante deste pensamento seria uma compreensão crítica da sociedade a partir da possibilidade de uma emancipação da dominação. Fraser ao longo de seus trabalhos destacou-se por questionar o debate teórico acerca do reconhecimento social, que vem ao longo das últimas duas décadas se destacando dentro da teoria social, bem como seus estudos relacionados ao gênero, e este como ponto central de diversas críticas realizadas a autores renomados como Habermas. Importantes filósofos como Axel Honneth e Charles Taylor são alguns nos quais Fraser possui um diálogo teórico, no qual questiona a centralidade do conceito de reconhecimento. A busca da autora é um modelo que englobe os movimentos sociais, justiça, reconhecimento e redistribuição. Para esse artigo realizaremos um panorama geral da obra de Nancy Fraser e sua contribuição para uma nova visão de justiça. Para isso, artigos e obras da autora serão a base para fundamentação teórica. Em um primeiro momento será necessário compreendermos o que é a teoria do reconhecimento e a crítica realizada por Fraser a teoria culturalista, assim em um segundo momento apresentaremos a proposta de reconhecimento da autora bem como dos seus reflexos para a redistribuição, por fim analisaremos a sua proposta teórica que tem por objetivo englobar a redistribuição e o reconhecimento dentro de um mesmo paradigma de justiça.

1. A política do reconhecimento como política de identidade

Conceitos como reconhecimento e a redistribuição são fundamentais quando pensamos na teoria da justiça social de Nancy Fraser, segundo a autora (2007, p.102) a redistribuição igualitária vem sendo desenvolvida ao longo dos últimos 150 anos e serviu de base teórica para maior parte dos conceitos de justiça social. A divisão das riquezas, de forma igualitária, parece ser para aqueles que baseiam sua teoria na concepção de justiça redistributiva, o remédio para as diversas demandas sociais, sejam elas no campo econômico-político ou sociocultural. Em contrapartida a política do reconhecimento vem atraindo o interesse de importantes filósofos contemporâneos como Axel Honneth e Charles Taylor, na qual o reconhecimento das minorias sejam elas sexuais, raciais ou étnicas apoiam-se em uma sociedade amigável às diferenças, nas quais as normas da maioria ou a cultura dominante não sejam o custo para uma sociedade que busque o respeito igualitário.

Ao analisarmos a sociedade contemporânea, percebemos que aqueles propoentes da redistribuição entendem que a busca pela afirmação da identidade ou até a formação de um grupo identitário, soa como “falsa consciência” (FRASER, 2007, p.102), que só atrapalharia a real busca por justiça social. No entanto, aqueles que enxergam o reconhecimento como o caminho por justiça, consideram a redistribuição como algo ultrapassado, que não consegue amparar as principais injustiças sociais. Para que possamos compreender a proposta de Fraser em enquadrar tanto a redistri-

buição como o reconhecimento dentro de um mesmo paradigma de justiça, perceberemos que para isso ela supera o reconhecimento como uma política de identidade, pois como ela enfatiza no seu artigo *Repensando o reconhecimento*, igualar a política de reconhecimento à política de identidade é “teórico e politicamente problemático” (FRASER, 2010, p.117), uma vez que o resultado é uma reificação das identidades e um deslocamento da redistribuição. Desta forma, teremos que contextualizar a política do reconhecimento, que como vimos é uma nova forma de afirmação de identidades e de estima social.

Para Fraser (2010, p.118) existem duas correntes relacionadas ao reconhecimento, à primeira trata o não reconhecimento como um dano cultural independente e simplesmente ignora a injustiça distributiva. Podemos chamar, segundo a autora, de teoria culturalista. O problema encontrado nessa corrente são os discursos descomprometidos, na medida em que, privam o não reconhecimento de seus suportes sócio-estruturais como as questões de mercado e trabalho (que seriam, por exemplo, normas androcêntricas) também o sistema de bem estar social (como os padrões ligados a heterossexualidade que deslegitimam a homossexualidade). Assim existe uma perda de conexão, por exemplo, quando pensamos em questões práticas como: ser mulher e por isso ganhar menos ou então a negação de recursos a gays e lésbicas. Desta forma, “Com a política de reconhecimento assim reduzida a política de identidade, a política de redistribuição é deslocada” (FRASER, 2010, p.118).

A segunda corrente do reconhecimento até enxerga à má redistribuição, mas mesmo percebendo que as injustiças culturais estão ligadas com as econômicas, a má redistribuição é vista como um efeito secundário do não reconhecimento. O não reconhecimento então continua no centro do pensamento político e como resolução dos impasses e injustiças sociais. A revalorização dessas identidades que foram de forma injusta desvalorizadas é o remédio também para as origens profundas da desigualdade econômica (FRASER, 2010). É claro que talvez em um primeiro momento, essa concepção de política de reconhecimento, pareça completa, ora ela irá solucionar tanto demandas culturais de identidade como por consequência àquelas ligadas a redistribuição. Mas, e quando o reconhecimento de identidades, culturas, etnias, raças e de gênero, por exemplo, não for o suficiente dentro de um espectro econômico? Quando as demandas forem estritamente econômicas? Neste caso a má distribuição nada tem haver com o não reconhecimento, e sim com as questões relacionadas à ordem econômica. A autora destaca que:

(...) os proponentes culturalistas da política de identidade meramente invertem as reivindicações de uma forma mais primitiva do economismo marxista comum: eles permitem que a política de reconhecimento desloque a política de redistribuição, exatamente como o marxismo comum permitiu um dia que a política de redistribuição deslocasse a política de reconhecimento. Na verdade, o culturalismo comum não é mais adequado para compreender a sociedade contemporânea do que o economismo comum o era. (FRASER, 2010, p.118 e 119)

Para lidar com esse caso, uma teoria da justiça, deve ir além dos padrões de valoração cultural e então examinar a estrutura do próprio capitalismo. Desta forma, ambas as correntes, aquela chamada de teoria culturalista e aquela que não ignora a má distribuição promovem o que Fraser (2010) chama de deslocamento da redistribuição. Que seria uma negação da mesma ou relegar a redistribuição.

Outro ponto que deve ser analisado quando pensamos na política do reconhecimento como um modelo de política identitária, seria a reificação da identidade, em ambas as correntes tanto a que iguala o não reconhecimento a um problema de depreciação cultural como aquela em que a má redistribuição é colocada como algo secundário ao não reconhecimento, os sujeitos envolvidos no processo de reconhecimento acabam sofrendo uma pressão para se adaptarem a uma cultura de determinado grupo. No livro *Luta por Reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*, o filósofo alemão Axel Honneth, com quem Fraser possui um grande debate, nos descreve como no “modelo de identidade” ocorre à interação entre os sujeitos, o que aqui chamamos de interações intersubjetivas, a partir de uma perspectiva hegeliana. Hegel nos leva a pensar na formação do homem da qual ele chama de formação do espírito, que pode ser dividida em três momentos: subjetivo, efetivo, absoluto. O primeiro é uma tomada de consciência do indivíduo em relação a si mesmo, de modo que ele se revela como possuidor da capacidade de produzir categorialmente o mundo, ou seja, como inteligência, e posteriormente como “vontade”, isto é, como sujeito que tem acesso prático ao mundo, sendo capaz de produzi-lo não apenas categorialmente, mas também no que se refere ao seu conteúdo. O segundo momento da formação se refere às relações institucionalizadas dos sujeitos entre si. Nele o sujeito passa a se conceber como pessoa dotada de direitos, podendo participar da vida social regulada por instituições. Por fim, tem-se a terceira etapa da realização do espírito que se diz respeito às relações reflexivas das subjetividades efetivas com o mundo em seu todo (HONNETH, 2011, p.72, 73).

Tomando a concepção hegeliana da vida institucionalizada regulada de uma sociedade, é possível enxergar as configurações sociais sob outra perspectiva que não a atomística (o homem como ponto central da relação com o meio) que vigora desde a modernidade até os dias de hoje. Assim através dessa ideia de interação na sociedade moderna, o indivíduo para aqueles como Honneth que adotam a teoria culturalista ou como Fraser denomina (2010, p. 116) “modelo de identidade”, essa ideia dialética tem como objetivo encontrar reconhecimento tanto como sujeito autônomo livre quanto como aquele sujeito membro de formas de vida culturais específicas, já que essa formação da identidade dos indivíduos, que ocorre a partir da socialização, insere valores e obrigações intersubjetivas. Essa ideia é uma estrutura que se encontra inserida nas práticas e instituições da sociedade.

Esse modelo de reconhecimento não somente contribui com elemento constitutivo de todo o processo de formação do indivíduo para reprodução da sociedade civil, como influi também sobre a configuração interna dela, no sentido de uma pressão normativa, que advém dos membros de grupos que buscam reconhecimento. O problema que Fraser (2010, p.120) encontra é que esse modelo proposto de política de reconhecimento como uma política de identidade, acaba negando suas próprias

raízes hegelianas, já que inicia a formação da identidade como sendo dialógica (interação entre sujeitos) e termina valorizando o monológico, pois as pessoas não reconhecidas podem e devem como dito acima, reconstruir sua identidade. Assim a negação das premissas hegelianas, ocorre segundo Fraser, quando o modelo identitário afirma que:

(...) um grupo tem o direito de ser compreendido somente em seus próprios termos – que ninguém nunca está absolvido em ver outro sujeito de uma perspectiva externa, ou em discordar de uma outra auto-interpretação. Mas, novamente, isso é oposto à visão dialógica, tornando a identidade cultural uma autodescrição autogerada, que se apresenta aos outros como algo dito de passagem. Procurando isentar autorrepresentações coletivas “autênticas” de todos os possíveis desafios na esfera pública, este tipo de identidade política mal sustenta interação social através de diferenças; pelo contrário, encoraja separatismo e isolamentos grupais. (FRASER, 2010, p.120)

Para Fraser podemos observar que nos modelos identitários encontramos problemas que os tornam inviáveis na prática, podemos compreender os aspectos que justifiquem essa afirmação, pois para ela essa política está teoricamente deficiente e politicamente problemática, já que como vimos acima a política de reconhecimento quando equiparada a política de identidade possui como resultado o deslocamento da redistribuição e um reificação da identidade.

2. A subordinação e o “modelo de status”: reconhecimento proposto por Fraser

O ponto central e diferencial na teoria de Nancy Fraser, como podemos notar em suas críticas a teoria da identidade ou culturalista, é, em especial, o que ela denomina de “modelo de status”. O foco central dessa teoria são as questões institucionais não se detendo a identidade específica de um grupo determinado, o que Fraser busca com esse modelo, é então, a superação do status de subordinação, a consequência que esse modelo nos revela é o que Fraser chama de paridade de participação.

A paridade de participação, segundo Fraser serve para condenar e identificar as injustiças de gênero. Para que ela ocorra devem ser respeitados dois requisitos fundamentais: os objetivos que se ligam a distribuição excluindo aspectos econômicos que levam e impedem a participação e reafirmam as diferenças de classe e a estrutura econômica. O segundo requisito são os intersubjetivos, nesses podemos verificar o quanto padrões institucionalizados em nossa sociedade excluem pessoas baseado no fato de não enquadrarem nos padrões dominantes, esse fato impede que essas pessoas adquiram estatus social, são o que chamamos de hierarquias culturalmente definidas.

A participação para Fraser (2012) ocorre então nos diferentes âmbitos da estrutura social, no entanto em cada âmbito de forma diferente, adaptando-se a cada

demanda de forma específica. Não existe assim uma única forma que resolva todos os casos, depende assim da “natureza e interação social” (FRASER, 2012, p.278, *tradução nossa*).

Quando pensamos nas injustiças relacionadas ao gênero e a subordinação que elas provocam nas diferentes esferas públicas, podemos entender de forma clara como os padrões institucionalizados em nossa sociedade nos levam a dependência e impedimentos de participação:

Portanto, uma característica da injustiça de gênero é o androcentrismo: isto é, o padrão institucionalizado de valor cultural que privilegia as características associadas à masculinidade, enquanto desvalorizam o que é percebido e interpretado como “feminino” - paradigmaticamente as mulheres, mas não só elas-. Institucionalizadas de forma onipresente, os padrões de valor androcêntricos produzem atrito na interação social. Expressamente codificado em diversas áreas do direito (como direito civil e no direito penal), esses valores influenciam as construções legais de privacidade, autonomia, autodefesa e igualdade. Valores androcêntricos também se refletem nas políticas públicas (incluindo políticas de reprodução, imigração e asilo) e as práticas profissionais comuns (como a medicina e psicoterapia). Junto à isso, eles penetram a cultura popular e a interação cotidiana. Como resultado, as mulheres sofrem de uma forma específica de subordinação de estatutos com base no sexo, cobrindo assédio, abuso sexual e a violência doméstica, banalização, objetivação e degradação através de representações estereotipadas nos meios de comunicação, o desprezo na vida cotidiana, exclusão ou marginalização na esfera pública e órgãos deliberativos, e privação de direitos e garantias jurídicas de cidadania. (FRASER, 2012, p.272 e 273, *tradução nossa*)

Quando encontramos aspectos que impedem *paridade de participação* de determinados grupos ou pessoas e aqui dentro do feminismo podemos identificar diferentes formas de interseccionalidade (raça, classe, etnia, sexualidade, idade e etc), podemos afirmar, sem duvidas, que requisitos essenciais para a justiça estão sendo violados.

Quando analisamos a questão da redistribuição e o “modelo de status”, entendemos que seria nada mais do que “remanejar os recursos disponíveis aos atores sociais” (FRASER, 2010, p. 122). Alguns contextos podem nos demonstrar de forma clara, dentro de um modelo de justiça, a redistribuição com subtextos de reconhecimento, como o privilegio de atividades indicadas como masculinas, brancas, femininas ou negras, ou então na situação em que o reconhecimento possui subtextos de distribuição, o acesso à arte, cultura, moda, que depende de recursos econômicos, mesmo que esse tipo de cultura tenha haver com uma afirmação de identidade. Desta forma o modelo de status, proposto por Fraser, tem como foco não a identidade e sim

a reparação institucional, que segundo a autora:

não está comprometido a priori com qualquer tipo de reparação ao não-reconhecimento; antes, leva em consideração uma variedade de possibilidades, dependendo do que precisamente as partes subordinadas precisem para serem capazes de participar como pares na vida social. Em alguns casos, elas talvez precisem ser isentadas da distinção excessivamente atribuída ou construída; em outros, ter a distinção até aqui pouco reconhecida levada em consideração. Ainda em outros casos, elas talvez tenham necessidade de mudar o foco dentro de grupos dominantes ou beneficiados, revelando o caráter distintivo desses últimos, que vem sendo falsamente exibido como universal; alternativamente, pode ser que precisem desconstruir os termos exatos nos quais as diferenças atribuídas são presentemente elaboradas. Em todo caso, o modelo de status adapta a reparação aos arranjos reais que impedem a paridade (FRASER, 2010, p.123)

Como podemos perceber, no modelo de reconhecimento proposto por Fraser, quando ligamos a subordinação também à má redistribuição o problema relacionado ao deslocamento da redistribuição não pode ser realizado. Já no que diz respeito à reificação da identidade, em oposição à política da identidade, o que exige reconhecimento não é o grupo determinado e específico, mas sim o status dos indivíduos como parceiros na interação social, que proporciona quando atendido os requisitos objetivos ligados a distribuição e os intersubjetivos relacionados à igualdade de oportunidade e a não inferiorização, subordinação e exclusão devido a padrões institucionais, o resultado então é a *paridade participativa*. Devemos deixar claro que essas duas condições não são excludentes entre si e são de extrema importância para que os atores sociais atuem como pares na sociedade.

3. O modelo proposto por Fraser: reconhecimento e redistribuição em um mesmo paradigma de justiça

Antes que façamos a distinção analítica acerca da injustiça distributiva e cultural, proposta por Fraser é necessário ressaltar que em seu artigo *Sobre justiça: lições de Platão, Rawls e Ishiguro*, a autora nos trás uma importante noção do que seria a justiça, segundo interpretação da própria autora acerca da obra *Uma teoria da justiça*, de John Rawls, “a justiça é a virtude primeira: é apenas com a superação da injustiça institucionalizada que conseguimos firmar o solo a partir do qual as demais virtudes, tanto sociais quanto individuais, podem florescer.” (FRASER, 2014, p.266). Assim, é por meio da experiência com a injustiça que formamos uma ideia da justiça, para Fraser, quando nos deparamos com uma situação de injustiça é que pensamos em uma alternativa para superá-la e aí então nosso conceito de justiça deixa de ser um conceito abstrato e adquire um teor substancial. “Portanto, a resposta para a questão socrática ‘O que é a justiça?’ só pode ser uma: justiça é a superação da injustiça” (FRASER,

2014, p.288). Feitas tais considerações do que seria e de onde viria à noção de justiça para a autora, podemos então analisar de forma concreta como as injustiças de ordem econômica e cultural ocorrem em nossa sociedade.

As injustiças de ordem econômicas incluem a exploração, a marginalização econômica, por exemplo, ser obrigado a trabalhar em um emprego indesejável e com má remuneração, ou então não ter acesso ao trabalho remunerado, podemos também pensar na privação de acesso a um padrão de vida material que seja no mínimo adequado ao meio social, como ter direito ao lazer, vestuário, moradia... Para Fraser (2006, p.232):

Teóricos igualitários empreenderam grande esforço para conceituar a natureza dessas injustiças socioeconômicas. Suas concepções incluem a teoria de Marx sobre a exploração capitalista; a concepção de justiça de Rawls, como justiça na seleção dos princípios que regem a distribuição dos “bens primários”; a visão de Amartya Sen, de que justiça implica “capacidades de função” iguais; e a de Ronald Dworkin, de que justiça implica “igualdade de recursos”. Para meus propósitos neste trabalho, porém, não precisamos nos comprometer com nenhuma visão teórica em particular. Precisamos apenas subscrever uma compreensão geral e rudimentar da injustiça socioeconômica informada por um compromisso com o igualitarismo.

Em relação às injustiças culturais simbólicas, podemos perceber que são nos padrões sociais de comunicação, representação e interpretação que essas injustiças se manifestam (FRASER, 2006). Alguns exemplos como dominação cultural, que seria a submissão a padrões alheios à sua própria cultura, como ocorre na América Latina em que padrões europeus foram e ainda são conferidos a nossa sociedade, outra forma de injustiça cultural seria o ocultamento (ou seja, a impossibilidade de praticar o discurso, ações interpretativas, representações autorizadas pela nossa própria cultura) como ocorre nos grupos minoritários que muita das vezes encontra um cerceamento na sua fala e representação dentro da sociedade, e por fim, o desrespeito, que seria segundo a autora “ser difamado ou desqualificado rotineiramente nas representações culturais públicas estereotipadas e/ou nas interações da vida cotidiana” (2006, p.232), como ocorrem com os homossexuais, mulheres e negros. Assim Fraser parte dessa noção de injustiça e busca superar os conflitos político- econômicos e socioculturais, através respectivamente da redistribuição e do reconhecimento, na passagem abaixo ela identifica como cada remédio agiria nas injustiças apresentadas:

O remédio para a injustiça econômica é alguma espécie de reestruturação político-econômica. Pode envolver redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, controles democráticos do investimento ou a transformação de outras estruturas econômicas básicas. Embora esses vários remédios difiram significativamente entre si, doravante vou me referir a todo esse grupo pelo termo genérico “re-

distribuição”. O remédio para a injustiça cultural, em contraste, é alguma espécie de mudança cultural ou simbólica. Pode envolver a revalorização das identidades desrespeitadas e dos produtos culturais dos grupos difamados. Pode envolver, também, o reconhecimento e a valorização positiva da diversidade cultural. Mais radicalmente ainda, pode envolver uma transformação abrangente dos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação, de modo a transformar o sentido do eu de todas as pessoas. Embora esses remédios difiram significativamente entre si, doravante vou me referir a todo esse grupo pelo termo genérico “reconhecimento”. (FRASER, 2006, p.232).

É importante ressaltar que como vimos acima à política do reconhecimento vem ao longo das duas últimas décadas tornando-se uma das mais expoentes formas políticas de pensamento, o ao longo de anos vem atraindo o interesse de autores importantes, no entanto, o que Fraser procura em relação ao modelo de reconhecimento, é superar a ideia padrão de reconhecimento como “identidade”, já que para ela o não reconhecimento enquanto dano a identidade acaba por enfatizar a estrutura psíquica em contraposição as instituições sociais e a interação social (FRASER, 2007, p.106). Assim o modelo utilizado pela autora é o de status, pois o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo e sim a integração entre os membros do grupo que possibilite uma real participação desses indivíduos na sociedade. Assim, para Fraser,

Considerar o reconhecimento como uma questão de status, significa averiguar os padrões institucionalizados de valor cultural com respeito a seus efeitos sobre a posição relativa dos atores sociais. Se e quando tais modelos instituem atores como pares, capazes de participar no mesmo nível um com o outro na vida social, então podemos falar de reconhecimento recíproco e de igualdade de status. Quando, ao contrário, eles instituem alguns atores como inferiores, excluídos, inteiramente outros, ou simplesmente invisíveis – ou seja, como menos do que parceiros integrais em interação social – então podemos falar de não-reconhecimento e subordinação de status. Desta perspectiva, o não-reconhecimento não é nem uma deformação psíquica, nem um dano cultural independente, mas uma relação institucionalizada de subordinação social. (FRASER, 2010, p.121)

O problema enfrentado pela autora, é que para ela, as questões de justiça hoje requerem tanto uma redistribuição como um reconhecimento, o que a sua teoria da justiça nos trás de novo é a combinação do melhor que cada um tem a oferecer na busca de superação das injustiças. O problema então enfrentado pela autora seria como elaborar um conceito amplo de justiça que consiga tanto acomodar a igualdade social quanto o reconhecimento das diferenças. Para isso ela enfrenta, entre outras questões, as dificuldades filosóficas. O problema no âmbito da filosofia encontrado,

então, “é saber se os paradigmas de justiça usualmente alinhados com a ‘moralidade’ podem dar conta de reivindicações pelo reconhecimento da diferença – ou se é necessário, ao contrário, volta-se para a ética” (FRASER, 2007, p. 103). Essa questão entre o que seria a relação entre ética e moralidade entre o correto e o bem são algumas das difíceis questões filosóficas que Fraser irá procurar “solucionar”. Para atermos ao foco do nosso artigo que foi a busca por entender o modelo de reconhecimento adotado por Fraser, por hora essas questões filosóficas ficaram de lado.

Como vimos ao longo do artigo, a proposta de Fraser é pensar como fazemos para construir uma sociedade mais justa? Como devemos agir frente às injustiças? A proposta de Fraser é em síntese, de evitar que essas questões sejam solucionadas somente sob o aspecto econômico ou cultural, pois a distinção entre redistribuição e o reconhecimento realizada por diversos filósofos é meramente analítica, já que na prática as injustiças de cunho cultural, social ou econômico se representam intercaladas e dependentes uma das outras. Assim a luta pela justiça social deve intercalar e articular reivindicações pela redistribuição e reconhecimento.

Considerações Finais

Como poderemos perceber, a política do reconhecimento vem sendo desenvolvida ao longo das últimas duas décadas, e possui diferentes perspectivas de como solucionar as diferentes demandas de injustiça que as sociedades modernas vêm enfrentando ao longo de décadas. Distintas propostas, sobre uma concepção de justiça, são apresentadas com o intuito de solucionar impasses que nossa estrutura política e social enfrenta. A redistribuição sozinha não consegue solucionar as diferentes demandas que a sociedade necessita o reconhecimento da identidade, hoje, é um dos principais requisitos para superar as injustiças que os diferentes marcadores sociais como, gênero, raça, etnia, dentre outros, sofrem com os padrões que foram institucionalizados ao longo de muitos anos. Do exposto acima, podemos perceber que não só os fatores culturais, mas também aqueles ligados a estrutura econômica, parecem ter que ser levados em consideração para responder as diferentes demandas da sociedade. Desta forma, a proposta de justiça oferecida por Fraser, uma integração de redistribuição e reconhecimento no mesmo paradigma de justiça, tem na superação da subordinação social, que ocorre através da valorização do status do indivíduo, na ausência de exploração, na não disparidade de riquezas, na possibilidade de tempo de lazer, que em sua ausência negam a alguns os meios e as oportunidades de interagir com outros como pares, soluções para que os indivíduos possam participar igualmente na sociedade. Em outra medida proposta pela autora, a condição para a participação igualitária requer também que os padrões institucionalizados de valor cultural expressem igual respeito por todos os participantes e garantam iguais oportunidades para alcançar a consideração social. Assim, mulheres, homossexuais, índios, e todas as minorias que lutam por uma oportunidade de transparecerem suas necessidades e reivindicações, poderão participar das decisões e busca por uma melhor estima social.

Referências Bibliográficas

FRASER, Nancy. *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista"*. Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, 2006, p. 231-239.

_____. *La política feminista en la era del reconocimiento: un enfoque bi-dimensional de la justicia de género*. Revista ARENAL, 19:2; julio-diciembre, 2012, p. 267- 286.

_____. *Reconhecimento sem ética?*. Lua Nova, São Paulo, 2007, p.102-138.

_____. *Repensando o reconhecimento*. Revista Enfoques: revista semestral eletrônica dos alunos do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ, Rio de Janeiro, agosto 2010, v.9, n.1, p. 114-128. Em: <http://www.enfoques.ifcs.ufrj.br>.

_____. *Sobre justiça: lições de Platão, Rawls e Ishiguro*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº15. Brasília, setembro - dezembro de 2014, p. 265-277.

HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*. Tradutor Luiz Lepa. 2011, São Paulo: Editora 34.

O TRATAMENTO DO CUIDADO PELO DIREITO: ANÁLISE DO SALÁRIO-MATERNIDADE E DA FIGURA DA SEGURADA FACULTATIVA DE BAIXA RENDA

Regina Stela Corrêa Vieira¹

RESUMO: O presente estudo tem como objetivo contribuir com a crítica do Direito e as reflexões sobre seu papel social dentro da lógica de gênero e da divisão sexual do trabalho a partir do cuidado, tomado como foco de análise para verificarmos como a legislação brasileira aborda o trabalho de reprodução social – que é demanda do sistema, mas que recai predominantemente sobre as mulheres. Para proceder essa investigação, foram escolhidos dois institutos do Direito Previdenciário brasileiro – o benefício do salário-maternidade e a inclusão das seguradas facultativas de baixa renda como beneficiárias do Regime Geral de Previdência Social – por conterem formas de atenção à maternidade e ao trabalho doméstico não remunerado positivadas no ordenamento jurídico nacional, fornecendo pistas sobre o modo como o cuidado está inserido neste sistema. Com este intuito, primeiramente será estruturado o arcabouço teórico sobre gênero e cuidado que será a linha condutora das reflexões aqui propostas, para em seguida passar à análise específica do salário-maternidade e da figura da segurada facultativa de baixa renda. Por fim, serão sistematizadas as conclusões extraídas da reflexão em torno desses dois institutos, com intuito de verificar se reproduzem estereótipos de gênero com relação à parentalidade ou se há abertura para que o Direito exerça um papel promotor da igualdade entre mulheres e homens e de reconhecimento da centralidade do trabalho de cuidado para toda a sociedade.

Palavras-chave: Cuidado; Direito da Seguridade Social; Reprodução social; Salário-maternidade; Segurada Facultativa de Baixa Renda.

ABSTRACT: This study aims to contribute to the law critique and reflections on its social role within the logic of gender and sexual division of labor from the perspective of care taken as the focus of analysis to see how the Brazilian legislation addresses the social-reproductive activity - that is system demand, but that relies predominantly on women. To conduct this research, two institutes of the Brazilian Social Security Law were chosen - the benefit of paid maternity leave and the optional inclusion of housewives from low-income families as beneficiaries of the Social Security General Regime – because they contain forms of maternity care and unpaid domestic work included in the national legal system, providing clues about how care is inserted in this system. In this respect, first it will be structured a theoretical framework on

¹ Doutoranda e mestre em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Membro do Grupo de Pesquisa “Trabalho e Capital”, USP. Endereço eletrônico: regina.vieira@usp.br

gender and care that will be the guiding principle of the reflections proposed here, to then move to specific analysis of paid maternity leave and the optional inclusion of housewives from low-income families in the system. Finally, will be systematized the conclusions drawn from the reflection on these two institutes, in order to verify if they reproduce gender stereotypes regarding to parenthood or if the law can play the role of equality between women and men promoter and recognize the centrality of care work in the whole society.

Keywords: Care; Social Security Law; Social Reproduction; Paid Maternity Leave; Social Security benefits for housewives.

1. Introdução

Atividades de cuidado, traduzidas em nosso vocabulário por expressões como “cuidar dos filhos”, “cuidar da casa” e “cuidar de alguém doente”, fazem parte do cotidiano social de todos os seres humanos, que sempre demandarão ou ofertarão cuidados, em níveis maiores ou menores dependendo da fase da vida, vez que a dependência é inerente à condição humana e representativa da vulnerabilidade de todas as pessoas (CARRASCO; BORDERÍAS; TURNS, 2011, p. 53).

A preocupação com a oferta de cuidado para garantir a reprodução social – entendida como um complexo conjunto de tarefas, trabalhos e energias cujo objetivo é a reprodução da população e das relações sociais, particularmente, a reprodução da força de trabalho (CARRASCO; BORDERÍAS; TURNS, 2011, p. 31) – vê-se refletida, desde o final do século XVIII, nos discursos médicos e filosóficos de valorização da maternidade (BADINTER, 1985, p. 145-146), bem como nas leis de proteção do trabalho das mulheres e limitação da jornada, que inauguraram o que é hoje conhecido como Direito do Trabalho (NASCIMENTO, 2000, p. 41).

Entretanto, o desenvolvimento de normas sociais e jurídicas de preservação do cuidado deu-se com base no fortalecimento de estereótipos de gênero e da divisão sexual do trabalho, atribuindo quase que exclusivamente às mulheres as tarefas domésticas reprodutivas. É o caso, por exemplo, da proibição do trabalho noturno feminino, vigente durante quase todo o século XX tanto na legislação internacional (Convenção 4, de 1919, da Organização Internacional do Trabalho – OIT) quanto na nacional (Decreto 21.417-A, de 1932, e posteriormente art. 379 da CLT, de 1943), baseada em justificativas morais e familiares de “resguardo da mulher no lar” (BARROS, 1995, p. 36).

Foi o fortalecimento dos movimentos feministas e das lutas por direitos humanos que garantiram a mudança de paradigma normativo, que passou a incorporar os princípios de igualdade entre os sexos e não-discriminação. Em âmbito internacional, a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW, de 1979, a Declaração de Direito Humanos de Viena, 1993, e a Conferência Mundial sobre Mulheres de Pequim, 1995, foram determinantes para essa nova perspectiva. No Brasil, a Constituição de 1988 garantiu a revogação de leis claramente discriminatórias, inclusive a proibição do tra-

balho noturno feminino.²

Nesse contexto, as normas constitucionais que tratam do cuidado integram os chamados direitos sociais, presente nas garantias relativas a educação, trabalho, previdência social, proteção à maternidade e à infância (art. 6º). Muitos desses institutos, como o direito à creche para as trabalhadoras (art. 7º, inciso XXV) inciso XVIII), foram conquistas da luta histórica dos movimentos de mulheres no país para tornar visíveis os encargos reprodutivos que recaíam sobre as mulheres e para socialização do trabalho doméstico (TELES, 1999, p. 103-106).

Assim, ainda que longe da conquista efetiva da igualdade entre mulheres e homens e do reconhecimento e compartilhamento social das responsabilidades familiares, depara-se hoje com uma bem desenvolvida legislação referente à reprodução social. Resta saber, porém, a partir de uma perspectiva crítica, como exatamente essa legislação aborda o cuidado, de modo a permitir reflexões sobre o papel do Direito dentro da lógica de gênero e da divisão sexual do trabalho. Para proceder essa análise, foram escolhidos dois institutos do Direito Previdenciário – o benefício do salário-maternidade e a inclusão das seguradas facultativas de baixa renda como beneficiárias do regime geral de Previdência Social – por conterem formas de atenção à maternidade e ao trabalho doméstico não remunerado positivadas no ordenamento jurídico nacional, fornecendo pistas sobre o modo como o cuidado está inserido neste sistema.

Com este intuito, primeiramente será estruturado o arcabouço teórico sobre gênero e cuidado (*care*), que será a linha condutora das reflexões aqui propostas, para em seguida elaborar a que tem servido o Direito ao longo da história, passar à análise específica do salário-maternidade e da figura da segurada facultativa de baixa renda para, por fim, sistematizar as conclusões extraídas da reflexão em torno desses dois institutos, com intuito de verificar se reproduzem estereótipos de gênero com relação à parentalidade ou se há abertura para que o Direito exerça um papel promotor da igualdade entre mulheres e homens e de reconhecimento da centralidade do trabalho de cuidado para toda a sociedade.

2. Desenvolvimento

2.1. Gênero e cuidado

No Brasil, a categoria cuidado é relativamente nova para as ciências sociais, tendo sido adotada especialmente nos debates que envolvem o envelhecimento populacional e a necessidade de provisionamento de cuidados para a população idosa. Ainda assim, as noções que o termo carrega historicamente se perpetuam no país, vez que o “cuidar” ou o “tomar conta” têm sido tarefas “exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associa-

² Ver: VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Trabalho das mulheres e feminismo: uma abordagem de gênero do Direito do Trabalho. In: KASHIURA JR., Celso Naoto; AKAMINE JR., Oswaldo; MELO, Tarso de. Para a crítica do Direito: reflexes sobre teorias e práticas jurídicas. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 497-524.

dos com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente)” (GUIMARÃES, HIRATA, SUGITA, 2012, p. 82).

Apesar de ser uma atividade essencial em uma sociedade, pois envolve criar as futuras gerações, alimentar e preservar a saúde da força de trabalho presente e garantir a manutenção da vida daqueles que, por doença ou velhice, não podem cuidar de si mesmos, o cuidado é extremamente desvalorizado e tratado, na maioria das vezes, como tarefa exercida por amor ou caridade, de forma natural ou até mesmo instintiva. E, mesmo que demandem tempo de dedicação relevante – 22,3 horas semanais, em média, para mulheres que estão no mercado de trabalho, contra 10,2 horas para homens (BRASIL, 2013, p. 52) – as atividades reprodutivas não são consideradas trabalho.

Entender o que dá sustentação à lógica de desvalorização e naturalização do cuidado parte da compreensão de que o sexo é uma construção social, do que decorre a recusa de qualquer explicação de cunho biológico ou essencialista para a diferenciação de práticas entre masculinas e femininas.³ Dessa forma, parte-se do pressuposto que mulheres e homens não são duas coleções de indivíduos biologicamente diferentes, mas sim “dois grupos sociais envolvidos numa relação social específica: as relações sociais de sexo”, as quais, como todas as relações sociais, “possuem uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem por meio da divisão sexual do trabalho” (KERGOAT, 2009, p. 67).

A divisão sexual do trabalho, por sua vez, caracteriza-se pela “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções de maior valor social adicionado” (HIRATA; KERGOAT, 2008, p. 266). Assim, o cuidado da casa e da família é delineado como uma função feminina, pouco ou nada valorizada, a ser desempenhada no espaço privado por amor e vocação. E se houve uma visível evolução do trabalho assalariado feminino nas últimas décadas, ainda que o desenvolvimento tecnológico tenha facilitado as tarefas domésticas, “a divisão sexual do trabalho doméstico e a atribuição deste último às mulheres, em realidade, continuou intacta” (HIRATA, 2002, p. 150).

A tendência predominante, na atualidade, é de “a maioria dos homens investir seu tempo prioritariamente no mercado de trabalho enquanto a maioria das mulheres se divide entre o trabalho remunerado e os cuidados da família” (SORJ; FONTES, 2012, p. 105). Nestes moldes, a distribuição do cuidado na sociedade gera desequilíbrio entre homens e mulheres, por terem cargas e responsabilidades desiguais.

Essa análise completa-se com a percepção de que a economia capitalista sustenta-se com base nas atividades de prestação de cuidados e interação que produzem e mantém os laços sociais, embora não conceda a elas valor monetário, tratando-as como se não tivessem custo (FRASER, 2016, p. 101). Na verdade, a atividade de re-

³ Segundo Foucault (1988, p. 144) “(...) a noção de sexo garantiu uma reversão essencial: permitiu inverter a representação das relações de poder e a sexualidade, fazendo-a parecer não na sua relação essencial e positiva com o poder, porém como ancorada em uma instância específica e irreduzível que o poder tenta da melhor maneira sujeitar; assim, a ideia “do sexo” permite esquivar o que constitui o “poder” do poder; permite pensá-lo apenas como lei e interdição”.

produção social não remunerada é condição para a existência do trabalho assalariado, para a acumulação de mais-valia e para o funcionamento do capitalismo como um todo, ou seja, o cuidado é condição indispensável para a possibilidade de produção econômica em uma sociedade capitalista (FRASER, 2016, p. 102).

Cuidado utilizado, aqui, com o significado de “conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros”, conforme Danièle Kergoat (2016, p. 17), que o define como “uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem”.

Diante, então, desse panorama que soma a necessidade universal por cuidados contraposta à sua invisibilização sistêmica, resta a questão sobre os tipos de resposta ou de soluções coletivas a sociedade e/ou o Estado podem dar para a gestão dos conflitos que envolvem o cuidado, sem recorrer à vinculação desse tipo de trabalho a grupos populacionais socialmente desfavorecidos, como mulheres, negras, pobres, imigrantes (CARRASCO; BORDERÍAS; TORNOS, 2011, p. 73). No caso específico das respostas jurídicas, tem-se em vista, como observado por Jacqueline Heinen (2009, p. 188-193), que o Estado preservou, “quando não acentuou, as desigualdades de sexo, por meio de sua intervenção ou sua não intervenção em medidas discriminatórias relativas às mulheres”.

A partir da ideia de verificar se essa lógica de reforço de desigualdades pelo Direito se aplica ao tratamento do cuidado, o presente estudo segue adiante, com o intuito de analisar respostas jurídicas frente às demandas previdenciárias que relacionam-se diretamente com a reprodução social: a primeira envolve a conjugação do trabalho assalariado com a maternidade, concretizada no benefício do salário maternidade; a segunda envolve a proteção social e a autonomia econômica de mulheres que dedicam-se exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado, via criação da figura da segurada facultativa de baixa renda.

2.2. Salário-maternidade

O salário-maternidade é benefício previdenciário previsto nos artigos 71 a 73 da Lei n. 8.213/1991 e nos artigos 93 a 103 do Regulamento da Previdência Social (Decreto n. 3.048/1999), que consiste no direito de a trabalhadora receber sua remuneração integral durante os 120 dias de licença-maternidade, que será pago pelo empregador com direito a ressarcimento ou diretamente pelo INSS – direito que hoje se estende às mães ou pais adotantes que sejam segurados do regime geral da Previdência Social, bem como ao cônjuge ou companheiro sobrevivente em caso de falecimento da mãe.

Este benefício possui papel histórico essencial na garantia do direito ao trabalho das mulheres, uma vez que efetivou a previsão constitucional de licença à gestante sem prejuízo do emprego e do salário (art. 7º, XVIII), ao mesmo passo em que garantiu que o dever de arcar com a remuneração das empregadas nesse período de afastamento não recaísse sobre os empregadores, combatendo qualquer argumento em desfavor da contratação de mulheres devido a prejuízos econômicos.

Em contrapartida, a previsão tanto da licença quanto do salário-maternidade como direitos das trabalhadoras – o que o próprio termo “maternidade” deixa evidente – acabou por cristalizar a imagem de que o cuidado do filho ou da filha é de responsabilidade da mãe, ao mesmo tempo em que não conseguiu extirpar o preconceito dos empregadores contra as trabalhadoras-mães – exemplificado no caso emblemático de uma companhia de telemarketing condenada pelo Tribunal Superior do Trabalho (2014) por estabelecer uma escala de controle gestacional, criando uma fila de empregadas “elegíveis” para engravidar, em clara atitude de discriminação de gênero e tentativa de controle dos corpos das mulheres.

Dentre os motivos que demonstram essa responsabilização quase que exclusiva das mães está o fato de que nem licença nem salário-maternidade vieram acompanhados do reconhecimento jurídico de que os pais também assumem os encargos familiares. Afinal, a única previsão análoga a esses institutos é a “licença-paternidade, nos termos fixados em lei”, nos termos do artigo 7º, inciso XIX da Constituição de 1988, que a falta de interesse político para regular a matéria faz com que, 28 anos depois, ainda nos utilizemos da previsão de cinco dias do artigo 10, §1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.⁴

Ademais, em padrão totalmente oposto, não há previsão de benefício previdenciário que arque com o período de afastamento decorrente da licença-paternidade, que acaba por funcionar juridicamente como um prolongamento da “falta justificada por nascimento do filho”, prevista no artigo 573, III da CLT, e, consequentemente, os cinco dias de ausência do pai são arcados pelo empregador. Curiosamente, esses dias de despesa não são fator de discriminação dos homens trabalhadores que pretendem ter filhos – pelo contrário, ter filhos ou filhas gera empecilhos apenas para a contratação de mulheres, que são comumente questionadas sobre sua estrutura familiar e se têm alguém com quem possam deixar as crianças (SILVA, 1995, p. 356).

Assim, apesar de a norma constitucional atribuir a homens e mulheres responsabilidades iguais com relação à família, dispondo que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (art. 226, §5), a licença-paternidade é reduzida a ponto de não permitir aos pais dedicarem-se ao cuidado das crianças recém-nascidas. Ademais, como constatado por Patrícia Tuma Martins Bertolin e Fabiana Larissa Kamada (2012, p. 37),

(...) a Constituição de 1988 determinou que a diferença de gênero não pode ser fonte de desigualdade (igualdade jurídica entre diferentes) e, na mesma linha, reconheceu a necessidade de proteger o mercado de trabalho da mulher, ampliou a licença-maternidade e criou a licença-paternidade. No entanto, maternidade e paternidade constaram no texto constitucional como diferentes, o que perpetua a oposição entre maternidade especificamente e o trabalho assalariado.

⁴ “Art. 10. § 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias”. (BRASIL, 1988).

Vale mencionar a recentemente alardeada ampliação da licença-paternidade para 20 dias, aprovada pela Lei 13.257, de 2016. Entretanto, a nova regra vale apenas para empregados de empresas que aderiram ao Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei 11.770, de 2008, que já previa a possibilidade de ampliação da licença-maternidade para 180 dias. Isso significa que os 15 dias de licença a mais para os pais, tal como os 60 dias de licença a mais para as mães, não são pagos por benefício previdenciário, mas sim pelas próprias empresas, que poderão abater o valor gasto do imposto de renda (art. 5º). Ademais, e infelizmente, o programa Empresa Cidadã limita-se a empresas tributadas pelo lucro real, que representam um número restrito de firmas de altíssimo faturamento.

Assim, observa-se que a normativa constitucional é moldada pela ideologia que coloca os pais, homens, como provedores do sustento da família tradicional e heterossexual (MATTAR, 2001, p. 92), motivo pelo qual, respeitando a divisão sexual do trabalho, as mulheres teriam direito a 120 dias de licença remunerada para poderem exercer seu papel tradicional de mãe e cuidar da criança pequena, enquanto os homens deveriam zelar pelo bem-estar da mãe e do bebê nos primeiros e mais delicados dias pós-parto, mas retornar ao trabalho logo em seguida, cumprindo seu papel de arrimo familiar (VIEIRA, 2015, p. 13).

Sabe-se que parte da licença destinada às trabalhadoras que tiveram filhos deve-se à necessidade de preparação do organismo para o parto e sua recuperação no puerpério. Entretanto, a licença-maternidade para estes fins justifica-se até determinado limite, pois passado o período de recuperação pós-parto, a licença torna-se uma “licença-cuidado” ou “licença-educação” voltada à criança, de modo que nem mesmo o uso do termo “maternidade” ou “gestante” é compatível com o direito oferecido, uma vez que poderia ser exercido por qualquer membro da família, inclusive pelo pai (VIEIRA, 2015, p. 13).

Na mesma linha anterior, pode-se argumentar que os 120 de licença e salário-maternidade justificam-se por garantirem o aleitamento materno nos primeiros meses de vida da criança. Há, porém, dois pontos a serem considerados. O primeiro diz respeito à livre escolha da mãe em amamentar ou não, de modo que a lei trabalhista ou previdenciária não deve constrange-la a fazer algo contra sua possibilidade física ou sua vontade, que pode ser, inclusive, que o companheiro ou companheira forneça a alimentação da criança por mamadeira. O segundo decorre do confronto entre a previsão legal e as recomendações referentes à amamentação, pois se o legislador estivesse de fato preocupado, incorporaria o tempo de aleitamento materno exclusivo até o 6º mês da criança recomendado pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2002, p. 22).⁵

Portanto, os atuais moldes do salário-maternidade, em conjunto com as normas licença-maternidade e licença-paternidade, acabam por se tornar barreiras à

⁵ Ressaltando que o afastamento do trabalho não deve ser a única alternativa para as mulheres que desejam prolongar o aleitamento materno, pelo contrário, devem ser previstas alternativas para que elas possam amamentar seus filhos e filhas durante a jornada. A previsão de creches no local de trabalho (art. 389, § 1º da CLT) e de dois intervalos de 30 minutos para aleitamento na empresa (art. 396 da CLT) são previsões legais nesse sentido, mas que infelizmente foram distorcidas, admitindo-se hoje o pagamento de auxílio-creche e de horas-extras do intervalo não gozado.

possibilidade de homens e mulheres compartilharem responsabilidades familiares e o cuidado dos filhos e filhas. A lei previdenciária não conseguiu incorporar plenamente a ideia de que maternidade e paternidade são vivências de homens e mulheres iguais, “que compõem uma humanidade que nem é masculina nem é neutra, mas sexuada, e que por isso mesmo implica vivências sexuadas” (SOUZA-LOBO, 2011, p. 284).

2.3 Segurada facultativa de baixa renda

O artigo 201, § 12, da Constituição de 1998 – inserido pela Emenda Constitucional 41, de 2003, cuja atual redação foi dada pela Emenda 47, de 2005 –, previu regulação legal de um sistema especial de inclusão previdenciária para atender trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda e trabalhadores e trabalhadoras que, sem renda própria e pertencentes à família de baixa renda, dedicam-se exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência.

A criação desse sistema especial deu-se com a Lei 12.470, de 2011, que alterou o plano de custeio da Previdência Social (Lei 8.212, de 1991) de modo a estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para pessoas enquadradas nessa situação. Com enfoque central sobre as donas de casa e mães de dedicação exclusiva de famílias mais pobres, o sistema previdenciário passou a prever a possibilidade de inclusão desse público no regime geral da Previdência Social mediante uma contribuição mensal reduzida, de 5% do salário mínimo.

Fala-se em contribuição reduzida porque, para segurados facultativos em sentido amplo – como estudantes, estagiários, síndicos não remunerados e donas de casa de renda mais elevada – o percentual seria de 20% do salário-de-contribuição, que é de no mínimo um salário mínimo, que representaria em 2016 o montante de R\$ 176,00, muito diferente dos R\$ 44,00 referentes a 5% do mesmo. Tal redução representa a possibilidade de mulheres pobres que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico e de cuidados serem seguradas, dando a elas direito aos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria por invalidez e aposentadoria por idade, e aos seus dependentes o direito aos benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão (BORGES, 2013, p. 2).⁶

Isso conferiu, em escala previdenciária, o reconhecimento jurídico do cuidado não remunerado executado pelas mulheres (e homens) em esfera privada como um trabalho equiparável a qualquer outro realizado no espaço público, o que lhes dá o direito benefícios previdenciários fundamentais para quem, ainda que de forma não remunerada, dedica seu tempo à execução de tarefas de responsabilidade cotidiana e, assim, precisa ter assegurados os meios de manutenção de sua vida caso necessite interromper temporária ou definitivamente sua rotina por motivo de incapacidade, idade avançada ou no período de licença-maternidade.

Entretanto, alguns empecilhos ainda dificultam a adesão ao sistema, dentre

⁶ A Lei 12.470, de 2011, também previu contribuição reduzida de 11% do salário-mínimo para contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de emprego, e para os demais segurados facultativos independente da renda, desde que optem pela exclusão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (art. 1º, § 2º), regra que já se aplicava desde a Lei Complementar 123, de 2006.

os quais a definição do que é família de baixa renda somada à necessidade de inscrição da mesma no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Isso porque, a inserção no Cadastro Único é aberto para famílias de baixa renda que ganham até três salários mínimos de renda mensal total (art. 4º do Decreto 6.135, de 2007), porém o INSS considera pessoa elegível a inscrever-se como segurada facultativa de baixa renda aquelas que fazem parte de famílias cuja renda é de até dois salários mínimos (art. 21, § 4º da Lei 8.212, de 1991). Há assim um claro descompasso entre legislação previdenciária e legislação assistencial, gerando muitas vezes uma expectativa nas pessoas que conseguem o cadastro, que não será concretizada.

Equívocos com relação à renda pessoal ou com outras burocracias que vinculam a inscrição como segurada facultativa de baixa renda – como a falta de atualização do Cadastro Único ou inconsistências nessa atualização – acabam por fazer com que muitas donas de casa e mães de dedicação exclusiva paguem suas contribuições na alíquota de cinco por cento e, quando requerem seus benefícios, têm essas contribuições invalidadas (MATTOS; PEREIRA; MIRANDA, 2015, p. 9).

Por fim, interessante destacar que, sendo de 2011 a lei que previu a contribuição reduzida para seguradas facultativas de baixa renda, em 2013 o INSS já registra 407 mil pessoas inscritas no regime geral nesta modalidade (BRASIL, 2002, p. 4). Ainda assim, estima-se que o público em potencial no Brasil seja de seis milhões donas de casa de baixa renda (BRASIL, 2002, p. 5), o que demonstra que mais de cinco milhões e meio de mulheres seguem sem amparo previdenciário em caso de doença, ou de velhice, dependendo de suas famílias ou, exclusivamente, da Assistência Social.

3. Conclusão

Somando a análise dos dois institutos aqui realizada, o que salta aos olhos é que a criação da figura da segurada facultativa de baixa renda permitiu que mulheres dedicadas exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado tivessem direito ao salário-maternidade, além de outros benefícios. Isso significa que as mais de cinco milhões de donas de casa e mães de dedicação exclusiva em famílias pobres fora do regime geral da Previdência Social não tiveram ou não terão acesso a esse benefício. Logo, a possibilidade de receber salário-maternidade está vinculada à possibilidade de contribuir para o INSS, fazendo com que mulheres que não contribuem arquem com os gastos de cuidado dos filhos e filhas sozinhas ou com a ajuda da família.

Isso denota que a responsabilidade por essas crianças ainda é considerado das mulheres, não do Estado, e que o cuidado do modo como posto na legislação ainda é tratado como uma tarefa privada e não como assunto de interesse público. Ademais, focar o benefício apenas em torno da “maternidade” é excludente em si, vez que deixa evidente o papel subsidiário dos pais e da sociedade no cuidado das crianças, além de ignorar que as mulheres são um grupo social heterogêneo e que a possibilidade de maternar seus próprios filhos é restrita a mulheres privilegiadas ao longo da história brasileira, excluindo mulheres pobres e negras, que historicamente cuidam das crianças ricas – enquanto babás e empregadas domésticas –, o que lhes tira

a possibilidade de cuidarem dos próprios filhos.

Portanto, na busca por pistas de como o cuidado está inserido no sistema jurídico nacional, foi possível verificar que, a despeito da grande importância de ambos os institutos aqui analisados, neles ainda predomina uma noção de cuidado ainda reprodutora da divisão sexual do trabalho e pouco comprometida com os debates de gênero, raça e classe hoje postos na sociedade. Abordar as responsabilidades familiares como direitos parentais, e não direitos da maternidade, e virar a chave da previdência para a assistência social seriam passos para assumir a importância social do cuidado, tratando-o como assunto de interesse público, que merece a concessão de um benefício universal a todas as famílias com crianças na primeira infância, independente de contribuição.

Referências Bibliográficas

BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: O mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARROS, Alice Monteiro de. *A Mulher e o Direito do Trabalho*. São Paulo: LTR, 1995.

BORGES, Ligia. Alíquota de apenas 5% do salário mínimo garante proteção social às donas de casa de família de baixa renda em todo o Brasil. *Previdência em questão*, Ministério da Previdência Social, n. 88, p. 1-5, jun.2013.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm#a-dct>. Acesso em: 20.set.2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde e Organização Pan Americana da Saúde. *Guia alimentar para crianças menores de dois anos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. Brasília: SPM, 2013.

CARRASCO, Cristina; BORDERÍAS, Cristina; TORNOS, Teresa. *El trabajo de cuidados: historia, teoría y políticas*. Madrid: Catarata, 2011.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FRASER, Nancy. Contradictions of capital and care. *New Left Review* [online], v. 100, p. 99-117, jul./ago.2016.

GUIMARÃES, Nadya Araújo; HIRATA, Helena; SUGITA, Kurimi. Cuidado e cuidadoras: o trabalho do *care* no Brasil, França e Japão. In: GUIMARÃES, Nadya Arau-

- jo; HIRATA, Helena (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.
- HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos Pagu* [online], v. 17-18, p. 139-156, 2002.
- HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. In: COSTA, Albertina de Oliveira. SORJ, Bila. BRUSCINI, Cristina. HIRATA, Helena (orgs). *Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008. p. 263- 278.
- KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 67-75.
- MATTAR, Laura Davis. *Direitos maternos: uma perspectiva possível dos direitos humanos para o suporte social à maternidade*. Tese (Doutorado). Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Orientadora Carmen Simone Grilo Diniz. São Paulo, 2001.
- MATTOS, Fernanda Gomes; PEREIRA, Juliana Nunes; MIRANDA, Hozana Patrícia Oliveira. Acesso aos benefícios previdenciários para pessoas de baixa renda dedicadas ao trabalho doméstico não-remunerado: intuições preliminares. In: VII Jornada Internacional Políticas Públicas. Anais Eletrônicos. São Luís/Maranhão: UFMA, 2015.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. *Iniciação ao Direito do Trabalho*. São Paulo: LTR, 2000.
- SILVA, Lorena Holzmann da. Admitimos mulheres, para trabalhos leves. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v.3, n.2, p.349-361, 1995.
- SORJ, Bila. FONTES, Adriana. O care como um regime estratificado: implicações de gênero e classe social. In GUIMARÃES, N. A. HIRATA, H. S. (org.) *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 7ª Turma. TST-RR-755-28.2010.5.03.0143. Relator: Vieira de Mello Filho. Diário da Justiça Eletrônico 18.set 2014.
- VIEIRA, Regina Stela Corrêa. “Você vai parar pra ter filho?”: licença-maternidade, licença-paternidade e a desigualdade de gênero no trabalho. In: 39º Encontro Anual da ANPOCS, 2015, Caxambu-MG. Anais do 39º Encontro Anual da Anpocs, 2015.

GUETIFICAÇÃO DE GAYS E LÉSBICAS EM BELO HORIZONTE E SÃO PAULO: O SURGIMENTO DO FENÔMENO E SUA INFLUÊNCIA NOS MERCADOS DE TRABALHO LOCAIS

Tauane Caldeira Porto¹

RESUMO: A ausência de normas trabalhistas protetivas no tocante a gays e lésbicas exerce uma forte influência na vulnerabilidade a que estes estão sujeitos no ambiente de trabalho. Nesse sentido, tendo em vista as situações de discriminação a que são submetidos aqueles empregados em função de sua orientação sexual, há uma preferência pela ocupação de cargos em empresas e demais estabelecimentos localizados em regiões reconhecidamente mais frequentadas pelo público LGBT ou gay friendly. O desinteresse do legislador trabalhista em propor e sancionar leis que amparem os empregadores não-heterossexuais no ambiente laboral, somado à ausência de esforços e à falta de ações dos magistrados da Justiça do Trabalho nesse sentido, favorecem a guetificação voluntária no âmbito do mercado de trabalho.

Palavras-chave: Guetificação, gays e lésbicas, trabalho local, direito do trabalho, estigmatização.

Nos últimos anos a militância de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT) tem-se tornado cada vez mais intensa e incisiva no Brasil. Acerca desse assunto, é indispensável retomar a revolta de *Stonewall Inn*, ocorrida em Nova Iorque, em 28 de junho 1969², cujo nome faz referência ao bar em que teve local. Foi a primeira vez que gays, lésbicas, transexuais, travestis e *dragqueens* se uniram contra a intolerância.

No Brasil, por sua vez, o processo de luta LGBT contra as opressões sofridas intensificou-se e tornou-se mais organizado cerca de uma década após o movimento norte-americano. No final dos anos 1970 e início dos anos 1980, num contexto de reabertura democrática do país, surgiram diversos grupos com o objetivo de encampar a batalha: em São Paulo, com a criação do grupo Somos; no Rio de Janeiro, com a fundação do jornal *Lampião*; em Salvador, onde foi criado o Grupo Gay da Bahia, que foi o primeiro grupo a conseguir registro em cartório (RIBEIRO, 2011, p. 155).

Importante salientar que a origem de tais ações foi, de certa forma, concomitante. Em 1978, no Rio de Janeiro, o *Jornal Lampião* reuniu artistas, intelectuais e profissionais liberais insatisfeitos com a convivência restrita de lésbicas e homossexuais em “guetos”, frequentados exclusivamente por esse público, e começaram a se reunir em São Paulo, semanalmente. O objetivo inicial era denunciar ao Sindicato

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

² Cf. COLLING, 2011, p. 7-19.

dos Jornalistas a forma difamatória como a imprensa, no geral, tratava a não-heterossexualidade (FRY; MACRAE, 1985, p. 21-22).

De acordo com Green e Quinalha (2015), há afirmações de que não houve repressão sistemática contra gays e lésbicas durante o período da Ditadura Militar brasileira (1964–1985), em que pese os relatos de perseguições existentes. Como exemplo, houve tentativas por parte do governo ditatorial de fechar o jornal *Lampião da Esquina*, cuja circulação foi de 10 mil exemplares, logo após seu primeiro número, sendo vendido em todas as capitais do país. O argumento utilizado pelas autoridades foi de que os editores do periódico haviam infringido a Lei da Imprensa, tendo cometido um “atentado aos bons costumes”. Os jornalistas foram fichados, intimados a depor e ameaçados de prisão pela publicação destinada a público LGBT. Ainda que tenha sido arquivada, a denúncia demonstra a presença da perseguição a lésbicas e gays naquele período, com constantes ameaças de silenciamento.

Do ponto de vista da ditadura, assim, ficou evidente que as homossexualidades se encaixavam nas suas noções das práticas “subversivas” contra o regime militar, além de atentarem contra a moral estrita que orientava as políticas públicas e afrontarem as motivações ideológicas do oficialato que estava no comando. Felizmente, os movimentos sociais, especialmente o movimento sindical, acumularam forças para expandir e avançar o processo de distensão, dificultando a implementação de várias medidas autoritárias e arbitrárias dos militares em silenciar setores sociais em movimento (GREEN; QUINALHA, 2015, p.13).

Anos mais tarde, antes do final da primeira metade da década de 1980, segundo Facchini “houve uma drástica redução na quantidade de grupos presentes no movimento” (FACCHINI, 2005, p. 102) em decorrência da atribuição da epidemia de HIV/AIDS aos homossexuais. Apesar disso, segundo a autora, mudanças ocorreram na forma de ocorrência da militância, que se voltou para a luta pela conquista de direitos civis e à proteção contra violências sofridas por aquela parcela da população.

Ocorreu, nesse período, uma diversificação das iniciativas ativistas, como “associações e organizações formalmente registradas, com setoriais de partidos políticos, com grupos religiosos e com grupos situados na interface entre ativismo e pesquisa, constituídos no interior das universidades”, ampliando a visibilidade do movimento (FACCHINI, 2009, p.139). De acordo com Facchini (2005) e França (2006; 2007) *apud* FACCHINI, 2009, p. 139), a nova estratégia adotada pelos grupos consistia na visibilidade massiva, através das organizações das Paradas LGBT – anteriormente, Parada Gay – e da inclusão de temas afetos a tal minoria em canais da grande mídia – personagens de novelas, matérias de jornais e revistas – incorporando LGBTs como sujeitos de direito.

Tais grupos passaram a se organizar criando estruturas formais internas, busca de financiamentos e parcerias, demonstração clara de seus objetivos e, após, exposição de resultados e capacitação de seus militantes, dando início a um proces-

so de institucionalização dos movimentos (FACCHINI, 2009). Como consequência desse processo, houve uma aproximação entre os grupos e a política, no contexto de redemocratização do país. De acordo com Facchini “nos anos 1990, já havia setoriais LGBT no PT e no PSTU e, nos anos 2000, começaram a se organizar setoriais e ações de políticas públicas e de parlamentares, bem como candidaturas LGBT, em vários outros partidos” (FACCHINI, 2009, p. 141).

Nesse período, a proliferação de Paradas do Orgulho Gay – mais tarde denominadas Paradas LGBT – evidenciava, ainda mais, o caráter político que o movimento havia tomado. Assim sendo, o cenário nacional nos anos 2000, tal qual se apresentava, mostrava-se relativamente oportuno para iniciativas e projetos de lei favoráveis à promoção de direitos para a população LGBT, em comparação à época do Regime Militar. Como fruto desses esforços, foi criado, pelo Ministério da Saúde, em 2004, o programa “Brasil sem Homofobia” (CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, 2004), visando ao combate à violência e à discriminação contra LGBTs e a promoção da cidadania sexual³.

Outros avanços normativos foram de grande importância para a efetivação de garantias fundamentais de gays e lésbicas, principalmente no que se refere ao âmbito familiar. Nessa esfera, é indispensável ressaltar a ADI 4.277 (BRASIL, 2011), que versava sobre a aplicação do artigo 1.723 do Código Civil a casais homoafetivos, o qual dispõe que “é reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família” (BRASIL, 2002). Os ministros do STF reconheceram, por unanimidade, no dia 06 de maio de 2011, a união estável para casais de mesmo gênero, garantindo a esses a proteção jurídica anteriormente concedida apenas a casais heterossexuais.

Aproximadamente dois anos após o julgamento da ADI 4.277 pelo STF, o CNJ editou, por meio de seu então presidente, Joaquim Barbosa, a Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013. O documento fez referência ao reconhecimento da inconstitucionalidade de distinção de tratamento legal às uniões estáveis constituídas por pessoas de mesmo gênero, e preceitua, em seu artigo 1º que “é vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2013).

Contudo, ainda que tenha havido evoluções legais para gays e lésbicas, conforme exposto acima, os mecanismos de exclusão, sejam sociais ou institucionaliza-

³ De acordo com J. M. de Oliveira (2014), C. G. da Costa (2014) e N. S. Carneiro (2014): David Evans (1993) usou pela primeira vez o conceito de cidadania sexual como forma de chamar a atenção para os direitos que assistem ao espectro de múltiplas identidades e práticas sexuais relacionadas com o Estado e com o Mercado, reconhecendo já neste conceito a natureza inerentemente sexual da cidadania e pondo fortemente em questão a existência de modelos de cidadania baseados em princípios heterossexuais e patriarcais (Langdridge, 2006). Para Michael Brown (2006) a cidadania é sempre uma entidade previamente sexual(izada), seja pelas ações, pelas vontades, pelos desejos, pelas estruturas ou pela interelação de forças culturais que nela se jogam. Consequentemente, nestes contextos heteronormativostorna-se claro que determinadas dimensões das sexualidades devem ser alvo de intenso comprometimento, de intensa regulação e de regimentação.

dos, seguem atuando em sentido contrário às recentes conquistas. Segundo dados coletados pelo terceiro relatório de violência homofóbica, publicado em 26 de fevereiro de 2016, pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, foram registradas, em 2013 – ano de referência do estudo – 1.965 denúncias de 3.398 violações relacionadas à população LGBT (ROSA, 2016). Os resultados obtidos evidenciam um cenário ainda preocupante no que tange à homo-lesbofobia no Brasil, o que, somado à ausência de uma legislação inclusiva dessa população no sistema jurídico, em que pese as conquistas alcançadas. No tocante a atos de discriminação praticados, 77,1% das denúncias são relacionadas a orientação sexual.

Ainda, de acordo com relatório publicado pelo Grupo Gay da Bahia em 2015, 318 pessoas LGBT foram assassinadas por motivações discriminatórias ou cometeram suicídio naquele ano. Do total, 180 vítimas eram cisgêneras não heterossexuais, das quais 164 eram gays e 16 eram lésbicas (GRUPO GAY DA BAHIA, 2015). Tais dados evidenciam que a proteção jurídica concedida a essa minoria é insuficiente e ineficaz na tentativa de acabar com os atos de exclusão e violência a que está sujeita.

Assim sendo, a iniciativa inicial do movimento LGBT, de sair dos guetos e ganhar as ruas, de forma a alcançar mais visibilidade, começa a seguir um caminho inverso. Com o intuito de criar espaços seguros e livres, até certo ponto, de discriminações e violências, gays e lésbicas têm optado, em certa medida, por reunirem-se em locais *gay friendly*, principalmente em grandes cidades brasileiras. Esses estabelecimentos afirmam rechaçar qualquer tipo de ato preconceituoso contra frequentadores, independentemente de sua orientação sexual, atraindo o público não heterossexual.

No mesmo sentido da ausência de tutela jurídica para gays e lésbicas em relação a violências físicas e psicológicas sofridas, está a legislação trabalhista. Sobre a discriminação no meio ambiente de trabalho, Convenção 111 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), ratificada pelo Brasil e promulgada por meio do Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968, prevê em seu artigo primeiro:

1. Para fins da presente convenção, o termo “discriminação” compreende:

- a) Toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, côr, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão;
- b) Qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprego ou profissão, que poderá ser especificada pelo Membro Interessado depois de consultadas as organizações representativas de empregadores e trabalhadores, quando estas existam, e outros organismos adequados (BRASIL, 1968).

Ocorre que o ordenamento jurídico brasileiro não possui, em âmbito federal, lei específica que trate sobre o tema, sendo tradicionalmente realizadas interpretações do art. 483 da CLT no sentido de proteger o trabalhador de situações de assédio

moral:

Art. 483 - O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:
[...] e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama (BRASIL, 1943).

Não existe, portanto, nenhuma garantia aos empregados gays e lésbicas de que suas orientações sexuais serão respeitadas pelos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho, tendo em vista que, em diversas situações, o assédio moral praticado contra essas pessoas tem um aspecto humorístico, através de piadas proferidas pelos agressores. Essa conotação jocosa esconde, na maioria das vezes, seu sentido pejorativo, além de causar traumas nos trabalhadores vítimas do assédio.

Ressalte-se, ainda, a inserção do artigo 373-A da CLT, com base na Convenção n. 111 da OIT, em que se lê:

Art. 373-A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Nota-se, dessa forma, que a inexistência de proteção específica em favor de trabalhadores não heterossexuais se deu por negligência do legislador, uma vez que, com o intuito de proteger outras camadas oprimidas, houve esforço para que tal pretensão fosse efetivada.

Contudo, importante ressaltar o papel dos magistrados no processo de reafirmação dos preceitos constitucionais na seara trabalhista, bem como de garantir aos empregados um meio ambiente de trabalho sadio e a preservação de sua dignidade. Dessa forma, entende-se que, ainda que não haja norma protetiva aos trabalhadores

não-heterossexuais, ou sequer esforço do legislativo nesse sentido, cabe aos juízes das Varas do Trabalho e aos desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho promover tais direitos por meio de suas decisões, quando provocados.

Nessa perspectiva de preservação e garantia de disposições constitucionais, aduz o artigo 32 do Código de Ética dos Magistrados:

Art. 32. O conhecimento e a capacitação dos magistrados adquirem uma intensidade especial no que se relaciona com as matérias, as técnicas e as atitudes que levem à máxima proteção dos direitos humanos e ao desenvolvimento dos valores constitucionais (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2008).

Frise-se, ainda, que a Justiça do Trabalho deve ser utilizada como instrumento de promoção de direitos fundamentais tendo em vista seu caráter célere e acessível, permitindo, inclusive, que os empregados reclamem pessoalmente perante os órgãos judiciário trabalhistas – *jus postulandi* - com fulcro no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL, 1943),

Sobre a relevância do ambiente laboral na vida dos cidadãos e cidadãs, Nardi (2007) afirma que a partir da modernidade a sexualidade e o trabalho têm-se consolidado como dois dos principais pilares de formação da subjetividade dos indivíduos, influenciando seu tornar-se humano na sociedade capitalista atual. Por isso, importante se faz que trabalhadores gays e lésbicas afirmem sua orientação sexual em seus espaços sociais, inclusive, no ambiente de trabalho.

Porém, salienta-se que:

[...] tendo em vista a existência de uma dominação baseada em uma oposição binária entre gays/lésbicas e heterossexuais [...], o ato de assumir-se não-heterossexual pode ensejar situações indesejadas no ambiente de trabalho, a exemplo da preterição do empregado em relação a promoções (PORTO; OLIVEIRA; FERNANDES, 2015).

A oposição binária destacada no trecho acima propicia a inserção da lógica da divisão sexual do trabalho na conformação dos modelos de produção e de organização laboral, sem deixar, por óbvio, de condicionar o ideal de trabalhador desejado pelos empregadores – em regra, heterossexuais. A dificuldade se impõe, portanto, na própria formação do contrato de trabalho, o que intensifica a situação de exclusão e marginalização de gays e lésbicas em relação ao mercado de trabalho.

Nesse sentido, pesquisa realizada em 2015 pela Elancers – especialista em sistemas de recrutamento e seleção do Brasil – evidenciou o preconceito existente contra pessoas não-heterossexuais no mercado de trabalho. O estudo, que consultou 10 mil empresas, dentre as quais, 1.500 responderam à pesquisa online, abarcando cerca de 2.075 recrutadores, demonstrou que uma em cada cinco não contrataria homossexuais para determinados cargos (1 EM CADA..., 2015). De acordo com Cezar

Tegon, presidente da Elancers:

Quando 11% dizem que não contratariam homossexuais para determinados cargos, eles se referem essencialmente a cargos executivos que, via de regra, representam a empresa em público. Somados aos 7% que dizem que não contratariam homossexuais de modo algum, temos um cenário onde quase um quinto das empresas não contrataria homossexuais no Brasil. (1 EM CADA..., 2015).

Em outro estudo, realizado pelo IBOPE, em 2011, demonstrou-se que 8% dos entrevistados se posicionam contrariamente à presença de médicos homossexuais no serviço público, enquanto 15% não concorda com pessoas não-heterossexuais desempenhando a função de policiais (IBOPE INTELIGÊNCIA, p.18-23). A partir da análise das duas pesquisas, conclui-se que a discriminação enfrentada por gays e lésbicas frente ao mercado de trabalho se dá tanto na formação do contrato, como em seu curso e, até mesmo, na extinção.

Além disso, tal situação de exclusão acaba por condicionar gays e lésbicas a buscarem oportunidades de emprego geralmente rejeitadas por aqueles que se encaixam nos padrões estéticos e sociais aceitos pela coletividade, subjugando-se cada vez mais ao poder dos empregadores. Um exemplo, são as operadoras de *callcenter*, cujas condições de trabalho são precárias, com a exploração de todo o potencial do empregado pelo empregador, através do controle de aumento de atendimentos, da produção do funcionário dentro de determinado tempo, por exemplo (ROCHA, 2014, p. 71).

Nesse ínterim:

Outro segmento vítima de discriminação que encontra oportunidade de emprego nos grandes call centers são os homossexuais, que ainda têm um histórico de situações discriminatórias sofridas no bojo da sociedade, que ainda os vê como uma categoria de indivíduos à margem da sociedade, os criminalizando por sua condição considerada “anormal”. (ROCHA, 2014, p. 86).

Por esses motivos, os “guetos” LGBT recém-formados em grandes cidades brasileiras, como São Paulo e Belo Horizonte, têm atraído gays e lésbicas não apenas como clientes dos estabelecimentos, mas, também, como candidatos a vagas de empregos nesses locais. Dessa forma, a segurança e acolhimento sentidos pelos frequentadores LGBT dos estabelecimentos se estende aos seus trabalhadores.

O conceito de “gueto” tem origem nas formulações teóricas da Escola de Chicago para “denominar os locais de lazer, de compras e de residência de certos grupos minoritários nos Estados Unidos” (PERUCCHI, 2008, p. 63). Acerca do assunto, colaciona Juliana Perucchi:

Os reparos que provocam a aplicação literal do conceito de gay ghetto de Levine (1979), com sua carga de homo-

geneização, têm a ver não somente com a operação de 'modelização' que esse contrabando ideológico poderia eventualmente acarretar, mas também com "dissimilitudes" reais entre as populações homossexuais norte-americanas ou "metropolitanas", de um lado, e as brasileiras ou até latino-americanas em geral, do outro (Perlongher, 1987, p. 64) (PERUCCHI, 2008, p. 63).

Ainda no tocante ao conceito de "gueto", Zigmund Bauman (2003, p. 103) afirma que os indivíduos buscam "mitigar a incerteza e a insegurança que assolam o mundo em que habitam", que se traduz, na verdade, em "comunidade". Esse ambiente seria seguro e sem intrusos, significando, portanto, isolamento e separação, a "ausência do Outro, especialmente um outro que teima em ser diferente, e precisamente por isso capaz de causar surpresas desagradáveis e prejuízos". Criam-se, dessa forma, os "guetos voluntários", unindo o confinamento espacial com o fechamento social, conforme explica Wacquant (*apud* BAUMAN, 2003, p. 105).

Os "guetos voluntários" caracterizam-se, ainda, pela homogeneidade dos que se encontram dentro e a heterogeneidade dos que estão do lado de fora. Segundo leciona Bauman:

Os guetos voluntários não são guetos verdadeiros, é claro, e têm seus voluntários (isto é, podem ser tentadores e criar desejos, incentivando as pessoas a construir suas falsas réplicas) precisamente porque não são "reais". Os guetos voluntários diferem dos verdadeiros num aspecto decisivo. Os guetos reais são lugares dos quais não se pode sair (como diz Wacquant, os habitantes dos guetos negros norte-americanos "não podem casualmente atravessar para o bairro branco adjacente, sob pena de serem seguidos e detidos, quando não hostilizados, pela polícia"); o principal propósito do gueto voluntário, ao contrário, é impedir a entrada de intrusos — os de dentro podem sair à vontade (BAUMAN, 2003, p. 106).

É o que ocorre no caso dos empregados gays e lésbicas, que se sentem incluídos no "gueto", buscando, dessa forma, inserir-se em um mercado de trabalho que esteja nessa área de segurança. Procuram, assim, manterem-se livres das discriminações e situações vexatórias a que são submetidos em empregos do outro lado — o lado de fora do "gueto".

Cabe ressaltar que, ainda que o processo de guetificação seja, de certa forma, voluntário, não se pode isentar o legislador trabalhista de responsabilidade pela ocorrência do fenômeno na seara laboral. Uma vez que os trabalhadores não-heterossexuais não contam com uma proteção jurídica eficiente e eficaz contra abusos por parte de empresários, seja no momento do anúncio de emprego, da candidatura à vaga e no momento da entrevista, ou quando da vigência do contrato de trabalho. O Direito do Trabalho deve prezar, acima de tudo, pela preservação da dignidade do empregado, independentemente de seus aspectos subjetivos, buscando garantir, por meio de leis e

instrumentos normativos cabíveis, um meio ambiente laboral sadio.

Após a análise realizada alhures, indaga-se: de que forma mudanças, tanto na legislação trabalhista quanto na atuação do judiciário, seriam suficientes para que o mercado de trabalho seja horizontal e não divergente paragays/lésbicas e heterossexuais, atuando em favor do desfazimento dos “guetos voluntários” relativos ao mercado laboral?

A ausência de normas trabalhistas protetivas no tocante a gays e lésbicas exerce uma forte influência na vulnerabilidade a que estes estão sujeitos no ambiente de trabalho. Nesse sentido, tendo em vista as situações de discriminação a que são submetidos aqueles empregados em função de sua orientação sexual, há uma preferência pela ocupação de cargos em empresas e demais estabelecimentos localizados em regiões reconhecidamente mais frequentadas pelo público LGBT ou *gay friendly*. O desinteresse do legislador trabalhista em propor e sancionar leis que amparem os empregadores não-heterossexuais no ambiente laboral, somado à ausência de esforços e à falta de ações dos magistrados da Justiça do Trabalho nesse sentido, favorecem a guetificação voluntária no âmbito do mercado de trabalho.

Tendo em vista os argumentos expostos acima, necessário se faz o estudo acerca do emprego de esforços legislativos e judiciários com o fim de proteger empregados gays e lésbicas contra as formas de discriminação a que estão sujeitos no mercado de trabalho, seja antes ou depois do início do contrato, preservando, dessa forma, a dignidade do trabalhador, parte hipossuficiente na relação de trabalho.

De acordo com a doutrina trabalhista:

O ramo justralhista incorpora, no conjunto de seus princípios, regras e institutos, um valor finalístico essencial, que marca a direção de todo o sistema jurídico que compõe. Este valor — e a conseqüente direção teleológica imprimida a este ramo jurídico especializado — consiste na *melhoria das condições de pactuação da força de trabalho na ordem socioeconômica*. Sem tal valor e direção finalística, o Direito do Trabalho sequer se compreenderia, historicamente, e sequer justificar-se-ia, socialmente, deixando, pois, de cumprir sua função principal na sociedade contemporânea (DELGADO, 2012, p. 58).

Nesse sentido, o Direito do Trabalho deixa de realizar, em parte, sua função principal, uma vez que, ao ignorar os anseios e necessidades prementes de uma parcela de trabalhadores que se vê discriminada no meio ambiente de trabalho ou, até mesmo, excluída deste. A insuficiência de ações afirmativas em favor de trabalhadores não-heterossexuais deve ser praticada, também, por magistrados da Justiça do Trabalho. É dever dos juízes e desembargadores zelar pela efetivação dos preceitos constitucionais em seu âmbito de atuação — conforme previsto no Código de Ética da Magistratura (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2008) —, promovendo eventuais progressos ignorados pelo legislador.

Em decorrência dessa negligência judiciária e legislativa, esses indivíduos

buscam empregos em locais onde a probabilidade de sofrerem discriminações por sua orientação sexual é mínima: os guetos voluntários LGBT.

Nesse sentido:

Para poderem se expressar, os gays sempre se juntaram – nos tempos modernos em bares e lugares social e culturalmente marcados. Quando se conscientizaram e sentiram-se suficientemente fortes para “assumirem” coletivamente, passaram a escolher lugares onde se sentiam seguros e podiam inventar novas vidas para si próprios. Os limites territoriais dos lugares selecionados tornaram-se as bases para o estabelecimento de instituições autônomas e a criação de uma autonomia cultural (CASTELLS, 1999, p. 249).

No entanto, visto que intenta-se, atualmente, no Brasil, efetivarem-se os princípios do Estado democrático de Direito, é inaceitável que uma parcela significativa da população sinta-se marginalizada e agredida de tal forma que veja como opção mais viável a segregação social. Pode-se afirmar, ao contrário, que a formação de guetos voluntários é uma forma de promover a igualdade de oportunidades para os trabalhadores não-heterossexuais.

Contudo, cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 consagrou a igualdade material entre os cidadãos brasileiros como um dos compromissos estabelecidos com o regime democrático, sendo, portanto, um direito fundamental de qualquer indivíduo o acesso ao mercado de trabalho, sem qualquer distinção subjetiva – desde que o trabalho a ser desempenhado não requeira características específicas do empregado (BRASIL, 1988).

É o que prevê o artigo 1º da Constituição brasileira, ao dispor, em seu inciso IV, que um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito são “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”, além de explicitar, no artigo 5º, inciso XIII que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” (BRASIL, 1988).

Por isso, tendo em vista a pretensão constitucional de efetivação de direitos fundamentais em relação a todos os cidadãos brasileiros e, sendo o Direito do Trabalho uma das formas de se alcançar parte dessas garantias, imperioso se faz a pesquisa sobre quais mudanças na legislação trabalhista promoveriam a igualdade material no âmbito laboral, preservando a dignidade dos empregados não-heterossexuais, e mitigando, assim a formação de guetos de mercado de trabalho.

É possível concluir, assim sendo, que a guetificação voluntária envolvendo gays e lésbicas, no âmbito do mercado laboral, ocorre em decorrência das situações de exclusão e vulnerabilidade a que estão submetidos no ambiente de trabalho, e é fruto, em grande parte, da ausência de legislação que proteja esses indivíduos das discriminações sofridas por parte de empregadores e colegas de trabalho.

Para tanto, há que se reconhecer que o movimento LGBT no Brasil figura como principal responsável pela publicização da violência contra gays e lésbicas no país, retirando a homo-lesbofobia do âmbito privado e colocando em patamar de

problema público. Nesse sentido, devem ser evidenciadas as conquistas de direitos encampadas por grupos militantes do movimento LGBT, como forma de efetivar a igualdade entre heterossexuais e não-heterossexuais: a busca pela igualdade formal e material.

Deve-se, contudo, ressaltar que, enquanto algumas áreas do Direito contri- buíram para a evolução da efetivação da igualdade supracitada, o Direito do Trabalho, ainda que tenha respaldo constitucional e de tratados internacionais, permaneceu inerte perante aos importantes progressos ocorridos, não havendo, na legislação tra- balhista brasileira atual qualquer dispositivo que vede a discriminação por orientação sexual no âmbito laboral.

Tal situação contribui, de maneira significativa, para o agravamento da sen- sação de vulnerabilidade e fragilidade dos trabalhadores que buscam por empregos em guetos voluntários se dá em função da discriminação sofrida em decorrência da falta de proteção legal específica contra atos de exclusão de empregados não-heterossexu- ais. A ausência de proteção trabalhista – nos âmbitos judiciário e legislativo – favore- ceu, até certo ponto, a formação de guetos relacionados ao mercado de trabalho nas cidades de Belo Horizonte e São Paulo.

Referências Bibliográficas

1 EM CADA5 empresas não contrataria homossexuais, diz estudo. *G1*. São Pau- lo, 13 mai. 2015. Disponível em: <[http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/ noticia/2015/05/1-em-cada-5-empresas-nao-contrataria-homossexuais-diz-estudo. html](http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2015/05/1-em-cada-5-empresas-nao-contrataria-homossexuais-diz-estudo.html)>. Acesso em: 30 jul. 2016.

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 30 jul. 2016.

_____. *Decreto nº 62.150*, de 19 de janeiro de 1968. Promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D62150.htm>. Acesso em: 30 jul. 2016.

_____. *Decreto-lei nº 5.452*, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/ Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em: 30 jul. 2016.

_____. *Lei nº 10.406*, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 30 jul. 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277/ Distrito Federal. Rel. Ministro Ayres Britto. Acórdão de 05 de maio de 2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

BURAWOY, Michael. *Marxismo sociológico*: Quatro países, quatro décadas, quatro grandes transformações e uma tradição crítica, São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.

CASTELLS, Manoel. *O poder da identidade*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COLLING, Leandro. Políticas para um Brasil além do Stonewall. In: _____ (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 7-19. (Coleção CULT; n. 9).

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. *Brasil Sem Homofobia*: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Código de Ética da Magistratura Nacional*. Brasília, 26 de agosto de 2008. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/publicacoes/codigo-de-etica-da-magistratura>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

_____. *Resolução nº 175*, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 11ª ed. São Paulo: LTr, 2012.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. *Bagoas: revista de estudos gays*. Natal: EDUFRN, n.04, p. 131-158, 2009.

_____. *Sopa de letrinhas?*: Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FRANÇA, Isadora Lins. *Cercas e pontes*: o movimento GLBT e o mercado GLS na cidade de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006 *apud* FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. *Bagoas: revista de estudos gays*. Natal: EDUFRN, n.04, p. 131-158, 2009.

_____. *Identidades coletivas, consumo e política*: a aproximação entre mercado GLS

e movimento GLBT em São Paulo. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, n. 28, p. 289-311, 2007 *apud* FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. *Bagoas: revista de estudos gays*. Natal: EDUFRN, n.04, p. 131-158, 2009.

FRY, Peter; MACRAE, Edward. *O que é homossexualidade*. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985. (Coleção primeiros passos, n. 26).

GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. *Homossexualidades, Repressão e Resistência durante a Ditadura*, 2015. Disponível em: <<http://www.cev-rio.org.br/site/arq/Green-J-e-Quinalha-R-Homossexualidades-repressao-e-resistencia-durante-a-ditadura.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

GRUPO GAY DA BAHIA. *Relatório 2015: assassinatos de LGBT no Brasil*, 2015. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/read/0046502188e8a65b8c3e2>>. Acesso em: 31 jul. 2016.

IBOPE INTELIGÊNCIA. *União estável entre homossexuais*. Disponível em: <<http://www4.ibope.com.br/download/casamentogay.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2016.

NARDI, Henrique Caetano. Nas tramas do humano: quando a sexualidade interdita o trabalho. In: POCAHY, Fernando (Org.). *Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Nuances, 2007. p. 71-80.

PERUCCHI, Eu, tu, elas... in the ghetto: os sentidos do homoerotismo feminino sob a ótica do território. In: LAGO, Mara Coelho de Souza et al (Org.). *Gênero e pesquisa em psicologia social*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. p. 61-74.

PORTO, Tauane Caldeira; OLIVEIRA, João Felipe Zini Cavalcante de; CORREA, Máira Cristina Fernandes. O direito e a lei: as anomias e as lacunas legais negação dos direitos e da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros: o silêncio do direito e o assédio moral contra gays e lésbicas no ambiente de trabalho no Brasil. In: *Congresso Desfazendo Gênero*, Salvador, 2015.

RIBEIRO, Deco. Stonewall: 40 anos de luta pelo reconhecimento LGBT. In: COLLING, Leandro (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 153-156. (Coleção CULT; n. 9).

ROCHA, Vanderlei Cardoso da. “Mercadorias” com curto prazo de validade: um olhar sobre a saúde dos trabalhadores de um call center da cidade do Rio de Janeiro. 129 f. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2014.

ROSA, Ana Beatriz. Violência homofóbica: Brasil tem 5 denúncias por dia, mas números reais são muito maiores, diz relatório. *HuffPost Brasil*. 26 fev. 2016. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2016/02/26/relatorio-homofobia_n_9330692>.

html>. Acesso em: 30 jul. 2016.

SANCHES, Vanessa K. C. *Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho*. São Paulo: 2009.

A VULNERABILIDADE COMO FUNDAMENTO ÉTICO DOS DIREITOS ECONÔMICOS SOB A PERSPECTIVA QUEER

VULNERABILITY AS AN ETHICAL FOUNDATION OF ECONOMIC RIGHTS UNDER THE QUEER PERSPECTIVE

Thiago Álvares Feital¹

RESUMO: No presente artigo, utilizamos a ética delineada por Judith Butler em *Notes Toward a Performative Theory of Assembly* para sugerir que uma reflexão acerca dos direitos econômicos poderia ser levada a cabo esquivando-se da ontologia liberal. Um empreendimento desta natureza corresponderia a uma transposição da teoria *queer* para o campo da justiça econômica, domínio ainda pouco explorado pelos estudos *queer*, o que se tornará possível em investigações futuras.

Palavras-chave: Vulnerabilidade. Teoria Queer. Direitos Econômicos. Justiça Econômica. Ética.

ABSTRACT: In this paper, we use the ethics outlined by Judith Butler in *Notes Toward a Performative Theory of Assembly* to suggest that a reflection about economic rights could be made without using the liberal ontology. A project of this nature would correspond to a transposition of the queer theory to the field of economic justice, domain still underexplored by queer studies. This project can be made possible by future research.

Keywords: Vulnerability. Queer Theory. Economic Rights. Economic Justice. Ethics.

1. Introdução

¿Por qué pensar que la justicia social que los europeos de avanzada tratan de imponer en sus países no puede ser también un objetivo latinoamericano con métodos distintos en condiciones diferentes? No: la violencia y el dolor desmesurados de nuestra historia son el resultado de injusticias seculares y amargas sin cuento, y no una confabulación urdida a 3 mil leguas de nuestra casa. Pero muchos dirigentes y pensadores europeos lo han creído, con el infantilismo de los abuelos que olvidaron las locuras fructíferas de su juventud, como si no fuera posible otro destino que vivir a merced de los dos grandes dueños del mundo. Este es, amigos,

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Brasil. Email: thiago.feitalv@gmail.com.

el tamaño de nuestra soledad. Gabriel García Márquez. La soledad de América Latina (Discurso de aceitação do Prêmio Nobel de 1982).

A Teoria *Queer* é um campo cuja potencialidade se manifesta na própria disputa em torno do seu significado. O campo «q»², como quer Noreen Giffney (2009), caracteriza-se não pela demarcação teórica de uma nova instância identitária, como se poderia supor, mas sim pela recusa dos limites ideológicos impostos pela heteronormatividade acriticamente abraçada pelo movimento gay e lésbico tradicional (MISKOLCI, 2012, p. 24), “[...] para ao mesmo tempo transgredir e transcendê-los – ou ao menos problematizá-los” (DE LAURETIS, 1991, p. v, tradução nossa). Os teóricos «q» – novamente: definidos frouxamente mais pelo que *não* são, do que pelo que são – ousaram desafiar campos tão diferentes do conhecimento quanto o Direito (cf. LECKEY; BROOKS, 2011) e a História da Arte (cf. SUMMERS, 2004); a Teologia (cf. ALTHAUS-REID, 2003) e a Filosofia (cf. HALLE, 2004). Praticamente nenhuma disciplina escapou da perturbação provocada por aqueles que assumiram o velho insulto como dispositivo de enfrentamento³. Todavia, a despeito da fertilidade dos estudos «q», disciplinas normativas como a Economia e o Direito frequentemente enveredam pelos perigosos caminhos da naturalização de categorias heteronormativas.

Em razão da multiplicidade de atores envolvidos na construção desse discurso, não é possível sintetizar a teoria «q» sem graves prejuízos. Não obstante, há notas comuns que permitem alinhar os autores que pertencem a esse campo, ainda que frouxamente. Talvez, a principal característica que os agrupa é o fato de atacarem a noção de identidade e sustentarem que definir o sujeito a partir de categorias exaustivas é uma estratégia politicamente limitada e ineficaz. É necessário, portanto, investir em uma política que se posicione contra a “[...] redução do sujeito a uma espécie de núcleo ontológico construído [...]” (SIMON, 2009, p. 29, tradução nossa), pois essa redução “[...] encerra o sujeito em uma forma essencial pura e o impede de desconstruir as evidências e de experimentar outros estilos de vida ou formas de ser [...]” (SIMON, 2009, p. 29, tradução nossa).

Tradicionalmente, os estudos «q» têm focado em áreas do conhecimento como a psicologia, a linguística e a filosofia. Não obstante, é possível, e necessário, deslocar a teoria «q» para ramos mais dogmáticos do conhecimento, como assinala Muñoz (2007, p. 173). Na realidade, para ser mais preciso, é importante ressaltar que não há nada, exceto uma presunção cômoda, que nos obrigue a entender por

² Ao longo desse artigo vai-se empregar a redução «q», considerando-se a conveniência de tal simplificação no contexto dos falantes de língua portuguesa e a intraduzibilidade característica da palavra “queer”.

³ “‘Queer’ can function as a noun, an adjective or a verb, but in each case is defined against the ‘normal’ or normalising. Queer theory is not a singular or systematic conceptual or methodological framework, but a collection of intellectual engagements with the relations between sex, gender and sexual desire. If queer theory is a school of thought, then it’s one with a highly unorthodox view of discipline. The term describes a diverse range of critical practices and priorities: readings of the representation of same-sex desire in literary texts, films, music, images; analyses of the social and political power relations of sexuality; critiques of the sex-gender system; studies of transsexual and transgender identification, of sadomasochism and of transgressive desires”. (SPARGO, 2000, p. 8-9).

teoria «q» apenas os estudos acerca de pessoas «q» ou o estudo da produção sobre ou de pessoas «q». A despeito do sentido comum que se desenvolveu em torno da disciplina, o que caracteriza a teoria «q» não é o seu objeto, mas sim o seu método (BO-ELLSTORFF, 2010, p. 215), pois como alerta Judith Butler (2015b, p. 70, tradução nossa), “[...] o termo queer não designa uma identidade, mas aliança, e é um bom termo para invocar quando fazemos alianças imprevisíveis e desconfortáveis na luta pela justiça social, política e econômica”. Uma possível translação da teoria «q» para os domínios do Direito, para além do direito da sexualidade, pode se dar por meio da perturbação (*queering*) da teoria da propriedade (DAVIES, 1999) que, ao constituir o substrato ideológico de diferentes disciplinas jurídicas, tais como o Direito Civil e o Direito Tributário, informa as noções de justiça social e econômica que se encontram atualmente em circulação. Tal teoria, no ímpeto de solucionar o problema da alocação de direitos sobre as coisas, acaba por produzir os sujeitos que julga meramente descrever, deslocando para as margens do sistema toda subjetividade que não se enquadre no modelo prescrito. Consequentemente, naturaliza-se tanto a ideia de propriedade quanto a figura do sujeito proprietário em um movimento dual de criação e prescrição, tal como naquele movimento normativo genericamente identificado por Judith Butler (2003, p. 19):

O poder jurídico “produz” inevitavelmente o que alega meramente representar; consequentemente, a política tem de se preocupar com essa função dual do poder: jurídica e produtiva. Com efeito, a lei produz e depois oculta a noção de “sujeito perante a lei”, de modo a invocar essa formação discursiva como premissa básica natural que legitima, subseqüentemente, a própria hegemonia reguladora da lei.

Esta ideologia repercute também no trabalho de autores bastante comentados atualmente, a exemplo de Thomas Piketty (2013) e Liam Murphy e Thomas Nagel (2005), os quais, por não conseguirem (nem pretenderem) romper com a grade liberal tornam-se um reflexo apagado da ideologia pro-capitalista⁴ (CRAWFORD, 2014, p. 148). Conforme apontado por Lucy Nicholas (2014, p. 64, tradução nossa), “[...] em seu objetivo de igualdade de oportunidades, o liberalismo talvez melhor represente a perspectiva atomizada, antagonística e individualista da natureza humana, pressupondo essa natureza simultaneamente inevitável ontologicamente e, em diferentes medidas, desejável”. Tal característica encontra-se também nos trabalhos de Rawls, mas não é inaugurada por ele, sendo na verdade um eco vago dos autores que o antecederam. Tomando por base o conceito de vulnerabilidade recentemente desenvolvido por Butler, o presente trabalho pretende sinalizar para a possibilidade de se fazer uma releitura dos direitos econômicos, direitos fundamentais para qualquer concepção de justiça distributiva. Por meio do questionamento do paradigma do sujeito proprietário, que faz com que o sujeito de todas as teorias sobre a justiça distri-

⁴ É importante notar que tanto Murphy e Nagel quando Piketty estão comprometidos com a construção de um capitalismo aperfeiçoado e não com a superação deste modelo.

butiva tenham o mesmo aspecto (o do homem branco, de classe média, cis e heterossexual), deseja-se indicar a possibilidade de se desenhar uma teoria verdadeiramente aberta ao *outro*. Abrindo caminho para investigações futuras, desejamos demonstrar que é possível superar a grade liberal quando da reflexão acerca da justiça econômica, para “[...] imaginar subjetividades queer além da lógica liberal/libertária e capitalista” (KLAPEER; SCHÖNPFLUG, 2015, p. 165, tradução nossa).

2. A elaboração do orçamento e os direitos econômicos

Em 15/06/2016, o governo interino do Brasil submeteu ao Congresso Nacional a PEC nº 241 (BRASIL, 2016). Recentemente aprovada na Câmara e encaminhada ao Senado, onde foi renumerada como PEC 55/2016, o “Novo Regime Fiscal”, como foi apelidada a proposta, pretende modificar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para atribuir um teto global às despesas da União pelo período de vinte exercícios financeiros. Já na justificativa da proposta, apresenta-se a necessidade de se desvincular os gastos com saúde e educação como uma medida de *eficiência*⁵. A orientação ideológica que atravessa esse tipo de proposta, muito bem ilustrada na formulação do atual Ministro da Fazenda, para quem “o plano A é o controle de despesas, o B é privatização, e o C, aumento de imposto” (MEIRELLES, 2016), tenta inserir o Brasil na espiral catastrófica que assola atualmente os países europeus (BLYTH, 2013, p. 230). Não por acaso, a proposta tem sido objeto de ampla crítica por parte daqueles que nela vislumbram uma tentativa de dismantlar os direitos sociais previstos na Constituição brasileira de 1988. Nem mesmo originalidade pode ser atribuída à iniciativa, uma vez que o movimento de redução drástica do Estado, acompanhada de reformas legislativas em detrimento dos setores mais vulneráveis, “[...] como o caminho para o crescimento e como a resposta correta para o resultado de uma crise financeira [...]” (BLYTH, 2013, p. 08, tradução nossa), é característica da cartilha neoliberal (Cf. NOLAN, 2014).

A aprovação da PEC 241/2016 implicará em uma mudança de paradigma relevante no estudo do Direito Constitucional Financeiro. Na prática, a alteração do ADCT acarretará em uma mutação no orçamento público que (pelo período de vinte exercícios financeiros) terá as despesas limitadas por um critério absoluto. Isso implica em fazer das despesas orçamentárias um jogo de soma zero, criando uma concorrência direta entre as áreas de atuação do Estado. Os efeitos concretos dessa medida dificilmente condizem com o sistema projetado na Constituição. Ademais, a proposta acirrará o caráter conflitual do orçamento público, dispositivo que cristaliza os conflitos sociais sob a forma de dotações, em detrimento dos direitos econômicos a cuja manutenção o Brasil se obrigou, ao promulgar o Pacto Internacional sobre

⁵ “Um desafio que se precisa enfrentar é que, para sair do viés procíclico da despesa pública, é essencial alterarmos a regra de fixação do gasto mínimo em algumas áreas. Isso porque a Constituição estabelece que as despesas com saúde e educação devem ter um piso, fixado como proporção da receita fiscal. É preciso alterar esse sistema, justamente para evitar que nos momentos de forte expansão econômica seja obrigatório o aumento de gastos nessas áreas e, quando da reversão do ciclo econômico, os gastos tenham que desacerelar bruscamente”. (BRASIL, 2016)

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

É nos direitos econômicos que se explicita significativamente a natureza agonística do Direito (Cf. FOUCAULT, 2012, p. 23), uma vez que estes “[...] são políticos em seu caráter porque eles podem representar reivindicações negociáveis feitas por ou em favor de grupos na sociedade” (DEAN, 2015, p. 16, tradução nossa). Em última instância, verifica-se mais claramente nos direitos sociais a materialidade inerente aos bens que possibilitam a “vivibilidade” das vidas. Por esse motivo, o PIDESC prescreve que os orçamentos públicos sejam projetados para promover os direitos econômicos, sociais e culturais que podem ser compreendidos como “[...] pressupostos de direitos fundamentais” (CANOTILHO, 2003, p. 473). De sua conexão imediata com as necessidades concretas da vida, verifica-se a ligação umbilical dos direitos sociais com a atividade financeira do Estado (O’CONNEL *et al.*, 2014). Ao contrário dos direitos civis, cujo “custo” é menos perceptível, mas ainda assim existente (HOLMES; SUSTEIN, 1999), os direitos econômicos dependem imediatamente de uma atuação financeira para se concretizar, e não raro são objeto de rubricas específicas no orçamento público bem como de vinculações constitucionais destinadas a retirar da esfera das flutuações políticas a realização desses direitos, como é o caso da saúde e da educação no Brasil. Os países que ratificaram o PIDESC se impuseram, portanto, limites substantivos à liberdade de elaborar e cumprir políticas fiscais. Esses limites se refletirão naturalmente na lei orçamentária, reduzindo substancialmente a discricionariedade do Executivo. Tais limitações encontram-se condensadas no artigo 2º do tratado e compreendem, sinteticamente, o “dever de *realização progressiva*”; o “dever de *utilização máxima* dos recursos” e o “dever de *não discriminação*”.

Por *realização progressiva* compreende-se a obrigação do Estado de efetivar gradativamente os direitos previstos no Pacto (Cf. NOLAN *et al.*, 2014). Não se trata de conceder aos signatários um prazo indefinido para a consecução de suas obrigações, tampouco se poderia exigir que a implementação dos direitos ESC se desse da noite para o dia. Entre uma hipótese e outra, cabe ao Estado demonstrar que a cada exercício financeiro o número das pessoas que usufruem destes direitos foi ampliado. Além disso, diante da eventual necessidade de reduzir seu orçamento, o que se verifica frequentemente nos contextos de crise econômica, a qual pode levar ao retrocesso de direitos, cabe ao Estado o ônus de demonstrar que o corte de rubricas relativas aos direitos ESC é a única alternativa possível. Nesses casos, devem ser adotadas medidas compensatórias e, em nenhuma hipótese, deve o Estado deixar de prestar os *serviços essenciais*⁶ às pessoas mais vulneráveis.

O dever de *utilização máxima* dos recursos prescreve que o orçamento deve priorizar a efetivação dos direitos ESC. Todavia, “isso não quer dizer que o Estado deva usar todos os seus recursos no alcance dos direitos ESC, mas sim que deve utilizar o máximo de recursos que puder ser gasto com um determinado propósito sem sacrificar outros serviços essenciais” (O’CONNEL *et al.*, 2014, p. 74, tradução

⁶ A ideia de mínimo essencial, ou “minimum core”, na terminologia do PIDESC, aproxima-se do conceito de *Existenzminimum* da jurisprudência alemã, adotado pelas constituições brasileira, argentina e colombiana. (O’CONNEL *et al.*, 2014, p. 83).

nossa). Ao mesmo tempo em que implica em uma obrigação de direcionar as despesas para o atendimento destes direitos prioritários, a obrigação de maximização também corresponde à necessidade de se otimizar a obtenção de receitas (SAIZ, 2013, p. 77). Diante do dever de maximização, a existência de isenções a grupos mais favorecidos da população, a negligência na instituição de tributos, a regressividade do sistema tributário e a permissividade em relação a planejamentos tributários abusivos não se justificam. Um exemplo da incorporação desse dever na ordem interna pode ser visto no art. 212 da Constituição brasileira, que será afetado pela PEC nº 241/2016.

Por fim, o dever de *não discriminação* corresponde à necessidade de se projetar um orçamento isonômico. Exemplo clássico de discriminação substantiva que viola este dever é, justamente, a redução de serviços públicos em contextos de crise, quando tal redução priva as pessoas dos estratos econômicos inferiores de usufruir de direitos básicos como a saúde e a educação que são amplamente usufruídos pelos setores mais abastados.

Em síntese, verifica-se que no artigo 2º do PIDESC repercute a noção fundamental de que a efetivação dos direitos sociais depende da atuação *positiva* do Estado e, em última instância, da aplicação de recursos econômicos. A atuação financeira do Estado, por sua vez, se materializa nas leis orçamentárias propostas pelo Executivo e votadas pelo Legislativo. Considerando o cenário brasileiro, observa-se que a proposta de emenda constitucional, caso aprovada, constitucionalizará uma norma que tornará o orçamento público potencialmente contrário ao PIDESC. Isso porque, ao estabelecer quem suportará as medidas necessárias para reequilibrar as contas públicas, o orçamento mostra-se como um *dispositivo de distribuição de vulnerabilidades*. Em países com estrutura tributária regressiva, caso do Brasil, políticas de austeridade que impliquem no congelamento ou no corte de despesas estatais, sem um consequente aumento na arrecadação, por meio da tributação dos estratos econômicos mais abastados, violam o dever de não discriminação positivado no PIDESC, caso da proposta ora analisada. Conforme mencionado anteriormente, a apresentação de uma proposta dessa natureza não pode ser compreendida sem que se compreenda igualmente suas premissas ideológicas. Não se dispõe de espaço aqui para aprofundar uma análise crítica do individualismo liberal, todavia, cabe sinalizar que a cisão, artificialmente formulada, entre direitos políticos e direitos econômicos é um dos elementos que tornam possível a aprovação de tais propostas. Contrariamente, o que se mostra necessário para romper com a perspectiva individualista, seguindo-se a trilha ética apontada por Butler (2015b, p. 72, tradução nossa), é compreender a arena política como o local onde se dará “[...] a luta acerca de como os corpos serão sustentados no mundo – uma luta por emprego e educação, distribuição equitativa de alimentos, abrigos habitáveis e liberdade de expressão e movimento [...]”.

3. Trazendo as necessidades materiais do corpo para as ruas

Acompanhando o trabalho de Judith Butler, podemos afirmar que a autora tem se debruçado nos últimos anos sobre a Ética. Em *Dispossession* (2013), obra ainda não traduzida para o português, Butler e Athena Athanasiou discutem, na forma de

troca de missivas, a desposseção, evitando a cartilha neoliberal que pensa esta última apenas como o negativo da posse. Por colocar o conceito de performatividade a serviço de uma reflexão sobre a política, *Dispossession* é o primeiro indício de uma incursão que se aprofundará em *Relatar a si mesmo* (2015a) e em *Notes Toward a Performative Theory of Assembly* (2015b), obra também não traduzida para o português. Não se trata aqui de um desvio na trajetória butleriana, uma vez que

[...] os primeiros escritos de Butler já contém uma ética alojada em si. Às vezes essa orientação ética permanece implícita; às vezes Butler a articula diretamente. Porém, mesmo nesse último caso, nós encontramos evidência para argumentar que a recente ‘mudança’ não é na realidade mudança alguma.

A constatação de que os seres humanos não podem viver *desenraizados*⁷ – de que “[...] ninguém, por mais que seja velho, supera essa condição particular de dependência e suscetibilidade” (BUTLER, 2015a, p. 131, tradução nossa) – torna a vulnerabilidade a premissa básica da ontologia esboçada pela filósofa. Todavia, para seguir os passos da autora, é preciso ver na vulnerabilidade não uma disposição episódica relativa a corpos especialmente frágeis ou desprotegidos, mas sim um elemento indissociável da constituição de sujeitos que

[...] não vêm ao mundo como agentes automotores; o controle motor é estabelecido com o tempo; o corpo entra na vida social em primeiro lugar em condições de dependência, como um ser dependente, o que significa que mesmo os primeiros momentos, ou vocalização e movimento, respondem a um conjunto de condições de sobrevivência que muda. Essas condições incluem pessoas em algum lugar, mas não necessariamente uma outra pessoa encarda que, a propósito, só possui os meios de alimentar e abrigar se essa pessoa for ela mesma amparada. (BUTLER, 2015a, p. 130).

Desse modo, não se pode compreender o sujeito sem se fazer referência às condições sociais de seu surgimento, uma vez que ele se encontra desde o nascimento inexoravelmente exposto à história e à economia, o que significa, contrariando certa literatura de inspiração rawlsiana, que “[...] o corpo nunca existe em um modo ontológico que seria distinto de suas situações históricas” (BUTLER, 2015a, p. 148, tradução nossa). A constatação dessa precariedade dos corpos em relação à economia permite compreender que “[...] aquelas mais urgentes e largamente involuntárias dimensões de nossas vidas, as quais incluem a fome e a necessidade de abrigo, cuidados médicos, e a proteção contra a violência, natural ou humanamente imposta, são cruciais para a política” (BUTLER, 2015b, p. 96, tradução nossa). Tal afirmação torna-se um sinal para uma releitura «q» dos fundamentos das políticas redistributivas, uma

⁷ “[...] le pouvoir de l’argent et la domination économique peuvent imposer une influence étrangère au point de provoquer la maladie du déracinement”. (WEIL, 1949, p. 46)

vez que desestabiliza a noção de sujeitos soberanos autocentrados, perturbando consequentemente a ideia de responsabilidade que se enlaça às políticas de orientação liberal.

A ética butleriana centra-se no corpo e na relacionalidade, o que inaugura uma ontologia política original (CHAMBERS; CARVER, 2008). Esta nova ontologia é em tudo contrária ao imaginário liberal que se funda em um sujeito desencarnado, visto que infenso às necessidades primárias, e transhistórico, dado que alheio às condições sociais. Adotar a proposta de Butler implica trazer a teoria «q» para o âmbito das reflexões acerca de questões sociais como o combate à pobreza, as políticas fiscais e a redistributividade. Tornar o modo como os corpos serão sustentados uma questão política central equivale, ao menos sob a perspectiva adotada pelo direito liberal, a desestruturar um campo que valoriza sobremaneira a dimensão formal dos direitos de participação na vida civil, e sua configuração na forma de garantias individuais, em detrimento de direitos econômicos e sociais.

Nesse sentido, ao repensar a resistência como o avesso da precariedade, a autora propõe substituir a velha fábula metafísica do sujeito com seus direitos naturais pela afirmação de um direito de resistir fundamentado na resiliência dos corpos que se recusam a desaparecer (BUTLER, 2015b, p. 83). Nas palavras da autora, isso significa considerar que “[...] algumas reivindicações éticas emergem da vida corporal, e talvez toda reivindicação ética presuponha uma vida corporal, entendida como injuriável, a qual não é restritivamente humana” (BUTLER, 2015b, p. 118, tradução nossa). O pressuposto aqui, o qual deve servir de bússola para toda uma releitura dos direitos econômicos, é o de que todos os corpos são precários em maior ou menor medida. A reivindicação mais imediata, considerando a rede de dependência na qual todos os corpos se inserem, torna-se, portanto, a realização da igualdade político-econômica.

4. Considerações Finais

No presente trabalho, pretendemos indicar uma perspectiva diferente para a reflexão acerca dos direitos econômicos. Considerando que o objetivo da teoria «q» é desestabilizar a “normalidade”, reler os direitos econômicos a partir de uma ontologia política radicalmente distinta da ontologia liberal, a qual embasa a maior parte dos estudos sobre o tema, é transpor a teoria «q» para o campo da justiça econômica.

Sob a perspectiva ora delineada, propostas como a PEC 241/2016 não apenas afrontam o compromisso jurídico assumido pelo Brasil quando da promulgação do PIDESC, como contribuem para intensificar a distribuição desigual de precariedades levada a cabo pelo capitalismo. Trata-se, portanto, de uma iniciativa rechaçável tanto em relação ao direito positivo quanto em relação à ética.

A ontologia política butleriana mostra-se, então, como uma alternativa ao cânone liberal, ao abrir caminhos para a construção de reflexões sobre uma justiça econômica carnalizada, porque fundamentada não no ideal de um indivíduo proprietário abstrato, mas naquilo que Butler (2015b, p. 67) denomina como “a rede social de mãos que buscam minimizar a não vivibilidade (*unlivability*) das vidas”.

Referências Bibliográficas

ALEXANDER, Gregory S.; PEÑALVER, Eduardo M. *An Introduction to Property Theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

ALTHAUS-REID, Marcella. *The Queer God*. Nova York: Routledge, 2003.

BLYTH, Mark. *Austerity: The History of a Dangerous Idea*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

BOELLSTORFF, Tom. Queer Techne: Two Theses on Methodology and Queer Studies. In: BROWNE, Kath; NASH, Catherine J. (orgs.). *Queer Methods and Methodologies: Intersecting Queer Theories and Social Science Research*. Burlington: Ashgate, 2010. pp. 215-230.

BRASIL. *Proposta de Emenda à Constituição nº 241/2016*. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2088351>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

BUTLER, Judith; ATHANASIOU, Athena. *Dispossession: The Performative in the Political*. Cambridge: Polity Press, 2013.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015a.

_____. *Notes toward a performative theory of assembly*. Cambridge: Harvard University Press, 2015b.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. Coimbra: Edições Almedina, 2003.

CHAMBERS, Samuel A.; CARVER, Terrell. *Judith Butler and Political Theory: Troubling politics*. Londres : Routledge, 2008.

CRAWFORD, Patrick. Occupy Wall Street, Distributive Justice, and Tax Scholarship: an Ideology Critique of the Consumption Tax Debate. *University of New Hampshire Law Review*, v. 12, n. 2, 2014, pp. 136-174.

DAVIES, Margareth. Queer property, queer persons: self-ownership and beyond. *Social and Legal Studies*, v. 8, n. 3, 1999, pp. 327-352.

DE LAURETIS, Teresa. Queer Theory: Lesbian and Gay Sexualities. An Introduction. *Differences: A Journal of Feminist Cultural Studies*, v. 3, n. 2, 1991, pp. iii-xviii.

DEAN, Hartley. *Social Rights and Human Welfare*. Nova York: Routledge, 2015.

FOUCAULT, Michel. « *Il faut défendre la société* » : Cours au Collège de France (1975-1976). Paris : Gallimard, 2012.

GIFFNEY, Noreen. Introduction: The 'q' Word. In: GIFFNEY, Noreen; O'ROURKE, Michael (orgs.). *The Ashgate Research Companion to Queer Theory*. Burlington: Ashgate Publishing, 2009.

HALLE, Randall. *Queer Social Philosophy: Critical Readings from Kant to Adorno*. Springfield: University of Illinois Press, 2004.

HIRSCHMANN, N. J. *Gender, Class and Freedom in Modern Political Theory*. Princeton: Princeton University Press, 2007.

HOLMES, Stephen; SUSTEIN, Cass R. *The cost of rights: Why liberty depends on taxes*. Nova York: W.W. Norton & Company, 1999.

KLAPEER, Christine M.; SCHÖPFLUG, Karin. Queer needs commons! Transgressing the fiction of self-ownership, challenging westocentric proprietism. In: DHAWAN, Nikita; ENGEL, Antke; HOLZHEY, Christoph F.E.; WOLTERSDORFF, Volker. *Global Justice and Desire: Queering Economy*. Nova York: Routledge, 2015.

LECKEY, Robert; BROOKS, Kim (orgs.). *Queer Theory: Law, Culture, Empire*. Nova York: Routledge, 2010.

LEVINOVITZ, A. J. How economists rode maths to become our era's astrologers. *Aeon Essays*, 2016. Disponível em: <<https://aeon.co/essays/how-economists-rode-maths-to-become-our-era-s-astrologers>>. Acesso em: 24 ago. 2016.

MEIRELLES, H. 'O plano A é o controle de despesas, o B é privatização, e o C, aumento de imposto'. [09 de junho, 2016]. *Estadão*. Entrevista concedida a Adriana Fernandes e Lu Aiko Otta. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-plano-a-e-o-controle-de-despesas-o-b-e-privatizacao-e-o-c-aumento-de-imposto,10000061941>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

MILÁ, Marc Morgan. *Income Concentration in a Context of Late Development: An Investigation of Top Incomes in Brazil using Tax Records, 1933–2013*. 297 f. Dissertação (Public Policy and Development Master) – Paris School of Economics, Paris. 2015.

MISKOLCI, Richard. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. Belo Horizonte/Ouro Preto: Autêntica Editora/Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

MUÑOZ, Alfonso Ceballos. Teoria rarita. In: CÓRDOBA, David; SÁEZ, Javier; VIDARTE, Paco. (orgs.). *Teoría Queer: Políticas Bolleras, Maricas, Trans, Mestizas*. Madri: Editorial Egales, 2007. pp. 165-177.

MURPHY, L.; NAGEL, T. *O mito da propriedade: os impostos e a justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NICHOLAS, Lucy. *Queer Post-Gender Ethics: The Shape of Selves to Come*. Londres: Palgrave Macmillan, 2014.

NOLAN, Aoife; LUSIANI, Nicholas J.; COURTIS, Christian. Two Steps Forward, no Steps Back? Evolving Criteria on the Prohibition of Retrogression in Economic and Social Rights. In: NOLAN, Aoife (org.). *Economic and Social Rights after the Global Financial Crisis*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. pp. 121-146.

O'CONNEL, Rory; NOLAN, Aoife; HARVEY, Colin; DUTSCHKE, Mirci. ROONEY, Eoin. *Applying International Human Rights Framework to State Budget Allocation: Rights and Resources*. Nova York: Routledge, 2014.

PIKETTY, Thomas. *Le capital au XXI^e siècle*. Paris: Seuil, 2013.

SAIZ, Ignácio. Resourcing Rights: Combating Tax Injustice from a Human Rights Perspective. In: Nolan, Aoife; O'Connell, Rory; Harvey, Colin (eds.). *Human Rights and Public Finance: Budgets and the Promotion of Economic and Social Rights*. Oxford: Hart Publishing, 2013. pp. 77-106.

SALGADO, Karine. *A filosofia da dignidade humana: a contribuição do alto medievo*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2009.

_____. *A filosofia da dignidade humana: por que a essência não chegou ao conceito?*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2011.

SENSEN, Oliver. *Kant on human dignity*. Berlim: Walter de Gruyter GmbH & Co, 2011.

SIMON, Caroline. *La normalisation de la sexualité enjeux identitaires et juridiques*. Dissertação (Mestrado em direito público). Université Libre de Bruxelles, Bruxelles, 2009.

SPARGO, Tamsin. *Foucault and Queer Theory*. Cambridge: Icon Books UK, 2000.

SUMMERS, Claude J. (org.). *The Queer Encyclopedia of the Visual Arts*. Berkeley: Cleis Press, 2004.

SZITTA, Christy. Feminist Critiques of Rawls. *Macalester Journal of Philosophy*, v. 07, n. 01, 2010. pp. 78-85.

PROSTITUTA NÃO FALA?

NARRATIVAS DE PROSTITUTAS:

PERSPECTIVAS TEÓRICAS E IMPASSES

Victória Veloso Faraco¹

Orientadora: Lisandra Espíndula Moreira²

RESUMO: Este artigo é sobre prostituição feminina cis e pretende analisar as posições adotadas tanto nos movimentos sociais quanto na academia. O debate tem como entornos diversas questões culturais, religiosas e morais, de forma que uma abordagem meramente legalista do tema – “regulamentar ou não?” - não seria capaz de abranger a diversidade da temática. Para tanto, a fim de compreender o objeto de forma mais ampla, o foco da análise é em narrativas das próprias prostitutas e de teóricas feministas. Desse modo, torna-se possível inferir quais questões aproximam ou distanciam os discursos desses grupos. Verifica-se que as falas das prostitutas nem sempre são consideradas ao se defender determinadas posturas no debate, o que revela a subalternidade presente na vivência dessas sujeitas. Entretanto, são muitas as experiências que revelam autonomia e protagonismo na vida dessas mulheres, o que pretendemos demonstrar nesse texto. Nesse mote, as tentativas de contar uma história única de vitimização ou empoderamento sobre a prostituição são negativas, uma vez que ocorre uma negação às prostitutas da sua oportunidade de contar, cada uma a seu modo, a sua própria história.

Palavras-chave: Prostituição; Feminismos; Autonomia

ABSTRACT: This article is about female cis prostitution and intends to analyze the adopted positions in the social movements and the academy. The debate has as environment different cultural, religious and morals issues, in a way that an approach merely legalist of the theme – to regulate or not to regulate? – would not be able to include the diversity of it. Therefore, in order to understand the object more broadly, the focus of the analysis is in prostitutes and feminist theorists narratives. Thus, it becomes possible to infer what issues approach or distance the speech of this groups. It appears that prostitutes speeches not always are considered while defending some postures in the debate, which reveals the subalternity present in this subjects living. However, many experiences reveals autonomy and protagonism in this women lives, and that is what we intend to demonstrate in this text. In this theme, the attempts of telling a single history of victimization or empowerment about prostitution are negatives, once that accours a denial to prostitutes to tell their stories, each one in its own way.

¹ Graduanda em Direito. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte – Brasil. victoriafaraco@yahoo.com.br

² Doutora em Psicologia. Professora de Psicologia Jurídica. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG.

Keywords: Prostitution; Feminisms; Autonomy

1. Introdução

Quando nós rejeitamos uma história única, quando percebemos que nunca há apenas uma história sobre nenhum lugar, nós reconquistamos um tipo de paraíso (Chimamanda Adichie).

O objetivo deste trabalho é revisar a questão da prostituição feminina sob o enfoque da teoria feminista e das narrativas publicadas de prostitutas. O debate ganhou destaque na sociedade brasileira por conta do Projeto de Lei nº 4.211/12, que desencadeou posições antagônicas sobre a regulamentação da prostituição. Os Jogos Olímpicos no Rio também despertam a preocupação com o tema, pela mentalidade de que aumentaria a demanda pela atividade e pelos riscos com o tráfico de pessoas. Faremos um resgate dos posicionamentos das teorias feministas para analisar a temática, tendo em mente serem os feminismos espaços que favoreçam pensar soluções que foquem na prostituta cis. Além disso, pretendemos discutir o lugar que o sexo ocupa em nossa sociedade, o protagonismo e a questão da autonomia, numa perspectiva que se afaste de moralismos.

As perspectivas teóricas e os posicionamentos políticos das vertentes feministas, em especial num tema tão polêmico quanto a prostituição, são diversas. É necessário compreender como algumas dessas concepções buscam soluções e enfrentam esse assunto. Pretendemos apontar as tensões existentes entre os discursos das prostitutas e a teoria, problematizando suas respectivas posturas.

Instigadas pela importância da agência dessas mulheres, optamos por problematizar as tensões e debates sobre a prostituição a partir das narrativas de mulheres prostitutas, tomando como material para esse trabalho, dois relatos publicados em forma de livros auto-biográficos: 1. Gabriela Leite - “Filha, mãe, avó e puta: a história de uma mulher que decidiu se prostituir” e 2. Bruna Surfistinha - “O doce veneno do escorpião” e “O que aprendi com Bruna Surfistinha”.

A discussão feminista em torno da prostituição leva a questionamentos sobre a autonomia da vontade. Outra questão relevante é se a violência é mesmo intrínseca a atividade. Temos relatos como o de Gabriela Leite, que mostra que havia sim violência – principalmente policial –, mas que os clientes são muito diversos e alguns até mesmo buscavam uma maior reciprocidade na relação sexual, para que fosse prazeroso também para ela (LEITE, 2009).

Nesse sentido, construímos esse texto revisitando algumas posições teóricas sobre prostituição, propondo uma articulação com as narrativas escolhidas. O objetivo é compreender as tensões presentes nesses debates acompanhadas por algumas vozes internas ao campo, com a preocupação de não generalizar as experiências e vivências da prostituição, que podem ser muito diversas e devem ser reconhecidas como tal.

2. Contextualização histórica

A humanidade lida com a suposta profissão mais antiga do mundo há milênios, como nos conta a história na Galiléia (Maria Madalena) e em Atenas. Têm sido diversas as posições tomadas em relação a essa atividade, vista por vezes como um mal social a ser combatido, por vezes como um mal necessário a ser tolerado e por vezes como uma atividade que não necessariamente significa um mal, ou algo ruim. Além disso, a prostituição era um forte marcador social para distinguir as mulheres “boas” das “más”, sendo as últimas as mulheres que ousavam não depender de seus pais ou outros homens para seu sustento (Barreto, 2008). Desse modo, resta claro que algumas questões que envolvem a prostituição não são privilégio dos nossos tempos.

O Estado brasileiro, por sua vez, optou por reproduzir essa lógica no século XIX, quando no Código Criminal de 1830, estabelece punições diferentes para crimes cometidos contra mulheres “honestas” e contras as “públicas”. Essa honestidade era definida a partir de critérios androcêntricos, que procuravam criar uma hierarquia entre as mulheres. E não bastou a promulgação do novo Código Penal, de 1940, para alterar essa mentalidade; até 2005, havia um artigo que dispunha sobre o rapto de mulher *virgem*, demonstração clara da tentativa do controle sexual das mulheres, mais do que da sua efetiva proteção. Gabriela Leite, prostituta, denuncia o atraso da legislação:

O Código Penal Brasileiro é muito antigo, de 1940 para cá não sofreu modificações substanciais e os artigos referentes à prostituição foram feitos para proteger a puta. No entanto, infelizmente, ele teve o efeito contrário ao desejado. A prostituta acabou no meio da total marginalidade porque aqueles que a cercam são considerados criminosos e, de alguma forma, transferem essa condição a ela. A cafetina, mesmo do mais baixo meretrício, gasta altas somas com corrupção, paga todas as suas despesas e ainda ganha muito dinheiro. Um dinheiro que a puta jamais verá. (LEITE, 2009, p.61).

Durante a década de 1970, auge da Ditadura Militar, Leite ainda relata que a repressão policial era forte contra as prostitutas³ e quaisquer mulheres que permanecessem nas ruas após o toque de recolher.

Nós só podíamos sair durante o dia, e mesmo assim havia o risco de na volta encontrarmos um carro de polícia na porta do prédio e se formar uma situação. Numa dessas, sumiram

³ Compreendemos que a forma como nomeamos determinadas categorias, aqui em especial as prostitutas, possui efeitos políticos. Há uma variedade de formas de chamar, como prostituta, puta, profissional do sexo, mulher da vida, garota de programa. Optamos por diversificar os termos ao longo da escrita, mas ressaltamos que não estamos com isso negando o termo “prostituta” ou “puta”, tão marcado negativamente nas construções sociais, inclusive como xingamentos (filho da puta é um dos palavrões mais ofensivos do português brasileiro). Gabriela Leite faz uma análise importante em suas entrevistas, sobre a relevância de resgatar o nome para construção da identidade dessas mulheres e combate ao preconceito na sociedade.

duas meninas. Elas entraram no camburão e depois disso não foram mais vistas. (LEITE, 2009, p.75).

Como resultado dessa violência na Boca do Lixo – zona de prostituição em São Paulo –, teve início uma mobilização pelos direitos das putas, com uma manifestação na Praça da Sé. Gabriela relata que naquele momento teve a confirmação do caminho que deveria trilhar. Oito anos depois, ocorreu o Primeiro Encontro Nacional de Prostitutas e a principal temática continuava sendo a violência.

Outra grande bandeira levantada pelo movimento organizado das prostitutas era quanto a saúde, devido ao vírus da AIDS, descoberto na década de 80 e fortemente associado a atividade. Nesse período e nos seguintes, o Estado assume um papel de parceiro de políticas promovidas pelas próprias lideranças que visavam a conscientização das prostitutas quanto a necessidade do uso de preservativos. Entretanto, essa posição acabava por manter o estigma em volta da profissão e fomentar a ideia de que a prostituição seria uma questão de saúde pública.

Foi a partir da mobilização das prostitutas que o debate no Brasil teve alguns avanços, que buscavam reverter a mentalidade da prostituição como algo condenado pela sociedade. Exemplo disso foi o Projeto de Lei 98/2003, que discutia a supressão dos artigos do Código Penal que tratam da indução ou atração de alguém à prostituição, da casa de prostituição e do tráfico de mulheres – os artigos 227, 228, 229 e 231. O autor do projeto, Fernando Gabeira, era amplamente apoiado pela Rede Brasileira das Prostitutas. (BARRETO, 2008). Este projeto já foi arquivado, mas sua reformulação, nas mãos do deputado Jean Wyllys e sob o apelido de Gabriela Leite, busca desprender a ideia da exploração sexual da prostituição, nos moldes da lei alemã. No parágrafo único do artigo 3º do projeto de lei, tem-se que a casa de prostituição é permitida desde que nela não se exerce qualquer tipo de exploração sexual. Entretanto, existem também projetos de lei no sentido contrário, que buscam a perpetuação da visão da prostituta como vítima a ser protegida.

A existência de projetos de lei como o de Jean Wyllys demonstra a permanência desse debate no campo legislativo, em especial com a proposta de dar visibilidade as prostitutas e procurar um cenário jurídico mais favorável ao exercício da atividade. No entanto, ainda que positivo nesse sentido, há que se discuti-lo muito ainda para que esteja de acordo com as demandas das prostitutas, principalmente quanto as prostitutas trans.

3. Posturas divergentes

As perspectivas acerca da prostituição são conflitantes não apenas no Congresso Nacional. Seja na academia ou nos movimentos sociais, as opiniões divergem muito sobre o que a prostituição representa e qual posição deve ser adotada frente a ela. Optamos aqui por seguir a classificação em quatro modelos legais, adotada por Marjan Wijers (2004): abolicionista, proibicionista, regulamentarista e laboral.

A perspectiva abolicionista, como o próprio nome remete, entende a pros-

tuição como uma condição de exploração. As mulheres prostituídas seriam vítimas que precisariam ser libertas. Nesse sentido, abolicionistas defendem o fim da prostituição por conta da situação degradante a que a mulher está colocada, explorada e vitimizada. Nesse viés, não cabe discutir consentimento ou coerção, pois a atividade em si mesma seria forçada por um terceiro, que deve ser penalizado (WIJERS, 2004). Era esse o viés das Pastorais das Mulheres Marginalizadas, que optavam por um vocabulário marcado por: vítima, prostituída, mulher em situação de prostituição. (BARRETO, 2015). Assim como na maior parte dos movimentos de prostitutas, Gabriela critica essa visão, quando relata sua experiência de articulação com o Banco da Providência, projeto social da Arquidiocese do Rio, em que mulheres católicas tinham uma perspectiva muito limitada da vivência das putas: “Elas partiam do princípio de que a prostituta é uma vítima que não teve chance nenhuma, nem de pintar vidro de maionese.” (LEITE, 2009, p 118)

É possível encontrar algumas aproximações entre essa postura e a interpretação de posições teóricas feministas. Algumas análises de PATEMAN (1988) advogam que haveria de errado na prostituição é homens reivindicarem que os corpos das mulheres sejam vendidos, exercendo seu direito natural de ter acesso garantido a eles. Ou seja, todos os homens seriam reconhecidos como senhores de todas as mulheres. A venda do corpo das mulheres como mercadorias no capitalismo reafirma mais uma vez a força do patriarcado (SOF, 2013).

Por sua vez, o modelo de proibição é o mais repressivo de todos e corrobora a marginalização da mulher, que vista como criminosa, fica desamparada da proteção legal. Ainda que a proposta seja eliminar a prostituição, o modelo não alcança esse objetivo e, o pior, relega a mulher à condição de assistência frente a terceiros.

Na lógica regulamentarista, a prostituição também não é vista como algo positivo, entretanto, tem sua existência legitimada por diversas necessidades da sociedade, como a proteção das mulheres “decentes” e a satisfação do desejo sexual masculino. Dessa forma, não há preocupação com as condições de realização da atividade e o foco não está na vivência da mulher prostituída. Pelo contrário, o Estado adota uma postura de regulamentar a prostituição para assim evitar danos somente à sociedade e à saúde “pública”, não à mulher naquela situação. Essa visão higienista é repreendida por Bruna Surfistinha, ex prostituta:

Nessa curta, mas intensa trajetória, muita gente fez questão de não me enxergar, como se a simples admissão da minha existência ou de outras tantas garotas de programa, prostitutas, ou seja lá qual o nome que você queira dar, fosse o bastante para contagiá-los com algum tipo de doença [grifo nosso] incurável. (SURFISTINHA, 2011, p. 4)

Por último, a perspectiva laboral reconhece a prostituta como uma profissional do sexo que merece ter seus direitos trabalhistas assegurados, assim como lutar por melhores condições de trabalho que ponham fim à violência. Essa abordagem leva em consideração o ponto de vista das próprias profissionais. Há um enfoque na

possibilidade econômica que a atividade representa, garantindo melhores salários que muitas outras. Além disso, uma preocupação central é com a agência das prostitutas, que devem ser protagonistas de sua luta e precisam ser consultadas para qualquer tipo de intervenção voltada a prostituição. É marcante a ideia de que são sujeitas políticas, que tem a capacidade – e somente elas – de decidir sobre suas vidas. Poder obter dinheiro com seu corpo, seria, portanto, um direito ao uso de seu corpo e não necessariamente uma violência. Em outros termos, pode ser empoderador, e não opressor. Uma vez que um dos lemas do feminismo é “meu corpo, minhas regras”, nada mais justo que prostitutas decidissem como disporiam de seus corpos.

É necessário na revisão dessa temática fugir das “simplificações que tanto o liberalismo radical quanto o moralismo convencional apresentam, esse debate nos ajuda a avançar nas discussões sobre as relações entre consciência, autonomia e estruturas sociais” (MIGUEL, 2014, p.145). A potência dessa temática está na proliferação de vozes na busca da compreensão dos limites e nuances de categorias tão importantes de produção de sujeitos.

4. Subalternidade e possibilidades de autonomia

A prostituição é reconhecida pela sociedade como uma atividade envolta pela polêmica, por tabus e por preconceito. Nesse sentido, apostamos na aproximação da posição da prostituta com o que Spivak (2010) nomeia de subalterna. No conceito contruído pela crítica e teórica indiana, subalterno seria aquele que faz parte das camadas mais baixas da sociedade, constituídas pela exclusão e repressão. Mais do que isso, subalterno é aquele que não possui voz: “Se, no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade.” (SPIVAK, 2010, p. 67)

Diante disso, em um artigo que pretende analisar os discursos em volta da prostituição, é fundamental o diagnóstico de que na maioria das vezes, o que as putas têm a dizer não é ouvido. Justamente na descoberta do objeto de estudo, se exclui a possibilidade deste como sujeito. Não são raras as pesquisas que procuram definir a puta como vítima, como uma pessoa sem opção, necessariamente explorada pela sociedade patriarcal. A ocupação é tida como o ápice do machismo, a expressão máxima da subordinação que as mulheres vivem na sociedade. Apesar de tentadora – porque se reveste de bondade –, a operação de “falar por alguém”, nesse caso, falar pela prostituta encobre as relações de subordinação entre essas posições de sujeito, como ressalta a própria Gabriela Leite: “Eu penso que se você considera uma pessoa vítima é porque já estabeleceu uma relação de dominação com ela.” (LEITE, 2006, p. 121)

O perigo dessa interpretação da realidade das putas é que falar pelo subalterno significa reproduzir as estruturas de poder e opressão, mantendo o subalterno silenciado e sem um espaço de fala. E sobre isso, a fundadora da DAVIDA relata sua vivência no I Encontro de Mulheres de Favela e Periferia: “Meu nome é Gabriela, eu sou prostituta da Vila Mimosa. (Pausa.) Aqui do lado.” Aí foi um rebu. A prostituta falou. Parece incrível, mas o tabu perdurava mesmo ali, entre mulheres conscientes: prostituta não fala. Falei.” (LEITE, 2006, p. 148)

As diferentes formas de lidar com a prostituição aparecem em vários setores da sociedade. Nem mesmo os movimentos feministas têm uma posição homogênea quanto a temática. Chama atenção que apesar do objetivo do feminismo ser a defesa dos direitos das mulheres fazerem suas escolhas de vida, algumas vertentes acabam por adotar posturas também conservadoras. Construiu-se em volta da puta a ideia de que necessariamente ela não poderia escolher estar naquela situação, que aquela seria a exploração máxima e que a melhor forma de lidar com isso seja não permitir o reconhecimento da atividade como profissional. Essa análise conversa com algumas teorias mais estruturais que atentam para a articulação entre a estrutura capitalista e o patriarcado, colocando a mulher como objeto a ser comercializado⁴.

Ampliar o olhar sobre a prostituição, compreendendo sua complexidade mostra do quanto não existe uma história única sobre a prostituição, uma única verdade, um estado imutável, apesar de muitas vezes as versões encontradas socialmente tentarem simplificar e restringir a apenas algumas imagens de prostituta, geralmente figuras opostas de vítima ou safada. Há muitos casos de abusos, exploração, violência e maus tratos. Mas esse não é o único caso. Mesmo entre as putas pobres, podemos observar que elas fazem uma análise de suas oportunidades de trabalho antes de decidir pela prostituição. Não necessariamente elas não teriam outras oportunidades. Mas é preciso reconhecer a racionalidade na escolha de fazer programas ao invés de ser empregada doméstica. Ainda que as mulheres tenham reduzidas oportunidades de trabalho, dentro do campo existente, as putas fizeram a sua escolha. Negar isso seria negar a autonomia dessas mulheres, algo contraditório para o feminismo.

Não são raras as narrativas de prostitutas que deixaram seus lares para viver uma vida mais independente, inclusive, para sair do julgo de seus pais controladores e machistas. Exemplo disso, temos a dissertação de André Diniz, que reproduz a fala de seu diário de campo: “Se pra não ter que depender de homem eu tiver que morrer prostituta, que seja. O mundo mudou...” (Jéssica, 32 anos, hotel Jardim América, 19/11/2012)” (DINIZ, 2003, p. 130. Na mesma linha: “Então tá, se para ser livre tivesse de ser puta, era o que eu seria.” (SURFISTINHA, 2005, p. 44)

E mesmo após a inserção na prostituição, elas contam que receberam propostas para deixar “essa vida” e se tornarem esposas, com a condição de que deixariam seus trabalhos. Diante disso, elas optam por permanecer na prostituição. Ao menos assim, elas têm a oportunidade de viver sob suas regras, controlar seu dinheiro, ter controle sobre seu tempo. Isso não é algo insignificante, considerando a realidade brasileira em que muitas mulheres casadas não possuem sua própria renda e são submetidas a violência de seus maridos. Sobre isso, Gayle Rubin, antropóloga feminista estadunidense, narra em uma entrevista:

Elas [as prostitutas] perguntavam o que faziam de tão dif-

⁴ Cabe salientar que o interesse inicial de trabalhar com esse tema tinha como pano de fundo essa visão, muito marcada por um olhar que associava a prostituição à violência e à exploração (em relação à primeira autora, quando buscou orientação). Até pouco tempo, quando ainda não havia lido pesquisas de campo, acreditava ser o meretrício o auge do machismo e da sujeição feminina. Entretanto, foi a partir do momento que passei a perceber as próprias vozes das prostitutas que percebi que não cabia a mim fazer julgamentos.

erente do que todas as outras pessoas faziam para ganhar a vida. Algumas diziam que gostavam daquele trabalho mais que de qualquer outro ao seu alcance. Elas perguntavam por que era mais feminista trabalhar como secretárias, por mais horas e muito menos dinheiro. (RUBIN, 2003, p. 172).

Nesses termos, ao admitir ser possível reconhecer alguma autonomia dessa mulher puta, tem-se a possibilidade de reconhecer as amarras de nós, feministas acadêmicas, em diversos contextos. Sobre esse assunto, Letícia Barreto, que pesquisa a prostituição há mais de dez anos, relata: “Naquele momento, para mim e para as pessoas naquela sala, era reconhecer, nas prostitutas, pessoas que também têm vontade, desejo, autonomia e, em nós, pessoas que têm também restrições e opressões.” (BARRETO, 2015, p. 3)

Seria muito ingênuo de nossa parte acreditar que por não sermos prostitutas, possuímos irrestrita liberdade sexual e financeira, e que nossas escolhas não são também condicionadas. As diferentes relações de trabalho existentes em nossas sociedades envolvem de alguma forma modos de exploração. Se olharmos para a prostituição sem a análise moral destinada às práticas sexuais, o trabalho da prostituta se aproxima de muitos outros trabalhos que não são marcados negativamente.

É também interessante a análise sobre a opressão machista sobre as prostitutas. Enquanto muitas feministas afirmam que a prostituição e a pornografia seriam o ápice da exploração feminina, e que a sua posição necessariamente seria subjugada, prostitutas se posicionam diferentemente: “Funcionamos como terapeutas, às vezes. Meu critério de normalidade mudou muito desde que passei a viver do sexo.” (SURFISTINHA, 2005, p. 41). Desse modo, a mulher seria capaz de se sentir valorizada não apenas pelo retorno financeiro, mas por se sentir requisitada e importante para a satisfação sexual. Sob esse aspecto, inclusive é necessário refletir se a mercantilização do trabalho sexual seria vista como um mal pela sociedade, não fosse o sexo tão sacralizado. O sexo na sociedade ocidental é marcado pela necessidade que se fale dele, pela dissimulação em tratá-lo como algo repreendido quando na verdade não o é (FOUCAULT, 1988).

Ademais, é relevante que as próprias sujeitas contem a sua história, teçam as suas narrativas, afinal, o lugar de fala é delas. Talvez o contato com as narrativas das prostitutas permita que outras mulheres percebam cada vez mais semelhanças na luta diária de ser mulher em uma sociedade machista, diminuindo o abismo hoje existente entre os grupos.

5. Pelo direito de ser vadia

Em 2011 tem início a “SlutWalk”, no Canadá, como protesto à crença de que as mulheres vítimas de estupro são responsáveis pelo crime devido a seu comportamento e as suas vestimentas. No Brasil, o movimento se iniciou no mesmo ano, em diversas cidades brasileiras, com um questionamento do que seria “ser vadia”, uma vez que, se implicar liberdade de vestir, ser e pensar, então todas as participantes seriam

vadias, conforme indicam Mariane Junqueira e Verônica Gonçalves (JUNQUEIRA; GONÇALVES, 2011, apud BARRETO, 2015).

Há uma grande relutância nos feminismos em reconhecer a pauta da des-criminalização dos entornos da prostituição. Faz-se necessário refletir porque um movimento como a Marcha das Vadias teve nos últimos anos cartazes com os dizeres “nem santa, nem puta”. Existe nessa fala uma reivindicação das feministas, de pôr fim à falsa dicotomia de mulheres boas e mulheres más. Entretanto, será essa pauta inclusiva? Ao estabelecer uma valoração ruim tanto para a mulher cheia de pudores, quanto para a que lida diretamente com a sexualidade, se estabelece uma relação de equivalência: ambas as situações não são desejáveis. Resta questionar porque ser puta não seria desejável, ou, mais que isso, porque a condição de puta impediria a sua participação nos feminismos. Ou seja, ser mulher seria buscar um equilíbrio e qualquer uma dessas duas posições (santa ou puta) não seria legítima?

A problematização envolveria justamente questionar as regras pré-estabelecidas e compulsórias. É justamente colocar em questão como se constroem as regras que pretensamente todas deveriam seguir, mas que são regras excludentes. O que se busca com esse diagnóstico é uma crítica, uma reflexão do papel do movimento feminista em abarcar todas as mulheres e não apenas uma mulher idealizada e que se encaixe nos padrões desejados.

Um movimento que prega a liberdade sexual da mulher, seu direito de ir e vir com a roupa que desejar sem sofrer assédios e de ser dona do seu próprio corpo implica em também reconhecer a cidadania da puta. Afinal, para a sociedade, a mácula de ser vadia está marcada diretamente nesse corpo. Se queremos todas sermos livres, ou termos algum espaço para escolhas, o caminho é através da inclusão dessas outras vozes, e não da distinção entre a vadia que queremos ser e a vadia que não queremos ser.

6. Conclusões

A consequência de uma história única é essa: ela rouba das pessoas sua dignidade. Faz o reconhecimento de nossa humanidade compartilhada difícil. Enfatiza como nós somos diferentes ao invés de como somos semelhantes. (Chimamanda Adichie).

A prostituição é um tema que dentro do feminismo causa muita divergência. Já no fim da década de 1970, desenvolveu-se no movimento feminista internacional um acirrado debate acerca de questões que envolviam a sexualidade, conhecido como “guerras do sexo feministas”. A preocupação girava em torno da prostituição e outros temas. Este momento foi muito importante para questionar a fixação de papéis de gênero e critérios de normalidade. O sexo era rodeado de questões polêmicas, e o que não seguia a regra estabelecida pela sociedade era tido como desviante e necessariamente inferior.

Uma vez iniciada a pauta, o feminismo nunca foi o mesmo. Entretanto, progressivamente percebeu-se que as pautas que muitas vezes eram tidas como universais a todas as mulheres, na verdade as afetavam de formas diferentes. Até por isso,

mutou-se o foco de um feminismo, para o reconhecimento de diversos feminismos, que permitiriam uma análise mais profunda para questões de raça, classe e gênero.

Um resgate dos posicionamentos das teorias feministas faz-se necessário para analisar a temática, tendo em mente serem os feminismos espaços que favoreçam pensar soluções que foquem na prostituta cis. Enquanto diversos grupos na sociedade discutem a questão hoje em dia tendo como foco: i) os homens – e a sua satisfação sexual, não reconhecendo os diretos sexuais das mulheres; ii) questões econômicas – sob o viés da tributação, e não dos benefícios da profissão do sexo à mulher; iii) higienistas – voltadas à saúde “pública”, não à saúde da prostituta –, é no feminismo que encontramos um ambiente propício para analisar questões sobre autonomia, opressão, violência, liberdade e escolhas. Não encontraremos respostas para essas nossas questões fora do movimento.

Por outro lado, também não encontraremos respostas se não com as envolvidas na questão. Sem ouvir as prostitutas, não faz sentido defendê-las, sob o risco de assumirmos posições que as vulnerabilizem mais. No entanto, mais que encontrar respostas, a proposta desse artigo foi levantar questões. Buscou-se questionar o descompasso entre as opiniões de prostitutas e alguns discursos atuais que circulam em vários espaços sociais, inclusive em algumas vertentes do movimento feminista.

A proposta de ouvir as vozes no debate pareceu ser a mais adequada ao tema, ainda mais ao considerarmos que um polo dessa discussão muitas vezes é desconsiderado e deslegitimado - as próprias prostitutas. A análise da questão pensando as prostitutas como subalternas remonta ao fato de que suas vozes sempre sofrem intermediação de outrem. Entretanto, é relevante refletir quem utiliza o termo subalterno, e quais os efeitos desse uso: de mudar a realidade ou de mantê-la. Afinal, não traria nenhum benefício simplificar a vida de mulheres a uma categoria. A nossa proposta é de construir novos mundos e não de contribuir para o mundo que já está posto. (PATAI, 2010)

Finalmente, reconhecemos que as vozes aqui trazidas não refletem integralmente a prostituição. Que nem todas as prostitutas são Gabriela Leite e Bruna Surfistinha. Sabemos que não detemos o monopólio de saber ouvir as vozes das putas. É notório que também o abolicionismo escuta essas mulheres, na medida em que existem sim casos de exploração. O que buscamos trazer é que esse retrato de vítima não é o único, e que a inserção cultural - e todos os privilégios decorrentes dela - advinda da publicação de livros não invalida seus relatos de vida. Não existe uma história única sobre a prostituição.

*Só me dava porrada
E partia pra farra
Eu ficava sozinha esperando você
Eu gritava e chorava, que nem uma maluca
Valeu, muito obrigada, mas agora eu virei puta!*

(Valesca Popozuda)

Referências Bibliográficas

- ADICHIE, Chimamanda. *O perigo de uma única história*. Disponível em: <<https://youtu.be/D9Ihs241zeg>>. Acesso em: 30 out. 2016.
- BARRETO, Letícia. “*Somos sujeitas políticas de nossa própria história*”: prostituição e feminismos em Belo Horizonte. Florianópolis: 2015.
- BIROLI, Flávia. Democracia e tolerância à subordinação: livre-escolha e consentimento na teoria política feminista. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 21, n. 48, p. 127-142, dez. 2013
- DINIZ, André Geraldo Ribeiro. *Sobre subalternidades e enfrentamentos: sexualidade, poder e agenciamentos na experiência de mulheres prostitutas*. Belo Horizonte: 2013.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- LEITE, Gabriela. *Filha, mãe, avó e puta: a história de uma mulher que decidiu se prostituir*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- MIGUEL, Luis Felipe. *Feminismo e política: uma introdução*/ Luis Felipe Miguel, Flavia Biroli, 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
- PATAI, Daphne. *História oral, feminismo e política* / Daphne Patai; [seleção de textos Daphne Patai e Ricardo Santhiago; tradução Fernando Luiz Cássio e Ricardo Santhiago]. São Paulo: Letra e Voz, 2010.
- PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- RUBIN, Gayle, BUTLER, Judith. Tráfico sexual – entrevista. *Cadernos Pagu*, Campinas, nº 21, p.157-209, 2003.
- SPIVAK, G. C. (2010). *Pode o Subalterno Falar?* (S. R. G. Almeida; Feitosa, M. P. F & A. P. Feitosa, trad.). Belo Horizonte: Editora UFMG.
- SOF Sempreviva Organização Feminista. *Prostituição: uma abordagem feminista*. São Paulo: 2013.
- SURFISTINHA, Bruna. *O doce veneno do escorpião*. São Paulo: Panda Books, 2005.
- SURFISTINHA, Bruna. *O que aprendi com Bruna Surfistinha*. São Paulo: Panda Books, 2011.
- WIJERS, Marjan. Delincuente, víctima, mal social o mujer trabajadora: perspectivas legales sobre la prostitución. In: OSBORNE, RAQUEL (Org.). *Trabajadoras del sexo: derechos, migraciones y tráfico en el siglo XXI*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2004. p. 209–221.